SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1455

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 046/2018

**Portaria Nº046, de 02 de março de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I - Conceder,** ao servidor **José Roberto de Souza,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Advogado** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **05/03/2018,** com retorno em **25/03/2018.**
**II – Conceder,** a servidora **Luciane Kolb,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **05/03/2018,** com retorno em **06/04/2018.**
**III -** Revogam-se as disposições em contrário.

**IV** - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**68EB32B1

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 047/2018

**Portaria Nº 047, de 02 de março de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I - Conceder,** a servidora **Priscila Crespo Lourenço,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutica** deste Município, **05 (cinco) dias** de férias que foram interrompidas, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **05/03/2018,** com retorno em **12/03/2018.**
**II - Revogam-se as disposições em contrário.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**AC983BD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL Nº 007/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º**As candidatas classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de março de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Professor

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 39º | MARILI DA ROCHA |
| 40º | KELLY HUBEL |

**Art. 2º**As candidatas convocadas deverão apresentar**fotocópia e original**dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

**Art. 3º**O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º**A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
**Art. 5º**O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 05 de março de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Anexo I**

**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2018 _____

Assinatura do declarante

**Anexo II**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2018

Assinatura do declarante

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**F0A5E91F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**COMUNICADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS CC11/2017**

COMUNICADO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 011/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA VALOR R$
1 MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA R$ 1.684.096,28
2 TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA R$ 1.698.555,92
3 SOTIL LTDA R$ 1.856.084,21
4 KOKOT & IRMAOS LTDA R$ 1.861.498,29
5 SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA R$ 1.900.606,69
6 KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI R$ 1.913.855,66
7 TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 1.916.189,16
8 PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R$ 2.056.090,02
9 TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA R$ 2.104.386,14

A Comissão informa que o valor da proposta apresentado pela primeira classificada difere em 0,85% em relação ao valor da proposta apresentado pela segunda classificada. Uma vez que a segunda classificada está declarada como “Empresa de pequeno porte” na declaração do Modelo nº 12 do edital e as propostas diferem em menos de 10%. De acordo com o item 15.3 do Edital da CP 11/2017, a empresa pode apresentar nova proposta com valor que cubra o valor da primeira colocada. O prazo para apresentação da proposta é 24 horas a partir da abertura do certame.

Informamos ainda, que ao ser realizada a análise dos grandes itens de acordo com o preconizado no item 04.03 do edital foi verificado que a empresa Tectubo Materiais de Construção apresentou no grande item “Iluminação pública” o valor foi maior do que o limite de 20% acima aceitáveis pela proposta. Porém, os valores correspondentes ao grande item de “Iluminação pública” já constam no cronograma apresentado pela contratada como item a ser pago na ultima parcela. Logo, não haveria necessidade de adequação.

Contudo, fica aberto o prazo de 24 horas para a empresa Tectubo Materiais de Construção manifestar interesse e apresentar nova proposta.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2018 .

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Presidente da Comissão

***MARION SCHEFFER DE A. SILVA***
Secretária da Comissão

***TELMA ROBERTA PERUSSI***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**93E5146A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico de website e portal da transparência municipal**.**

**VALOR:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

**CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação que tem como objetivo principal proporcionar aos cidadãos um fácil e atrativo acesso à página oficial do Município, visando divulgar as ações e atividades desenvolvida pela administração, além de dar uma maior transparência dos atos da administração pública. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2018.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**06FBAB72

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico de website e portal da transparência municipal**.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**6841F175

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Retecheski,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 043/2018 e Dispensa n. 019/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico de website e portal da transparência municipal**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da contratação do serviço, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme proposta apresentada, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos mensalmente conforme proposta de preço apresentada, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório.

**CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA**
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-PR, 02 de Março de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

Vieira e Retecheski LTDA
***RONALDO RETECHESKI***

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**4FE4FE57

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**DESPACHO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

***Ref. Processo de Licitação 017/2018 – Pregão Presencial 006/2018***

O Município, através da Licitação em epígrafe abriu licitação na modalidade *Pregão Presencial,* cujo objeto foi para fornecimento de Equipamentos de Computadores, Impressoras, entre outros equipamentos de informática, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com abertura em data de 21 de Fevereiro de 2018**.**

Na data e hora designados, compareceram as seguintes empresas **a.c.s de almeida comercio e serviços – me** – cnpj 20.934.892/0001-05, **papiros moveis e eletros eireli – me** – cnpj 25.325.301/0001-16, **i si.silva – equipamentos para escritorio** – cnpj 09.230.568/0001-73, **anderson ferreira de jesus armarinhos – me** – cnpj 12.370.448/0001-86.

Sendo que a empresa **papiros moveis e eletros eireli – me**, não apresentou a proposta de preços e a empresa **a.c.s de almeida comercio e serviços – me**, não apresentou o catálogo dos produtos ofertados, ambas proponente não atenderam ao item 5.2. Do Edital, sendo motivo para **dESCLASSIFICAÇÃO**.

Classificaram para fase de lances as empresas com as seguintes proposta: **anderson ferreira de jesus armarinhos – me**, proposta inicial, r$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) e **i si.silva – equipamentos para escritorio** proposta inicial, R$ 79.958,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais) sendo o valor máximo da licitação R$ 79.958,00 (Setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Já na fase de lances foi declarada vencedora a proponente **i si.silva – equipamentos para escritorio** por ter apresentado a menor proposta no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e declarada segunda colocada a proponente **anderson ferreira de jesus armarinhos – me** por ter apresentada a proposta no valor de r$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

**CONSIDERANDO**, em análise a comissão de licitação entende que, houve falta de competitividade devido ao fato que só participaram da fase de lances duas empresas, com ofertas com valor bem aproximado ao limite máximo ao estabelecido.

**ANTE O EXPOSTO**, de conformidade com o Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Por razões de interesse público por vício de ilegalidade, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima.

Altamira do Paraná, 28 de Fevereiro de 2018

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**8F5B5DD4

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de palestra aos servidores do Município de Altamira do Paraná, referente a implantação do Esocial – Adequação do Decreto Lei nº 8373/2014.

**VALOR:** R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** A vista, após a realização dos serviços e apresentação de nota fiscal.

**CONTRATADO: ANA PAULA MATIERO 34024016814 – CNPJ 17.399.223/0001-76**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos, ainda, que a palestra é sobre a **implantação do esocial – adequação do decreto Lei 8373/2014**, sendo obrigado a todos os entes públicos. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço proposto e de acordo com a qualidade do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2018.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**D51C5C02

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de palestra aos servidores do Município de Altamira do Paraná, referente a implantação do Esocial – Adequação do Decreto Lei nº 8373/2014.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ANA PAULA MATIERO 34024016814 – CNPJ 17.399.223/0001-76**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**0CEAA67B

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ANA PAULA MATIERO 34024016814 – CNPJ 17.399.223/0001-76**, com sede na Avenida Daniel Portela, 1250 – Goioerê - PR, neste ato representado pelo Sra. **ANA PAULA MATIERO**, portador do RG 382592268 SESP/PR e CPF 340.240.168-14, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 044/2018 e Dispensa n. 020/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de palestra aos servidores do Município de Altamira do Paraná, referente a implantação do Esocial – Adequação do Decreto Lei nº 8373/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços Objetos deste Procedimento Licitatório, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATADO compromete-se a efetuar os serviços conforme orçamento/proposta apresentada a Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor global R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a realização dos serviços e apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até o dia 02/05/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2018
.
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Contratante

***ANA PAULA MATIERO***
34024016814
Ana Paula Matiero
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**0349E4D5

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE**, à empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.697.009/0001-08**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

**II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 015/2018**, **modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018**, ocorrido em 20 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
**III –** Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
**IV –** Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Março de 2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**9C15295D

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

**CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Leite Longa Vida – Tipo UHT integral, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

**DATA DO CONTRATO:** 02 de Março de 2018.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**5411B7B1

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 121/2017 DE 29/12/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.210,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.150,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.260,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
439 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 58.900,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.750,00
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.150,00
**Total Suplementação: 122.210,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS
37 - 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
107 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
108 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 54.900,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.1.90.05.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 2.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.050,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
150 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.260,00
**Total Redução: 122.210,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 29/12/2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**3D15F20C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 001/2018 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Hospedagem do domínio: www.cmandira.pr.gov.br
**EMPRESA:** Digirati Informática, Serviços e Telecomunicações EPP
**CNPJ** 04.371.843/0001-55
**VALOR:** (387,94) trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos.
**VIGÊNCIA:** 26/02/2018 a 31/12/2018

Andirá, 03 de março de 2018.

***CLAUDEMIR DRAGONE***
Presidente
Biênio 2017/2018

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**9123D203

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 002/2018 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
**OBJETO:** Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Jardinagem e afins
**EMPRESA:** RICHARD WILLIAMS TEODORO
**CNPJ** 18.083.704/0001-30
**VALOR:** (R$6.200,00) seis mil e duzentos reais.
**VIGÊNCIA:** 26/02//2018 a 31/12/2018

Andirá, 02 de março de 2018.

***CLAUDEMIR DRAGONE***
Presidente
Biênio 2017/2018

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**06E739CF

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO 008/2018

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
**CONTRATADA: Digirati Informática Serviços de Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.843/0001-55, com sede na Rua do Mercado, 11 17º Andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato por seu sócio gerente o Senhor José Geraldo Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, Cédula de Identidade com RG sob o nº 81.069.989-2 SSP/RJ e CPF 307.403.987-88, residente e domiciliado na Rua do Mercado 11, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
**OBJETO:** Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de hospedagem anual de domínio de site com mínimo de 512 MB de memória.
**VALOR:** Preço máximo **R$387,94** (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2018 – tipo Menor Preço
**VIGÊNCIA:** 26/02/2018 a 31/12/2018

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**3D7A8B13

## CÂMARA MUNICIPAL
## EXTRATO DE CONTRATO 009/2018

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
**CONTRATADA: Richard Williams Teodoro**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.704/0001-30, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Richard Williams Teodoro, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.686.753-4 SSP/PR e CPF 087.763.739-32, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de jardinagem e afins.
**VALOR:** Preço máximo **R$6.200,00** (seis mil e duzentos reais) conforme abaixo.
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 002/2018 – tipo Menor Preço por Item
**VIGÊNCIA:** 26/02/2018 A 31/12/2018

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | TIPO |
|---|---|---|---|
| 01 | LIMPEZA DE TERRENO | 0,60 | MT2 |
| 02 | PODA DE ÁRVORE | 64,86 | UD |
| 03 | CORTE DE GRAMA | 0,32 | MT2 |
| 04 | PLANTIO DE GRAMA | 4,33 | MT2 |
| 05 | PLANTIO DE ÁRVORE E REQUADRAMENTO DO PISO | 54,15 | UD |
| 06 | LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA | 91,11 | UD |
| 07 | CONTROLE DE PRAGAS E DEDETIZAÇÃO | 0,36 | MT2 |
| | PREDIAL C/ INSETICIDAS | | |
| 08 | CORTE DE ARVORE | 79,79 | UD |
| 09 | PLANTIO DE GRAMA C/ GRAMA ESMERALDA | 8,54 | MT2 |

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**1022E045

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.049 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.985,60 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.085,60 |
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | |
| 2.100. Manter os Centros de Informática para Todos | |
| 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.800,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), e 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 9.085,60 (Nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.048 de 1º de março de 2018.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**17CC3B62

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.050 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.106. Manter a Banda Musical Municipal | |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |

**Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 2.106. Manter a Banda Musical Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**DC00080D

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.387 DE 02 DE MARÇO DE 2018

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **SANDO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 02-03-2017 A 01-03-2018

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0257DA2E

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.388 DE 02 DE MARÇO DE 2018

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Portaria nº. 11.159, de 27 de novembro de 2017, no qual concedeu 15 dias de férias à servidora;

**Considerando a** Portaria nº. 11.200, de 30 de novembro de 2017, no qual suspendeu o período de férias da servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 11 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 05 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE,** ocupante do cargo de **JARDINEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**F4847CDD

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.389 DE 02 DE MARÇO DE 2018

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal, **LUCAS ROBERTO FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 02/03/2017 a 01/03/2018.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1FA52CFC

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA N.º 11.390 DE 02 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Aparecida Quirino da Rocha – Agente de Serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, APARECIDA QUIRINO DA RIOCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **APARECIDA QUIRINO DA ROCHA,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**5236E27F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.391 DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANGELO JACOMO MADOGLIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 28-02-2017 a 27-02-2018.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**311AB1BB

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA Nº 015/2018**

Ratifico a dispensa nº. 015/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **DALVA VIOLANTE STRIQUER**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **75.441.279/0001-48**, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos). Aquisição de Kits para distribuição no dia da Mulher, atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Março de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**6A65F96C

**GABINETE DA PREFEITA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, para a empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, Inscrito no CNPJ sob o **n° 00.000.000/0001-91**, sem ônus para o município para **credenciamento** de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Março de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**B9616D1A

**GABINETE DA PREFEITA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018, Autorizo futura despesa, emissão de empenho, para: **RÁDIO CULTURA DE ANDIRÁ LTADA. - ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **77.276.475/0001-30** e para **RÁDIO PANEMA LTDA. - ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **81.738.262/0001-50,** no valor total máximo de R$ 24.442,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) referente ao credenciamento de empresas de radiodifusão, com abrangência em toda área urbana e rural, para veiculação de matérias de interesse do município de Andirá (PR), atendendo diversas secretarias municipais em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Março de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4ECB83DF

**GABINETE DA PREFEITA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CORE – CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **21.306.633/0001-00**, para **credenciamento** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de Março de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**938344A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para o objeto: **credenciamento** de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 15/02/2018 À 31/12/2018, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Março de 2018.

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**F4B89EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS**
**EDITAL Nº 01/2018**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 05/03/2018.**
Data **final** para apresentação: **06/03/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

**ADMINISTRAÇÃO**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 177 | 100.387.489-40 | THAINÁ GABRIELE DA SILVA | 5,5 | 15º |

**FARMÁCIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 161 | 101.480.249-04 | RICARDO AUGUSTO MICHELATO JÚNIOR | 6,0 | 4º |

**EDUCAÇÃO FÍSICA /LICENCIATURA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 040 | 084.541.119-56 | GABRIELA DA SILVA RODRIGUES | 6,0 | 7º |

Andirá, 02 de março de 2018.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**51880121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

**Candidatos convocados:**

| CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| 5 | VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS | 13.065.909-8 |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, em 02 de março de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**C2064370

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2018**

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

**Candidato convocado:**

| AGENTE DE SERVIÇO | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **RG** |
| **13** | **ROSINEIDE MARIA DE SOUZA** | **65589044** |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 02 de Março de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**500F72E4

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: ANDIRÁ CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.038.049/001-20, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cartório de notas e protestos para serviços de reconhecimento de firma, autenticação de documentos e obtenção de certidões, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de março de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor-Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**950C0C64

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ sob o n° 34.028.316/0020-76 no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para **contratação de serviços postais, atendendo ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de março de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor-Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**047C262B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**
**PORTARIA Nº 006/2018 FÉRIAS**

**PORTARIA nº 006/2018**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder gozo de férias de 01 a 20/03/2018 a **KAREN CRTISTINA DE PAULA VIEIRA**, cargo Assessora de Comunicação e Imprensa, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 28 de Fevereiro de 2018.

***CELSO PINHEIRO***
Presidente

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Primeira Secretaria

**Publicado por:**
Rogéria Bezerra
**Código Identificador:**A1C98FD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**
**PORTARIA Nº 005/2018 FÉRIAS**

**PORTARIA nº 005/2018**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder gozo de férias de 06 a 25/02/2018 a **JANICEIA ALVES XAVIER**, cargo Assessora de Recursos Humanos, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 26 de Janeiro de 2018.

***CELSO PINHEIRO***
Presidente

***ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI***
Primeira Secretaria

**Publicado por:**
Rogéria Bezerra
**Código Identificador:**340E91A5

**SAMAE DE ANTONINA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº SAMAE-04/2018.**
**INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2018.**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Inexigibilidade Nº SAMAE 01/2018, para a contratação da Associação dos Moradores da Ponta da Pita para realizar a cobrança de faturas de consumo e outras taxas de serviço de água e esgoto do SAMAE, como arrecadador de modo a atender os usuários deste Município no valor total estimado de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), por um período de 24 meses, descrito no pedido de compras Nº SAMAE-64/2018, após Termo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Associação de Moradores da Ponta da Pita sob número CNPJ: 76.694.280/0001-47, para a assinatura do instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina 01 de Março de 2018.

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**673102B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 001/2018 - CMAS**

**Resolução CMAS nº 001/2018**

O Conselho Municipal de assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião extraordinária em 27 de fevereiro de 2018,

**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), CNPJ – 79.103.420/0001-53 referente ao Repasse do Recurso do componente do Piso Fixo de Transição de Média Complexidade do ano de 2017.
**Art. 2º** A presente resolução entra em vigor na data em sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Antonina, 27 de fevereiro de 2018.

***AREADNE F. DIAS CRUZ***
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**8A64C84B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 001/2018 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA - 001/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, em reunião ordinária no dia 27/02/2018
;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto Tecnologia Digital na Alfabetização e Letramento de Alunos com Deficiência Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, da OSC da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e delibera a proposta ao edital 006/2017 SEDS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 27 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO***
Presidente
CMDCA
Decreto 222/2017

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**53EED4E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PARECER - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 - PREFEITURA E APAE**

ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

**INTERESSADA: A.P.A.E – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA**
**PARECER**

Através do presente processo, a A.P.A.E – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA solicita a formalização de termo de colaboração que tem por objeto "a concessão de repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da A.P.A.E, conforme o Plano de Aplicação detalhado", com prazo de vigência de 12 meses.

Segundo a minuta submetida à Procuradoria, os recursos financeiros, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), serão repassados em 12 parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da dotação orçamentária própria.

Instruem o processo os seguintes documentos: i) minuta, em três vias, do termo de colaboração com o cronograma de desembolso; ii) cópia do estatuto social da A.P.A.E e da ata de eleição da atual Diretoria; iii) requerimento da entidade solicitante; iv) comprovante de inscrição no CNPJ; v) certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas; vi) certidão liberatória de recebimento de recursos públicos, emitida pelo TCE/PR; vii) cópia da Lei Municipal n. 004/88, que declarou a entidade interessada de utilidade pública; viii) cópia da publicação da Portaria n. 1, de 9 de janeiro de 1996, da Secretaria de Justiça do Ministério da Justiça, que declarou a A.P.A.E de Antonina de utilidade pública federal.

A colaboração postulada pela interessada deve observar os preceitos da Lei n. 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Nos termos da referida Lei:

*Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*
[...]
*I - organização da sociedade civil:*

*a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

*III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;*

*VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

Analisando-se os preceitos transcritos acima, conclui-se que a parceria pretendida atende aos requisitos legais, pois destina-se a atendimento de relevante interesse público, mediante a transferência de recursos formalizada em termo de colaboração.

Sob outro aspecto, não há falar-se em necessidade de realização do chamamento público a que se referem os arts. 23 e seguintes da mesma lei. Isso porque, trata-se, no presente caso, de hipótese de inexigibilidade de competição, conforme a previsão do seu art. 31, II, *verbis*:

*Art. 31. **Será considerado inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
[...]
*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.*

Nesse sentido, deve ser ressaltado que a Lei Municipal n. 29/2002 assim dispõe:
*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Antonina para fins de repasse de recursos financeiros.*

Pelo exposto, opinamos pela regularidade das minutas submetidas à apreciação da Procuradoria e pela viabilidade da celebração do termo de colaboração, sem que seja necessária a realização de chamamento público.

Encaminhe-se ao Gabinete, para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Antonina, 30 de Janeiro de 2018

***THIAGO FERNANDO DE SOUZA***
Procurador- Geral do Município
OAB/PR 67.129/PR

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**AA273E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 4600014246**

**EXTRATO DE CONTRATO - COPEL Nº 4600014246**

**PARTES**: COPEL TELECOMUNICAÇÕES E PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA

**OBJETO:** APOIO DA COPEL TELECOM AO EVENTO CARNAVAL ANTONINA 2018.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais)
VIGENCIA: 04 meses
Firmado em: 09/02/2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal de Antonina/PR

***ADIR HANNOUCHE***
Diretor Presidente
COPEL TELECOM

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**8FD1677F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - SPVS E PREFEITURA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTIFICA

PARTES: INSTITUTODE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SPVS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

OBJETO: Parceria do Município de Antonina com a SPVS para o desenvolvimento de ações de conservação da biodiversidade, com a proposição de políticas públicas e programas governamentais nas áreas de meio ambiente e educação, focando o desenvolvimento da região

VALOR: NÃO ENVOLVE RECURSOS FINACEIROS
VIGENCIA: 12 meses
Firmado em: 08/02/2018

***CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES***
Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**89830372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 13/2018 -SAMAE - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 013/2018.**

**A Diretorado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

| SERVIDOR | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| AdnirPaiffa Dias | Aux de Oper. E Manutenção | 2016/2017 |
| Luis Augusto Vardoso | Encanador de Redes e Ramais | 2016/2017 |
| Antonio Carlos Peres | Leiturista | 2016/2017 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 01 deMARÇO a 30 de MARÇO de 2018. **Retorno em 02/04/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de FEVEREIRO de 2018.

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora Geral
SAMAE
Decreto Nº 022/2017

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**559EB3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 14/2018 - SAMAE - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 014/2018.**

**A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

| SERVIDOR | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Jonas da Veiga Mauricio | Aux. De Operação e Manutenção | 2016/2017 |
| Paulo Roberto Broska | Tecnico em Administração | 2017/2018 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 12 deMarço a 31 de Março de 2018. **Retorno em 02/04/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 28 de FEVEREIRO de 2018.

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora Geral
SAMAE
Decreto Nº 022/2017

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**D0BEC5E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N°037/2018

**DECRETO N°037/2018**

Súmula**:** "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO, Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1023 de 27 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1°** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obra | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 26 782 0004.2144 | | - | Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| Fonte | 3 3 807 | - | Convênio nº 159/2016 – SEAB – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 165.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **195.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **195.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I - Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos
abaixo especificada:

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 807 | Convênio nº 159/2016 – SEAB – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 165.000,00 |

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § l°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001. 04 122 0002.2027 | | - | Manutenção de Veículos e Equipamentos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **30.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **30.000,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2144 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2027, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 26 | FUNÇÃO: Transporte | Estradas rurais recuperadas/Km | Metas Físicas |
| 782 | SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário | | 123,07 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras |
| 2144 | ATIVIDADE: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais | | 195.000,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículos e equipamentos mantidos/unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 25 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 2027 | ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos | | 1.909.980,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2144 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2027 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias na forma abaixo descrita:

| Código | | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|---|
| 26 | FUNÇÃO: Transporte | Estradas rurais recuperadas/Km | Metas Físicas | |
| 782 | SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário | | 123,07 | |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) | |
| 2144 | ATIVIDADE: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais | | 195.000,00 | |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Veículos e equipamentos mantidos/unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 25 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2027 | ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos | | 1.909.980,00 |

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6572AB15

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 039/2018

DECRETO N° 039/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de

2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2100 | | - | Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação por Tempo Determinado | R$ | 80.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 80.000,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2103 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação por Tempo Determinado | R$ | 116.600,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 116.600,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 196.600,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2100 | | - | Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 18.878,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 18.878,00 |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2103 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 177.722,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 177.722,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 196.600,00 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2100 e 2103, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Equipes mantidas/Unidade | Metas Físicas | | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2100 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF | | 581.545,25 | 415.593,00 | 436.298,00 | 457.979,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas | | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.303.765,00 | 3.785.338,00 | 3.961.523,00 | 4.145.910,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2100 e 2103, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Equipes mantidas/Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 4 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2100 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF | | 581.545,25 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.303.765,00 |

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8D327B66

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N. 70/2018

**PORTARIA N. 70/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **Manoel Raimundo Batista,** brasileiro, portador do RG nº 6.102.806-4 e do CPF nº 020.866.579-00 residente e domiciliado na Rua Hipolito Ferreira Portela n° 310, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Manuteção, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**36A6EF65

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 071/2018**

**PORTARIA Nº: 071/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1396/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **WANESSA APARECIDA DA CUNHA,** portadora do RG nº 13.628.453-3, registrada na matrícula n°4635-1, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**EF190D5A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 073/2018**

**PORTARIA Nº. 073/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6211/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 05/03/2018 e 18/04/2018, para a servidora **Analucia Aparecida Santos Souza,** registrada na matrícula n° 80-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AD473411

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas CAPITAL COMERCIO ELETRONICO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.317.731/0001-07, com sede à Av. Senador Salgado Filho, 3359 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, pelo valor de até R$ 1.127,97 (um mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos); GENIO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.947.758/0001-92, com sede à Rua Waldemar Loureiro Campos, 4181 – Bairro: Xaxim, Curitiba – PR, pelo valor de até R$ 2.210,90 (dois mil duzentos e dez reais e noventa centavos); HONORIO SOARES PACHECO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.380.108/0001-21, com sede à Av. Iguaçu, 777 – Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, pelo valor de até R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e 2M WODONIS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.622/0001-31, com sede à Rua Padre Manuel de Nobrega, 692 – Bairro: Fanny, Curitiba – PR, pelo valor de até R$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o objeto do presente procedimento, referente a aquisição de ferramentas para o setor de Oficina Mecânica pertencente a Secretaria Municipal de Obras, no valor total de R$ 3.972,33 (três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000

Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1C535C5E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 20/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 20/2018**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CAPITAL COMERCIO ELETRONICO DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica responsável pela frota de veículos municipais.
VALOR: Até R$ 1.127,97 (um mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F8C26542

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 22/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 22/2018**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: HONORIO SOARES PACHECO – ME
OBJETO: Fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica responsável pela frota de veículos municipais.
VALOR: Até R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CAEF6931

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 24/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 24/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 57.200 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.363.0010-2070-3.3.90.33.03.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**EE8F922D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 23/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 23/2018**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: 2M WODONIS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica responsável pela frota de veículos municipais.
VALOR: Até R$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A59F3ED3

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 25/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 25/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. – EPP. OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.363.0010-2070-3.3.90.33.03.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**ACD1C38D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 26/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 26/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
OBJETO: Fornecimento de vales transporte.
VALOR: Até R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.363.0010-2070-3.3.90.33.03.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0A6E3A03

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vales transporte, no valor total de até R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.363.0010-2070-3.3.90.33.03.00.000

Balsa Nova, 1 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**91267AB4

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 21/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 21/2018**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GENIO FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica responsável pela frota de veículos municipais.
VALOR: Até R$ 2.210,90 (dois mil duzentos e dez reais e noventa centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4D8E4240

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
DECISÃO: Considerando os pareceres do Pregoeiro e da Advocacia Jurídica do Município alinhados ao Processo Administrativo nº 6124/2017, aos quais por brevidade me reporto, e com razões de decidir, adoto o parecer da Advocacia Jurídica do Município, quanto a convocação do licitante remanescente **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor do certame e contratado.

Balsa Nova, 02 de março de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**82F7EF47

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018**

SÚMULA: Concede licença para gozo de férias ao Prefeito Municipal de Balsa Nova, nos termos no inciso X, do artigo 39 combinado com o inciso II, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, e dá outras providências:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR aprovou**, e eu Presidente da Mesa Executiva, com fundamento no inciso X, do artigo 39 combinado com o inciso II, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando as deliberações aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na Sessão de **26.02.2018**;
**DECRETO**
**Art. 1º** - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Balsa Nova a licença para gozo de férias de 30 dias no mês de março de 2018, inclusive, de ausentar-se do país, nos termos do inciso X, do artigo 39 combinado com o inciso II, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.
**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se sua vigência a partir de 02.03.2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 01 de março de 2018.

***MARCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**894A4F5F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **17/2018** com a **G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.731.179/0001-04, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 694 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 11/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.**, pelo **valor total de R$ 14.848,70** (catorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) , com vigência até **02 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**47CCFFCE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 19 de março de 2018 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 44.331,00(quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

Barbosa Ferraz, 02 de março de 2018.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**E2BB12AA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2018** com a **JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 72.242.845/0001-02, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA,

910 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 11/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.**, pelo **valor total de R$ 22.387,05 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, com vigência até **03 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**1E26C740

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2018** com a **RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.532.592/0001-62, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AV. DUQUE DE CAXIAS, 720 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 11/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.**, pelo **valor total de R$ 17.887,11 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**, com vigência até **03 de março de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**468EC098

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 21 de março de 2018 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 45.726,70(quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS E DISPONIBILIZADO NA SOLICITAÇÃO |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

Barbosa Ferraz, 02 de março de 2018.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**2B36A6D3

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 PROCESSO ADM. N° 026/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ n. 76.527.951/0004-28, com endereço na ROD PR 317 Nº 7073, Parque Industrial MARIO BULHOES DA FONSECA – Maringá - PR, para prestação de serviços AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR, pelo valor de R$ R$ 15.192,29(quinze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que**.**

Barbosa Ferraz, 02 de março de 2017.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**E08ED567

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.276/2018**

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

.

**Art. 1º**. Altera o símbolo do cargo de Controlador Interno de CC-1 para CS, passando este a receber remuneração equivalente a de um Secretário da Administração Municipal, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.519/2007.

**Art. 2º**.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 27 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**QUADRO QUANTITATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E TABELA DE VENCIMENTO**

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | VALOR MENSAL EM R$ | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| 01 | Procurador Jurídico | Art. 29,V da C.F. | CS |
| 08 | Secretários Municipais | Art. 29,V da C.F. | CS |
| **01** | **Controlador Interno** | Art. 29,V da C.F. **Lei 1.519/2007** | **CS** |
| 02 | Assessor Jurídico | 2.339,58 | CC-1 |
| 01 | Secretária Executiva | 2.027,65 | CC-2 |
| 39 | Diretores de Departamento | 2.027,65 | CC-2 |
| 16 | Chefes de Divisão | 1.559,73 | CC-3 |
| **68** | | | |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**33C2AF68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº. 2.277/2018**

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ NO CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE **LEI**.

**Art. 1º -** Fica o Município de Barbosa Ferraz autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

**Art. 2º -** Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.

**Art. 3º.** O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

**Parágrafo único -** Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

**Art. 4º.** O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

**§ 1º** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
**§ 2º** Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
**§ 3º** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 5° -** Para concretização do ingresso do Município de Barbosa Ferraz no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

**Art. 6° -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

**Art. 7º -** Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 2.244, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barbosa Ferraz, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0011 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a seguinte redação:

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 2018 | |
| | | | Física | R$ |
| Ingresso em Consórcio Público | Consórcio criado | un | 1 | **400,00** |
| Manutenção do Consórcio Público | Consórcio Público | un | 1 | **40.000,00** |

**Art. 8º -** Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 2.236, de 2017 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018", com inclusão de metas NA Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com a seguinte redação:

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 2018 | |
| | | | Física | R$ |
| Ingresso no Consórcio Público | Consórcio criado | un | 1 | 400,00 |
| Manutenção do Consórcio Público | Consórcio Público | un | 1 | 40.000,00 |

**Art. 9º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte **000**, no valor de **R$ 40.400,00** para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos | |
| 06.001 | Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos | |
| 06.001.15 | Urbanismo | |
| 06.001.15.127 | Ordenamento Territorial | |
| 06.001.15.127.0011 | Obras, Viação e Serviços Públicos | |
| 06.001.15.127.0011.2.018 | Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR | |
| 3.1.71.70.00.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 10.400,00 |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 15.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00 | Rateio pela participação em Consórcio Público | 15.000,00 |

**Art. 10 –** Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcialmente as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2.259, de 12/12/2017.

| | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos | |
| 06.001.15.127.0011.2.010 | Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 40.400,00 |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2018

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**ABF50129

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI 2.275 - ANEXO**

CNPJ: 76.950.062/0001-26
Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000 Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563
ANEXO I
REQUERIMENTO DE SERVIÇOS A PARTICULARES

| | |
|---|---|
| REQUERENTE: ..... | |
| CPF: ..... | RG: ..... |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: ..... | |
| LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE: ..... | |
| MÁQUINA CONTRATADA PARA O SERVIÇO: ..... | |
| EXTENSÃO DO SERVIÇO: ..... | |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ..... | |
| QUANTIDADE DE HORAS: ..... | |
| DATA DA SOLICITAÇÃO: ...../...../..... | |
| DESPACHO DA AUTORIDADE: ..... | |
| Assinatura:..... | Data:...../...../..... |

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**29E6A9C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.275/2018**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares do Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte **lei:**

**TÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao desenvolvimento dos imóveis rurais e urbanos do Município de Barbosa Ferraz, no Estado do Paraná, objetivando o progresso e desenvolvimento social do Município, observado a oportunidade, conveniência e disponibilidade de maquinários e sem prejuízo dos serviços públicos.

**TÍTULO II**
**DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**Art. 2º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços transitórios com maquinários de propriedade do município e pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, em propriedades particulares com o objetivo de apoiar o desenvolvimento rural e urbano do Município nos termos desta Lei.

§ 1º Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

§ 2º A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá carregadeira, caminhões, moto niveladora, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores em esteira, tratores agrícolas e demais implementos do município necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa de Incentivo Municipal.

**Capítulo I**
**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Art. 3º**O Executivo Municipal poderá realizar serviços de máquinas leves e pesadas em imóvel rural de propriedade particular, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nos mesmos, bem como para a abertura e manutenção de estradas utilizadas para escoamento de produção, a título de incentivo às atividades agropecuárias com finalidade comercial e de subsistência.

**Parágrafo Único**. São considerados serviços do programa de incentivo rural:
a) terraplanagens para construção de casas e barracões;
b) abertura, cascalhamento e conservação de vias particulares que dêem acesso a estradas públicas, e as vias dentro da própria propriedade que dêem acesso às residências, aviários, mangueiras, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, pastagens ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural;
c) construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros, extração de piçarras, cascalhos ou outros revestimentos;
d) transporte de insumos agrícolas ou pecuários, cama aviária e produtos primários para atendimento dos produtores rurais da Agricultura familiar, da sede do Município até a propriedade rural;
e) outros serviços que visem à implantação ou o desenvolvimento da atividade rural;
f) serviços de emergência ou calamidade pública.

**Capítulo II**
**DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS.**

**Art. 4º**Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:
a) Permitir o desbarrancamento, se necessário, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município;
b) implantar os sistemas de conservação de solos nos imóveis rurais de forma integrada com a estrada e os imóveis vizinhos;
c) contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município;
d) não jogar águas provenientes do interior do imóvel rural para o leito das estradas;
e) efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas dos imóveis favorecidos.

**Capítulo III**
**DO PROGRAMA DE INCENTIVO URBANO**.

**Art. 5º**O Executivo Municipal poderá realizar serviços de máquinas leves e pesadas em imóvel urbano particular, objetivando o progresso e o desenvolvimento social do Município.

**Parágrafo Único**. São considerados serviços do programa de incentivo urbano:
a) limpeza de terreno urbano para impedir a proliferação de insetos e animais;
b) terraplanagem de terrenos para construção de residências, edifícios comerciais e industriais;
c) transporte de terra e entulhos para nivelamento de terreno;
d) retirada e colocação de terra e entulho para nivelamento de terreno;
e) retirada de arvores, desde que obedecida legislação ambiental, e demais objetos localizados no terreno;
f) outros serviços de emergência ou calamidade pública;

**Capítulo IV**
**DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS.**

**Art. 6º**Os produtores rurais e urbanos que necessitarem dos serviços do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural e urbano, descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei,
deverão recolher as taxas previstas no **ANEXO I** da **Lei nº 1.139/2001** - Código Tributário do Município de Barbosa Ferraz antecipadamente por meio de Guia de Recolhimento (DAM - Documento de Arrecadação Municipal), emitida pelo Departamento de Tributação do Município.

**Art. 7º**Para recolhimento das taxas dos serviços referidos nos artigos 3º e 5º desta Lei será instituída uma conta bancária específica, podendo o Poder Legislativo Municipal solicitar a apresentação do extrato com a movimentação financeira da referida conta a qualquer momento.

**Capítulo IV**
**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 8º**A Administração Pública Municipal divulgará o roteiro de execução dos serviços públicos por localidade, devendo a partir daí os produtores rurais e urbanos interessados a obterem serviços formularem requerimento para tal fim endereçado ao Chefe do Poder Executivo ou ao representante do órgão por ele indicado, informando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas.

§ 1º A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento consistente em:
a) requerimento formal conforme mencionado no caput deste artigo (Anexo I);
b) disponibilidade de maquinários e veículos para realização dos serviços pretendidos;
c) autorização da realização do serviço pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo responsável por ele indicado;
d) recolhimento prévio da taxa de serviços.

§ 2º A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, observado o disposto no "caput" e parágrafo 3º deste artigo, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis rurais, da urgência do serviço em função de clima ou época de cultivos e de emergência devido à ocorrência de adversidades.

§ 3º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá também aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo município no atendimento das necessidades coletivas.

§ 4º Os serviços particulares não poderão ultrapassar a quantidade de 08 (oito) horas-máquina diárias, por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre uma prestação de serviço e a outra, exceto em caso de disponibilidade e/ou regência.

§ 5º Em caso de utilização do maquinário de tempo acima do recolhido, o particular beneficiado deverá realizar a complementação dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, respeitando-se o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob as penalidades da lei.

**Capítulo V**
**DOS SERVIDORES.**

**Art. 9º**Os valores dos serviços das máquinas e caminhões serão cumulativos, sendo que, se o beneficiário solicitar os serviços das máquinas juntamente com o caminhão, pagará pelo valor dos dois.

**Art. 10**Serão beneficiários pelo uso do maquinário públicos qualquer cidadão interessado na prestação do serviço, dando-se preferência aos pequenos produtores rurais do Município, bem como aqueles com menor poder aquisitivo, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

**Art. 11**O beneficiário poderá ser isentado da tarifa se restar demonstrado a incapacidade financeira através de inscrição no CadÚnico (cadastro único para bolsa família), quando da solicitação dos serviços, mediante parecer da Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Ação Social.
**Parágrafo Único.** A ordem de atendimento dos isentos será idêntica à adotada para os beneficiários que compartilhem os custos, mediante recolhimento da tarifa.

**Art. 12**O Servidor do município que realizar hora extraordinária trabalhando no programa de incentivo de que trata esta Lei, terá direito ao recebimento das mesmas na forma da legislação aplicável.
**Parágrafo Único**. Os funcionários públicos operadores de maquinários não poderão receber qualquer valor para o cumprimento desta Lei, sob pena de infração, dentre outras, da Lei 8.249/92 (art. 9º, I e IV) e o art. 37, §4º da Constituição Federal, estando sujeitos às penalidades, em caso de descumprimento.

**Art. 13** O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto nesta Lei, ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

**TÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei através de decreto, principalmente em relação aos valores cobrados pela execução de cada serviço a ser realizado.

**Art. 15** A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Barbosa Ferraz/PR, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob as penalidades da lei.

**Art. 16** Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados por dotação orçamentária específica, podendo ser próprios ou provenientes de repasses voluntários de outras esferas do Poder.

**Art. 17** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18** Revogam-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 27 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**C81A01CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 08/2018**

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1. 815/2010 e suas alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada em 01 de março de 2018, a senhora **GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.440.577-7 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vigésimo oitavo dias do mês de fevereiro de 2.018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**03997090

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 010/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Professora: **ELIANE MATIAS DE LIMA,** portadora do RG nº 8.250.934-8 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível III, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professora Nível III, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**5BF06E24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 011/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professor e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Professor: **GILBERTO DOS SANTOS,** portador do RG nº 8.377.579-3 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível III do Nível I, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professor Nível III, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**20CF3CBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 012/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Professora: **VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 7.006.867-2 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível II, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professora Nível II, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**8FA9FE0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 013/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Professora: **ZELI PEREIRA BATISTA,** portadora do RG nº 7.967.951-8 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível III, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professora Nível III, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0434FC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 014/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Professora: **MARCIA DA SILVA,** portadora do RG nº 834.097-7 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível III, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professora Nível III, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**320BECF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 015/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Professora: **IONE RIBEIRO DA SILVA,** portadora do RG nº 8.317.427-7 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível II, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professora Nível II, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**D562D397

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 016/2018**

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Professora: **NATALIA JUSTINO DE AGUIAR,** portadora do RG nº 7.694.128-9 SSP/ PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível I para Nível III, em virtude do fim do Estágio Probatório em 02.02.2018.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de março de 2018, para Professora Nível III, Classe 1.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**52580E8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Nr.: | 16/2018 |
| Licitação Nr.: | 1/2018-TP |
| Modalidade: | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia |
| Data Homologação: | 02/03/2018 |
| Data da Adjudicação: | 02/03/2018 |
| Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS DAS COMUNIDADES DE COXILHA BONITA E BOA VIDA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 297/2017 - SEAB |

Fornecedores e Itens Vencedores:

| *Fornecedores* | *Qtde de Itens* | *Valor Total dos Itens* |
|---|---|---|
| 004775 - L B ENGENHARIA LTDA | 1 | 646.475,83 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.039.4.4.90.51.00.00.00.00 (223),
1.039.4.4.90.51.00.00.00.00 (372)

Bela Vista da Caroba, 02 de Março de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**858CF826

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2016**

TERMO ADITIVO N.° 022/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN - ME**, sito a AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 17, cidade de Cruz Machado-PR, inscrita no CNPJ sob n° 11187072000106, neste ato representado por ELIANE ORZECHOWSKI GREFIN, CPF nº 06633469918 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2016, a partir de seu vencimento, até **02/03/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Sinal de Internet via Rádio a ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Março de 2018.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***ELIANE O. GREFIN - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**AA8D84FA

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 010/2018
Dispensa de Licitação nº 003/2018
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Contratada: Chamulera & Kaiel Advogados Associados CNPJ: 24.398.486/0001-90
Objeto: Referente a Prestação de serviços advocatícios para defesa dos interesse da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna perante o Tribunal de Contas do Estado Paraná para acompanhamento do processo nº 662478/17 - 716110/17 e 584639/17 serviço singular de natureza não continuada.
Valor da despesa: R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Fundamento: Art. 24º. Inciso "II" da Lei nº 8666/93
Vigência: 31/12/2017

Bituruna-PR, 02 de março de 2018

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**72BA7A3D

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações,

RESOLVE:

Art 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado a candidata Juciane Salete de Oliveira Velho, RG 7.371.186-0, 2ª colocada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde ACS – Dr. Serafim Miron Martins – Rua das Orquideas – Av Farid Abrahão, considerando que a mesma manifestou o não interesse em assumir o cargo para a qual fez o concurso público.

Publique-se

Bituruna, 02 de março de 2018.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**F9D74E3E

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas Leis Municipais nº 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de

30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2014, para comparecer na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 19/03/2018, das 8h às 17h, obrigatoriamente munido(a) de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

**EMPREGO PÚBLICO (CLT)**

| ACS- DR. SERAFIM R. ORQUIDEAS – AV FARID | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **NOME** | **RG** |
| 3º | KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL | 12.668.761-3 |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia).
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4.
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido.
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato.
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca onde reside o candidato.
- Declaração Negativa de débitos Estadual e Federal.
- Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Declaração Negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e Municípios.
- Número de conta no Banco Itaú (Titular).
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna 02 de março de 2018.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**8385D52A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF / CNPJ: 24398476000190
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 10/2018
Número Licitação: 3/2018
Número Contrato/Aditivo: 023/2018
Objeto: Referente a Prestação de serviços advocaticios para defesa dos interesse da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna perante o Tribunal de Contas do Estado Paraná para acompanhamento do processo nº 662478/17/ 716110/17/ e 584639/17 serviço singular de natureza não continuada.
Data Homologação: 02/03/2018
Data Assinatura: 02/03/2018
Vigência: 10 MESES
Valor R$: 7.995,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**E4D873A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL N.º 006/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018**
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 05/03/2018 à 12/03/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

| CARGO: PROFESSOR(A) | | | |
|---|---|---|---|
| **ORD.** | **INSC** | **CPF** | **NOME DO INSCRITO** |
| 1º | 81 | 06855189903 | SILVIA KRAWCZIK |
| 2º | 22 | 07366857904 | ALAN JUNG |
| 3º | 107 | 07709655980 | ALINE SOARES DA SILVA |
| 4º | 64 | 03230401956 | CLAUDIA NAIR RUBBO |
| 5º | 93 | 60647108968 | ANA CARDOSO |
| 6º | 72 | 03495952918 | NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO |
| 7º | 33 | 98216023987 | JOICE DA APARECIDA CELKE DOS ANJOS |
| 8º | 67 | 06197532930 | LARISSA CRISTINA DOS SANTOS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9º | 95 | 54544670900 | SALETE SEROISKA |
| 10º | 37 | 03981543920 | ADRIANA ZAPOTOSKI |
| 11º | 58 | 06172090909 | MONICA LANGA |
| 12º | 30 | 03511470986 | MARISANE SELLMA BUENO |
| 13º | 44 | 58094067934 | MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI |
| 14º | 80 | 04784645926 | ROSELY LUCINDO |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.
6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 02 de março de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**BBEBE5EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### PORTARIA Nº 014/2018

**PORTARIA Nº 014/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**EXONERAR,** a Senhora Salete de Quadros, portadora do RG nº 10.876.664-6 SSP-PR e CPF nº 096.680.789-85, nomeada pela Portaria nº 011/2018, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Sessão Serviços Geral, com plena anuência da mesma.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 28 de fevereiro de 2018.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**B343EB30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUCAO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

RESOLUÇÃO Nº001/2018- CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem aLei Municipal Nº260/2006, de 05 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Ventura de São Roque de 2017à2020.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque,02 de março de 2018.

***ANTONIO ZIM***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**FD0DD72D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 70/2018

**PORTARIA Nº 070/2018**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elza Aparecida Gralak, portadora da CI/RG nº. 6.370.185-8 e inscrita no CPF 865.556.349-87 nomeado através do Decreto 370/1999 para exercer o Cargo em e Serviços Gerais, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 28 de fevereiro de 2018 conforme laudo medico Dr Sthenio S. Oliveira.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**454DA8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 71/2018**

**PORTARIA Nº 071/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER: A licença de interesse particular concedida pela portaria nº 156/2016 de 20 de julho de 2016 da Servidora Juscilene Aparecida Zim,** nomeada através da portaria 135/1997 sob CI/RG 7.513.599-8 e inscrita no CPF n 023.050.179-60 para exercer o cargo de Professora, conforme Lei 832/2015 art. 131 ao art.135. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**95359E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: LIBANIO E ZAMORO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JACUTINGA , 1050 - CEP: 87310068 - BAIRRO: AV JACUTINGA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.753.030/0001-20

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS SEMI - NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 16.884,90 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6800 | 10.001.22.661.1001.2155 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6870 | 10.002.27.695.1002.2156 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6900 | 10.002.27.695.1002.2156 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***NIRCEU LIBANIO*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**50BB17FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.426.221/0001-14

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS SEMI - NOVAS REVISADAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6800 | 10.001.22.661.1001.2155 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6870 | 10.002.27.695.1002.2156 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6900 | 10.002.27.695.1002.2156 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**: 01/03/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/03/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**B7AB04E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - PMBVSR**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA**

**INTERNACIONAL DA MULHER" em conformidade com o Anexo I e Termo de Referencia, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.**

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço.

Entrega das propostas e documentações: dia **15 de Março de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Março de 2018.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**D3929F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO (TROFÉU E MEDALHAS) PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO DE 207/2018 E DEMAIS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO,** em conformidade com o Anexo I, Termo de Referencia e Edital, a pedido da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **16 de Março de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Março de 2018.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 016/2018

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**38201AA9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**
**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ATA Nº. 009/2018**
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com inicio, às 16h00min horas, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Edital 001/2018, Edital do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Valério Fernandes, o Presidente da Casa, vereador Valério Fernandes, deu abertura a audiência, compareceu bem como funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, e primeiramente o contador da Câmara Municipal LEOMAR PAULO GRANETTO, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após a Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Simeia da Silva Araujo, a qual explicitou os relatórios e anexos contábeis, bem como Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislações vigentes, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os mesmos foram aprovados pelos presentes; Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**AD471A95

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 048/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
**CONTRATADA:** LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda – ME.
**OBJETO:** Contração de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração Pública Municipal.
**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 03 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**0107CDC4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N. 216/2017**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SIMONE MADALOSSO 06911571979**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.978.212/0001-31, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 05 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 01 de março de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**5751D62A

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 031 2018**

**DECRETO nº. 031/2018**
Data: 01/03/2018

SÚMULA: Exoneração de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Ficam **EXONERADOS** os servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados:

| Servidor (a) | Matricula | Função | Admissão |
|---|---|---|---|
| Marly Wittmann | 11396-4 | Diretora da Divisão de Saúde Preventiva | 14/06/2017 |
| Gisele Araldi Ramos | 118094-0 | Chefe de Serviços da Divisão de Programas Especiais | 06/02/2017 |
| Sérgio Borges da Silva | 118092-4 | Diretor da Divisão de Serviços Urbanos | 06/02/2017 |
| Eliseu Salema | 118071-1 | Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza Pública | 20/02/2017 |
| Nilso Tofolo | 118095-9 | Diretor da Divisão de Almoxarifado | 06/02/2017 |
| Antônio Marcos da Silva dos Santos | 118091-6 | Diretor da Divisão de Controle de Frota | 06/02/2017 |
| Marina Cuhn Spézia | 118089-4 | Diretor da Divisão de Cultura | 09/02/2017 |
| Jefeson Dalla Costa | 118078-9 | Diretor de Divisão de Programas Especiais | 13/02/2017 |
| Carlos Signorini | 118070-3 | Diretor da Divisão Administrativa | 06/02/2017 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de março de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**B8609FA1

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 030 2018**

**DECRETO nº 030/2018**
Data 01/03/2018

*SÚMULA: Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências*.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

| SERVIDOR(A) | CPF | CARGO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| Andressa Aparecida de Ramos | 089.468.239-33 | Professora Habilitação Magistério | 02/03/2018 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 01 de março de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**F1701722

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 19**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos.
Valor: R$ 40.359,98 (quarenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 12/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**24D91F22

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 20**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de pneus novos para caminhões e máquinas rodoviárias.
Valor: R$ 182.999,84 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 13/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**42F3885E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 21**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **A.A. COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de peças para recuperação do trator agrícola Ford 6630.
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 28/02/2018 a 28/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 16/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C0DFBCC9

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 22**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 17.587,20 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**72722357

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 23**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 18.752,15 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**EF7F8184

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 24**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 19.659,04 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E521CDE3

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 25**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 25/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 16.849,60 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**AB192C1D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 26**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 12.032,20 (doze mil e trinta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**FA97F778

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 27**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 11.330,81 (onze mil trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 28/02/2018 a 28/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**57A6019A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
PROCESSO Nº 20/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.
---
CONTRATADO: JARBAS SCHMIDT
VALOR DA DESPESA: R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 28/02/2018

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**2A71516B

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 22/2018**

**Ref. Concurso Público de Emprego Público – Edital nº 2/2017**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público conforme Edital nº 17/2018,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 2/2017, homologado pelo Edital nº 17/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/03/2018 à 09/03/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

| Cargo: Farmacêutico | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 2º Lugar | 8992 | REGIANE SCHMIDT | 25/12/1978 |

| Cargo: Médico da Família | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 9361 | RENAN LUCAS DE AQUINO | 26/12/1987 |

| Cargo: Psicólogo | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 2º Lugar | 9035 | LIARA NODARI | 07/03/1987 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

**2.1** Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 05/03/2018 à 09/03/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

**2.2** Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 21/03/2018 à 26/03/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

**2.3** – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 2/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

**3.1** Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 20/03/2018 (terça-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco – Paraná.

**3.2** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

**3.5** O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A03C5719

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO Nº 21/2018 HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades de artes marciais (taekwondo e karatê), para atender oficinas educacionais.
---
CONTRATADO: RAFAEL NAREZZI 27532246841
VALOR DA DESPESA: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 02/03/2018

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8A9DCB4D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO JD**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de março de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**488FA364

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO I9**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **I9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 24% nos itens 3, 27, 35, em 24,28% o item 9, em 20% os itens 16, 25, 29 e em 25% os itens 18, 26, 36 e 40. O presente aditivo totaliza R$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de março de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**2E13B786

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO ABRAO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRÃO MOREIRA CAMARGO - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**295424FF

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO J. DA ROSA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**998066D2

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO CARLOS DAVID**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A57D877A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 28-2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 28/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias no atendimento ao programa de saúde bucal.
Valor: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2019.
Fundamento: Dispensa de Licitação nº 1/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7E654EF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO Nº 2.522, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Delega ao Assessor Jurídico do Município de Bom Sucesso do Sul, a competência para autorizar despesas com atendimentos presenciais de pelas empresas fornecedoras de licenciamento de software.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIX do Art. 46 e Art. 47 da Lei Orgânica do Município,
Considerando os altos custos com os atendimentos presenciais realizados pelos técnicos das empresas de software, aos diversos setores da Administração Municipal;
Considerando que a Administração dispõe do setor de informática, com técnicos que podem resolver grande parte das demandas dos sistemas;
Considerando que os contratos firmados com as empresas de software preveem o atendimento via telefone, e-mail ou acesso remoto;
Considerando a necessidade de redução e um controle maior sobre tais despesas;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Delego ao Assessor Jurídico do Município de Bom Sucesso do Sul a competência para autorizar despesas com atendimentos presenciais pelas empresas prestadoras de serviços de licenciamento de software
**Art. 2º.** A necessidade de solicitar o atendimento presencial pelos técnicos das empresas mencionadas no Art. 1º, deverá ser requerida e justificada pelo setor interessado, cujo memorando deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica.
**Art. 3º.** Verificada a impossibilidade resolver as demandas de ajustes nos sistemas informatizados, pelos meios descritos neste Decreto, será aberto o chamado para que os técnicos das empresas o façam *in loco.*
**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**2889CFDA

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO Nº 2.523, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Revoga o lote 1 da licitação na modalidade de Pregão nº 004/2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93.
Considerando que as características da máquina (Escavadeira Hidráulica) que se pretendia licitar, não são compatíveis com o caminhão que realiza o transporte desse equipamento, devido a sua largura;
Considerando o tamanho do equipamento e o fato de que as pontes e bueiros das estradas do interior podem não suportar o peso da referida máquina;
Considerando que será realizada nova licitação para aquisição de um equipamento de menor porte, portanto, mais apropriado para os serviços do setor rodoviário, e uma descrição mais adequada para as nossas condições de transporte e trafegabilidade;
Considerando a oportunidade e conveniência e que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo ao erário,
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Revogo o Lote 1 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 004/2018 e todos os atos administrativos relacionados a esse Lote, em razão dos motivos acima descritos.
**Art. 2º.** A licitação do Lote 2 do Pregão nº 004/2018, tem seu prosseguimento normal.
**Art. 3º.** Fica assegurando ao ofertante o direito ao contraditório e ampla defesa.
**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**A017C55B

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de março de 2018, para Cascavel–PR., a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**AFA84280

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 037, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 05 de março de 2018, para Curitiba–PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de pacientes.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**2A0CD9F4

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
**Art. 1º** Conceder a Sra. Luciandra Molinete, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 027.505.099-80, RG n° 7.220.663-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 07 de março de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2018.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**84F17E98

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder a Sra. Salete Povorosnik, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 030.950.159-84, RG n° 6.664.253-4, 01 (uma) diária de viagem, no dia 07 de março de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., a Serviço do Dep. de Educação, para participar da Formação do PNAIC 2018.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**F62E44EF

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 040, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Emerson Pillonetto, RG nº 5.406.129-0 SSP/PR, CPF Nº 855.604.569-34, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 06 e 07 de março de 2018, para Curitiba–PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar do Curso Gestão de Pessoal na Visão do TCE.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C0620C2B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

No Edital do Pregão presencial 096/2017 registro de preço 061/2017 anexo I ,termo de referencia, publicada no dia 12 de dezembro de 2017, no jornal, "DIÁRIO ELETRÔNICO ", edição nº: 1398, "DIOE ", edição nº 10086, e na ata de registro de preço, constou equivocadamente o objeto do referido item 14 .

**ONDE SE LÊ**:,

| | |
|---|---|
| 14 | Bioma laqueado arte; altura 1,80 CM; largura 1,75 cm; profundidade 2 cm;cor branca;dobrável em 3 P.C/dobradiças. |

**LÊ-SE**

| | |
|---|---|
| 14 | Biombo laqueado arte; altura 1,80 CM; largura 1,75 cm; profundidade 2 cm;cor branca;dobrável em 3 P.C/dobradiças. |

Braganey, 02 de março de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**11BDDE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018**

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2018, Processo de Registro de Preços nº. 009/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e VIGIASUS; compreendendo jalecos, camisetas, camisas social, bonés e bolsas.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.P.NETI COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 26.450.410/0001-28, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 1174, na cidade de Cascavel- Paraná, Cep: 85.803-740, neste ato representada pelo seu PROCURADOR o Sr. Mateus Siqueira da Silva, CPF: 074.822.669-92 e RG: 12.493.921-6, à saber:**

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01. | A.P.NETI COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 26.450.410/0001-28 | R$1.450,00 |
| Valor total | | R$ 1.450,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 02/03/2018 até 01/03/2019.

Braganey, 02 de Março de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**86504482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018**

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2018, Processo de Registro de Preços nº. 009/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei

Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e VIGIASUS; compreendendo jalecos, camisetas, camisas social, bonés e bolsas.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R.F FERNANDES & L.S FERNANDES LTDA ME, CNPJ: 02.985.403/0001-62, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 3303, na cidade de Cascavel- Paraná, Cep: 85.811-340, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Rafael Francisco Fernandes, CPF: 035.417.129-10 e RG: 8.191.591, à saber:**

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 02. | RF FERNANDES & LSFERNANDES LTDA ME, CNPJ: 02.985.403/0001-62 | R$5.380,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 02/03/2018 até 01/03/2019.

Braganey, 02 de Março de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**B09DCA6D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **T.D.DEL PUPO INSTALACOES-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bossolan, N°.1045, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 26.649.363/0001-46,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **Paulo Junior Caetano**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.963.128-9, e do CPF nº. 039.920.969-71, residente e domiciliado na cidade de Braganey. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

| Lote 01 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Quant.HS** | **Valor unit.** | **Valor. Total** |
| 1 | Instalação de ar condicionado | 120 hs | r$ 81,00 | r$ 9.720,00 |
| 2 | Serviços de substituição de lâmpadas, reatores e outros materiais elétricos para iluminação de ruas, avenidas e praças publicas. | 400 hs | r$ 88,00 | r$ 35.200,00 |
| 3 | Serviços de mão de obra elétrica e manutenção de equipamentos das repartições publicas do município de Braganey. | 150 hs | r$ 67,00 | r$ 10.050,00 |
| 4 | Instalação elétrica para realização de eventos em locais públicos fechados ou abertos como ruas e praças ou onde for determinado pelo município. | 150 hs | r$ 74,00 | r$ 11.100,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 66.070,00** | | |

O prazo de vigência deste contrato é **de 02/03/2018 até 01/03/2019**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**AC5333CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 012/2018, Processo de registro de preços nº. 010/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOAO MOREIRA 50224506900, CNPJ: 26.995.035/0001-86, sediada na Rodovia PR 573, KM 20, SN, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. JOAO MOREIRA, CPF: 502.245.069-00 e RG: 1438860, à saber:**

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 02. | JOAO MOREIRA 50224506900, CNPJ: 26.695.035/0001-86 | R$ 61.400,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 02/03/2018 até 01/03/2019.

Braganey, 02 de Março de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**E567FBC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 012/2018, Processo de registro de preços nº. 010/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROBERTO L.A PATENE-ME, CNPJ: 10.222.877/0001-80, sediada na Av. Brasília, 890, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Roberto Luiz de Almeida Patene, CPF: 931.542.409-34 e RG: 5.718.456-6, à saber:**

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01. | ROBERTO L.A PATENE, CNPJ: 10.222.877/0001-80 | R$ 35.250,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 02/03/2018 até 01/03/2019.

Braganey, 02 de Março de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**DA136B34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício 018/2018

Cafeara (PR), 02 de março de 2018

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 1765-5 CENTENÁRIO DO SUL

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA – CNPJ: 04.684.563/0001-05, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Decreto n.º 1424/2017 de nomeação da Conselho Municipal de Previdência e Lei n.º 183/2000 de 22/12/2000, art. 12, 16 e 17 e Lei n.º 204/2002 de 25/03/2002, art. 58 e 59 e Lei 250/2005 de 19/12/2005, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
THAIS FERNANDA TOMADON CPF: 059.989.359-18 SIM
SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE CPF: 465.650.009-72 SIM
MARCOS ROGERIO SOARES CPF: 858.231.639-91 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: n.ºs 8.105-1, 9.999-6, 12.941-0, 17.882-9 e 19.385-2, vinculadas ao CNPJ 04.684.563/0001-05 do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA.

LISTA DE PODERES:

| | |
|---|---|
| 009 | EMITIR CHEQUES |
| 010 | ABRIR CONTAS DE DEPOSITO |
| 011 | AUTORIZAR COBRANCA |
| 020 | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO |
| 026 | SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS |
| 027 | REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES |
| 030 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO |
| 031 | AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES |
| 036 | RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 094 | SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES |
| 095 | CANCELAR CHEQUES |
| 096 | BAIXAR CHEQUES |
| 098 | EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS |
| 099 | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS |
| 104 | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO |
| 105 | EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO |
| 117 | EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG |
| 119 | LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP |
| 126 | EMITIR COMPROVANTES |
| 128 | EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO |
| 133 | ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO |
| 149 | ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFERA

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente do RPPS

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Vice-Tesoureiro do RPPS

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Vice-Presidente do RPPS

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D84E27C7

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 09/2017 – Pregão Nº 01/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ sob nº. 06.006.493/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2017 para o dia 31/05/2018
ASSINATURA: 28/02/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FFCB6764

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

**CONTRATADO:** **Fabiana Vidal,** inscrita no RG nº 9.816.390-5 e CPF nº 066.522.869-47, residente à R. Cirilo Hellmann, 313 na cidade de Cafelândia.

**OBJETO:** Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **02/03/2018** e término em **01/09/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

**Data da Assinatura**: 02/03/2018.
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Fabiana Vidal.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D1D9C06C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

**TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO**

**TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**

**COMPROMISSÁRIO: Município de Cafelândia**

Eu, Estanislau Mateus Franus, RG 1.018.791-5, Prefeito do Município de Cafelândia, me comprometo a:

***Revisar o Plano Diretor Municipal***, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datado de 13/10/2017:

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 15/12/2018.

Declaro ainda que a revisão contemplará a elaboração do Indicadores de Monitoramento os quais serão implementados assim que o PDM for aprovado pela Câmara de Vereadores e também será previsto na Lei do PDM Grupo Técnico Permanente e instituído após a aprovação desta.

O Conselho Municipal de Planejamento também será revisado conforme as leis vigentes e a gestão atual do governo municipal.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Cafelândia, 13 de outubro de 2017

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal
Compromissário

***WILSON BLEY LIPSKI***
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

**Testemunhas**

**Silvio de Lucca**
Arquiteto/Resp. PDM
CAU A57513-

**Marcos Roberto da Silva**
Diretor na Secretaria de Planejamento

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0C57B1D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 019/2018.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA Nº 019/2018.**

Aos dois dias de março de dois mil e dezoito, (02/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 015/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.289.362/0001-56, sediada em Marechal Candido Rondon-PR, representado pelo Sr EMERSON MARÇAL DE ARAÚJO, devidamente inscrito no CPF nº 009.305.349-56;**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.821.705/0001-26, sediada em Vitória-ES, representado pelo Sr. LUCAS FLORCZAK MACHADO, devidamente inscrito no CPF nº 094.591.529-29; **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.330.661/0001-88, sediada em Terra Roxa-PR, representado pelo Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, devidamente inscrito no CPF nº 084.424.139-78; **MARIA CIRLEI VEIGA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.132.097/0001-01, sediada em Palhoça-SC; representado pelo Sr. RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, devidamente inscrito no CPF nº 532.567.190-15; **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.936.600/0002-42, sediada em GURUPI-TO, representado pelo Sr. ALAN FILIPPI CHIELLA, devidamente inscrito no CPF nº 072.841.919-02; **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.613.341/0001-35, sediada em Rio do Sul-SC, representado pelo Sr. PAULO CESAR LEITE SILVA, devidamente inscrito no CPF nº 080.312.118-09;**SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. Todas as empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. As empresas **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, MARIA CIRLEI VEIGA – ME, PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME e FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME** não pertencem à região da AMOP. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas, onde fica desclassificada a empresa **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI – EPP** por apresentar proposta irregular com prazo de entrega dos produtos em 12 meses. A sessão fica suspensa, até marcação de nova data, por motivos técnicos e falhas no sistema gerenciador, tendo em vista a quantidade de itens. Os envelopes de propostas e de habilitação, que estão lacrados e invioláveis, ficarão sob a guarda do Pregoeiro. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Membro

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Membro

***EMERSON MARÇAL DE ARAÚJO***
Marçal Eletrodomésticos e Refrigeração LTDA - EPP

***LUCAS FLORCZAK MACHADO***
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI - EPP

***GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA***
Móveis e Equipamentos Souza EIRELI - EPP

***RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS***
Maria Cirlei Veiga -ME

***ALAN FILIPPI CHIELLA***
PHB Junior Refrigeração EIRELI - ME

***PAULO CESAR LEITE SILVA***
Frimac Refrigeração EIRELI - ME

***RICARDO CARDOSO***
Sarthof Eletro e Serviços EIRELI - ME

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1177E096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 102/2018 - DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR a partir de 01/03/2018** o Servidor **GUILHERME CARBONERA,** matricula 008235-1 ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE VI DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 01 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E61F144F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 103/2018 - DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR a partir de 01/03/2018** a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI,** matricula 008190-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA VI,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 01 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7C222B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 104/2018 - DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR a partir de 01/03/2018** o Servidor **ELIZANDRO FELTRIN,** matricula 008213-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA IV,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 01 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**48BF4705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 105/2018 - DRH**

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Revogar** a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| MARCOS DIEGO PEREIRA | VIGIA | 008018-1 | 250/2014-DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8E4F8B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 106/2018 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Nomear** a partir de 02/03/2018 **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**766349DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 107/2018 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Nomear** a partir de 02/03/2018 **GUILHERME CARBONERA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE VI DO SETOR DE RECEPÇÃO E AGENDAMENTO,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B5A41D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 108/2018 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Nomear a partir 02/03/2018 ELIZANDRO FELTRIN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1AE1C108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 109/2018 - DRH**

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** à pedido a partir de 02/03/2018 a Servidora **IVONETE DA SILVA LESNIEWSKI,** Contratada através de contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de , **ZELADORA ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 01 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B7500DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 002/2017**

EDITAL N° 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 002/2017.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n. º002/2017, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados:

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DIEGO FELIPE EISING | 1° |
| LUANA DE SOUZA PINTO | 2° |
| AMANDA BERNARDES DA LOMBA | 3° |
| KAIK GABRIEL MORAES | 4° |
| BRUNO HENRIQUE EXTECOETTER | 5° |

**Parágrafo Único –** Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhados do responsável legal com documentos de comprovação de sua condição como responsável legal, munidos com cópias da documentação a seguir: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, Histórico escolar e Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o ensino fundamental ou ensino médio, comprovante de renda da família. Comprovante de que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou inscrita na Fundação Educacional Padre Luis Luise, e para realização de exames admissionais conforme agendamento do departamento, **no prazo de 02 (dois) dias a contar da Publicação deste Edital.**

**Art. 2º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua contratação.

Cafelândia, 02 de Março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**09995B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 110/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 06 (seis) Meses, ao Servidor **DORIVAL VICENTIN**, matricula 000159-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)** referente ao decênio 1990/2000, compreendido de 05/03/2018 a 05/09/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3D51C5B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 28/2018 DE 28/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.061.Programa IGD-SUAS
302 - 4.4.90.52.00.00788EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
Total Suplementação:4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.061.Programa IGD-SUAS
300 - 3.3.90.39.00.00788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA4.500,00
Total Redução:4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**754E2BD2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 029/2018

**DECRETO Nº 029/2018**

SÚMULA: Exonerar a pedido, o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, o servidor **SERGIO TADASHI HIRAI**, matrícula sob n.º 303, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – S1.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 01º dia do mês de Março de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**8692592F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 030/2018

**DECRETO Nº 030/2018**

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** Fica nomeada **TAISA FERNANDA WELLER**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 02º dia do mês de Março de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**D22C1844

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 027/2018

**DECRETO Nº 027/2018**

SÚMULA: Exonerar a pedido, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, a servidora **ELIZABETH DE MATTOS MENDES**, matrícula sob n.º 253, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura de Turismo – S1.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 28º dia do mês de Fevereiro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**AA4073F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 029/2018**

**PORTARIA Nº 029/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** EXONERAR a pedido, a servidora **ANDREIA FARIAS DOS REIS**, matrícula sob n.º 10021631, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 23º dia do mês de Fevereiro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**759D965D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 030/2018**

**PORTARIA Nº 030/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Devido ao falecimento, CESSA-SE o vínculo empregatício da servidora **JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA**, matrícula sob n.º 10056421, cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 26º dia do mês de fevereiro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**2AB49742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 031/2018**

**PORTARIA Nº 031/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de obra e gestor de contratos, para todos os contratos celebrados pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do município;

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Fica designada, como fiscal de obras, para todas as obras contratadas pelo Executivo Municipal, TAISA FERNANDA WELLER, Engenheira Civil – CREA/SP 5069232152/D, nomeada como Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD.

**Artº. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 095/2017, de 21/06/2017, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 16/02/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 02º do mês de março de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**5EDBCD09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 032/2018**

**PORTARIA Nº 032/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de contrato nº 051/2017, referente ao objeto do Processo Licitatório nº 057/2017, RDC Presencial nº 001/2017 – PMC, deste Executivo Municipal, instrumento que constitui a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DESTRUÍDAS DEVIDO AOS DESASTRES CLIMÁTICOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA/PR NO ANO DE 2016, com vinculação ao Processo nº 59204.002227/2016-11, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do município,

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Fica designada, como fiscal de contrato acima citado, TAISA FERNANDA WELLER, Engenheira Civil – CREA/SP 5069232152/D, nomeada como Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 005/2018, de 02/01/2018, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 16/02/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 02º dia do mês de março de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**618BEB46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 027/2018**

**PORTARIA Nº 027/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º - DETERMINAR** o horário de trabalho dos seguintes servidores:
**- De 2ª a 6ª feiras das 22:00 às 02:00 e das 03:00 às 06:00 horas:**
- Dirceu de Souza – vigia;
- Edson dos Santos Ferreira – vigia;
- Geraldino Lucio Amancio – vigia;
- João Domingos Francisco Correa – vigia,
- Luiz Souza da Silva – vigia.

**Artº. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 23º dia do mês de fevereiro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**325560C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 028/2018**

**PORTARIA Nº 028/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** Nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal 1476/2013, ficam rescindido, referente ao Edital 001/2015 Processo Seletivo, os contratos temporários de:

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
ALINE DA ROSA ABREU SANTOS
DANIEL FRANCISCO LEVINDO
EDINEIA APARECIDA AMANCIO
GRAZIELEN FERNANDES
GILSON DE JESUS DA COSTA
JULIO CARLOS DA SILVA
LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA MARQUES
NEIDE M GONÇALVES DE OLIVEIRA
RODRIGO DIAS RODRIGUES

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 23º do mês de Fevereiro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**90785463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 031/2018**

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.119 De 2/03/2018 Página C10

DECRETO Nº 031/2018

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DESASSOREAMENTO DA AREA DE CAPTAÇÃO DO RIO ÁGUA SEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFORNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas na micro bacia do Rio Água Seis;

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a Captação para Abastecimento Público na CSP-01- EEB-01- (Estação Elevatória de Água Bruta) pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio tem a finalidade de proporcionar maior preservação do volume de água na secção transversal da área de captação do Rio Água Seis;

CONSIDERANDO que assoreamento do rio poderá ocasionar o desabastecimento podendo gerar prejuízos econômicos e sociais aos munícipes.

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, como medida preventiva e de contenção de cheias, o desassoreamento de parte do leito do Rio Água Seis, trecho localizado na Zona Rural, com aproximadamente 100,00 m (cem metros) de extensão.

**Art. 2º** - O procedimento a ser realizado na área do leito do rio, conforme descrito no artigo anterior tem como o objetivo específico a limpeza, (remoção de entulhos, areia terra, folhas, galhos sem resíduos químicos).

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução dos serviços no presente Decreto serão da Companhia de Saneamento do Paraná seguindo os padrões das legislações vigentes referente às ações necessárias para este fim conforme Ofício de Anuência nº 0019/2016, que declara Situação de Emergência.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01 dia do mês de março de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**E25A890E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 045/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Extrato da Ata n° 045/2018
Processo Licitatório nº 007/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias para a frota de veículos do Município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor advém de pregão realizado no dia 22/02/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DO NORTE DO PARANÁ EIRELI - ME
CNPJ: 21.533.700/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/02/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**A81E3D54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°8/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018**

Extrato da Ata n°8/2018
Processo Licitatório nº 150/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 101/2018

OBJETO: Aquisição de Veículos para Transporte um veículo tipo Micro Ônibus e dois veículos tipo Van para o Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/01/2018, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).
FORNECEDOR: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 25.423.699/0001-23
VALOR TOTAL: de R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/03/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E27317E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°9/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018**

Extrato da Ata n°9/2018
Processo Licitatório nº 150/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 101/2018

OBJETO: Aquisição de Veículos para Transporte um veículo tipo Micro Ônibus e dois veículos tipo Van para o Município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/01/2018, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA EPP
CNPJ: 00.688.075/0001-50
VALOR TOTAL: de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/03/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**EDE34D75

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ERRATA**

**ERRATA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Onde lia-se a data 02.04.2018, leia-se 06.04.2018, passando a vigorar como o descrito abaixo;

A data de abertura para o processo de Tomada de Preços n°1/2018, publicada para dia 02.04.2018 foi alterada para o dia 06.04.2018 conforme lei 8.666/93.

Campo do Tenente, em 02 de março de 2018.

***SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO***
Presidente

**Publicado por:**
Solange Maria de Lima Fávaro
**Código Identificador:**E0CD5F60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 75/2018**

Institui o Comitê Gestor do PIUBS - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de operacionalização da estratégia e-SUS AB, por meio da utilização do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica instituído o Comitê Gestor do PIUBS - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro, com a seguinte composição

**Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS;**
**Titular:** Gislaine Antônia Bertão
**Suplente:** Alexandra Ramos dos Santos;

**Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde;**
**Titular:** Islayne de Fátima Leonardi
**Suplente:** Tatiana Kelly Farias Lemos Sabatoski;

**Departamento de Informática;**
**Titular:** Marcia de Oliveira Santos
**Suplente:** Vagner Souza Alves;

**Departamento de Assuntos Administrativos;**
**Titular:** Flávio Machinhevis
**Suplente:** Jackeline de Fátima Torres da Silva.

**Art. 2° -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Paço Municipal de Campo Magro, em 1º de março de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**939C5CC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº079/2018**

Nomeia MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do RG: 5.662.228-4/PR e do CPF: 018.072.409-67, para o cargo de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de Março de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**8DFAC624

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 078/2018**

Exonera GIOVANA MION CASAGRANDE do cargo de Secretária de Ação Social, Esporte e Lazer, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera do cargo de Secretária de Ação Social, Esporte e Lazer**, **GIOVANA MION CASAGRANDE,** matícula nº 1994, a partir de 05 de Março de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**9EF3FB13

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

**JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME:** com o valor total de **R$ 98.685,00** (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

**M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP:** com o valor total de **R$ 172.125,00** (cento e setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)

O presente certamente totalizou em **R$ 270.810,00** (duzentos e setenta mil oitocentos e dez reais).

Candói/PR, 02 de março de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**C9E1F743

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

Contratado
**JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ nº. 23.587.301/0001-69

Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Contratual:
**R$ 98.685,00** (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vigência:
**02/03/2018 à 02/03/2019**

Foro:
**Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 02 de março de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**A3278375

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 006/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

Contratado
**M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP**
CNPJ nº. 01.216.264/0001-40

Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Contratual:
**R$ 172.125,00** (cento e setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)

Vigência:
**02/03/2018 à 02/03/2019**

Foro:
**Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 02 de março de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**2E027AC8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 10/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**., de acordo com a ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

**CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA – ME:** com o valor total de **R$ 220.998,75** (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Candói/PR, 10 de fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**B420BDAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES |
| **SERVIDOR (A)** | **EDSON LUIZ GUSTANI** |
| **CARGO** | MECÂNICO |
| **CPF** | 673.593.539-04 |
| **CNH/Nº** | 00433913849 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**C8E14DCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 198/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES |
| **SERVIDOR (A)** | **ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE** |
| **CARGO** | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| **CPF** | 086.798.499-60 |
| **CNH/Nº** | 05691410396 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**F0D14ACE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE.
**Data** : **14/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
**LOCAL: Centro Cultural de Candoi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)**
***SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !***

Candoi, 01 de março de 2018

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**5923CEE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE IDEAL DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ E REVOGA DECRETO 28/2018 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS**

DECRETO Nº 0043/2018
DATA: 01 de março de 2018

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE IDEAL DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ E REVOGA DECRETO 28/2018 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, o Sr. Claudiomiro Quadri, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte ideal correspondente a 12.100,00 m2 (doze mil e cem metros quadrados), da matrícula 1008 do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR, com os limites e confrontações abaixo especificados:
*"Parte Ideal de 12.100,00 (doze mil e cem metros quadrados) do imóvel Rural 325 A da Gleba 11, do Imóvel Andrada, com os limites e confrontações descritos e, que apresenta as seguintes confrontações:*

*Norte – confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 51,70m, numa distância de 26,25m, e numa distância de 33,35, com o lote 325-A3, na mesma Gleba;*
*Leste – confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 147,90m, com o lote 325-A1, da mesma Gleba;*
*Sul – Confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 89,45m, com o lote 325-A1, da mesma Gleba;*
*Oeste – Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 125,55m, com lote 330-C da mesma Gleba.*

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Determino que a comissão nomeada pelo Decreto Lei 026/2018, refaça a avaliação da referida área para aferir a compatibilidade de preços com a avaliação anterior uma vez que se trata da mesma localização, havendo alteração apenas nos limites, para adequação do projeto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 028/2018.

Paço Municipal Arnaldo Busatto, em 01 de março de 2018

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlandino Prause da Silva Junior
**Código Identificador:**A24F03AF

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 057/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a Senhora ***ELIZETH VIEIRA DE CARVALHO DE CARLI,*** residente na Linha Tormem, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 020.684.569-31 e RG sob n. º 5.989.004-2-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento do último mês de contratação.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 28 de março de 2018.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***ELIZETH VIEIRA DE CARVALHO DE CARLI***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**3C9677F3

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.**

***PREÂMBULO****:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
**OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.
**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
***INFORMAÇÕES:***
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**474F69A0

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.**

***PREÂMBULO****:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 004/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 14 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 14 de março de 2018, às 08:30 horas.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**98932F1D

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 135/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 02 de Março de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

| Servidora | Cargo |
|---|---|
| - Rosangela Cristina Capeleti Sedovski | Agente de Administração |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**87EEA0BA

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 136/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 02 de Março de 2018, para participar de Reunião na Regional de Cascavel.

- Cleuber Eduardo Heidemann Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**4C47CEF0

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 137/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (Três) **DIÁRIAS,** à Servidora Luciana Cristina Pagno Farina, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2018, com a finalidade de participar de Reunião na Secretaria Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, e Receber Veículo Novo para Agência do Trabalhador.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**26A2DE27

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 138/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Conselheiros(as) Tutelares abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 01 de Março de 2018 para acompanhamento de Atendimento de Menor.

- Dirceu Fernandes dos Santos
- Lorenei Piuco
- Izabel Anzoategui

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**6EA1305E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 139/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Nova Prata do Iguaçú – PR, no dia 27 de Fevereiro de 2018, para participarem do curso "Formação de Docentes da Rede Pública em Educação Ambiental".

- Ana Lizete Amaral Kolonetz
- Candila Poliana Pires
- Carla Aparecida Bittencourt Borba de Oliveira
- Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti
- Daiana Maria de Almeida
- Daniele Sinotti da Silva Doarte
- Ivonete Dal Bosco Bevilaqua
- Lucia Janete Szekut Miotto
- Marcia Aparecida Szekut Alves
- Maria Rosa Chagas Dallazen
- Maria Aparecida Padilha
- Rosane Dolores Jope Wollmer
- Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi
- Solange de Fátima Motim Fernandes
- Sonia Salete Gonçalves
- Terezinha de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**68F8AD91

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 140/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 23 de Fevereiro de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 25 de Fevereiro de 2018.

- Antônio Luiz Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**B01D1714

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 141/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER 03** (Três) **DIÁRIAS** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr, no dia 22 de Fevereiro de 2018, participar de reunião na AMOP e nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018, para participar de Curso com a AMP "Planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério" nas dependências da AMOP, na cidade de Cascavel – PR.
**Art. 2º - CONCEDER 02** (Duas) **DIÁRIAS** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Coordenadora Pedagógica Sra MARIZETE BONFANTI, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr, nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2018, para participar de Curso com a AMP "Planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério" nas dependências da AMOP, na cidade de Cascavel – PR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**191B7AC2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 142/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal, Sr Aldair Cecato, em virtude de Viagem à Nova Prata do Iguaçú – PR, no dia 27 de Fevereiro de 2018, conduzir Professoras da Rede Municipal de Ensino em curso "Formação de Docentes da Rede Pública em Educação Ambiental".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**A0FB8449

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 143/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 26, 27, e 28 de Fevereiro e 01 e 02 de Março de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**98A0169B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 144/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Fevereiro de 2018, para realizar a entrega de pneus velho recolhidos pra reciclagem.

- Marcelo Luiz Hofstetter Operador de Máquinas
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**B4EA9FCD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 145/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (Três) **DIÁRIAS,** ao Servidor Municipal, Sr Odair Francisco Farina, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2018, com a finalidade de participar de Reunião na Secretaria Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**A03FC40C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 147/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Fevereiro de 2018, para participarem de Audiências da Justiça Federal, referente à Ações de desapropriação do DNIT.

- Sélia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica
- Leonardo Hildebrando dos Santos Fiscal de Tributos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**3288E418

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 148/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Secretaria Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU
- Provopar
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**72B6EFE0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 429/2017 DE 25.09.2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2017 DE 05.09.2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO***

***CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2018.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**EE20FF34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.**

***PREÂMBULO****:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 002/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06 de março de 2018, às 09:30 horas.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

***INFORMAÇÕES:***

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-3383, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**EB5BBC08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N. º 146/2018 DE 02.03.2018.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 004/2018 de 19.02.2018, destinado a contratação de empresa, para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 104/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes n. º 02 e 03 no valor de R$ 37.714,50 para COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-ME - n. º 01 o valor de R$ 43.820,50 para GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO e n. º 04 no valor de R$ 28.874,75 para MARGARETE MOREIRA BEDIN ME, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 110.409,75 (cento e dez mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 043, 044 e 045/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-ME, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.***
***OBJETO:*** Contratação de empresas, para a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 104/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR:*** R$ 110.409,75 (cento e dez mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
***VIGÊNCIA:*** 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.12.306.1024.2153.03800.3.3.90.32.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**54C5A5E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 134/2018 DE 02.03.2018.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 003/2018 de 19.02.2018, destinado a aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 106/2018. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", estando os valores de acordo com o determinado, foram classificados os itens n. º 01, 03 e 04 no valor de R$ 8.308,00 para DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - n. º 02, 05, 06, 10, 11 e 12 no valor de R$ 31.325,00 para DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - n. º 08 e 09 no valor de R$ 12.099,00 para FERNAMED LTDA-EPP - n. º 07 no valor de R$ 30.500,00 para PHARMED DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 82.232,00 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 039, 040, 041 e 042/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2018.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, FERNAMED LTDA - EPP e PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.***
***OBJETO:*** Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 106/2018.
***VALOR:*** R$ 82.232,00 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
***VIGÊNCIA:*** **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
***RECURSOS:*** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue: 13.01.10.301.1039.2175.05520.3.3.90.32.03.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0CBD1AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.**

***PREÂMBULO****:* ***O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 003/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
**OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 07 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07 de março de 2018, às 08:30 horas.
**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
***INFORMAÇÕES:***
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***CLEUZA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**D6C30016

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

**MODALIDADE DE DISPENSA: Nº.** 04/2.018
**PROCESSO Nº.** 05/2.018
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA**.**
**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto conforme contrato **.**
**EMPRESA AUTORIZADA:** BRUNO BERNARDINO DE JESUS
**CNPJ Nº.** 21.721.596/0001-99
**VALOR**: 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais )
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.**

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**5AAB62B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018**

DISPENSA Nº 014/2018
PROCESSO INTERNO Nº 043/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**
Objeto: Contratação de seguradora especializada para assegurar o veículo Gol – Volkswagem placa BBW – 7682, cedido pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, em vista

da necessidade do deslocamento do veículo até o Município de Carlópolis devidamente assegurado.
Vigência do Contrato: 02/03/2018 a 01/03/2019
Valor Contratual: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Data de Assinatura: 02/03/2018

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**75216905

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 023/2018-DP**

**DECRETO N° 023/2018 – DP**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** à pedido, a servidora pública efetiva **DIRCE ALVES CARVALHO DE CAMARGO**, RG nº 8.157.421-9, matricula 772-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/03/2018.

**Art. 2º**. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º**. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 02 de março de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**399C8085

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 977/2.018.**

*Súmula: Credencia servidores para a Vigilância Sanitária.*

O senhor HIROSH KUBO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, bem como em conformidade com a lei Estadual nº 13.331, de 23 de Novembro de 2.001, e Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de Maio de 2.002 – Art. 519 e 520.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Credenciar para atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador, Vigilância, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a Legislação Sanitária vigente, os servidores relacionados abaixo:

**Silvelene Nunes RG – 36.891.483-5 – SESP/PR**

**Francilaine Alves Ramos RG – 10.181.827-6 – SESP/PR**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2.018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**F8DB75DD

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.542 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*SÚMULA: Nomeia servidores para integrar a Comissão de Organização de Festas e Eventos e da outras providências:*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais**, DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como membros para a composição da Comissão de Organização de Festas e Eventos.

| Nome | Registro Geral | Atribuição |
|---|---|---|
| Ariane Coelho | 6.717.253-5 | Membro |
| Andrea Cristina Soares | 5.734.859-3 | Membro |
| Viviane Gasparoto | 5.593.083-0 | Membro |

Art. 2º.Determina-se ao Departamento de pessoal do Município as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**EDCCFF78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 29/2018**

SÚMULA: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Milena Dallelaste Borilli, RG nº 10.294.235-3, do cargo de Monitora, matricula nº 99849-4.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de março de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**1E00CEAB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CANCELAMENTO LICITAÇÃO 001/2018 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Centenário do Sul-PR, 02 de março de 2018.

**Ref. Proc. Licitatório nº 001/18**
**Modalidade Tomada de Preço nº 001/18- Menor Preço**

Diante da Declaração da Engenheira responsável MIRIAN OKAMOTO HUSCH, bem como corroborado pelo parecer Juridico, cancelamos o Processo Licitatório nº 001/2018/ Modalidade Tomada de Preço nº 001/18-Menor Preço.

***HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daiane Tavares de Souza
**Código Identificador:**81C7375C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 2954/2018**

**Lei Nº 2954/2018**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito 2017 da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos Instituido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para negociação dos valores referentes aos serviços de Saneamento prestados e não pagos pelo Município de Centenário do Sul/PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu regulamento e anexos, instituído pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básico prestados e não pagos pelo Município de Centenário do Sul/PR.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 1.091.767,77 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), que pela adesão ao Programa terá exclusão da multa de 2% e desconto de 60% (trinta por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido Programa, de R$ 864.508,18 (oitocentose sessenta e quadro mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos), a ser parcelada em 90 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 11.952,06 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Os valores poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa.

**Art. 3º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, dar como garantia para fins de cumprimento da negociação quotas do repasse ICMS.

**Art. 4º** - Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista no art. 2º, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, na forma prevista no referido Programa.

**Art. 5º** - O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Programa de Recuperação de Crédito da SANEPAR - RECRED 2017, seu Regulamento e Anexos, instituído pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

27 de Fevereiro de 2018

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**93F65FD8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PAÇO MUNICIPAL - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 02 de Março de 2018.
**DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018.**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**22516033

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 18/2018 - LOCAÇÃO PEÇAS DECORAÇÃO PÁSCOA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS ALUSIVAS ÀS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA 2018. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.999,49. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B884F6DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.640.161/0001-33.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites

especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 116.020,00 (Cento e dezesseis mil e vinte reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**BCEBFC62

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ n.º 09.246.996/0001-94.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 23.880,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A9B41113

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO: 35787/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal da Saúde**.**
**Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.705.548/0001-90.**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor R$: R$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).**
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0A8295CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas, para atendimento de diversas Secretarias Municipais de Colombo/PR.
Data: 19 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de março de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**22459CF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA DISPENSA 11/2018

| | |
|---|---|
| Processo: | 2879/2018 - Dispensa 11/2018 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **HENRIQUEMARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP.** |
| | **CNPJ: 21.130.342/0001-04.** |
| Objeto: | Referente Aquisição de etiquetas para identificação patrimonial de bem móveis públicos, pertencentes aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.250,00(sete mil duzentos e vinte cinco reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93 |
| Data | 02/03/2018 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**E1FB3B88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA DISPENSA 12/2018

| | |
|---|---|
| Processo: | 5029/2018 - Dispensa 12/2018 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **ANA FLÁVIA WANCK MOTIN.** |
| | **CPF: 030.386.309-93.** |
| Objeto: | Locação do imóvel situado à Rua Padre Francisco Bonato° 298 - Centro - Colombo/PR destinado às instalações da Junta Militar e Identificação. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.644,00(vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93 |
| Data | 02/03/2018 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**3AF31E67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

**Processo:** 1236/2018.
**Contratante:** Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.382.022/0001-26.
**Objeto:** Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Emulsão RR-1C para Secretaria de Obra e Viação do Município de Colombo/PR.

**Valor:** Emulsão RR-1C: Valor Unitário Anterior R$ 1.458,00 e Valor Unitário Atual R$ 1.526,15.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 de Fevereiro de 2018.
**Assinaturas:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**916DC3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.889.336/0001-45
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**248D3F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 199.450,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 27 de Fevereiro de 2018.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**AFBD82A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.**

**Partes:** Município de Colombo/PR e SOLUÇÕES INCORPORADORA LTDA - EIRELI
**Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 213 – 2º, 3º e 4º andar – Centro –Colombo – Pr, para instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com área total de 1.161,27m².
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
**Valor/ dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor em R$ 9.174,03 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), mensais referente a locação e em R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) mensais referente ao condomínio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/17: Dotação Orçamentária 16.04.10.301.0019.2070.339039, Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis) e Fonte de Recurso 1.303. Dotação Orçamentária 16.04.10.301.0019.2070.339039, Desdobramento 02.00 (Condomínios) e Fonte de Recurso 1.303. Dotação Orçamentária 16.02.10.304.0020.2065.339039, Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis) e Fonte de Recurso 3.497. Dotação Orçamentária 16.02.10.304.0020.2065.339039, Desdobramento 02.00 (Condomínios) e Fonte de Recurso 3.497.
**Data e Local:** 01 de Março de 2018.
**Assinatura:** Secretaria Municipal de Saúde - Sr. Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**51FB68A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EMPENHO 2501/2018**

Extrato do Empenho

N° Empenho: 2501/2018.
Data: 02/03/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.250,00(sete mil duzentos e vinte cinco reais).
Dispensa: 11/2018
Contratado: HERIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP.
CNPJ: 21.130.342/0001-04.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Aquisição de etiquetas para identificação patrimonial de bem móveis públicos, pertencentes aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**84ACA442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3674/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação..
Comunicamos aos interessados que devido à **IMPUGNAÇÕES** a referida licitação está **SUSPENSA** por não haver tempo hábil para formulação das respostas, posteriormente será publicada nova data para abertura.
Atenciosamente,

Colombo, 02 de março de 2018.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**1A4CBE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LEI Nº. 1460/2018**

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais). "

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **18** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO** | |
| 26.782.0025.1.010 | AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS | |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | |
| 1.1.009 | Pavimentação e Revitalização de Ruas | 20.000.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **20.000.000,00** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item IV – o produto de operações de crédito autorizadas no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de ColomboEm, 02 de março de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**87825531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 013/2018**

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1460/18 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **18** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO** | |
| **02** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO** | |
| 26.782.0025.1.010 | AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS | |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | |
| 1.1.009 | Pavimentação e Revitalização de Ruas | 20.000.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **20.000.000,00** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item IV – o produto de operações de crédito autorizadas no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de março de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**BC0AC584

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 005 2018**

Súmula: "Reenquadra servidor ocupante de cargo comissionado".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/2018,

Resolve:

**Art. 1º.**Reenquadra a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, ocupado pelo servidor Rogério Mario Boçoen, inscrito na OAB/PR sob o nº 65.121, portador do RG n.º3.083.614-6/PR, que passa a ser denominada Assessor Jurídico da Mesa Diretiva, sem prejuízos de valores e cujas atribuições constam anexas a Lei 1731/2018.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Contenda, 01 de março de 2018.**

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**1F120BA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N°. 139/2018**

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02723 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 17.000,00.
02724 – 00810 – CONTRAT REPASSE OGU – 846778-MAQ AGRÍCOLA..... R$ 150.000,00.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 167.000,00.**

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 100810 – contrat rep. OGU–846778-Maq Agrícola..... R$ 150.000,00.
Excesso de Arrecadação: 100810 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 17.000,00.
**TOTAL..... R$ 167.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE*** Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**489D6A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N°. 140/2018**

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
**LEI**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANOS E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2072 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02571 – 00808 – Convênio 321/2017 – SEAB – SIT 35020.....R$ 61.000,00.
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.000,00.**

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00 - Fonte 00808..... R$ 61.000,00.
**TOTAL..... R$ 61.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE*** Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**552F1E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 879/2018**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 135/2018 .

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.900,00(Quatro mil e novecentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01790 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 4.900,00.
***TOTAL..... R$ 4.900,00.***

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01860 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 4.900,00.
***TOTAL..... R$ 4.900,00.***

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos dois dias do Mês de março do Ano de Dois Mil e Dezoito

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**57CFB3CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO AGRICULTOR FAMILIAR 2018.**

**DECRETO Nº 028/2018**

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora da Festa do Agricultor Familiar 2018 e da outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

**DECRETA**

**Artigo 1º –** Fica designada a Comissão organizadora da Festa do Agricultor Familiar de 2018, ficando composta pelos seguintes membros:

| NOME | CPF |
|---|---|
| José Paulo Bitencourt | 404.722.210-00 |
| José Luiz da Silva | 030.920.808-40 |
| José Dalla Vecchia | 545.724.959-04 |
| Rode Cristina Branco da Silva | 028.509.379-75 |
| Océlia Branco Ribeiro da Silva | 027.290.799-55 |
| Vani Felex da Silva | 043.751.439-08 |
| Ozana Patrícia Branco da Silva | 037.862.909-38 |
| Mariland Antonia de Carvalho | 489.638.289-72 |

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Março de 2018.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**AA504BF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 20/03/2018, às 13:30 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Março de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**8159E6C2

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 20/03/2018, às 15:30 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Março de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**6490047C

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001-2018

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM ÁREA CENTRAL.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro -Pr, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente convocar as empresas abaixo relacionadas:

| PARTICIPANTES | | |
|---|---|---|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| CONSTRUTORA TANGARA LTDA | 04.345.893/0001-68 | WALTER ALEXSANDRO SILVA |
| HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME | 03.560.771/0001-21 | MICHEL WADIH HAYAR NETO |
| PROCOENGE LTDA EPP | 95.412.276/0001-93 | ANGELA RENATA LOTOSKI |
| MHR CONTRUTORA DEOBRAS LTDA | 15.260.779/0001-51 | ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE MORAES |
| GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA -EPP | 82.257.635/0001-33 | AUGUSTO GONÇALVES FILHO |

Esta Comissão ressalta, que a empresa MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.260.779/0001-51, apresentou recurso junto ao Departamento Jurídico, comprovando dentro dos prazos previstos, a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica, o qual teve questionamento no presente certame. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações, declara a referida empresa Habilitada, nos termos da Lei 8666/1993. **Ficando determinada a data do Dia 07/03/2018 às 10:00 horas, para a abertura dos envelopes, na Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Fernandes Pinheiro 01 de Março de 2018.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**FE372C98

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Modalidade**: Tomada de Preços

**Síntese do Objeto: Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de Drenagem na área Central do Munícipio de Fernandes Pinheiro.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** Dia 19/03/2018, às 14:00 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Março de 2018.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**0DF55E8B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 26 /2018 SÚMULA: "DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2018.**

Súmula: "Designa os membros para compor a comissão de seleção de estagiários para os departamentos, secretarias e escolas do município no ano de 2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES pINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
**Art. 1º** - Ficam designadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Especial de Seleção de Estagiários para os departamentos, secretarias e escolas do município no ano de 2018:
**I.** ANDREA BULKA SAHAIKO – representante da Procuradoria Geral do Município

**II.** EDILIANE PACONDES DE ANDRADE – representante da Secretaria Municipal de Educação

**III.** EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER - representante da Secretaria Municipal de Educação

**IV.** GISELE ROESSLER - representante da Secretaria Municipal de Educação

**V.** REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK - representante da Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - A comissão deverá organizar e acompanhar o processo de seleção de Estagiários para os departamentos, secretarias e escolas do município no ano de 2018, dirimindo conflitos que eventualmente sejam submetidos à sua apreciação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Krupeizaki
**Código Identificador:**502F1CAD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Decreto nº 026/2018, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Técnico, Superior e Pós-Graduação, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as Escolas, Departamentos e Secretarias Municipais, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Fernandes Pinheiro.
1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 12 (doze) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado, sendo que o prazo máximo de duração do contrato não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.
1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 horas às 17 horas, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e Departamento de Esporte.
1.9. Poderá ocorrer o desligamento do estagiário, nas seguintes situações:
I Por reprovação do estudante;
II Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
c) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio, com exceção às Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte;
d) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
3.1 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro de reserva conforme quadro abaixo.
3.2 Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município ou imprensa local, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

| ESCOLAS | VAGAS | REQUISITOS |
|---|---|---|
| Escola Municipal Floresval Ferreira | 1 | Estar cursando Magistério (formação de docentes), Pedagogia ou formado em Pedagogia cursando pós-graduação na área da educação. |
| Escola Rural Municipal Profª Genny S. Kuller | 4 | Estar cursando Magistério (formação de docentes), Pedagogia ou formado em Pedagogia cursando pós-graduação na área da educação. |
| Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva | 3 | Estar cursando Magistério (formação de docentes), Pedagogia ou formado em Pedagogia cursando pós-graduação na área da educação. |
| Escola Municipal Bituva dos Machados | 4 | Estar cursando Magistério (formação de docentes), Pedagogia ou formado em Pedagogia cursando pós-graduação na área da educação. |
| Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora – CMEI | 3 | Estar cursando Magistério (formação de docentes), Pedagogia ou formado em Pedagogia cursando pós-graduação na área da educação. |
| Departamentos e Secretarias Municipais | 5 | Cursando nível médio, técnico |
| | 10 | Cursando nível superior ou pós-graduação. |

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES
4.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas.
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.
4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
4.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA BOLSA AUXÍLIO
5.1. O estagiário do ensino TÉCNICO, SUPERIOR ou de PÓS-GRADUAÇÃO, receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

| ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | BOLSA AUXÍLIO |
|---|---|---|
| Nível Médio | 20 horas | R$ 400,00 |
| Profissionalizante/Técnico | 30 horas | R$ 600,00 |
| Superior | 30 horas | R$ 1100,00 |
| Pós Graduação | 30 horas | R$ 1100,00 |

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/03/2018 a 09/03/2018, dando início às 9 horas do dia 06 de março e encerrando às 16 horas e 59 minutos do dia 09 de março.
6.2 Após a inscrição o candidato receberá o protocolo que inclui a data e horário da prova.
7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.
7.2 A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Floresval Ferreira, localizada na Rua Remis João Loss, nº 72, no dia 14/03/2018, às 18 horas, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.
7.3 As listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do município até o dia 13/03/2018, e estará fixada na Secretaria Municipal de Educação e no local da prova.
7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário descrito neste Edital.
7.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
7.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.8 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.9 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área, escolaridade, RG e assinatura) na prova, assim como zelar pela mesma evitando rasuras.
7.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
i) não devolver integralmente o material solicitado;
j) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
k) descumprir quaisquer das instruções contidas na folha inicial das questões de provas;
7.11 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais para o lacre dos envelopes.
7.12 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via das folhas de questões e da folha de respostas/gabarito.
7.13 O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo máximo de 3 (três) horas.
7.14 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, as folhas de questões e a folha de resposta/gabarito.
7.15 Os casos de alterações psicológicos ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
7. 16 Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e uma garrafa de água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
7. 17 As folhas de questões são os espaços nas quais o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada,

permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NA FOLHA DE RESPOSTAS/GABARITO, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
7.18 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
7.19 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação as folhas de questões.
7.20 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.
8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
11.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
11.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
11.3 Será eliminado do Processo Seletivo para o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 60 (sessenta) pontos, que equivale a 15 questões.
TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

| Prova | Questões | Conteúdo Programático |
|---|---|---|
| Português | 10 | Leitura, Interpretação de Texto gramática, ortografia e acentuação. |
| Matemática | 08 | Conteúdos básicos através de interpretação e resoluções de problemas. |
| Conhecimentos Gerais | 07 | Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte. |

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação, conforme local escolhido pelo candidato.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possuir maior Escolaridade.
b) Estar em estágio mais avançado do curso.
c) Obtiver maior nota em Português.
d) Obtiver maior nota em Matemática.
e) Obtiver maior nota em conhecimentos gerais.
f) Possuir maior idade.

11 HOMOLOGAÇÃO
11.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Boletim Oficial do Município, em até 6 dias úteis.

12 CONTRATAÇÃO
12.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Fernandes Pinheiro, por meio da empresa conveniada.
12.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preencha todos os requisitos exigidos.
12.3 Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:
12.3.1 Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
12.3.2 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.
12.4 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Centro de Integração de Estudantes-Estágios – CIN.
15.4.1 No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado à Instituição de Ensino não conveniada, o CIN providenciará o convênio, conforme o interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Fernandes Pinheiro.
13.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Fernandes Pinheiro.
13.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
13.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
13.6 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado provisório da prova objetiva.
13.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Fernandes Pinheiro, 02 de março de 2018.

Comissão Organizadora

***ANDREA BULKA SAHAIKO***

***EDILIANE PACONDES DE ANDRADE***

***EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER***

***GISELE ROESSLER***

***REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK***

**Publicado por:**
Maria Fernanda Krupeizaki
**Código Identificador:**594B6BE8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º14/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL

N.º 06/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de ministração de Aulas de Informática Linux Educacional 5.0, devido à pedido de DESISTÊNCIA do vencedor devidamente aceito pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além de não restar outra empresa habilitada no certame. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios

Florida/ PR, 02 de março de 2018.

***MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**C05CA2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

**A PREFEITURA MUNIIPAL DE FLORIDA/PR**, por meio de sua Presidente da CPL, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 05 de março de 2018 as 15h00min, na Rua São Pedro nº 443, Centro, Florida/PR (Paço Municipal), para dar continuidade ao julgamento da Licitação Tomada de Preço 01/2018, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIDA/PR, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL**, com abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Florida, 2 de março de 2018.

***MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**B1F679E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 1.363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede férias regulamentar

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 1º de março de 2018 a 15 de março de 2018, ao servidor João Cornélio de Souza Filho, matrícula 2-01132, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**20F6D6FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.365, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 1.365, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede Férias Regulamentar Parcial

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 12 de março de 2018 a 10 de abril de 2018, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 2-01060 | Cristiane Aparecida Pastre | Auxiliar de Enfermagem | 19/08/2015 a 18/08/2016 |
| 2-01167 | Tadeu Salvador Caparroz | Vigia | 09/07/2016 a 08/07/2017 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**4067C842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.366, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 1.366, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede férias regulamentar

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, no período de 1º de março de 2018 a 15 de março de 2018, à servidora Renata Andretto Santa Cruz, matrícula 4-00992, referente ao período aquisitivo de 19/01/2017 a 18/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**9F756ECE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**083_18 - AUMENTO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 083 DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Determina o reajuste da tarifa do transporte coletivo no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o valor das tarifas de transporte coletivo urbano, para vigorar a partir de 1º de março de 2018, conforme abaixo especificado:

I - PASSAGEM INTEIRA.....R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);

II - MEIA PASSAGEM.....R$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Parágrafo único. Fica assegurada a compra antecipada de créditos eletrônicos de transporte no valor reduzido de até 3% (três por cento) de desconto do valor total da tarifa.

Art. 2º Ficam os concessionários do transporte coletivo urbano, obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 108 de 30 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**975F377C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**104_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LEODIR DA SILVA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 104 DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Concede à servidora LEODIR DA SILVA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora LEODIR DA SILVA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de março de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**0603A6BC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**105_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 105 DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Instaura a abertura de Processo Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 05.320.906/0001-07, considerando a inexecução contratual referente ao Contrato n.º 001/2015, originário da Tomada de Preços n.º 092/2015.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 344 de 19 de julho de 2017 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**41CE0EF3

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**037-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14**

**EDITAL Nº 037/2018**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

***R E S O L V E***
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

| C | CANDIDATO | DATA NASC | NF |
|---|---|---|---|
| 6º | Anne Caroline D Zorzi | 27/11/1989 | 33 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4F1E30D3

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**038-18 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ED. 138-15**

**EDITAL Nº 038/2018**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

***R E S O L V E***
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva contratação;

**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

| C | CANDIDATO | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|
| 21º | Ana Luisa Bento dos Santos | 07/04/1990 | 15 |

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B685F0E2

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**039-18 AGENTE ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 039/2018**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

***R E S O L V E***
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| C | CANDIDATO | DATA NASC | NF |
|---|---|---|---|
| 74º | Tamara de Morais Vigano | 13/06/1992 | 19,5 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Fevereiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**72382060

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**003_18 - EXTRATO CONTRATO ACS 01 2018 FRANCIELLE SOMENSSI E LARISSA GRAZZI DE SOUZA**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Larissa Grazzi de Souza
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
BAIRRO: São Miguel
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:005/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Francielle Somenssi
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
BAIRRO: Pinheirinho
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:006/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Março de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de Março de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**0D3AF79C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 002/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que:
1 - A data para recebimento dos envelopes “01”, 02 e “03” fica **redesignada** para o dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas e a abertura dos envelopes com a inscrição ”01” em sua face, contendo a documentação de habilitação, será no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas.
2 – O prazo máximo para realização das visitas fica **redesignado** para até o dia 02 de abril de 2018.
3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1268CE0B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 146/2018 - referente a Pregão nº 24/2018.
OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.788,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3420 | 08.006.10.122.1001.2055 | 0 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 3430 | 08.006.10.122.1001.2055 | 499 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**21959159

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
RESULTADO: DESERTA
DATA: 02 de março de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**743A6EA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para dois técnicos que atuarão durante a realização da EXPOBEL 2018, na operação de um veículo simulador de capotamento.
EMPRESA CONTRATADA: CRISTAL EXECUTIVE HOTEL
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa) reais.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**2380CF4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 – Processo nº 084/2018.
OBJETO: . REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - DECORAÇÕES LEVE LTDA - EPP CNPJ: 02.437.266/0001-21 – LOTE 002 - ITENS 001 R$ 32,10 E 002 R$ 36,90.
2 – GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA – ME CNPJ00.586.140/0001-93 – LOTE 001 – ITENS 001 R$ 64,80, 002 R$ 73,50 e 003 R$ 39,30
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de março 2018.

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**552A214A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – Processo nº 086/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – IVANILDE SALETE DALSASSO AZOLINI CNPJ: 22.317.003/0001-96 - itens 001 R$ 15,50 e 002 R$ 21,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 63.775,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 02 de março 2018.

***NÁDIA AP. DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**64E100AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **INGA VEÍCULOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 1.222,78 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**61BDB78B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Antonio Osvaldir Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**87C909F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Antonio Osvaldir Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**3B0BDFD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..030/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Antonio Osvaldir Muller
Valor.....: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**30C727CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Daiane Aparecida Seroíska
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**B121429F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Daiane Aparecida Seroíska
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**9ED3DEBC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..029/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Daiane Aparecida Seroíska
Valor.....: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**2B0DC789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Douglas Luiz Marcondes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**0946320C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Douglas Luiz Marcondes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**CADE9EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Douglas Luiz Marcondes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 68.590,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**728A17E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..031/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Douglas Luiz Marcondes
Valor.....: R$ 68.590,00 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**D509E384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Elza Aparecida Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**B4B4E234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Elza Aparecida Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 79.420,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**177B7F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..024/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Elza Aparecida Muller
Valor.....: R$ 79.420,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)

Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**AC704806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Evelin Natiely M. Lançana
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**CFFEA38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Evelin Natiely M. Lançana
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 97.812,00 (noventa e sete mil oitocentos e doze reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**590568CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..026/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Evelin Natiely M. Lançana
Valor.....: R$ 97.812,00 (noventa e sete mil oitocentos e doze reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**5059CC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório n° 04/2018
Pregão Presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Fernando José Martins
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**81B0B5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 04/2018
Pregão Presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Fernando José Martins
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**0D20457B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..023/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Fernando José Martins
Valor.....: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**D6DEA671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018

Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: João Maria Sales
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**4FD274B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: João Maria Sales
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 93.860,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**E01DC1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..027/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: João Maria Sales
Valor.....: R$ 93.860,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**90B84959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Luciano Batista de Freitas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**8C03E482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Luciano Batista de Freitas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**DEE1B424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..032/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Luciano Batista de Freitas
Valor.....: R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**8953BF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Marcelo Cardoso
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**DB3B64C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Marcelo Cardoso
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**9A44A60E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..025/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Marcelo Cardoso
Valor.....: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação: 2.019.3.3.90.33.00 (79) 2.019 3.3.90.33 (80) 2.019.3.3.90.33 (81) 2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**F6A65BD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Ronaldo César Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**78ADD7F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Ronaldo César Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 81.928,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte e oito reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**8E0277ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..035/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Ronaldo César Muller
Valor.....: R$ 81.928,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**684CBE61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Sérgio Ferreira de Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**45B4F40A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Sérgio Ferreira de Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**DDDFA347

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Sérgio Ferreira de Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**4AA1CC12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..036/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Sérgio Ferreira de Souza
Valor.....: R$ 91.740,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**E123E673

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Tairine Rubiane Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**D7B4BF94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Tairine Rubiane Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**12E510D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório nº 04/2018
Pregão presencial n° 02/2018
Homologação: 08/02/2018
Contratada: Tairine Rubiane Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 168.440,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**3D1A35FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..028/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Tairine Rubiane Muller
Valor.....: R$ 168.440,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**6790DC5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório n° 04/2018
Pregão presencial nº 02/2018
Adjudicação: 08/02/2018
Contratada: Luciano Batista de Freitas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.
Data: 02/03/2018

***MARIA TEREZINHA N. ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**12ACE8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº :..043/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Luciano Batista de Freitas
Valor.....: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Vigência.....: início: 08/02/2018 término: 20/12/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 02/2018
Recursos.....: dotação:
2.019.3.3.90.33.00 (79)
2.019 3.3.90.33 (80)
2.019.3.3.90.33 (81)
2.019.3.3.90.33 (82)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro.

General Carneiro 02 de Março de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**E6648740

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS"**, a ser realizado no período de 07 a 09/03/2018, na cidade de Maringá/PR, com valor total de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**CREDOR:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PUBLICA
**CNPJ:** 12.137.995/0001-16
**ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.**
**VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
**01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Goioerê/PR, 02 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**E0B31DC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2018**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 08/03/2018, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado e participar de evento "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE", promovido pelo TCE/PR, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**7B4D1ACD

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2018**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR, no período de 07 a 09/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 019/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**297C98F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2018**

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor JOAQUIM RAFAEL NETO, correspondente a R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR, no período de 07 a 09/03/2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "TRIBUTOS MUNICIPAIS; A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**8184E17A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 021/2018/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

**RESOLVE**

**Art. 1º. –** Conceder ao senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 7.405.401-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, de provimento Cargo em Comissão, constante do quadro de servidores ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **05/03/2018 a 24/03/2018**, relativo ao período de aquisição **01/02/2017 a 31/01/2018**.

**Art. 2º. –** Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e parágrafos 3º dos Artigos 84 e 85 da Lei Complementar nº. 011/2009 – Regime Jurídico Único.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**3CA04346

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 022/2018/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

**RESOLVE**

**Art. 1º. –** Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, titular do cargo de Zelador, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **07/03/2018 a 26/03/2018**, relativo ao período de aquisição **05/01/2017 a 04/01/2018**.

**Art. 2º. –** Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

**Art. 3º. –** De acordo com a Portaria nº. 064/2017/CM, converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição **05/01/2017 a 04/01/2018**, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**1F333195

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 023/2018/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELÓI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

**RESOLVE**

**Art. 1º. –** Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de **05/03/2018 a 03/04/2018**, relativo ao período de aquisição 01/01/2016 a 31/12/2016.

**Art. 2º.** Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de março de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**6859CA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 02 de março de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**B2EE0C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 448/2.017**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, portador da cédula de identidade RG nº 3.942.895 SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.236.991-15, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, na Rua Belém, nº 320, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 448/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Fica alterado a prestação de Serviços da Unidade Básica de Saúde no bairro Santa Casa para a Unidade Básica de Saúde Central, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde devido ao desfalque de médicos em uma das unidades de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de março de 2018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***ADILSON PESSOA CORPA***
Goiomed Serviços Médicos LTDA

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**151A31F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº.5.802/2.018**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL | |
| "CONVÊNIO Nº 812159/2014-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – TENDO POR OBJETO: REFORMA DA CASA DA MEMÓRIA DE GOIOERÊ. | |
| 3.3.90.93.1028-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1887 | R$. 7,24 |
| TOTAL | R$. 7,24 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA | |
| 1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL | |
| 3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000 | R$. 7,24 |
| TOTAL | R$. 7,24 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**F135E1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 02/01/218 | 1.718,44 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 02/01/2018 | 215.313,34 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 02/01/2018 | 24.748,91 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 03/01/2018 | 105.779,71 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 03/01/2018 | 54.567,35 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 05/01/2018 | 50,00 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 08/01/218 | 416,99 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 09/01/218 | 61,46 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 09/01/2018 | 66.049,96 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 09/01/2018 | 7.723,23 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 10/01/2018 | 179.145,87 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 10/01/2018 | 12.913,53 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 10/01/218 | 184,40 |
| FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social | Programa Primeira Infância | 12/01/2018 | 39,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | PAB FIXO | 12/01/2018 | 64.313,17 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ITR | 10/01/2018 | 57.905,49 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 10/01/2018 | 12.913,53 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FPM | 10/01/2018 | 696.307,23 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | CIDE | 11/01/2018 | 18.898,40 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 11/01/218 | 265,01 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 12/01/218 | 160,11 |
| FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. | Salário Educação | 12/01/2018 | 74.333,80 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 15/01/218 | 114,51 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | RPM Royalties | 15/01/2018 | 304,89 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 16/01/2018 | 70.001,75 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 16/01/218 | 64,58 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 16/01/2018 | 598.663,05 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 17/01/2018 | 462.017,88 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 17/01/218 | 231,42 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 18/01/218 | 442,20 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | MAC | 18/01/2018 | 300.209,37 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 19/01/218 | 1.493,34 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FPM | 19/01/2018 | 313.557,44 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FEP | 19/01/2018 | 21.761,56 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ITR | 19/01/2018 | 7.010,83 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 19/01/2018 | 4.389,31 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 22/01/218 | 3.776,54 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 23/01/218 | 3.924,54 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 23/01/2018 | 43.113,31 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 23/01/2018 | 368.710,02 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 24/01/2018 | 107.635,55 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 24/01/218 | 14.960,14 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 25/01/218 | 42.752,45 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 26/01/218 | 591,39 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 29/01/218 | 412,61 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | SAMU 192 | 29/01/2018 | 21.919,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | PAB Variável | 29/01/2018 | 59.844,00 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 30/01/218 | 1.222,01 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FPM | 30/01/2018 | 705.018,24 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 30/01/2018 | 537.005,47 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 30/01/2018 | 2.197,02 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 30/01/2018 | 142.361,35 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICMS Desoneração | 31/01/2018 | 8.495,29 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 31/01/218 | 1.371,60 |

Goioerê, 29 de Janeiro de 2018.

***GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS***
Secretária da Fazenda em Exercício

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**527BE4E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 01/02/2018 | 5.035,56 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 02/02/2018 | 2.956,05 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 05/02/2018 | 354,73 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Atenção Básica | 05/02/2018 | 13.802,60 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Vigilância em Saúde | 05/02/2018 | 12.685,71 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | PAB Fixo | 06/02/2018 | 64.313,17 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 06/02/2018 | 84.326,79 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 06/02/2018 | 9.860,34 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 07/02/2018 | 103,10 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 07/02/2018 | 51.609,90 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 08/02/2018 | 306,35 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 09/02/2018 | 169,58 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FPM | 09/02/2018 | 1.624.054,25 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ITR | 09/02/2018 | 119,14 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 09/02/2018 | 14.372,28 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 09/02/2018 | 187.780,35 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 14/02/2018 | 89,22 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 15/02/2018 | 61,05 |
| FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. | Salário Educação | 15/02/2018 | 133.411,42 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | SAMU 192 | 15/02/2018 | 21.919,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | MAC | 15/02/2018 | 293.617,70 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Atenção básica | 16/02/2018 | 25.350,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Vigilância em Saúde | 16/02/2018 | 507,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Atenção básica | 16/02/2018 | 59.844,00 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 16/02/2018 | 148,35 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 16/02/2018 | 552.830,04 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | RPM – royalties | 16/02/2018 | 341,76 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 16/02/2018 | 276.413,77 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 19/02/2018 | 289,65 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 20/02/2018 | 533,55 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Vigilância em Saúde | 20/02/2018 | 9.633,00 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Vigilância em Saúde | 20/02/2018 | 3.052,71 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FPM | 20/02/2018 | 134.644,01 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ITR | 20/02/2018 | 20/02/2018 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 20/02/2018 | 257.507,29 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 20/02/2018 | 3.563,82 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 20/02/2018 | 47.159,51 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 21/02/2018 | 124.515,48 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FEP | 21/02/2018 | 23.181,63 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 21/02/2018 | 10.414,31 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 22/02/2018 | 35.594,75 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 23/02/2018 | 5.210,58 |

Goioerê, 23 de Fevereiro de 2018.

***GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS***
Secretária da Fazenda em Exercício

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**2D58649B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 26/02/2018 | 444.25 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 27/02/2018 | 1.395,77 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS – ICMS Estadual | 27/02/2018 | 236.736,15 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 77/02/2018 | 27.681,59 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 28/02/2018 | 215.912,67 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 28/02/2018 | 158,05 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FPM | 28/02/2018 | 483.190,04 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICMS Desoneração | 28/02/2018 | 8.495,29 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | IPM – IPI Exportação | 28/02/2018 | 1.956,70 |

Goioerê, 28 de Fevereiro de 2018.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**A06811B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, situada na ROD PR 364 KM 48 , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR; neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 725.429.349-91, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48 , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 07/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.062.600,00 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**AEBF1C72

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 5/2018, tendo como objeto Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ZENILDA LISBOA CRUZ ME CNPJ 07.610.040/0001-02 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000, JOSNEY JOSE MAGIER 04929798981 CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935 CNPJ 21.152.353/0001-87 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, APARECIDA CLARICE KLOSE 02810232989 CNPJ 22.518.804/0001-10 FAZENDA CASA Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA 02483994970 MEI CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VILSON DA ROSA 24609307049 CNPJ 27.002.164/0001-04 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, PAULO MAGIER 85329380944 CNPJ 27.054.392/0001-28 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDRIANE DOMINGUES FERREIRA 03497189979 MEI CNPJ 27.054.198/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS 09339923944 CNPJ 27.426.319/0001-30
ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDINEI AURELIO 05742265913 CNPJ 27.505.062/0001-01 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, JOSNEI NOGUEIRA MEI CNPJ 29.538.199/0001-98
ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDRO KATRUCHA 03870831979 CNPJ 29.528.019/0001-97 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842865946 CNPJ 29.380.628/0001-41 ESTRADA PRINCIPAL VOLTA GRANDE Goioxim-PR CEP 85162-000, ALCIONEI FERREIRA RAMOS CNPJ 29.662.241/0001-88 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, RUBENS RAMOS ANDRADE 09558174980 CNPJ 29.662.805/0001-82 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDSON SCHADECK 04635951901 CNPJ 29.634.877/0001-16 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, FELIPE CARNEIRO FERREIRA 10676581900 MEI CNPJ 29.642.260/0001-42 LINHA ASSENTAMENTO 25 DE AGOSTO NSR DAS Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 830.365,00 (Oitocentos e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).*

Goioxim, 02 de março de 2018

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**AE328807

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial n° 010/2018**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:**
**9.8. Qualificação Técnica**
**9.8.1. PARA O LOTE 02 – itens 01, 02 e 05**
9.8.1.1. Deverão ter certificados de registro ou homologação, emitidos pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**LEIA SE:**

**9.8. Qualificação Técnica**
**9.8.1. PARA OS LOTES: 02 e 06**
9.8.1.1. Deverão ter certificados de registro ou homologação, emitidos pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 010/2018, para o dia **16 de março de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 010/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de março de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**FC1D223F

**PROJUR**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº003/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

**RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS**

| ORDEM | NOTIFICAÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO | CONTRIBUINTE | CADASTRO IMOBILIÁRIO | LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTIFICAÇÃO N° 032/2018 | 31/01/2018 | CARLO ALBERTO BOTARELLI | 6756000 | 29191/2018 |
| 2 | NOTIFICAÇÃO N° 032/2018 | 31/01/2018 | CARLO ALBERTO BOTARELLI | 6757000 | 29192/2018 |
| 3 | NOTIFICAÇÃO N° 065/2018 | 20/02/2018 | ANDREA FERREIRA DOS SANTOS | 11022910 | 29190/2018 |
| 4 | NOTIFICAÇÃO N° 068/2018 | 20/02/2018 | BEATRIZ ANA BECKER | 11022840 | 29193/2018 |
| 5 | NOTIFICAÇÃO N° 071/2018 | 20/02/2018 | LUCIANA HONORATA PEDROSO | 11022416 | 29194/2018 |

Guaíra, 28 de fevereiro de 2.018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

**RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS**

| ORDEM | NOTIFICAÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO | CONTRIBUINTE | CADASTRO IMOBILIÁRIO | LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTIFICAÇÃO N° 032/2018 | 31/01/2018 | CARLO ALBERTO BOTARELLI | 6756000 | 29191/2018 |
| 2 | NOTIFICAÇÃO N° 032/2018 | 31/01/2018 | CARLO ALBERTO BOTARELLI | 6757000 | 29192/2018 |
| 3 | NOTIFICAÇÃO N° 065/2018 | 20/02/2018 | ANDREA FERREIRA DOS SANTOS | 11022910 | 29190/2018 |
| 4 | NOTIFICAÇÃO N° 068/2018 | 20/02/2018 | BEATRIZ ANA BECKER | 11022840 | 29193/2018 |
| 5 | NOTIFICAÇÃO N° 071/2018 | 20/02/2018 | LUCIANA HONORATA PEDROSO | 11022416 | 29194/2018 |

Guaíra, 28 de fevereiro de 2.018

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**0D028624

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº093/2018**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 08 da quadra n° 073 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.018

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

***JOSÉ NIVALDO DA SILVA***

Rua Coripheu de Azevedo Marques, 183 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**C80CBC3B

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº094/2018**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 013 da quadra n° 045 da Cia. Mate Laranjeira – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.018

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

***JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO***

Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, 19 – Vila Militar – Guaíra/PR

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**981D58A1

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº096/2018**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 027 da quadra n° 018 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.018

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

***OVIDIO URBANO***

Rua Osvaldo Cruz, 96 – Vila Rica – Guaíra/PR

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**4DE49E7F

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº097/2018**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 009 da quadra n° 093 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.018

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

***RAUL TEIXEIRA BAIA***

Rua Vitória, 166 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**40D2BEBF

---

**PROJUR**
**NOTIFICAÇÃO Nº098/2018**

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° (21 e 22)A da quadra n° 055 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.018

***JEAN LUCAS MENDIETA NATO***
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

***WALMOR KENNEDY MASSARO***

Rua Professor Galvoso, 166 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**95014EBA

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 069/2018, DATA: 02.03.2018**

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

**O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.489/2017 e 3.979/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Neuter Mulinari | 4.526.308-8 SESPII/PR | 2016/2017 | 05/03/2018 a 03/04/2018 |
| Rosimara Filipini dos Santos Rolon | 5.776.692-1 SESPII/PR | 2016/2017 | 19/03/2018 a 17/04/2018 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**272A4ECA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 046/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder a servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, Assistente Social, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, por prestar mais 20 (vinte horas semanais) no Cras- Centro de Referência em Assistência Social de Guaraci, a partir do mês de março de 2018.
Conceder a servidora **MARIELE ROSA DOS SANTOS**, Psicóloga, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, por prestar mais 10 (dez horas semanais) no Cras- Centro de Referência em Assistência Social de Guaraci, a partir do mês de março de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 02 dias do mês de março de 2018.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E7CB0551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 048/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido **FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.298.713-0/PR, do Emprego Professor, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de março de 2018.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0EFA1455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 47/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Sueli Peres André do Prado e Mauro Anselmo, para levar pacientes em tratamento para cidade de Londrina.
Conceder 17 (dezessete) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de março de 2018.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3C85EA56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 039/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 231.150,40 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 231.150,40 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**002 – Departamento de Agricultura**
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 507..... R$ 6.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 508..... R$ 32.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 509..... R$ 100.720,40
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 510..... R$ 62.230,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 511..... R$ 30.200,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 231.150,40**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3959 - Convênio Pró-Catador..... R$ 38.000,00
Fonte de Recurso - 3957 - Gestão de Água e Solo Rural..... R$ 193.150,40
**TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 231.150,40**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**803773AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para **Aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pelo Departamento de Esportes e Secretaria de Educação.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/03/2018, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de março de 2018.

***MICHELLI DE SOUZA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F2BCB34F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL 024/2018**

**PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017**

CONVOCAÇÃO N.º 004/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
**Art. 2º** O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
**Art. 3º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 4º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL N.º 024/2018**
**PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017**
CONVOCAÇÃO N.º 004/2018

**NÚCLEO 01**
Christinan Ribeiro
Selma Aparecida dos Santos
Joslaine Magalhães
Gecimara Lino de Carvalho

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**48E7318D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 025/2018**

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 022/2018
**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
EDITAL N.º 025/2018
CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 022/2018
**Agente Comunitário de Saúde**
**Micro área Belarmino**

· Angélica Deonizio

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BA68009D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3055/2018**

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Francisco Alves da Cruz,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.897.425-4 SSP/PR e CPF n.º 523.757.909-44, do cargo de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 05 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**68A534D8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3056/2018**

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Alves da Cruz,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.897.425-4 SSP/PR e CPF n. 523.757.909-44, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, CC2B, a partir de 06 de março de 2018.
**Art. 2º** Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e Planejamento,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**E4F2844B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3057/2018**

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **José Tadeu Magalhães,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 3.371.688-5 SSP/PR e CPF n.º 513.383.439-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 05 de março de 2018.

**Art. 2º** Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e Lei Municipal n° 1092/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**A3F526D7

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3058/2018**

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento Financeiro e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Mari Terezinha Giasson,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.406.571-3 SSP/PR e CPF n. 625.998.879-68, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Financeiro,** vinculada à Secretaria de Finanças, CC2B, a partir de 05 de março de 2018.
**Art. 2º** Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **3.0 Secretaria de Finanças,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2CB604CE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3059/2018**

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Licitações e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **José Hamilton Cordeiro da Silva,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.945.767-9 SSP/PR e CPF n. 689.434.829-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Licitações,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, CC2CA, a partir de 05 de março de 2018.
**Art. 2º** Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e Planejamento,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C4A00DC1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3060/2018**

SÚMULA: Nomeia Chefe de Gabinete e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Eronildes Josefi de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.632.078-9 SSP/PR e CPF n. 051.190.189-55, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** vinculada ao Gabinete do Prefeito, CC3, a partir de 05 de março de 2018.
**Art. 2º** Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **1.0 Gabinete do Prefeito,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**222A323D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3061/2018**

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica revogada a **Portaria n.º 2868/2017**, que nomeia o Sr. Paulo Cezar Pandini Secretário Municipal de Esportes interinamente, a partir de 05 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**1868D6C3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3062/2018**

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Renato Dri,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 8.513.183-4 SSP/PR e CPF n.º 036.938.249-83, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Esportes,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 05 de março de 2018.

**Art. 2°** A nomeação do servidor acima, segue em conformidade com a **Portaria n° 19/2018 de 27/02/2018**, do Município de Campo Bonito que cede servidor estatutário para exercer cargo em comissão, com ônus ao Município de Guaraniaçu.

**Art. 3º** Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e Lei Municipal n° 1092/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**AF2DE1A8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ERRATA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU** informa que referente a Portaria N° 3051/2018, e publicação datada de 01/03/2018, página 83, Edição 1453 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

**Art. 1º** Fica revogada a **Portaria n.º 2808/2017**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **Edimo de Oliveira**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 5.077.323-0/PR, Servidor Braçal – Mat. 2412/0, a partir de 05 de março de 2018.

Leia-se:

**Art. 1º** Fica revogada a **Portaria n.º 2808/2017**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **Edimo de Oliveira**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 5.077.323-0/PR, Servidor Braçal – Mat. 2024/9, a partir de 05 de março de 2018.

Publique-se,

**Guaraniaçu 02/03/2018.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**163112FE

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATA Nº. 14/2018**

**SESSÃO SOLENE DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO EM EXERCÍCIO**
**DATADA DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Aos dois dias do mês de março de 2018, às dezesseis horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR, situada à Avenida Abilon de Souza Naves, n.º 394, com a presença dos Vereadores **OLMIR SANTIN E VALTAIR FRANÇA,** e o Presidente do Legislativo Municipal, Vereador **ODAIR JOSÉ LOPES NERY,** do Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, Prefeito Municipal, do Senhor **JOSÉ APARECIDO GRACIOSO,** Vice-Prefeito Municipal, além de Secretários Municipais, foi realizada a cerimônia de transmissão de cargo da Chefia do Poder Executivo Municipal, em decorrência do pedido de licença no período de 02 (dois) de março de 2018 (dois mil e dezoito) a 16 (dezesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito) feito pelo Sr. Prefeito Osmário de Lima Portela, em conformidade com o Art. 17, Inciso VIII e IX, e Art. 56, §1º, Inciso III, e §3º, da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu, pedido este devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Guaraniaçu conforme Decreto Legislativo nº 01/2018 de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). Na sequência dos trabalhos foi declarado que o Sr. José Aparecido Gracioso assume as responsabilidades perante o Município de Guaraniaçu, na condição de Prefeito em Exercício, pelo período de 02 (dois) de março de 2018 (dois mil e dezoito) a 16 (dezesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito), em conformidade com a Legislação vigente, sendo que a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2018 (dois mil e dezoito), o Senhor Osmário de Lime Portela reassume a Chefia do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu. Foi aberto a palavra ao Sr. Prefeito Municipal, Prefeito em Exercício e aos Vereadores para fazerem suas explanações e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente Sessão Solene, sendo lavrada Ata para os fins legais, a qual segue assinada pelos presentes.

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

***OLMIR SANTIN***
Vereador

***VALTAIR FRANÇA***
Vereador

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ APARECIDO GRACIOSO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**F693BF77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais

legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 16.03.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**9C412F9A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Assegurar o pagamento de medicamentos para a Unidade Básica de saúde do município de Iguatu | ALBERTO MACHADO - ME, CNPJ: 77.263.457/0001-13 | R$ 6.037,20 (Seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos), |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 De Março de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**48919CAD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA – CESP FACULDADE DOM BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.096.765/0001-00 com sede na Av. das Torres, 500, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato por seus representantes legais a Sra. Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira, portadora do CPF: 603.093.859-20 e RG: 1.950.278-3; Sr. José Antonio Ferreira, portador do CPF: 405.107.199-53 e RG:3.120.437-2.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação pedagógica de professores da rede municipal de educação.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/03/2018 até 31/03/2018, totalizando 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÕES:

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 1510 | 103 | Educação | Outros Serviços de Terceiros - P. J. | 339039 |

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Março de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitoria Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**D284DFEB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 06/04/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 286.242,70 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 02 de Março de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**3EB8C79D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa AUTO POSTO IGUATU, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado pelo Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9 SESP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Alteração se faz, em virtude dos aumentos no preço dos combustíveis nos dias 26/12/2017 e 04/01/2018. Ficam alterados os

valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

| DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR. AJUSTADO |
|---|---|---|
| GASOLINA | R$ 4,20 | R$ 4,34 |

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 01 de Março de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Iguatu,
CNPJ: 07.725.356/0001-31.
***SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA***
Representante da Empresa
CPF: 031.204.769-00 E RG: 6.802.443-9

TESTEMUNHAS:

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**D348699A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 112/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI – ME
Representante da Empresa
***SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**DAD9979D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 113/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
Representante da Empresa
***SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**FB6BDE1C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e

domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DOUGLAS MIRANDA – D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL – MEI, CNPJ: 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.803-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Douglas Miranda, CPF: 039.054.409-46 e RG: 767330-15, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 114/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Douglas Miranda – D & D- Distribuição e Comercio em Geral –MEI
Representante da Empresa
***SR. DOUGLAS MIRANDA***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**DA8F42D4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 115/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
Representante da Empresa
***SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza J
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**A6867B25

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa TONIN PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ: 25.053.603/0001-82, sediada na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 20, Sala 01, São Cristovão, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85816-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Neri Tonin, CPF: 467.119.299-64 e RG: 3.530.099-6, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 116/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Tonin Publicidade LTDA ME
Representante da empresa
***SR. NERI TONIN***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**6CC448E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.801-040, neste ato representada por sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 117/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
Representante da Empresa
***SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**29472B0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-080, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, portador do CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 118/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para todas as secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Alves e Sartor LTDA
Representante da Empresa
***SR. ODAIR JOSÉ SARTOR***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C9B5EFF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017**

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 088/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 26/01/2018 até 25/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Janeiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

Detoni e Dalmagro LTDA
Representante da empresa
***SR. ALDO QUELES DETONI***

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F52FF167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 049/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2005 Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores
291.3.3.90.39.00.00 – 01 504 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção das atividades do departamento de administração
370.3.3.90.30.00.00 – 01 504 Material de Consumo R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**FA95089A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 050/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE.
08.001 DEPART. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE. 20.606.0016.1022 Equipamentos para a secretaria AMA.
2541.4.4.90.52.00.00 – 01 775 Equipamentos e material permanente R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 775 – Convênio SEAB – Equipamentos Agrícolas Nº 34.703, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que será destinado á manutenção da secretaria AMA, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de Novembro de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C7B0F7A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 007/2018**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 032/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 032/2014**, homologado pelo edital 023/2015.

**CONVOCA** os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

| CARGO: PROFESSOR 20 HORAS | RG | N.F | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM | | 77,00 | 16 |
| CáTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO | | 76,50 | 17 |
| BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI | | 73,00 | 18 |

| CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS | RG | N.F | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| JéSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA | | 75,00 | 13 |
| VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA | | 75,00 | 14 |
| JOCACIA PRISCILA BALBO | | 75,00 | 15 |
| FRANCIELE DO PRADO PRIMO | | 74,00 | 16 |

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

**EXAMES FÍSICOS:**

| CARGOS | EXAMES A SEREM APRESENTADOS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| · PROFESSOR 20 HORAS | - Hemograma | 12/03/2018 | 08h00min |
| · PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS | - Parasitológico de fezes | | |
| | - Urina I | | |
| | - Glicemia de Jejum | | |
| | - Raio X do tórax e coluna | | |
| | - VDRL | | |
| | -Antígeno Austrália - Antígeno Austrália | | |

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

| CARGOS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| · PROFESSOR 20 HORAS | 12/03/2018 | 13h00min |
| · PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS | | |

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 02 de março de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0E16AA2B

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 008/2018**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 051/2015 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 051/2015**, homologado pelo edital 005/2016.

**CONVOCA** os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

| CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) | RG | N.F | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ | | 62,50 | 11 |
| FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS | | 57,50 | 12 |
| JAQUIELE HOLANDA FERREIRA | | 55,00 | 13 |
| IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA | | 50,00 | 15 |
| ELIZETE DANTAS TENORIO | | 50,00 | 16 |
| **CARGO: MOTORISTA** | **RG** | **N.F** | **CLASSIF.** |

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

**EXAMES FÍSICOS:**

| CARGOS | EXAMES A SEREM APRESENTADOS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| · SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMENINO) | - Hemograma | 12/03/2018 | 08h00min |
| | - Parasitológico de fezes | | |
| | - Urina I | | |
| | - Glicemia de Jejum | | |
| | - Raio X do tórax e coluna | | |
| | - VDRL | | |
| | - Antígeno Austrália | | |

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

| CARGOS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| · SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) | 12/03/2018 | 13h00min |

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 02 de março de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**10AB069E

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 125/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**:

**I –** Conceder, a partir de 01 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDIR PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.622.750-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.235.199-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**30CCFA36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### CAMARA MUNICIPAL
### CONVOCAÇÃO Nº.001/2018

CONVOCAÇÃO Nº.001/2018

01 de fevereiro de 2.018

O Vereador **Sebastião Vieira Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e, de acordo com disposto no Art. 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu e § 5º do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu, **CONVOCA** os senhores vereadores para a Sessão de Eleição dos membros da Mesa Diretora da Casa, para o biênio 2019/2020, que ocorrerá na Sessão Plenária Ordinária, a realizar-se no dia 08 de março de 2018, no horário regimental, com início as 17 horas.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2018.

***SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Camila zen De Lara
**Código Identificador:**0DCBF194

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATO:** nº 06/2018
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
**CONTRATANTE**: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS
**OBJETO:** Locação de Imóvel para instalação da DALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
**DO VALOR MENSAL:** R$1500,00 (um mil e quinhentos reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018
**DA VIGÊNCIA:** O presente terá vigência de 28 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**F514C9A8

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°42/2017

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 05/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80
**OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração.
**DATA DA ASSINTURA:** 27 de março de 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 28 DE MARÇO DE 2018 A 28 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**91DF4679

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 037/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para o servidor, **Paulo Augusto Ivan, RG:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Contador,** férias a partir do dia 05/03/2018 á 14/03/2018.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**8979A6D6

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 099/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Nomear – **ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES** portadora do RG **Nº 11.114.463-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-01.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**E3433E27

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 023/2018 DA LICITAÇÃO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 023/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*LICITAÇÃO N° 013/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018*
*OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina Escavadeira Hidraúlica Komatsu PC 160 LC - peças e serviços.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA:Vianmaq Equipamentos Ltda.*
*Valor global: R$ 66.977,31*
*VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 29.05.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**7689758C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 024/2018 DA LICITAÇÃO 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 024/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*LICITAÇÃO N° 012/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018*
*OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina retroescavadeira Caterpillar 416E - peças e serviços.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: Paraná Equipamentos S/A*
*Valor global: R$ 30.614,97.*
*VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 29.05.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**6CC4A731

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2017 DA LICITAÇÃO 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 044/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação N° 010/2017*
*Pregão Presencial Nº 010/2017*
*OBJETO: Prestação de serviços na área de Nutrição para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração de cardápio para a merenda escolar.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Cristiane Kovalczuk – Clínica Nutricional Me*
*Aditivo: 04 meses.*
*aditivo de valor: R$ 11.200,00.*
*Valor mensal: R$ 2.800,00.*
*DATA DA ASSINATURA: 27..02.2018.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***CRISTIANE KOVALCZUK***
Clínica Nutricional ME
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**4680B517

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2017 DA LICITAÇÃO 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 177/2017*
*§ Único – artigo 61 caput e § 1º (Lei Federal 8.666/93)*
*Origem: Licitação N° 075/2017*
*Pregão Presencial Nº 066/2017*
*OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital Municipal e Postos de saúde.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Bio Resíduos Transportes Ltda.*
*Aditivo/objeto: 600 kg. e 36 taxas de coletas.*
*Aditivo/valor: R$ 8.070,00.*
*Valor anterior do contrato: R$ 32.280,00*
*Valor global com aditivo; 40.350,00.*
*Vigência contratual original até 06.06.2018;*
*DATA DA ASSINATURA: 01.02.2018.*
*FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso IV do Artigo 57 e inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**BE6191B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2018**

Designa funcionário público para desempenhar atribuições do cargo no Serviço de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica designado o senhor ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionário público, portador da CI/RG nº 3.529.205-31 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 222.511.988-06, nomeado por meio do Decreto nº 155 de 28/08/2017, para desempenhar atribuições do cargo no Serviço de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de março de 2018.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de fevereiro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**55EE2DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUPLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2017 - PMI**

**RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação para firmar contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado pela Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 2017, visando à prestação dos serviços de água e esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, constituída pela Lei Estadual 4.684, de 23 de janeiro de 1963 e alterações, com sede em Curitiba, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.484.013/0001-45, conforme artigo 241 da Constituição Federal c/c artigo 256 da Constituição do Estado do Paraná, com fundamento no parecer jurídico nº 310, de 27/09/2017, da Procuradoria Municipal que dispensou o certame com fundamento no inciso XXVI do artigo. 24 c/c artigo 25, inciso I e 26 § único e incisos II e III, ambos da Lei 8666/93, bem como artigos 31 e 32 do Decreto 6.017/2007, pelo período de 30 (trinta) anos, conforme documentos e demais anexos constantes nos autos do Processo de Dispensa nº 021/2017.

Publique-se,

Ivatuba/Pr, 1º de março de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A726E210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018-PMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2018**

**RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 02 de março de 2018, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2018, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 02 de março de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**0BBF5175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 007/2018-PMI**

O Município de Ivatuba, torna público aos interessados a Suspensão do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 007/2018-PMI com o objetivo de Aquisição de móveis planejados, poltronas e cadeiras para o Município de Ivatuba. Fica suspensa a abertura até a publicação de uma nova data.

Ivatuba/Pr, 02 de março de 2018.

***LOANA DE FATIMA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E2253699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 005/2018-PMI**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018-PMI**

**O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico.**
**Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.**

Município de Ivatuba, aos 02 dia do mês de março de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C5FD84F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 027/18**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.419,31 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais, trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – pessoal civil – fonte: 33336 | 8.200,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente – fonte: 33500 | 3.119,31 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente – fonte: 01000 | 2.100,00 |
| **Valor da suplementação .....:** | | **13.419,31** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
**I – 11.319,31** (onze mil, trezentos e dezenove reais, trinta e um centavos), oriundos de superávit financeiro das fontes: 33336 e 33500, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

**II – 2.100,00** (dois mil e cem reais), oriundos da anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária.

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e despesas com locomoção – fonte: 01000 | 2.100,00 |
| **Valor da anulação .....:** | | **2.100,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador
CRC - 13.462/o-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**95FF5ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 026/2018**

Altera a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2015/2019, nos termos da Lei Municipal nº 614/2013 e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei nº 614/2013, após deliberação dada pela Ata da 27ª. Reunião Ordinária do CMSI, de 28/02/2018, que definiu alteração na titularidade e suplência de membros titulares do CMSI,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme legislação em vigor, para exercício de mandato de 04 (quatros) anos, entre 2015/2019, sob Diretoria denominada nos termos do artigo 2º deste Decreto, com alteração da titularidade e suplência dos membros do CMSI, na seguinte ordem:

**Parágrafo 1º** - Representantes Trabalhadores da Saúde:
Titular: Gerson Carlos Gabriel;
Suplente: Grazielli Ruiz;
Titular: Fernanda Daniel Bellum Oliveira;
Suplente: Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss;
Titular: Benedito Sebastião Cabral;
Suplente: Antonio Moacir Bonim;
Titular: Meri Ellen Bucioli;
Suplente: Adriana Alves da Rocha Silva;

**Parágrafo 2º** - Representantes Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Maria Aparecida Lopes Ferreira – Igreja Católica;
Suplente: Sonia Aparecida Mori Bortot – Igreja Católica;
Titular: Maria do Carmo Souza - Associação dos Vicentinos;
Suplente: Waldemir Molina - Associação dos Vicentinos;
Titular: Maria Denize Mártire Mori - Associação da Melhor Idade;
Suplente: Maria Clemes – Associação da Melhor Idade;
Titular: Edilene Ramos Amaral - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Suplente: Bento Leopoldino de Jesus - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Titular: - Nésio Clemes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Clarice Nicolini Clemes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: João Carlos Pinto – Igreja Assembleia de Deus;
Suplente: Joaquim Cândido Souto – Igreja Assembleia de Deus;
Titular: Luci Brunes Guidini - Associação de Bairros da Vila Rural;
Suplente: Devair Ferreira Rodrigues - Associação de Bairros da Vila Rural;
Titular: Ana Maria Barbosa Kaminski – Pastoral da Criança;
Suplente: Lucilena Aparecida Mingareli Batistela - Pastoral da Criança;

**Parágrafo 3º** - Representantes da Gestão Municipal de Ivatuba:
Titular: Roseli de Fátima Celestino – Secretaria de Meio Ambiente;
Suplente: Rodolfo Bogorel Lima – Secretaria de Educação e Cultura;
Titular: Marcia Andréia Tenedini Lazarin – Secretaria de Saúde;
Suplente: Valter Vassoler Júnior – Secretaria de Administração.
Titular: Elisangela Bárbara Fritzen - Secretaria de Assistência Social;
Suplente: João Gimenes Franco – Secretaria de Administração.
Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan - Secretaria de Saúde;
Suplente: Fabricia Elaine Cenci Franco – Secretaria de Indústria e Comércio;

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva do CMSI ficará constituída da seguinte forma:
Presidente:- Edilene Ramos Amaral;
Vice-Presidente:- Maria Aparecida Lopes Ferreira;
1º Secretária:- Silvana Aparecida Mori Padovan;
2º Secretária:- Meri Ellen Bucioli;
Técnica Administrativa – Inês Duminelli.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 204, de 15 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de março de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**FBACA55E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 017/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**CONTRATADO**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**

**CNPJ**: 00.445.118/0001-81
**OBJETO**: **a)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPITA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ANEXO;
**b)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CISMEPAR, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; E
**c)** PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO.

**VALOR**: R$ 171.280,56 (Cento e Setenta e Um Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

**DATA**: **19/02/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 2 de Março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A9378CBE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 018/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**CONTRATADO**: **JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA**
**CPF:** 688.021.309-63
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.**
**VALOR**: R$ 25.453,68 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).
**DATA**: **22/02/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 2 de Março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**56946C36

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 019/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**CONTRATADO**: N.F.GRANDE & CIA LTDA - EPP
**CNPJ:** 79.034.153/0001-00
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
**VALOR**: 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS)
**DATA**: **23/02/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 2 de Março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**985CFAF9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

PROFESSOR
ANDREIA MARIANO BEZERRA
KARINA SAMPAIO DE MELO
IZABEL CRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA
SONIA DA LUZ
GRAZIELE ANGELICA LEONES
HELENE CORREA
CARLOS HIROKI HASHIMOTO
ALINE DO NASCIMENTO REIS
FERNANDA MARCELINO OMODEU
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK
ARIANE DO NASCIMENTO REIS
ADRIANA SABECA
WESLEI CHALEGHI DE MELO

O(s) convocado(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 05 a 07 de março de 2018, munido(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Certificado de reservista (homem).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 02 de março de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3B369211

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 152/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, no dia 06/03/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar do Treinamento para fechamento da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS PCA 2017, que será ministrado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 18h30h, conforme protocolo nº. 357/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DA3EFF69

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 153/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 722,40 (setecentos e vinte dois reais e quarenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., dia 05/03/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao PALÁCIO IGUAÇU e Secretaria do Esporte.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**789828B2

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 175/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº. 806/2017 de 18/10/2017, cessando direito a Licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com Certidão de óbito sob matrícula nº. 080945 01 55 2018 4 00014 147 0002605 33.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 02 de março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**DA306C27

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO Nº 018/2018 - CREDITO SUPLEMENTAR**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO Nº 018/2018 DE 02/03/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal n.º 033/2017 de 05/12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 70.273,63 (SETENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2101 | | Manutenção dos Processos Administrativos | |
| 12 – 3.3.90.39.00.00 | 01076 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J | 70.273,63 |
| **Total da Suplementação** | | | **70.273,63** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte:**

1076 Recursos Próprios – Exercício Corrente

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 02 de março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

***SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**B33F62C6

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO Nº 019/2018 - CREDITO SUPLEMENTAR**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO Nº 019/2018 DE 02/03/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal n.º 033/2017 de 05/12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS)destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.1201 | | Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água | |
| 02 – 3.3.90.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2101 | | Manutenção dos Processos Administrativos | |
| 12 – 3.3.90.39.00.00 | 01076 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J | 58.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.001.17.122.0017.2103 | | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | |
| 18 – 3.3.90.39.00.00 | 01076 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J | 100.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2108 | | Atendimento ao Consórcio Público | |
| 34 – 3.3.72.39.00.00 | 01076 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J | 15.000,00 |
| **Total da Suplementação** | | | **203.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.1201 | | Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água | |
| 03 – 3.3.90.39.00.00 | 01076 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J | 30.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2101 | | Manutenção dos Processos Administrativos | |
| 10 – 3.3.90.14.00.00 | 01076 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 11 – 3.3.90.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2103 | | Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano | |
| 18 – 3.3.90.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 17 | | SANEAMENTO | |
| 17.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 17.001.17.122.0017.2108 | | Atendimento ao Consórcio Público | |
| 32 – 3.3.71.70.00.00 | 01076 | RATEIO PELA PART. CONSORCIO PÚBLICO | 5.000,00 |
| 33 – 3.3.72.30.00.00 | 01076 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Total da Suplementação** | | | **203.000,00** |

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 02 de março de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

***SUELI DOS SANTOS CARRARA***
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**D6CD1D07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
### RESOLUÇÃO Nº. 225, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova o encerramento da parceria firmada através do Termo de Colaboração Nº03/2017, entre o Município da Lapa/PR por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Entidade Associação e Oficina de Cari Santa Rita de Cássia. O Conselho Municipal de Assistência Social dade Santa Rita de Cássia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando a Resolução Nº209 CMAS, de 05 de Outubro de 2017, que Aprova Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para o ano 2018;

• Considerando o Ofício Nº 03/2018, de 22 de Fevereiro de 2018, da Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, que solicita o encerramento da parceria firmada através do Termo de Colaboração Nº03/2017;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 01/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o encerramento da parceria firmada através do Termo de Colaboração Nº03/2017, entre o Município da Lapa/PR por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, devendo ser firmado o Distrato do Termo.

Art. 2º - A Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia deverá efetuar a devolução dos recursos financeiros para a Prefeitura Municipal da Lapa/PR, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018 e aplicação financeira do período, bem como a Prestação de Contas Final, no prazo de 30 dias a partir da assinatura do Distrato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 01 de Março de 2018.

***MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3188D489

## GABINETE
### DECRETO Nº 23383, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARÃES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 023/18 da Secretaria Municipal de Fazenda;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARÃES | 10.910.885-5/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4BEB3EBE

## GABINETE
## DECRETO Nº 23384, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PAULO SERGIO MULLER GONÇALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 012/18 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| PAULO SÉRGIO MULLER GONÇALVES | 6.341.841-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2F2B512A

## GABINETE
## DECRETO Nº 23385, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADRIANA KASBURG, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Ofício nº 004/18 do Comando do Corpo de Bombeiro – 6º Grupamento de Bombeiros;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ADRIANA KASBURG | 6.735.810-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9AFBA7EF

## GABINETE
## DECRETO Nº 23386, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia LAIS JOSINO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 010/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| LAIS JOSINO | 9.783.466-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E8469BE8

## GABINETE
## DECRETO Nº 23387, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOSIANE APARECIDA LOURENÇO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 036/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| JOSIANE APARECIDA LOURENÇO | 7.370.081-7/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B21B925A

## GABINETE
## DECRETO Nº 23388, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia SILMARA DE FÁTIMA BILL AUGUSTINHAK, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando os Processos Digitais nºs 22945/17 e 1865/18, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| SILMARA DE FÁTIMA BILL AUGUSTINHAK | 7.650.920-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AF4434F5

## GABINETE
## DECRETO Nº 23389, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PATRICIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando Comunicado Interno nº 46/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| PATRICIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES | 8.163.439-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0AE64F41

## GABINETE
## DECRETO Nº 23390, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADRIELE FREITAS DA CRUZ, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 578/78, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| ADRIELE FREITAS DA CRUZ | | | 10.395.428-2/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2CF39080

## GABINETE
## DECRETO Nº 23391, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia DORILENE MAYER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 775/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| DORILENE MAYER | 9.512.212-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**414ADA36

## GABINETE
## DECRETO Nº 23392, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 22945/17, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3156/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO | 8.641.484-8/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3137AA95

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23393, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MARIA CRISTIANA PEDROSO para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 560/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3182/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O) - LOCALIDADE MARIENTAL/FEIXO, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| MARIA CRISTIANA PEDROSO | 9.035.544-9/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**533BC234

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23394, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia LUCIANE RODRIGUES LEINEKER para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 560/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3182/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| LUCIANE RODRIGUES LEINEKER | 9.626.729-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**78277044

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23395, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Súmula: Nomeia EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 003/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Processo Digital nº 3187/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS | | | 10.860.241-4/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AC446728

## GABINETE
## DECRETO Nº 23396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017,
· Considerando o Comunicado Interno nº 003/18 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Processo Digital nº 3187/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| MÁRCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA | | | 6.245.595-0/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BFE78E3C

## GABINETE
## DECRETO Nº 23397, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 29/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3189/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| CLAUDIA SERENA CAUS | 9.514.382-2/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "A" | 40 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSARFIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A22B9ED3

## GABINETE
## DECRETO Nº 23398, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 29/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 3189/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

| NOME | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|
| FRANCIELE MAYER PORTES | | 9.117.344-1PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "A" | 40 HORAS | MAGISTÉRIO |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E0323CF1

## GABINETE
## DECRETO Nº 23399, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ANA PAULA SIQUEIRA PARANÁ, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 010/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ANA PAULA SIQUEIRA PARANÁ | 14.638.479-0/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0DFF6EB7

## GABINETE
## DECRETO Nº 23400, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CLÁUDIA FANTIN ZELA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 028/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° | |
|---|---|---|---|---|
| CLÁUDIA FANTIN ZELA | | | 6.825.139-7/PR | |
| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8CB41C98

## GABINETE
## DECRETO Nº 23401, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 1568/18, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA | 8.395.155-9/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A559613A

## GABINETE
## DECRETO Nº 23402, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 010/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES | 13.485.964-4/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**13A9E980

## GABINETE
## DECRETO Nº 23403, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 775/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN | 8.224.536-7/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**385CF7FC

## GABINETE
## DECRETO Nº 23404, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 22945/17, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA | 7.290.715-9/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**23932EFB

## GABINETE
## DECRETO Nº 23405, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Nomeia WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 1131/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 3192/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | CIRG N° |
|---|---|
| WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER | 7.386.803-3/PR |

| LOTAÇÃO | CLASSE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F3BACC10

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 231, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 891/2017 de 31/08/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 23/06/2016 a 22/06/2017, para constar foram usufruídos 20 (vinte) dias no período compreendido entre 11/09/2017 a 30/09/2017 e que o período que seria usufruído entre 01/03/2018 a 10/03/2018, 10 (dez) dias, será usufruído no período compreendido entre 19/03/2018 a 28/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 13/2018 de 26/02/2018, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
CIRG Nº: 8.397.843-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10279
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D049FECB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3057/2018 de 22/02/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/02/2018 a 20/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a

16/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/05/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7652E418

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 233, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 203/2018 de 19/02/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 14/03/2007 a 13/03/2012, para constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018 e que os 56 (cinqüenta e seis) dias restantes, que seriam gozados entre 01/11/2018 a 26/12/2018, serão usufruídos no período compreendido entre 02/04/2018 a 27/05/2018 conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 018/2018 de 22/02/2018, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 06.013.740-3 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4908
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0B69A0C5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1318/2017 de 07/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2018 a 30/03/2018, será usufruído no período compreendido entre 03/09/2018 a 02/10/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 005/2018 de 27/02/2018, da Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BANCO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BD801EAD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**02EB5B01

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**24B014B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**729D8248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**177671FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2626ADB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CB62A008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8.423.063-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**07002B25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Saúde e seus respectivos setores: Serviço Social, Diretoria de Planejamento/Financeiro, Serviço de Estatística e Informática, Recepção/ Cartão do SUS, Coordenação de Atenção Básica, Diretoria Técnica, Gabinete do Secretario de Saúde e Sala de reunião, empresa a ser contratada: LAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 05.389.229/0001-83, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o período de 33 (trinta e três) meses, sendo o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez) mil reais.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 016/2018.

Lapa/PR, 02 de Março de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7DABD40E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 016/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).

DATA DE ABERTURA: 19 de Março de 2018 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.
O VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO R$ 83.203,90 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Três Reais e Noventa Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 01 de Março de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**37373693

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 007/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.115.613/0001-03, com sede Rua Rotary, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, Guarapuava - Paraná neste ato representada por FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.336.607-0, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.197.789-44, residente e domiciliando no endereço Avenida Manoel Ribas, 4636 APTº 02 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.280,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.707.920/0001-51, com sede Rua Vicente Machado, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: Centro Guarapuava/PR, neste ato representada por OAMIS PAULO AQSENEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.359.767-2, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.923.099-22, residente e domiciliando no endereço Rua Capitão Rocha, 2925 - CEP: 85035170 - BAIRRO: Bonsucesso Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.780,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.880.642/0001-09, com sede AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE Colombo/PR, neste ato representada por TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9075275-8 SSP/P, inscrita no CPF/MF sob n.º 064.038.449-89, residente e domiciliando no endereço RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS Curitiba/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.716,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
**RK2 PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.472.570/0001-78, com sede RUA SANTOS DUMONT , 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO Irati/PR, neste ato representada por RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4244747 1, inscrita no CPF/MF sob n.º 531.671.399-00, residente e domiciliando no endereço RUA PADRE CHAGAS, 2360 CASA - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.940,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
**RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.889.977/0001-98, com sede RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056 - CEP: 89711650 - BAIRRO: SÃO CRITÓVÃO Concórdia/SC, neste ato representada por CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1144072-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 681.675.989-34, residente e domiciliando no endereço LEONILDA LONGHI PELIZZARO, 80 - CEP: 89711820 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO Concórdia/SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 273.684,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 464.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de Março de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**1B832175

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 07/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.115.613/0001-03, com sede Rua Rotary, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, Guarapuava - Paraná neste ato representada por FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.336.607-0, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.197.789-44, residente e domiciliando no endereço Avenida Manoel Ribas, 4636 APTº 02 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.280,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.707.920/0001-51, com sede Rua Vicente Machado, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: Centro Guarapuava/PR, neste ato representada por OAMIS PAULO AQSENEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.359.767-2, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.923.099-22, residente e domiciliando no endereço Rua Capitão Rocha, 2925 - CEP: 85035170 - BAIRRO: Bonsucesso Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.780,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.880.642/0001-09, com sede AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE Colombo/PR, neste ato representada por TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9075275-8 SSP/P, inscrita no CPF/MF sob n.º 064.038.449-89, residente e domiciliando no endereço RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS Curitiba/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.716,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

**RK2 PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.472.570/0001-78, com sede RUA SANTOS DUMONT , 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO Irati/PR, neste ato representada por RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4244747 1, inscrita no CPF/MF sob n.º 531.671.399-00, residente e domiciliando no endereço RUA PADRE CHAGAS, 2360 CASA - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.940,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
**RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.889.977/0001-98, com sede RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5056 - CEP: 89711650 - BAIRRO: SÃO CRITÓVÃO Concórdia/SC, neste ato representada por CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1144072-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 681.675.989-34, residente e domiciliando no endereço LEONILDA LONGHI PELIZZARO, 80 - CEP: 89711820 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO Concórdia/SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 273.684,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 464.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de Março de 2018.

***HELENITA FRANCISCA TRABUCO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**ACA75A29

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESCISAO DE CONTRATO**

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃ DENTISTA Nº. 026/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: FRANCINNI DINIZ ALVES Situada na Avenida Jaime Canet Nº 96 Centro Altamira do Paraná – Paraná CEP 85.280-000 Inscrita no CPF 071.328.269-05 CRO/PR 25.645, doravante denominada CONTRATADA.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 28 de Fevereiro de 2018

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

***FRANCINNI DINIZ ALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**0AF91317

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESCISAO DE CONTRATO**

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃ DENTISTA Nº. 027/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TAINÁ RODER CARDOSO Situada na Rua João Marques Caldeira Nº 90 Centro São Jorge do Patrocinio – Paraná Inscrito no CPF 063.429.279-01 CRO/PR 25670, doravante denominada CONTRATADA.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 28 de Fevereiro de 2018

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

***TAINÁ RODER CARDOSO***
Contratada

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**E5C80270

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1275, Apto 01, Centro, CEP 85.410-000 na cidade de Nova Aurora – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.816.600/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 03 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 214.788,00 (Duzentos E Quatorze Mil E Setecentos E Oitenta E Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**6BDA4D85

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bogumil Radomski, 343, Vista Alegre, CEP 82.210-020, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.488.576/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I
DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete mil e Novecentos e Sessenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**D42E55FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO 222/2018**

**REQUERIMENTO Nº223 /2018**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 01 (Uma )
**Espécie:** Dentro do Estado Sem Pernoite.

**Valor**: R$ 500,00 (Quinhentos Reais .)
**Destino/UF**:Curitiba /PR
**Objetivo: Entrega de documentos e retirada de equipamentos no pátio do DER, Assinatura do Convenio da reforma e ampliação da APAE e do Colégio Estadual do Pinhal Grande no Palácio Iguaçu e Audiência no INCRA para entrega de solicitação de doação de uma camionete para o Município .**
**Código do IBGE do Município destino**:06902
Início:28 /02/2018
Data Final: 28/02/2018

Laranjal, 02 de Março de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josmar Moreira Pereira Junior
**Código Identificador:**ACE4973A

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RELAÇÃO REPASSE GOVERNO FEDERAL 02.03.2018**

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 27/02/2018 a 02/03/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 28/02/2018 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 331.330,32 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 28/02/2018 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 188,71 |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 | 28/02/2018 | AIHS | 23.614,78 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | 28/02/2018 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal | 3.963,51 |
| Total .....: | | | 359.097,32 |

***JOEL ALMEIDA SANTOS***
Tesoureiro

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**42CF835F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 47/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião do COSEMS-PR, no dia 06/02/2018 para tratar da Unificação dos blocos de Financiamento dos Recursos Federais à Saúde.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 47/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**50DD389A

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 46/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** DAMIÃO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião do COSEMS-PR, no dia 06/02/2018 para tratar da Unificação dos blocos de Financiamento dos Recursos Federais à Saúde.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**44B798CB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 44/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus para conserto da plataforma dos alunos cadeirantes da APAE
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 44/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**C3B53840

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 54/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** JOSE CÍCERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS **CPF/MF:** 030.566.489-12
**CARGO/FUNÇÃO:** ATENDENTE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento COHAPAR
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 54/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**48F4537B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 53/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** CAMILA DE CÁSSIA PONTES **CPF/MF:** 072.769.779-00
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL ADMINISTRATIVO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento COHAPAR
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 53/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B8C37CAC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 55/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINSTRAÇÃO A
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, relacionados à Secretaria de Administração e Finanças.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 55/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B3E406FE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 56/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar Carteira de Trabalho no Ministério do Trabalho
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 56/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9FBECFF0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 57/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento sobre "Intersetoriedade no Programa Família Paranaense
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**62F6FD09

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 67/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Instalação dos programas de informação utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 67/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**ECE809F5

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 80/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 22 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 80/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8414FDE5

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 74/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARIA SIMONE SCAVAZINI **CPF/MF:** 683.479.369-00
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), dia 20 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 74/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**750D48F4

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 75/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARIA SIMONE SCAVAZINI **CPF/MF:** 683.479.369-00
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 22 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 75/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**5E10090F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 79/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 20 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**16459EA0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 84/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar ônibus ATN-5765 em Paranavaí.
N.° **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 84/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**2363CE45

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 77/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARIA SIMONE SCAVAZINI **CPF/MF:** 683.479.369-00
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 01 de março/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 77/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**19181484

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 81/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 27 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 81/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**127716EB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 76/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARIA SIMONE SCAVAZINI **CPF/MF:** 683.479.369-00
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 27 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 76/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**C6863646

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 82/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 01 março/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 82/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**4F5C65A7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 72/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do município
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 72/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**5A9CC429

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 83/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 06 março/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 83/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7FFCE916

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 71/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus ATN-5765 para serviços de funilaria e pintura
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F412DACD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 68/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Prestação de Contas Anual de Acordo com o TCE-PR, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**CDAA213D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 73/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: BRASÍLIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do município
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 73/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**51A7BCA1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 88/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** ELISANGELA DA SILVA PEREIRA **CPF/MF:** 016.155.789-94
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSORA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso: " Planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério" nos dias 22 e 23 de fevereiro/2018.
N.° **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 88/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3043A43F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 89/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso: " Planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério" nos dias 22 e 23 de fevereiro/2018.
N.° **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 89/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**687100A7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 78/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARIA SIMONE SCAVAZINI **CPF/MF:** 683.479.369-00
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso de Formação em Saúde Mental, Alcool e outras drogas (caminhos do Cuidado) concebido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no dia 06 de março/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 78/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8B6E523B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 90/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso: " Planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério" nos dias 22 e 23 de fevereiro/2018.
N.° **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 90/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F8A610B2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 92/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10

**CARGO/FUNÇÃO:** PEDAGOGA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos no Escritório Regional de Paranavaí e assistir videoconferência AFAI (referente a Deliberação 095/2017 - CEDCA
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 92/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro de 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**235DF463

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 91/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos no Escritório Regional de Paranavaí e assistir videoconferência AFAI (referente a Deliberação 095/2017 - CEDCA)
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 91/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**2A590736

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 95/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINSITRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar Carteira de Trabalho no Ministério do Trabalho
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 95/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A27B40CA

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 104/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos e reunião com Chefe do Escritório Regional de Paranavaí
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 104/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**FCBBB1B8

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 107/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar das seguintes agendas do dia 28/02/2018: - 8h30 Assinatura de Convênio para obras de reforma nas instituições de ensino; - 10h 30 Lançamento Oficial do Programa Escola Conectada .
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**913023C8

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 108/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** GLEISY ELLEN COLA DOS SANTOS **CPF/MF:** 071.876.259-28
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PORTO RICO - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 3º Encontro de Formação Continuada da ACTNORP - ACTEP-PR, no dia 28 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**46B36879

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO_DIÁRIA 109/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** VIVIANE REGINA DA ROCHA **CPF/MF:** 996.126.319-72
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PORTO RICO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 3º Encontro de Formação Continuada da ACTNORP - ACTEP-PR, no dia 28 de fevereiro/2018.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109/2018

**Loanda – PR, 28 de fevereiro 2018**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E3878A25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**COMUNICADO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018-PML.**

Comunicamos todos proponentes que participaram da Sessão de abertura da **Chamada Pública nº 001/2018-PML**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes do Empreendorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, que os mesmos deverão apresentar as amostras dos produtos apresentados em seu Projeto de Venda, conforme exigência prevista no referido Edital.

Loanda-Pr, 02 de março de 2018.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CA1104A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.176.201/0001-20**,** vencedora do Lote 01,perfazendo o valor global de R$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 02 de marçode 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**237C3D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO | UNI | 250 | 120,00 | 30.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAFAEL VITTURI VIANA***
Clínica e Instituto de Imagem de Paranavaí LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A026B2D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 101/2018**

PORTARIA Nº. 101/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966076, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/02/2018 a 05/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 06/03/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**BD86A9CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 102/2018**

**PORTARIA Nº. 102/2018**

*Súmula* **-** *Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.*

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.***

***Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.***

**Resolve:**

Nomear a Senhora **SIMONE GUIMARÃES DA SILVA ALMEIDA,** RG. nº. 8.318.235-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 052.913.169-26, 56° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**9CFAE342

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 103/2018**

**PORTARIA Nº. 103/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Nomear**, o senhor **PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES,** CPF/MF nº. 086.527.309-03 e RG. 8.858.188-1 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS - SUMA, CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**ED6E3BAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**Data da Realização: 19 de Março de 2018**

**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 012/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, NÃO INCLUSO NENHUM TIPO DE ALIMENTAÇÃO, COM HORÁRIOS ININTERRUPTOS DE SEIS A OITO HORAS DIÁRIAS,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 012/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 02 de Março de 2018.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**3C4FE780

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**Data da Realização: 22 de Março de 2018**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 013/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOSEM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 844314/2017 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 013/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 02 de Março de 2018.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**EDBC05FD

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

**Data da Realização: 23 de Março de 2018**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR**
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 014/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – ADESÃO ESPONTÂNEA – ASSINADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOBATO E SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 014/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 02 de Março de 2018.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**5F9267A9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**Data da Realização: 23 de Março de 2018**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 10h00min as 10h20min**
**Abertura da Sessão: 10h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 015/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/

EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 02 de Março de 2018.**

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**7964E476

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**Data da Realização: 28 de Março de 2018**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 08h30min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 016/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 016/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 02 de Março de 2018.**

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**3F32F2D6

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**NOMEIA O CONSELHO ESCOLAR ELIAS ABRAHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Regimento Escolar da Escola Municipal Elias Abrahão, bem como Parecer 650/98-CEF e Resolução 880/98 de 01/04/1998 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do **Conselho Escolar Elias Abrahão,** para o biênio agosto/2017 - agosto/2019, conforme segue:

**PRESIDENTE**
**ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM**
**CONSELHEIROS**

**Representantes da supervisão/orientação:**
**Titular: SUELI COQUELETE LEMOS**
**Suplente: GISLAINE LEIBANTI MARION LOPES**

**Representantes da Equipe Administrativa:**
**Titular: PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**
**Suplente: LINDALVA JORGE DA SILVA**

**Representantes dos Professores:**
**Titular: MARIA APARECIDA DE MATOS**
**Suplente: FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI**

**Representantes de Pais e/ou Responsáveis:**
**Titular: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO**
**Suplente: ELIANE ANDRADE DE SOUZA ORTEGA**

**Art. 2º** - Os efeitos desse Decreto são retroativos à data da reunião que promoveu a votação para eleição dos novos membros, conforme atas do respectivo conselho.
**Art. 3º -** Ficam revogadas, por força deste ato, todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**3EF8AD33

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2017-2019**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, de 08 de Abril de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio novembro/2017 - novembro/2019, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**01 – Executivo Municipal (Departamento Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)**

Titular: Ivanilde Siviero
Suplente: Maria Sgotti Navarro dos Santos

**02 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Fernando Henrique dos Santos Brasil
Suplente: Leda Maria de Oliveira

**03 – Departamento Municipal de Assistência Social**

Titular: Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani
Suplente: Carla Lorena dos Santos Suriano

**04 – Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Claudia Matias de Souza Neves
Suplente: Fabia Cristiane Belo Barbalho

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Rosecler Isepon de Freitas
Suplente: Adriana de Faria Borgo

**02 – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rui Barbosa – APM e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato**

Titular: Lucilene Martins Vailant Thomazella
Suplente: Marcio José Mantovani

**03 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Osvaldo Aranha – APMF e Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elias Abrahão**

Titular: Marilza Vadeque dos Santos
Suplente: Emanuele Freitas de Morais

**04 – Instituições Religiosas (Congregação Cristã do Brasil e Igreja Sagrado Coração de Jesus/Pastoral da Juventude)**

Titular: Edileuza Eugênio dos Santos da Silva
Suplente: Claudinei Mesquita

**Art. 2º** - Os efeitos desse Decreto são retroativos à data da reunião que promoveu a votação para eleição dos novos membros, conforme atas do respectivo conselho.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 059/2017 de 08 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**C57E5878

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2017-2019**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, de 08 de Abril de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio novembro/2017-novembro/2019, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**01 – Executivo Municipal (Departamento Municipal de Compras e Divisão de Recursos Humanos)**
Titular: Adriano Aparecido Ferreira Mora
Suplente: Flavia Regina Gonçalves

**02 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Titular: Ataise Christina Toaldo Comim
Suplente: Gislaine Leibantti Marion Lopes

**03 – Departamento Municipal de Assistência Social**
Titular: Ivanilde Siviero
Suplente: Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani

**04 – Departamento Municipal de Saúde**
Titular: Vanessa Garcia dos Santos Russiano
Suplente: Yara Melo Morante

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
Titular: Rosecler Isepon de Freitas
Suplente: Sandra Rosa Vadeque
**02 – Representantes de Profissionais Afetos à Área**

Titular: Maria Olinda Mantovani
Suplente: Ana Cristina dos Santos

**03 – Representantes de Usuários de Assistência Social**

Titular: Eunice Nunes Bigatão
Suplente: Rosimeire Aparecida Jacintho Aguiar

Titular: Sandra Bastos Ortega
Suplente: Vera Lucia Ferreira da Silva Costa

**Art. 2º** - Os efeitos desse Decreto são retroativos à data da reunião que promoveu a votação para eleição dos novos membros, conforme atas do respectivo conselho.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2017 de 17 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**2382BAB6

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, PARA O BIÊNIO 2017-2019**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1.298/2015-E, de 18 de Novembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio nov/2017-nov/2019, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**01 – Centro de Convivência do Idoso e Departamento Municipal de Assistência Social**

Titular: Marta Cristina Coletto
Suplente: Carla Lorena dos Santos Suriano

**02 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular: Irene Alves de Oliveira
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista

**03 – Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Josenita Xavier de Lima Jonja
Suplente: Claudia Alves de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**01 – Grupo Renascer/Terceira Idade de Lobato**

Titular: Lucia Aparecida de Farias

Suplente: Eunice Nunes da Silva Bigatão

Titular: Ana Aparecida Cruz Buzo
Suplente: Luiza Akiko Sugihara Caetano

Titular: Aidil Ribeiro Toaldo
Suplente: Maria Ilce Baptista Viana

**Art. 2º** - Os efeitos desse Decreto são retroativos à data da reunião que promoveu a votação para eleição dos novos membros, conforme atas do respectivo conselho.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2017 de 17 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR., ao 1º dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**D1B02C3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### GABINETE/SECRETARIA
### LEI Nº 01/2018

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 43.000,00 (*quarenta e três mil reais*) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.104** | **Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica | 43.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **43.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos:
1 – Superávit financeiro apurado na fonte 934 no valor de R$.42.410,00(quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais)
2 – Excesso de arrecadação da receita 1321.00.1.1.09 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados – fonte 934, até o valor de R$ 590,00 (*quinhentos e noventa reais*)

**Art. 3º** Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de março de 2018.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**AB369D9B

### GABINETE/SECRETARIA
### DECRETO Nº 14/2018

*Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em 04 (*quatro*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

| | |
|---|---|
| 1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual) | 10/04/2018 |
| 2ª Parcela | 10/05/2018 |
| 3ª Parcela | 10/06/2018 |
| 4ª Parcela | 10/07/2018 |

***Parágrafo Único*** No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 02 de março de 2018

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**97E6AD8E

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 05/2018 Pregão Presencial nº 02/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS - RECURSOS SEAB - CONVÊNIO Nº 235/2017, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 15/02/2018, saindo-se assim vencedora (s) a(s) Empresa (s):
- MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA NO VALOR DE R$ 34.209,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS);
- MORRO ALTO COMÉRCIOE TRANSPORTES LTDA NO VALOR DE R$ 76.320,00 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LUPIONÓPOLIS NO VALOR DE R$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);
- CRUZ TERRAPLANAGEM LTDA - ME NO VALOR DE R$ 74.000,00 (SENTENTA E QUATRO MIL REAIS)
Perfazendo o valor total de R$ 205.679,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**FEBA9749

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2018

Contrato N° 21/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT. DE LUPIONOPOLIS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 235/2017 SEAB / PML.
Valor Total: R$ 21.150,00 (*vinte e um mil, cento e cinquenta reais)*
Funcional Programática:

18.541.0014-1094 – Recuperação de MicroBacia Hidrográfica – FONTE 00795
Vigência Contratual:26/02/2018 – 25/02/2019
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**75DDBB6F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2018**

Contrato N° 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRUZ TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 235/2017 SEAB / PML.
Valor Total: R$ 74.000,00 (*setenta e quatro mil reais)*
Funcional Programática:
18.541.0014-1094 – Recuperação de MicroBacia Hidrográfica – FONTE 00795
Vigência Contratual: 26/02/2018 – 25/02/2019
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**D278368A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2018**

Contrato N° 23/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 235/2017 SEAB / PML.
Valor Total: R$ 34.209,00 (*trinta e quatro mil, duzentos e nove reais*)
Funcional Programática:
18.541.0014-1094 – Recuperação de MicroBacia Hidrográfica - FONTE 00795
Vigência Contratual: 26/02/2018 – 25/02/2019
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**DE04BFE9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2018**

Contrato N° 24/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 235/2017 SEAB / PML.
Valor Total: 76.320,00 (*setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)*
Funcional Programática:
18.541.0014-1094 – Recuperação de MicroBacia Hidrográfica – FONTE 00795
Vigência Contratual:26/02/2018 – 25/02/2019
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**0F989B87

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 235/2017 SEAB / PML.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: -ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT DE LUPIONOPOLIS – CNPJ: 78.954.906/0001-32, no valor total de R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), - MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA – CNPJ: 09.099.022/0001-25, no valor total de R$ 34.209,00 (trinta e quatro mil, duzentos e nove reais), - MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.177.079/0001-19, no valor de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), - CRUZ TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 15.520.731/0001-35, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Totalizando o valor de R$ 205.679,00 (*duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais*), com prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2018.

***LUCINEIA APARECIDA TOFFANI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**96367899

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar Palestra Show com Vilson Cechetti e Deivid Freitas em decorrência do Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 14 de março de 2018, com duração de 03 horas, promovida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Esta palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março, visa promover um momento de mobilização para a conquista dos direitos e a valorização do espaço feminino conquistado.
Tendo como público alvo as mulheres de Mallet, a Palestra Show tem como tema "A Valorização da Mulher nos dias de hoje", possuindo uma metodologia com falas, canções, humor, dinâmicas em grupo, atividades experimentais e histórias, acerca do tema abordado.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/0001-72**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou carta de exclusividade em nome de VILSON CECHETTI, CPF 538.303.509.53 para os devidos fins de representação deste objeto até o fim do ano 2019, com metodologia utilizando falas, canções, humor, dinâmicas em grupo, atividades

experimentais e histórias, acerca do tema abordado. Assim, acreditamos que este, possa contribuir para acrescentar tanto ao nosso conhecimento quanto um relacionamento mais eficiente com a comunidade feminina do município.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1796 Manut. Fundo Municipal da Assistência Social

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**, em vigor.

**CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
*(...)*
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**25E641BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

**I – OBJETO:**

Aquisição de 02 (dois) purificadores de água e 04 (quatro) caixas plásticas para hortifrúti para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos purificadores se faz necessário com intuito de dar melhores condições de trabalho aos funcionários da Vigilância Sanitária e demais pessoas que frequentam o setor e a aquisição das caixas plásticas que serão utilizadas para o transporte de equipamentos e materiais utilizados no combate ao mosquito Aedes Aegypti. Os itens estão inseridos nos planos dos programas estaduais Vigiasus, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentados a 4ª Regional de Saúde do Estado.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CNPJ 17.914.845/0001-95,** domiciliada à Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.08.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.3497 Manutenção da Vigilância em Saúde Municipal – FMS

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**E6375624

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar conserto em câmara fria do Packing House, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/PR.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Esta dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/PR, manter-se em pleno funcionamento, realizando assim reativação de uma câmara fria do Packing House, a qual será utilizada para armazenamento de frutas de alguns produtores do município.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **VILMAR PEREIRA, CNPJ 11.410.031/0001-37,** domiciliada a Rua Trajano Gracia, nº 125, centro, Município de Irati, Estado do Paraná.

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.05.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuária

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**D25743BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018**

No item 02 do edital (veículo zero quilômetro) onde lê-se:

**Cor:** prata metálica;

Leia-se:

**Cor:** prata metálica ou branca.

Uma vez que essas alterações implicam na participação das empresas no processo, reabro prazo para cadastro das propostas para até a data limite de 19 de março de 2018, às 09h00min, com abertura das propostas às 09h30min e início do pregão às 11h05min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 02 de março de 2018.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**EAB894C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 05.919.156/0001-94.**

**DOMICÍLIO:** Rua do Comércio, s/n, no município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR. Compreende o objeto da presente licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 23.430,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**71985F6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 91-2017**
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇOES LTDA**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/05/2018** a contar a partir de **02/03/2018**, conforme Tomada de preços nº 4/2017 e Contrato nº 91/2017 firmado em 10/10/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/03/2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**95660AF9

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1138/2018 - 02.03.2018 - GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO PDM**

**DECRETO Nº 1138/2018 - 02.03.2018**

Súmula: Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) para implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Manfrinópolis e da outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
Ficam instituídos para comporem o Grupo Técnico Permanente (GTP) para implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) os seguintes servidores:
Anderson Roberto Burille - CPF: 037.071.039-86 – Engenheiro Civil (COORDENADOR)
Amilton De Almeida – CPF: 457.587.516-34 - Procurador Jurídico 1
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi - CPF: 027.987.149-07 – Contador

Adriel Carbonera - CPF: 069.445.189-45 - Controlador Interno
Tiago Custin Nesi – CPF: 068.449.899-54 – Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**9CCB0DB7

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1136/2018 - 01.03.2018 - EXONERAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO**

**DECRETO N° 1136/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Exonera o Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica exonerado o **Sr. PEDRO FRANCISCONI,** portador do RG n° 5.250.476-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de março de 2018**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**89D69CD8

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1137/2018 - 01.03.2018 - EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO**

**DECRETO N° 1137/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Exonera o Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica exonerado o **Sr. AUGUSTINHO PEREIRA,** portador do RG n° 4.152.990-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de março de 2018**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**EFEA421B

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1139/2018 - 02.03.2018 - NOMEAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

**DECRETO N° 1139/2018 - 02.03.2018**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica nomeado o **Sr. PEDRO FRANCISCONI,** portador do RG n° 5.250.476-7 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**6232C80E

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1140/2018 - 02.03.2018 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECRETO N° 1140/2018 - 02.03.2018**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica nomeado o **Sr. AUGUSTINHO PEREIRA,** portador do RG n° 4.152.990-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**BB47AF3B

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2726/2018 - 01.03.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA N° 2726/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 083/18 de 1º de março de 2018,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO DE LIMA WULFF**, portador do RG sob nº 10.842.502-97 SESP/RS e conforme Matrícula nº 878-1, ocupante de Cargo Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 02 de março de 2018 a 15 de abril de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016.**
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016**.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**3903A770

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2727/2018 - 01.03.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**PORTARIA Nº 2727/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 077/18 de 22 de fevereiro de 2018,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANE LETÍCIA ALIEVI,** portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SSP/PR, conforme Matrícula n° 860-1, ocupante do Cargo de Provimento Efeito de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (01.03.2018)**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**A288462D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2728/2018 - 01.03.2018 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PORTARIA N° 2728/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A e Processo nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDETE MILKIEWICZ,** portadora do RG sob n° 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 110-1, a partir da presente data por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018.
**Art. 2º -** O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.03.2018).
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**54F2474A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2729/2018 - 01.03.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA N° 2729/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 080/18 de 26 de fevereiro de 2018,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias à Servidora Pública Municipal **Sra. CLEONICE FATIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 7.061.649-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 902-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 1º de março de 2018 a 14 de abril de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2011 a 01.08.2016.**

**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2011 a 01.08.2016**.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**80C2266C

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 2730/2018 - 01.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2730/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 069/18 de 15 de fevereiro de 2018;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMONIA GLORIA LEITE,** portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 05 de março de 2018 a 03 de abril de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 15.09.**2016,** conforme Processo nº 069/18 de 15 de fevereiro de 2018.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**1BAC00D4

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 2731/2018 - 01.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2731/2018 - 01.03.2018**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 084/18 de 1º de março de 2018;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como CONTROLADOR INTERNO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 01.02.**2018,** conforme Processo nº 084/18 de 1º de março de 2018.
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 01.02.**2017** a 01.02.**2018**.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de março de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LUIZ JOÃO GEREMIA***
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**0D17F0CE

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DE DIÁRIA – 07/2018

| CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
|---|---|---|
| NOME | Taisller Guimarães da Silva | FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores |
| DESTINO | Cascavel e Curitiba – PR. | |
| MOTIVO | • Acompanhamento da licitação tipo concorrência ( na cidade de Cascavel ), para a construção da ponte sobre o Rio Buffon. | |
| | • Acompanhamento da licitação tipo concorrência ( na cidade de Curitiba ), para a conclusão da construção do Colégio Estadual são Cristóvão. | |
| | • Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro para verificar o andamento dos projetos protocolados. | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 06/03/2018 à 07/03/2018 | |
| NUMERO DE DIÁRIAS | 2 ( diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017). | |
| VALOR PAGO | R$ 802,60( oitocentos e dois reais e sessenta centavos); | |

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**FAC2F990

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DE DIÁRIA – 08/2018

| CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
|---|---|---|
| NOME | Altair Panzera | FUNÇÃO: Vereador |
| DESTINO | Cascavel e Curitiba – PR. | |
| MOTIVO | • Acompanhamento da licitação tipo concorrência ( na cidade de Cascavel ), para a construção da ponte sobre o Rio Buffon. | |
| | • Acompanhamento da licitação tipo concorrência ( na cidade de Curitiba ), para a conclusão da construção do Colégio Estadual são Cristóvão. | |
| | • Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro para verificar o andamento dos projetos protocolados. | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 06/03/2018 à 07/03/2018 | |
| NUMERO DE DIÁRIAS | 2 ( diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017). | |
| VALOR PAGO | R$ 802,60( oitocentos e dois reais e sessenta centavos); | |

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**3A4640BB

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DE DIÁRIA – 09/2018

| EXTRATO DE DIÁRIA – 09/2018 | | |
|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
| | NOME: Tiago Aparecido Thomas | FUNÇÃO: Vereador |
| DESTINO | Cascavel e Curitiba – PR. | |
| MOTIVO | • Acompanhamento da licitação tipo concorrência( na Cidade de Cascavel ), para a construção da ponte sobre o Rio Buffon. | |
| | • Acompanhamento da licitação tipo concorrência ( na cidade de Curitiba ), para a conclusão da construção do Colégio Estadual são Cristóvão. | |
| | • Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro para verificar o andamento dos projetos protocolados. | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 06/03/2018 à 07/03/2018 | |
| NUMERO DE DIÁRIAS | 2 ( diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017). | |
| VALOR PAGO | R$ 802,60( oitocentos e dois reais e sessenta centavos); | |

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**E29C63C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1584 2018 - CRÉD ESPECIAL - COBERTURA METÁLICA UBS MS

**LEI Nº 1584/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 27.100,00 (-vinte e sete mil e cem reais-), destinado execução de serviços na cobertura com toldos e estrutura metálica da Unidade Básica de Saúde – UBS – no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, previstos nos termos do Artigo 9º da Portaria 340/2013, FNS - segundo Processo nº 25000121159201311 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.017 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS MS | |
| Fonte = 33330 | Convênio com o MSaúde – UBS – Exercício Anterior | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.380,47 |
| Fonte = 31330 | Convênio com o MSaúde – UBS – Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |
| Fonte = 01303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.319,53 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 27.100,00 |

Artigo 2º) - Na cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017** | Valor |
| | **Fonte = 33330** - Convênio com o MSaúde – UBS – Exercício Anterior | 23.380,47 |
| **b)** | **Excesso de Arrecadação por alínea** | |
| 1321.00.11.64.00 | Raf – UBS Ministério da Saúde | 400,00 |
| **c)** | **Cancelamento de Dotações** | |
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.021 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 135 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.319,53 |
| Total.....R$- | | 27.100,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo letra "b" é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**A4768886

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1583 2018 - CRÉDITO ESPECIAL - AQ VEICULOS P SAÚDE

**LEI Nº 1583/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 240.000,00 (-Duzentos e quarenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.058 | Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos | |
| Fonte – 498 | Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 240.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **240.000,00** |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017:

| **SUPERÁVIT EM 31/12/2017** | **Valor** |
|---|---|
| Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS | 240.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**27011E45

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 075 - 2018 - 02 - 03 - 2018 - CRÉDITO ESPECIAL - AQ VEICULOS P SAÚDE

**DECRETO Nº 075/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1583/17, de 02/03/2018, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 240.000,00 (-Duzentos e quarenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | DEPARATAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.058 | Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos | |
| Fonte – 498 | Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 240.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **240.000,00** |

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017:

| **SUPERÁVIT EM 31/12/2017** | **Valor** |
|---|---|
| Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS | 240.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**4455180A

---

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 076 - 2018 - 02 - 03 - 2018 - CRÉD ESPECIAL - COBERTURA METÁLICA UBS MS SUPERÁVIT

**DECRETO Nº 76/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1584/2018, de 02/03/2018 etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 23.380,47 (-vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos-), destinado execução de serviços na cobertura com toldos e estrutura metálica da Unidade Básica de Saúde – UBS – no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, previstos nos termos do Artigo 9º da Portaria 340/2013, FNS - segundo Processo nº 25000121159201311 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.017 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS MS | |
| Fonte = 33330 | Convênio com o MSaúde – UBS – Exercício Anterior | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.380,47 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 23.380,47 |

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste decreto serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2017, como segue:

| **Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017** | Valor |
|---|---|
| **Fonte = 33330 -** Convênio com o MSaúde – UBS – Exercício Anterior | 23.380,47 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**120DCF23

---

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 077 - 2018 - 02 - 03 - 2018 - CRÉD ESPECIAL - COBERTURA METÁLICA UBS MS EXCESSO

**DECRETO Nº 77/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1584/2018, de 02/03/2018 etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 400,00 (-Quatrocentos reais-), destinado execução de serviços na cobertura com toldos e estrutura metálica da Unidade Básica de Saúde – UBS – no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, previstos nos termos do Artigo 9º da Portaria 340/2013, FNS - segundo Processo nº 25000121159201311 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.017 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS MS | |
| Fonte = 31330 | Convênio com o MSaúde – UBS – Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 400,00 |

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste decreto serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação verificado no exercício corrente, como segue:

| **b)** | **Excesso de Arrecadação por alínea** | |
|---|---|---|
| 1321.00.11.64.00 | Raf – UBS Ministério da Saúde | 400,00 |
| Total.....R$- | | 400,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo letra "b" é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**65F4B4BD

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 078 - 2018 - 02 - 03 - 2018 - CRÉD ESPECIAL - COBERTURA METÁLICA UBS MS SUPLEM REDUÇ**

**DECRETO Nº 078/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1584/2018, de 02/03/2018 etc...,**

**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.319,53 (-Três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos-), destinado execução de serviços na cobertura com toldos e estrutura metálica da Unidade Básica de Saúde – UBS – no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, previstos nos termos do Artigo 9º da Portaria 340/2013, FNS - segundo Processo nº 25000121159201311 firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | VALOR |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.1.017 | Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS MS | |
| Fonte = 01303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.319,53 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 3.319,53 |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 07000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2.021 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | |
| 135 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.319,53 |
| Total.....R$- | | 3.319,53 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**F0590EEC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 021/2018.**

**PORTARIA Nº 021/2018.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 01 de março de 2018, o Sr. **JOSSEMIL GONÇALVES**, portador do RG nº 8.820.112-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 074/2017

Matinhos, 01 de março de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**344612D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 022/2018**

**PORTARIA Nº 022/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVES DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBEM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Em conformidade com a Portaria 032/2015, ficam designados os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta a partir desta data da seguinte forma:

Presidente – Eduardo Galvão Pereira;
Relator – Vanessa Ribeiro Ramos;
Membro – Mayckon Barbosa Pereira Lima.

Suplente – Rosana Balduino da Silva

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 144/2017.

Matinhos, 01 de março de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Vereador Presidente.

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**EF2BB9C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 023/2018**

**PORTARIA Nº 023/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

**Art. 1°** - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, as férias concedidas anteriormente à Servidora desta Casa de Leis **LIZANDREIA LIRMAN** através da Portaria 015/2018.

**Art. 2°** - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de março de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Vereador Presidente.

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**07484E45

**GABINETE**
**DECRETO N.º 107/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0014145/2017, resolve:

**RETIFICAR**

"Fica retificado o Decreto nº **009/2018** de 01 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

**Onde se lê:**
Promove por classe o servidor Marcelo Ramos relacionado na tabela de vencimento de Progressão de Nível elevação horizontal, para o nível 3.

**Leia-se**:
Promove por classe o servidor Marcelo Ramos relacionado na tabela de vencimento de Progressão de Nível elevação horizontal, para o nível 2.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**4A9B0878

**GABINETE**
**DECRETO N.º 108/2018**

SÚMULA: Promoção por Classe do Servidor Público da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Promove por Classe a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme os artigos 41, 42 e 48 da Lei Municipal nº. 1430/2011.

| MAT. | NOME | CARGO | Classe Atual | Nova Classe |
|---|---|---|---|---|
| 5975-7 | Edina Velosa Calistro | Atendente Infantil | II-I-1-A | II-I-1-B |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**472956C7

**GABINETE**
**DECRETO N.º 109/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **ELISANGELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 029.300.559-10 e portadora da cédula de identidade RG n°.6.830.443-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**19889CAA

**GABINETE**
**DECRETO N.º 110/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº. 0683.0002726/2018, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **ROBSON VEBER DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 961.245.042-00 e portador da cédula de identidade RG nº 8.552-23 SSP/RO, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**9BA6C4AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 184-2018 - ESTABILIDADE DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO**

**Republicado por Incorreção**
**PORTARIA Nº 184/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

**Resolve:**

**Art. 1** São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 7430/6 | Diego Aguiar da Silva Carneiro | Agente de Tráfego/Trânsito |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Telma Lucia Freire
**Código Identificador:**4D91514B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 185-2018 REVOGAR FG ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA**

**PORTARIA Nº 185/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1°** Da servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA,** matrícula nº 6.626/5 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTROLE DE CONTRATOS E VEÍCULOS**, simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Telma Lucia Freire
**Código Identificador:**C5B7D8C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 186-2018 CONCEDER LICENÇA S-VENCIMENTOS DIEGO AGUIAR**

**PORTARIA Nº 186/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0002686/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO** matrícula nº. 7.430/6, ocupante do cargo público de Agente de Tráfego/Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2020, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Telma Lucia Freire
**Código Identificador:**6145A2EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 187-2018 LICENÇA PRÊMIO DAVID ALAN**

**PORTARIA Nº 187/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0014363/2017 e ofício nº 033/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **DAVID ALAN DE FREITAS,** matrícula nº 6351/7 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de março a 01 de junho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Telma Lucia Freire
**Código Identificador:**CDED1B0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 188-2018 - ESTABILIDADE JULIANE CARLA LIEVORE**

**PORTARIA Nº 188/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

**Resolve:**

**Art. 1** São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 7155/2 | Juliane Carla Lievore | Enfermeiro |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Telma Lucia Freire
**Código Identificador:**A9A231FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 006-2018 LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**

**Extrato de Contrato 006/2018**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**.
**Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais**.
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

**Publicado por:**
Telma Lucia Freire
**Código Identificador:**69EE556C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 008/2018 – PMM**

**ERRATA**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMM**
**PROCESSO N° 016/2018 – PMM**

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **15/03/2018 às 09:00 HORAS**.
**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – DO OBJETO E ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**
No campo "especificação" **ALTERAR** conforme descrito abaixo:
**NO ITEM 03 :**
**Onde se lê:** Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente ou opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. **Leia-se:** Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente ou opaca, **drenável**, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento que evite vazamentos. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível.
**NO ITEM 04:**
**Onde se lê:** Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 50mm, 60mm ou 70mm recortável de 10mm até 45mm, 10mm até 55mm ou 10 até 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação e flexibilidades, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro. **Leia-se:** Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, composta de: Placa-base plana flange de 50mm a 70mm recortável de 10mm até 65mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. Borda de alta fixação e flexibilidade, garantindo a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe na placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento que evite vazamentos
**NO ITEM 06:**
**Onde se lê:** Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, ou opaca fechada, com filtro de carvão ativado acoplado. Confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. **Leia-se:** Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, ou opaca **fechada**, com filtro de carvão ativado acoplado. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo pontos de extra flexibilidade. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem e cópia da certificado da conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas.
**OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

Matinhos, 02 de março de 2018.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete de Fatima Schmitz
**Código Identificador:**6FBE0302

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EDITAL 03/2018**

**EDITAL Nº 03/2018**
**NOTA PROVA PRÁTICA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, TORNA PÚBLICO a **NOTA DA PROVA PRÁTICA** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Prática, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 2º Quanto à nota da prova prática obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 05/03/2018 até às 23h59min do dia 06/03/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Mato Rico/PR, 02 de Março 2018.

***JOEL AURÉLIO***
Presidente da Comissão Especial

| EDITAL Nº 03/2018 | | | |
|---|---|---|---|
| NOTA PROVA PRÁTICA | | | |
| CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 | | | |
| INSC | NOME | PRAT | CARGO |
| 6267 | ADRIANO DZIUBATE | 60,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6228 | ALINE FRANCO GUIMARÃES | 50,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6302 | CRISTIANE OZÓRIO DE BRITO DA SILVA | 40,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6321 | DAIANE ALMEIDA DE JESUS | 60,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 5939 | GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA | 60,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6116 | IGOR ARAUJO MUSSATO | 50,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 5933 | IGOR HANICZ | 85,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6226 | JAIRO JOSE MENEZES | AUSENTE | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6123 | JAIRO PEREIRA DA SILVA | 30,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6177 | JOVANI KORDUN | 70,00 | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6222 | MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS | AUSENTE | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6330 | MÁRCIO ROBERTO METELSKI | AUSENTE | TÉCNICO LEGISLATIVO |
| 6198 | VERÔNICA ROTHER ROCHA | AUSENTE | TÉCNICO LEGISLATIVO |

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**E332B23E

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2017 CID CENTRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 142/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA P.R. MELIES E CIA LTDA –ME – CNPJ: 12.404.019/0001-82.

Pelo presente Termo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, centro, na cidade de Pitanga – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade, RG. nº 5.418.844-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 856.501.889-04, residente e domiciliado na cidade de Mato Rico-PR, e a empresa **P.R. MELIES E CIA LTDA –ME – CNPJ: 12.404.019/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 965, Centro CEP: 85.270-000, Palmital/PR.**, neste ato representada por, **PAULO ROBERTO MELIES**, CPF nº CPF, 097.088.649-78, RG, 5.908.501, SESP/SC, residente e domiciliado a Rua Enedina de Oliveira, 1134, Vila Verde, CEP: 85.270-000, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017** e observados os preceitos das Lei Federal nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Termo Aditivo de Prazo e Valor**

**Cláusula Primeira** – OBJETO
O Objeto do presente instrumento contratual é a Elaboração do Orçamento Anual e do PLACIC, 2018. Elaboração da Contabilidade até o mês de maio de 2018. Elaboração e entrega do SIM-AM até maio de 2018. Emissão e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal de do primeiro quadrimestre de 2018.
**Cláusula Segunda**- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 4 (meses) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 22/06/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

**Cláusula Terceira –** DO VALOR
O valor inicial do Contrato que era de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para execução dos serviços dos anos de 2016 e 2017, fica acrescido em mais R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a realização dos serviços até o mês de maio de 2018. Perfazendo o total de R$ 29.900,00 (vinte n ove mil e novecentos reais).
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de fevereiro de 2018.

| *MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS* | *PAULO ROBERTO MELIES* |
|---|---|
| Presidente do Consórcio Cid Centro | Sócio Administrador |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

_____
1 – Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

_____
2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**8091FC4E

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de março de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site
www.matorico.pr.gov.br e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **02 de março de 2018.**

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**5F4DD919

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### DECRETO N° 09/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 586/2018 de 01/03/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.001 | | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0002.2089 | | Realização de Concurso Publico | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 246 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 14.200,00 |
| 8 | | DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 8.001 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS | |
| 26.782.0006.1090 | | Revitalização de Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1380 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 2.001 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002-2002 | | MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 55 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 14.200,00 |
| 6 | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 6.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA | |
| 1.030.100.042.026 | | Manutenção do FMS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | Material de Consumo | |
| 665 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 8 | | DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 8.001 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS | |
| 26.782.0006.2044 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1390 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 8 | | DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 8.001 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS | |
| 26.782.0006.2044 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÍARIOS | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1395 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 |
| 8 | | DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 8.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0007.2-047 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1435 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 |
| 8 | | DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 8.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 26.782.0006.2044 | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 1440 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de março de 2.018

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**887E1177

## LICITAÇÃO
## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação nº 11/2018, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, para contratação da Banda BRASIL 2000 para realização de Show Musical a ser realizado no dia 29 de Abril, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 02 de Março de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**4B6F8123

## LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 11/2018 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, para contratação da Banda BRASIL 2000 para realização de Show Musical a ser realizado no dia 29 de Abril, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 02 de Março de 2018.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**DDECB7BF

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 11/2018 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, para contratação da Banda BRASIL 2000 para realização de Show Musical a ser realizado no dia 29 de Abril, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Miraselva, 02 de Fevereiro de 2018.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**96471658

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 04/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, para os diversos departamentos municipais, com as entregas dos itens de forma parcelada de acordo com as necessidades do município, no valor máximo de R$ 284.877,32 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Março de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 02 de Março de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**1AD8F931

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1489/2018**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 298.913,65 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do presente exercício, importando em até de R$ 298.913,65 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

**02 GOVERNO MUNICIPAL**
02.001 GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
04.122.0002-011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
0145-33.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.715,00
**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032 – 015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0525-33.90.40.00.00 Locação de software 80.000,00
**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.00082-025 EJA – EDUCAÇÃO DE JOVEMS E ADULTOS - FUNDEB
1385-31.91.13.00.00 Obrigações Patronais 14.557,52
12.367.00082-026 EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
1405-31.91.13.00.00 Obrigações Patronais 11.350,25
**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-035 ARSS
2285-33.72.33.00. Passagens e Despesas com Locomoção 60.000,00
2295-33.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 90.000,00
**09SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 076 CONSÓRCIO - CONSAD
4215-33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 36.290,88

**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.**

***VALMIR MARCOS BERTOGLIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**B88BD656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1490/2018**

SÚMULA: Transforma área urbana Lote de Terra Rural nº 35-H da Gleba 96-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **VALMIR MARCOS BERTOGLIO**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - É considerada área urbana o **Lote Rural nº 35-H da Gleba 96-FB,** do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Incorporado no Perímetro Urbano do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 35.967,60 m²** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE**: Por linha seca, confronta com os lotes nºs 35-F2, 35-G e 35-H-A (parte desmembrada) da mesma gleba. **NORDESTE:** Por linhas seca, confronta com o lote nº 35 e terras do Loteamento Jardim Colméia. **SUDESTE**: Por linha seca, confronta com os lote nºs 35-A, 35-H-A e terras do patrimônio de Nova Prata do Iguaçu. **OESTE**: Pela PR-471, confronta com as terras da gleba nº 120-FB e por linha seca, confronta com o lote nº 35-H-A (parte desmembrada) da mesma gleba, com o seguinte **Perímetro:** A presente descrição tem início no vértice 0=PP, segue por linha seca, confronta com o lote nº 35 com o azimute 162º50'14'' e percorre 86,18 metros, segue confrontando com terras do Loteamento Jardim Colméia com o azimute 162º50'14", como segue: medindo 3,92 metros confronta com o lote nº 01 da quadra nº 04, medindo 12,13 metros confronta com a Rua Eleutério Balardini, medindo 21,23 metros confronta com o lote nº 01 e medindo 21,23 metros confronta com o lote nº 07, ambos da quadra nº 03, medindo 12,13 metros confronta com a Rua Otílio Goldoni, medindo 11,96 metros confronta com o lote nº 08 da quadra nº 02 até o vértice 01, segue por linha seca, confronta com o lote nº 35-A com o azimute 251º03'41'' e percorre 206,30 metros até o vértice 02, segue por linha seca, confronta com o lote nº 35-A com azimute 252º27'57'' e percorre 7,40 metros, segue confrontando com terras do patrimônio de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue: medindo 12,19 metros confronta com o lote nº 01 da quadra nº 31, medindo 19,29 metros confronta com a Rua Presidente

Vargas até o vértice 03, segue por linha seca, com o azimute 256º54'35'', confronta com terras do patrimônio de Nova Prata do Iguaçu como segue: medindo 0,97 metros confronta com a Rua Presidente Vargas, medindo 25,06 metros confronta com o lote nº 01, medindo 25,06 metros confronta com o lote nº 02 e medindo 23,39 metros confronta com o lote nº 03, todos da quadra nº 30, medindo 12,56 metros confronta com a Rodovia PR-471 até o vértice 04, segue pelo eixo da Rodovia PR-471, confronta com as terras da gleba nº 120-FB com o azimute 352º20'09''e percorre 24,35 metros até o vértice 05, segue por linhas secas, confronta com o lote nº 35-H-A (parte desmembrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 75º25'30'' e 51,06 metros até o vértice 06, 349º51'38'' e 25,63 metros até o vértice 07, 246º40'26'' e 51,50 metros até o vértice 08, segue pelo eixo da Rodovia PR-471, confronta com terras da gleba nº 120-FB com o azimute 352º20'09'' e percorre 26,32 metros até o vértice 09, segue por linha seca, confronta com os lotes nos 35-F-2 e 35-G com o azimute 55º14'39'' e percorre 336,33 metros até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição. Perímetro: 1.016,19m.

**Art. 2º** - O lote acima identificado passa a ser denominado **Lote Urbano nº. 35-H do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu,** com área **de 35.967,60 m²** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

**Art. 3º** - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que estão dentro da expansão urbana em lote urbano, destinado a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***VALMIR MARCOS BERTOGLIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**255084C0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3842/2018**

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Jacira Adriana da Silva,** CPF nº 071.574.669-37, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir de 11/02/2018 a 12/03/2018.

**José Luiz Mocelin,** CPF nº 575.164.139-68, Operador de Máquinas, período aquisitivo: 04/03/2017 a 04/03/2018, a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

***VALMIR MARCOS BERTOGLIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**B86E9437

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/03/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de março de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**51FF1FA3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 001/2018**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 02 de março de 2018.

***CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES***
Presidente
PREVPRATA

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**609DE082

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018**
**CONTRATO Nº 043/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Marisa Somavila de Conto – Me - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 01 à 15, 17, 18, 22, 23, 35, 38, 45, 46, 47, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 72, 74, 77, 86, 90, 93, 94, 101, 104, 115, 116.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 33.243, 24 (trinta e três mil duzentos quarenta três reais e vinte e quatro centavos), para ampliação dos itens 001, 002, 004, 007, 008, 010, 013, 014, 015, 017, 023, 059, 061, 086, 090, 093, 094, 105, 106.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de março de 2018.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**9524EA1A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018**
**CONTRATO Nº 001/2016**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
**CONTRATADA:** Coppini & Cia Ltda_- CNPJ nº 08.729.009/0001-40 – Santa Helena - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** contratação de empresa para fornecimento de licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões, sendo operado em plataforma WEB, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPSs, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente, incluindo suporte técnico, assistência e treinamento para capacitação dos servidores que será realizado no Município de Nova Prata do Iguaçu.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO –** Conforme cláusula sétima do contrato nº 001/2016, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja até 04/03/2020.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** – Devido o aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais).
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de março de 2018.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**73696616

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2017

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
**Exercício: 2017**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | **2.991.782,05** | **8.463.453,73** |
| **CONTRIBUIÇÕES** | 1.862.356,73 | 7.304.367,22 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.862.356,73 | 7.304.367,22 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | 1.129.425,32 | 1.157.736,51 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 441.800,54 | 618.959,26 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 687.624,78 | 538.777,25 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 0,00 | 1.350,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 1.350,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | **3.894.696,68** | **2.839.411,06** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | 23.659,92 | 22.032,00 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 23.659,92 | 22.032,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 117.261,52 | 58.374,87 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 14.887,12 | 6.126,57 |
| SERVIÇOS | 102.374,40 | 52.248,30 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 3.753.775,24 | 2.759.004,19 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 3.753.775,24 | 2.759.004,19 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | **-902.914,63** | **5.624.042,67** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | |
| | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 660,00 | 23.989,90 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente
IMASP

***MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI***
Contadora
CRC 039851/O-0

***SILMARA CARDOSO HIPÓLITO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**824012EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da**2ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Palmeira,**com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na sua elaboração.
Ressalta-se, entre outros canais de participação, o questionário disponível no site da prefeitura, através da Consulta Pública digital.

**"Apresentação e consolidação da Leitura Técnica - Diagnostico Municipal e Urbano e Leitura Comunitária, a partir da participação e contribuição da população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade, prefeitura municipal, GMAT e poder legislativo para participação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal".**

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

**DATA: 27 de março de 2017**
**HORÁRIO: 19h**
**LOCAL: SALÃO DO COLÉGIO ESTADUAL D. ALBERTO GONÇALVES**
**ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT**
**PALMEIRA - PR**

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

Informações: contato com Secretaria de Relações Públicas
Tel: (42) 3909 5001
Site:
www.palmeira.pr.gov.br
E-mail:
euvou@palmeira.pr.gov.br

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**F04BB0F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.051 DE 02/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1804/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 9º Encontro de Gestores Públicos e XVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 e 07 de Março de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Julia dos Santos Moura** – Diretora de Prestação de Contas Municipais e Transparência Fiscal – CPF – 102.654.039-95, três diárias, no valor total de R$ 1.449,54 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

*Previsão Orçamentária: 07.001.04.122.0012.2042.33.90.14.00.00*
*Fonte: 1000*

*Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013.2046.3.390.14.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**3C833ED3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI.**
**EXTRATO Nº. 06/2018**
**Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.**
**Contratada: ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI.**
**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS**
**Regime: PSS**
**Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
**Vigência: 01/03/2018 à 19/12/2018.**
**Data: 01/03/2018**

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**BD449412

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.056 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1475/2018, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2018, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora, SIMONE DE FATIMA KIERAS, matricula: 203528, ocupante do cargo em efetivo de Educador Social I, exercendo cargo em comissão de Chefe I Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**439B221D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.945 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA FRANCINE CHEMIN FERRANDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 10922/2017, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora FRANCINE CHEMIN FERRANDO, matricula: 203813, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**34B4665B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.946 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA REGINA GORETI ANTUNES SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 10338/2017, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora REGINA GORETI ANTUNES SANTANA, matricula: 203298, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**00942646

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.947 DE 02/03/2018 -DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 10339/2017, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, matricula: 203824, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**B3197ABC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.948 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA JOSIANE AP DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 492/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora JOSIANE AP DE OLIVEIRA, matricula: 203413, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**E5CEB35C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 14.057 DE 02/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1914/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de Março de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
**a) José Antônio de Oliveira** – Chefe de Gabinete – CPF – 041.342.119-80, duas diárias, no valor total de R$ 966,36 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);

*Previsão Orçamentária:*
*02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4041D193

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.949 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MARIELE SALLES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 494/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora MARIELE SALLES, matricula: 203412, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A8E974E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.950 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MARIELI BORCOSKI COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 495/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora MARIELI BORCOSKI COSTA, matricula: 201794, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**4F55D58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.951 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 497/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH, matricula: 203411, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**FA54064B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.952 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ROSIDALVA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 498/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ROSIDALVA DE PAULA, matricula: 201158, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**F3E49BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.953 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 499/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI, matricula: 201334, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**1C1783B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.954 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ROZANA MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 500/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ROZANA MAIDL DE SOUZA, matricula: 201736, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**87346B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.955 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 507/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, matricula: 203658, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**BAAF99EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.956 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR VALDIMIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 501/2018, e

Decreta:

**Artigo 1º** - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora VALDIMIR DOS SANTOS, matricula: 200918, ocupante do continuo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Turismo e Relações Publicas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**66444B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2018- POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS – THAIS EMANUELLE BAKAUS.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2018- POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS – THAIS EMANUELLE BAKAUS.**
ADITIVO Nº. 02/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAIS EMANUELLE BAKAUS
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.406,96 (quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 29/01/2018 à 28/02/2018.
Prorrogação: 01/03/2018 á 31/03/2018
Data: 27/02/2018

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**6D069C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.058 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, ROSANA MARTINS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1582/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da Família, a partir de 19/02/2018 á 20/03/2018, a servidora pública municipal, **ROSANA MARTINS DE SOUZA,** matrícula 203377, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**4321D9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.059 DE 02/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MAURO LUIZ VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1779/2018, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 à 23/03/2018, ao servidor, MAURO LUIZ VIDA SANTOS, matricula: 200196, ocupante do cargo em efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**12118400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCADOR INFANTIL - PSS - ANGELA MARIA FRANÇA DA SILVA**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de Março de 2018.

***ANGELA MARIA FRANÇA DA SILVA***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A97BDEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017**

Palmeira, 02 de Março de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 05 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

**Professor de Educação Infantil:**

**- REGINA APARECIDA DE PAULA**
Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**0D6D6799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 14.060 DE 02/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1898/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Visita aos Gabinetes dos Deputados, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2018, na Cidade de Brasília - DF.
**a) Edir Havrechaki** – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, uma diária, no valor total de R$ 845,42 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

*Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C0F60600

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N° 039/2018**

**PORTARIA N° 039/2018**

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

**Artigo 1°.** Fica EXONERADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 4.416.084-6 SSP/PR, do cargo de **Chefia de Programas de Saúde**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de março de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**38A42DE2

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 032/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução 232/2018-COFAP, exarado no Processo nº 617383/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 040, de 05 de agosto de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada ALDINIRIA IVAN PEREIRA, matrícula 6790, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 648,05 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 01 de março de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**3B7C6888

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 033/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 168/2018-COFAP, exarado no Processo nº 617413/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 043, de 10 de agosto de 2016, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério a segurada ANDREA MARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LHEHUM, matrícula 3178, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ R$ 2.921,75 (Dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 2.875,53 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 02 de março de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**A0236DB5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**
Data: 05/02/2018
CNPJ: 76.484.161/0006-74

Objeto: Contrato nº 009/2018. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de caminhão novo, zero km equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto aéreo isolado, fabricação nacional, cor branca, ano modelo 2017/2017 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Iluminação Pública, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25.943/2016- Pregão Eletrônico nº. 048/2017.

**Prazo de vigência: 12 meses**
**Valor: R$ 232.990,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Cleomir Maia dos Santos**
**Marlon de Souza**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**638197A9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ - ACIAP**
CNPJ: 79.626.826/0001-10
Data: 23/02/2018

Objeto: Contrato de Locação nº 026/2018. Trata o presente da locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA,** constituído por **UMA CASA EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 278,00m2, EM BOM ESTADO, DESTINADA A FINS COMERCIAIS, ESTABELECIDA À AVENIDA CORONEL JOSÉ LOBO, 223 - CENTRO – CEP: 83203-340, EM PARANAGUÁ,** em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3871/2018 Dispensa de Licitação nº 003/2018.

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 54.000,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Brayan Vinicius Pereira Roque
Arquimedes Anastácio

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**93FD7247

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 667**

**DECRETO Nº 667**

"Compõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.804/2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 3.410, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a compor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH as seguintes pessoas:

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;

RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

SERGIO MARCOS KRIEGER, representante da Secretaria de Estado da Cultura;

MOISÉS JULIERME STIVAL SOARES, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - 10ª Coordenadoria Regional;

RHENNE HAMUD HAMUD, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

DIOGO RODRIGUES ALVES, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá - IHGP;

SAID KHALED OMAR, representante dos moradores do Centro Histórico de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 4.102/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Republicado por incorreção**

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DDB2310F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 575**

**PORTARIA Nº 575**

"Retifica data de exoneração na Portaria nº 474, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de 22 de agosto de 2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.801/2017,

RESOLVE:

I - Retificar a data de exoneração da servidora municipal **MARIA DAS NEVES FRANÇA LOPES**, matrícula 2.102-1, Professora de 1ª a 4ª série, constante da Portaria nº 474/2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando sua exoneração a partir de 03 de fevereiro de 2.017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 07 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**10CC74D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 PROCESSO Nº 37.560/2017**

**A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mesas Digitais Interativas, com Tela Sensível ao Toque, Sistema Operacional próprio e Conjunto de Aplicativos Educativos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A sessão pública se realizará em 16 de março de 2018, as 09:00 horas. Informamos que não houve alteração no edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.**

PARANAGUÁ, 02 DE MARÇO DE 2018.

***RONALD SILVA GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**72012AAA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO ACERCA DE APONTAMENTOS DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36005/2017 – SEMEDI**

**IMPUGNANTE: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**

A empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.174.368/0001-83,** transmitiu via e-mail, na data de 20 de fevereiro de 2018 - impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 084/2017 – Processo Administrativo n.º 36005/2017 – SEMEDI, que tem por objeto a **"contratação para seleção e futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de mesas digitais interativas, com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio e conjunto de aplicativos educativos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".**

Na peça impugnatória, em síntese, a empresa insurge-se em face de algumas exigências das especificações técnicas das mesas digitais interativas que são objeto da aquisição almejada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, alegando que tais especificações seja direcionadora e impeditiva da ampla participação, e também requer esclarecimentos acerca da exigência de atestados de capacidade técnica para efeitos de habilitação das licitantes no certame sob análise.

**E diante dos referidos apontamentos passa-se à análise técnica e jurídica do edital, para proporcionar ao certame total transparência e a legalidade, destaque o princípio da impessoalidade, privilegiando sempre pela ampliação da competitividade, mediante o estabelecimento de critérios licitatórios que se insiram e se abriguem sob o manto da razoabilidade e da moralidade, na busca da seleção da proposta mais vantajosa e que melhor responda ao trinômio da economicidade, eficiência e eficácia, em tudo primando pela legalidade e pela satisfação do interesse público, a partir do texto constitucional e das normas infraconstitucionais e seus princípios.**

**Inicialmente traçamos a análise acerca dos apontamentos impugnatórios referentes às especificações técnicas:**

**• <u>Sobre a escolha de um computador do tipo "all-in-one" (pg. 2 e 3 da impugnação) :</u>**

A exigência para que o equipamento da mesa digital seja um computador do tipo all-in-one (em que o HD e placas ficam dentro de um monitor) foi resultante de diversas análises técnicas que apontaram as facilidades que este tipo de tecnologia garante, sendo mais compacto e mais fácil de instalar, eliminando uma quantidade de cabos que seriam necessários em computadores do tipo desktop. É uma nova tendência de mercado, possui baixo consumo de energia, de melhor custo-benefício, e diferentemente do que é apontado pela impugnante, tal característica pode ser encontrada em diversos modelos de diversos fabricantes. Portanto, a exigência é realizada em plena conformidade com os ditames legais e com o princípio da eficiência e economicidade que deve ser buscado em todas as contratações públicas.

• **Sobre a exigência das especificações técnicas exatas, "exigidas em milímetros" (pg. 3 e 4):**

A peça impugnatória cita que o edital descreve de forma EXATA as especificações técnicas do equipamento. A leitura deste é incorreta, pois como o próprio título do item 4.1 do edital especifica, são Especificações Técnicas **MÍNIMAS** Exigidas. Ou seja, parte de um parâmetro limítrofe mínimo para atender as necessidades do hardware. Isso é de extrema importância para que não seja adquirido um equipamento com limitações e obsoleto. Por exemplo, a não exigência de um limite mínimo do tamanho da tela poderia resultar na aquisição de um equipamento cuja tela fosse muito pequena para a utilização de 3 ou 4 crianças ao mesmo tempo. Então, a partir de uma pesquisa de mercado, estabeleceu-se o tamanho mínimo de 20 polegadas, considerando que este é um tamanho que atenderia as necessidades previstas. Ou seja, todos os fornecedores que possuam um equipamento de no mínimo o que foi estabelecido poderão participar do processo licitatório. Sendo assim, ressaltamos que as medidas do equipamento não são PRECISAS como cita o impugnante, mas MÍNIMAS para atender os objetivos técnicos e pedagógicos do projeto ao qual se destina

O impugnante cita como exemplo de especificações exatas o tamanho e área ativa de tela e a capacidade de armazenamento. Mais uma vez ressaltamos que as especificações apresentadas são MÍNIMAS para garantia do funcionamento do equipamento dentro de uma performance esperada. Isto está expresso claramente no edital. Por exemplo, solicita-se que o equipamento possua de capacidade de armazenamento mínima 32 Gbytes. Caso um fornecedor possua um equipamento com uma capacidade de armazenagem superior (120Gbytes, por exemplo), de forma alguma ele estará impossibilitado de participar deste edital, pois ele apresenta um equipamento que atende o requisito mínimo lá explícito. Definir parâmetro superiores poderia, nesse caso, excluir a participação de outros fornecedores. O mais importante é descrever o produto de forma a garantir o desempenho mínimo desejado para atender os objetivos técnicos e pedagógicos do projeto.

• **Sobre a exigência de interface DVI (pg. 4).**

Da mesma forma a especificação técnica que inclui a interface DVI, foi resultante das análises técnicas que apontaram a vantajosidade da interface DVI, que tem como função aumentar o máximo possível a qualidade dos dispositivos de vídeo digitais como monitores de LCD e projetores digitais. Sendo assim, é um recurso importante caso se deseje projetar, por exemplo, o conteúdo da mesa digital num telão, numa tela maior. Essa possibilidade é interessante em uma perspectiva educacional, pois permitirá ao professor fazer uma demonstração/orientação do recurso para a turma toda, se desejar, antes dos alunos realizarem a tarefa planejada. Daí a opção por incluir como especificação mínima.

• **Sobre o peso do produto (pg.04)**

Mais uma vez o impugnante cita, de forma totalmente equivocada, que existe a exigência de peso exato do equipamento e do suporte do equipamento **sem atentar que esta é uma exigência MÍNIMA**, entendendo que esses valores garantem que a mesa com o equipamento sejam estáveis um suficiente para que a mesa não vire, quando as crianças forem utilizá-la. Caso o peso seja superior ao mínimo estabelecido, estará dentro dos requisitos mínimos.

• **Sobre a exigência do número de cores (pg. 05).**

Verifica-se que no edital consta a exigência, de no **mínimo**, 5 cores diferentes do suporte, objetivando proporcionar a opção de cores no momento da aquisição, considerando que o recurso lúdico é destinado à crianças de 3 a 10 anos, e o colorido é um estímulo ao uso. Detalhar mais do que isso poderia como, por exemplo, exigir que cada suporte tenha cores diferentes, além de ser totalmente desnecessário em relação aos objetivos pedagógicos, pode limitar a concorrência pública.

• **Sobre a forma da descrição do conteúdo do edital**

O impugnante cita que "as exigências em face dos aplicativos são totalmente desarrozoadas, levando em conta que, o mais importante é o conteúdo pedagógico". E ainda, que foram utilizados 5 parágrafos para descrever o aplicativo e 2 para o conteúdo. Observa-se entretanto, que tal colocação além de equivocada, não faz o menor sentido, verificando-se uma grande vontade do impugnante de apenas tumultuar o certame, pois, primeiramente, a descrição dos requisitos, tanto no que se refere ao aplicativo e ao conteúdo, foram organizados assim por uma questão lógica e estética, com o intuito de tornar mais organizado o descritivo. Ou seja, a quantidade de parágrafos é algo completamente irrelevante, poderia ser de outra forma, aumentando substancialmente aqueles que se referem ao conteúdo em detrimento ao do aplicativo. Não é isso que determina a importância em face do outro.

Mas é importante determinar certos requisitos de usabilidade, o que ocorre ao descrever a interface do aplicativo, pois é essencial para que o recurso seja de fácil utilização para os alunos e professores. Por exemplo, ao exigir que, logo ao ligar a mesa, já abra o menu com os aplicativos. Isso facilita muito o trabalho do professor, que não precisará acessar os programas em cada mesa, para cada grupo de alunos. Ao ligar o equipamento, imediatamente aparecem os recursos necessários. Exigir também informações relativas aos conteúdos facilita o entendimento dos objetivos, da intencionalidade de cada aplicativo.

Por diversas vezes o impugnante cita que o descritivo direciona ao equipamento para uma determinada empresa. Entretanto, observa-se que o descritivo editalício do hardware apresenta características da descrição que são padronizadamente utilizadas, pois, são necessárias para que se possa adquirir qualquer equipamento do tipo computador, como tipo de processador, capacidade de armazenamento, tempo de resposta em se tratando de um dispositivo de tela toque sensitiva, alimentação, entre outras. Em qualquer tipo de aquisição para este tipo de equipamento, seja a nível pessoal ou para uma instituição pública, deve-se considerar tais especificações. Se utilizarmos como mecanismo de busca o Google e pesquisarmos as características de hardware mínimas exigidas no termo de referência, encontraremos diversos fabricantes. Pesquisando ainda no site da empresa citada como possuir exclusivamente o produto em questão, não é citado em nenhum momento que esta é fabricante de hardware. Portanto, esta alegação nos causa estranheza.

Ressaltamos que, ao elaborar os requisitos técnicos deste edital a Administração teve o cuidado em descrever todos os elementos que o compõe: equipamento (hardware), aplicativos (software) e processo de formação, entendo-o não como um produto, mas uma solução que viesse de fato trazer benefícios ao fazer pedagógico das escolas municipais de Paranaguá. Desta forma, buscou-se estabelecer as características técnicas dos equipamentos e dos conteúdos que deveriam ser atendidos pelos aplicativos da mesa, além de incluir a capacitação dos professores como parte importante do processo. Ao se determinar os requisitos necessários para cada uma das partes (hardware, software e capacitação), foi feita uma pesquisa para selecionar dentro da proposta dos fornecedores do mercado, aqueles que iriam ao encontro do projeto pedagógico da Secretaria. Ou seja, os requisitos definidos são para o atendimento das necessidades pedagógicas das nossas escolas, não para favorecer uma ou outra empresa. Portanto, fez-se necessário a descrição de cada parte do conjunto para se atingir os objetivos do projeto que será implantado pela Secretaria.

**d) Sobre a exigência de atestados de capacidade técnica**

A impugnante formula ainda um questionamento acerca da exigência de atestados de capacidade técnica, sendo importante esclarecer com a devida vênia que a exigência foi disposta de forma bastante clara, e em conformidade com os ditames legais:

"*17.13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos* ***de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.***

E tal exigência se consubstancia no art. 30, inciso II da Lei 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitarseá a: (...)*

*II* ***comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,*** *e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos?*

Salientando-se que tal dispositivo legal foi inserido pelo legislador no ordenamento jurídico vigente para que a administração Pública se assegure de que a empresa que venha a sagrar-se vencedora possua realmente a capacitação técnica necessária para executar o contrato em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Dessa forma, no que tange às exigências ora impugnadas, é preciso destacar que **o Administrador deve se pautar no atendimento do interesse público em pauta, no pleno atingimento da finalidade da contratação almejada, e na obtenção da proposta mais vantajosa que consiste na obtenção do menor preço com a melhor qualidade.** Sendo assim, é na fase interna do processo licitatório que se define o objeto que a Administração Pública pretende contratar, e no caso em tela, as exigências dos materiais especificados, **são totalmente motivadas e justificadas conforme anteriormente demonstrado.**

Entretanto, definir o objeto a ser licitado não é tarefa fácil ao Administrador, e nesse sentido a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 14, 38, caput e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação "deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara", **devendo ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as suas características indispensáveis, e para que se assegure que o objeto licitado será entregue em conformidade com as necessidades dos usuários que utilizarão.**

**CONCLUSÃO:**

Assim sendo, traçando a análise da peça impugnatória junto do processo licitatório em comento, conclui-se que, a especificação das mesas digitais que constituem o objeto almejado na presente aquisição, foi resultante de pesquisas e análises técnicas, cuidadosamente realizadas na fase interna do Pregão, de forma a poder assegurar à Administração Pública, a aquisição de um produto eficiente, de qualidade, durabilidade, estabelecendo regras para garantia do cumprimento das obrigações, que trata-se de um princípio basilar de todas as contratações públicas, dentre as quais, se inclui as especificações que proporcionarão o atendimento das necessidades do Município.

**Portanto, tais cláusulas editalícias possuem pleno respaldo legal, pois, para a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deve se pautar na exigência de um produto realmente eficiente, que realmente atenda a finalidade da contratação.**

**Destarte, para que a administração tenha garantido que o produto a ser adquirido, realmente atenda essa finalidade, é imprescindível primar pelas especificações do produto, sendo totalmente impossível reunir em um único produto especificações de absolutamente todos os fabricantes, sob pena de se perder a garantia da compra de um produto realmente eficiente.**

**Destaca-se que junto da possibilidade de competição, a Administração Pública tem também o dever de se precaver contra eventuais empresas que eventualmente venham a ingressar no certame sem possuírem realmente condições para o atendimento das necessidades da contratação, vindo inclusive a frustrar a contratação futura por não serem técnica e economicamente aptas a execução do serviço. O Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço e qualidade.**

**Observando-se ainda que a Administração Pública desse Município, está realizando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para ampliar ainda mais a possibilidade de participação de empresas localizadas nos pontos mais remotos do nosso país, e que a alegação de direcionamento é totalmente equivocada, pois, caso realmente existissem especificações exclusivas de um determinado fabricante do objeto licitado, a contratação teria sido realizada sob as vias da inexigibilidade de licitação. Contudo, é justamente por haver ampla possibilidade de participação que a aquisição está sendo realizada via licitação na modalidade Pregão Eletrônico.**

Desta forma, pelos motivos acima expostos, entendemos que deverá ser **CONHECIDO e NEGADO PROVIMENTO**, **na íntegra,** à impugnação interposta pela empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ´EIRELLI – EPP** ao Edital Pregão Eletrônico n.º 84/2017, devendo prosseguir o certame.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3519DC67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017**

Tipo: Menor Preço
**Objeto: Aquisição de Medicamentos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 11.896.538/0001-42), classificada em 5º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 09/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 02 de março de 2018

***CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E0F25548

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 674**

**DECRETO Nº 674**

"Substitui membro do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALMIR ROGERIO RIBEIRO**, matrícula: 94.856, como Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, Instituído pelo Decreto Municipal nº 3.760, de 17 de maio de 2.016 e composto pelo Decreto Municipal nº 358, de 03 de julho de 2.017, em substituição ao servidor JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1B472D38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**RONALDO COELHO DE ANDRADE –** CPF Nº 026.965.019-98

Objeto: "Locação de Imóvel, destinado para instalação do Departamento de Saúde Ocupacional, que atualmente a Segurança do Trabalho encontra-se instalada no prédio da rua Marechal Deodoro (antiga Assistência Social) e o Depto de Perícia e Junta Médica na

sede da Paranaguá Previdência. Considerando que na data de 19/02/18, ocorreu uma eventualidade, em que a caixa d'agua que encontrava-se em cima da sala da recepção, do departamento de perícia médica, o caibro que sustentava quebrou, ocasionando assim a virada da caixa na laje, molhando a sala e móveis, portanto, nesse momento o departamento em questão esta desalojado, necessitando com urgência o referido imóvel. O objetivo dessa contratação será para concentrar o departamento somente em um local, juntando assim as atividades, melhorando o desenvolvimento do trabalho e facilitando que o servidor muitas das vezes com problemas de saúde, possa comparecer no mesmo local, sem ter que se deslocar a dois lugares do mesmo departamento, para realizar perícias e a cat. Em razão do imóvel atender as necessidades de instalação, espaço físico, e localização do imóvel, com fácil acesso a seus usuários, atendendo as exigências da vigilância sanitária, sendo assim, local adequado para atendimento na área de saúde. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, e, inteiro teor do processo administrativo nº 5530/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**Processo Administrativo nº: 5530/2018**

**Valor total da contratação: R$ 49.346,40 (Quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

**Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária: 08.01.2040.3.33.90.36.1500.1000**

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 02/03/2018**

Paranaguá, 02 de Março de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E7FF1CF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO**

**EDITAL Nº 05/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE,

I - Convocar os servidores municipais para a realização do recadastramento biométrico do Ponto Eletrônico, a comparecerem no dia, local e horário especificado neste edital, a fim do cumprimento da obrigação funcional instituída no Decreto Municipal nº 657/2018.

II - Os servidores públicos municipais lotados nas Secretarias relacionadas abaixo, deverão comparecer na Sede do Poder Executivo Municipal, localizado à Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Palácio "São José", no dia 05 de março de 2018 (segunda-feira), às 9:30 horas, munidos de 01 (um) documento oficial de identificação com foto, original e cópia, bem como, seu número de matrícula funcional:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

III - Compete ao servidor municipal observar o regulamento do recadastramento biométrico contido no Decreto Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 02 de março de 2.018.

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**C9322F54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 673**

**DECRETO Nº 673**

"Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais"

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 70, parágrafo 1º, e art. 95, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 57 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, solicitações de compras referentes a contratações da respectiva Secretaria.

§1º Os Senhores Secretários Municipais atentarão à disciplina do art. 58, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 192, de 13 de dezembro de 2016.
§2º Não é autorizada a subdelegação.
§3º Contra decisão do Secretário, caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Superintendente de Assuntos Governamentais.
§4º Permanece com a Chefia do Executivo Municipal a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações.
§5º As dispensas e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações diretas serão homologadas, ao final, pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Fica também delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente os poderes para assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC realizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As Anuências Ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser assinadas em conjunto pelo Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando convalidados os atos desta natureza praticados entre o período de 01 de janeiro de 2017 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam convalidados os atos delegados no art. 1º do presente realizados no período entre 16 de fevereiro de 2018 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 5º Ficam convalidados os atos delegados no art. 2º do presente realizados no período entre 01 de janeiro de 2017 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**5373BD53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2018**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel, destinado para instalação do Departamento de Saúde Ocupacional e o Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, e, inteiro teor do processo administrativo nº 5530/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração..

**II**. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: RONALDO COELHO DE ANDRADE – CPF Nº 026.965.019-98**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Março de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**FF3DC734

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 652

**PORTARIA Nº 652**

"Torna sem efeito a Portaria nº 649, de 27 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Torna sem efeito, para os fins legais, a Portaria nº 649, de 27 de fevereiro de 2018, que relota o servidor HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS, técnico em AutoCAD, matrícula 11.468-1.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**0F5BCA51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 653

**PORTARIA Nº 653**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.386/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS, técnico em AutoCad, matrícula 11.468-1, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**84CD1020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
## REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA "NELSON DE FREITAS BARBOSA"

**FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA NELSON DE FREITAS BARBOSA**

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **62.072,89** | **151.423,03** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **23.867,86** | **4.939,18** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 17.376,77 | 123.176,10 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar | 23.688,90 | 4.732,39 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 178,96 | 206,79 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 44.696,12 | 28.246,93 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **203.425,07** | **131.476,96** | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **23.867,86** | **4.939,18** |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 241.630,10 | 277.960,81 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 180.643,42 | 216.982,83 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 58.709,17 | 58.700,47 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 2.277,51 | 2.277,51 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 203.425,07 | 131.476,96 | | | |
| Bens Móveis | 203.425,07 | 131.476,96 | | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **241.630,10** | **277.960,81** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **265.497,96** | **282.899,99** | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **265.497,96** | **282.899,99** |
| ATIVO FINANCEIRO | 17.376,77 | 123.176,10 | PASSIVO FINANCEIRO | 113.732,06 | 186.410,18 |
| ATIVO PERMANENTE | 248.121,19 | 159.723,89 | PASSIVO PERMANENTE | 3.378,62 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **148.387,28** | **96.489,81** |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Total das Fontes de Recursos** | **(96.355,29)** | **(63.234,08)** |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA NELSON DE FREITAS BARBOSA, **Data Emissão** 28/02/2018, **Hora emissão** 19:19:15 | | |
| **Notas:** | | |

**Publicado por:**
Adib Mohamed Bahy
**Código Identificador:**A2E0FB57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 052/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora**, MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/02/2018 até 27/05/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de março de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**02908C90

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 053/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor**, MARCIO SÁ DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 260 (duzentos e sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/03/2018 até 15/11/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de março de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**6D323382

### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

**AVISO**

O Paranavaí Previdência comunica aos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras e outras, cujo Edital assim se resume:

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, junto aos quais o **Paranavaí Previdência** poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o requerimento do Edital de Credenciamento **pelo Telefone (44) 3422 – 7864, ou diretamente na sede do Paranavaí Previdência, localizada na Rua Castro, nº 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí, Paraná.**

Paranavaí, 01 de Março de 2018.

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

***JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR***
Presidente do Comitê de Investimentos do Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**9A9244CD

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2018**

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SANTA CASA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal por **Renato Augusto Platz Guimarães**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº03/2017 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 03/2018-24/01/2018), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1-DO OBJETO**
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir o atendimento à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetrícia, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.

**2-DO VALOR**
R$ 1.791.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e um mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

**3-DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/02/2018 a 31/02/2018

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 17.420/2017

***RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES***
Presidente
Santa Casa de Paranavaí

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**99CF6E4E

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 06/2018 – 02/03/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Mesa Diretoria por *ad referendum*, em reunião realizada em 01/03/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí ao Estado do Paraná a liberação de recursos de investimento no valor de R$150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão destinados a reforma da Unidade de Saúde da Família Dr. José Eloy.

Art. 1º. Fica aprovada pela Mesa Diretora por *ad referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí ao Estado do Paraná a liberação de recursos de investimento no valor de R$150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão destinados a reforma da Unidade de Saúde da Família Dr. José Eloy, situada na Avenida Martin Luther King, nº 110, na Vila Operária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01/03/2018.

Paranavaí, 02 de março de 2018.

***ARNOLDO LUIZ VICTOR***
1º Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN*** |
| Presidente | 2ª Secretária |
| ***ARNOLDO LUIZ VICTOR*** | ***MILTON SBAIS*** |
| 1º Vice-Presidente | 1º Tesoureiro |
| ***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA*** | ***LEILA VANDA AGUIAR*** |
| 2º Vice- Presidente | 2º Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***LINO ZANOTTO*** |
| 1ª Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**6F865B0E

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 07/2018 – 02/03/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Mesa Diretoria por *ad referendum*, em reunião realizada em 01/03/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a construção de uma Unidade de Saúde da Família do tipo 1 no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no Distrito de Mandiocaba.

Art. 1º. Fica aprovada pela Mesa Diretora por *ad referendum* a construção de uma Unidade de Saúde da Família do tipo 1 no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) no Distrito de Mandiocaba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01/03/2018.

Paranavaí, 02 de março de 2018.

***ARNOLDO LUIZ VICTOR***
1º Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN*** |
| Presidente | 2ª Secretária |
| ***ARNOLDO LUIZ VICTOR*** | ***MILTON SBAIS*** |
| 1º Vice-Presidente | 1º Tesoureiro |
| ***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA*** | ***LEILA VANDA AGUIAR*** |
| 2ºVice-Presidente | 2º Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***LINO ZANOTTO*** |
| 1ª Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**9E147605

## PROCURADORIA
## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 012/2018

Retifica os anexos I e II do edital nº 011/2018, com relação às candidatas Renata Romanini da Silva Grela e Renata Amorim Laranjeira Vilar, inscritas no Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

**1.** A retificação dos ANEXOS I e II do edital nº 011/2018, com relação às candidatas Renata Romanini da Silva Grela e Renata Amorim Laranjeira Vilar, conforme segue:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | RESULTADO | TOTAL PROVA OBJETIVA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO |
|---|---|---|---|---|---|
| 48100128 | RENATA AMORIM LARANJEIRA VILAR | 07/11/1985 | APROVADO | 67,50 | 67,50 |
| 48100440 | RENATA ROMANINI DA SILVA GRELA | 23/11/1993 | AUSENTE | 00,00 | 00,00 |

**1.1.** A nota preliminar da prova objetiva da candidata RENATA AMORIM LARANJEIRA VILAR havia sido atribuída equivocadamente à candidata RENATA ROMANINI DA SILVA GRELA, a qual esteve ausente na data de realização de provas do concurso público.

**2.** Permanecem inalterados os demais itens e disposições divulgados por meio do edital nº 011/2018.

Paranavaí, 05 de março de 2018.

***LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Concurso Público

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**3C067238

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº129/2018

**PORTARIA Nº 129/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **SHIRLEY APARECIDA MARÇAL**, Auxiliar de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 28 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**2055BB42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2018

**PORTARIA Nº 134/2018**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

**SUELI SOLANGE PEREIRA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**Considerando o Requerimento nº 0077.0009074/2018, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 07/02/2018 e término em 07/08/2018, à servidora **SUELI SOLANGE PEREIRA,** no cargo de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2018.**

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E93568D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LAERCIO VANDRESEN nº 770001668 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LAERCIO VANDRESEN , efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 5392 , lotada na SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770001668.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/03/2018 e término em 13/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 130, 02 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**D527478A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VINICIUS JOSÉ DE SOUZA nº 770002871 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) VINICIUS JOSÉ DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 7490, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002871.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/03/2018 e término em 13/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 131, 02 de MARÇO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**607252C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO nº 770008644 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7030, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770008644.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 05/03/2018 e término em 24/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 132, 02 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**D3BC2320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA nº 770007478 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6943, lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770007478.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 08/03/2018 e término em 06/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 133, 02 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**6A8FBE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GENICE FERREIRA DA SILVA nº 4726 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GENICE FERREIRA DA SILVA , efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 343, lotada na SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, referente aos períodos aquisitivos de 02/02/2001 a 02/02/2003 (36 (trinta e seis) dias), 03/02/2003 a 03/02/2008 (40 (quarenta) dias) e parcialmente de 04/02/2008 a 04/02/2013 (14 (quatorze) dias) conforme protocolo nº 4726/2017.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 90 dias, com início em 05/03/2018 e término em 02/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 135, 02 de MARÇO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**A254504B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

**APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA DE CONTROLE SOLAR PARA OS VEÍCULOS.**
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação **APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA DE CONTROLE SOLAR PARA OS VEÍCULOS,** destinados às **APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA DE CONTROLE SOLAR PARA OS VEÍCULOS**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 05/03/2018 às 08:30 horas do dia 16/03/2018.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/03/2018.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 16/03/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

| ***ROBERTO DELMANDE SILVA*** | ***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*** |
|---|---|
| Pregoeiro | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Roberto Delmande Silva
**Código Identificador:**76795CFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.687/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$107.040,00 (cento e sete mil e quarenta reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1454) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 25.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1463) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.304.0006.2.290 | PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 5.040,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(765) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.626 | Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | |
| 100940.09.06.06.1940 | Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE | |
| 09.01(966) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012.2.150 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários livres | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(572) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.07.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **107.040,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(84) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 25.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(331) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.304.0006.2.290 | PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS | |
| 100497.09.02.06.1497 | Vigilância em Saúde | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 5.040,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02(766) | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0007.2.626 | Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | |
| 100940.09.06.06.1940 | Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 7.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE | |
| 09.01(961) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012.2.150 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários livres | |
| 3390.39 | Outras serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(566 ) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.07.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 31.90.16 | Outras despesas Variáveis - Pessoa Civil | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **107.040,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de março de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**9885D396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.688/2018**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$50.000,00 ( cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 (1466) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.219 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde | |
| 300500.09.02.06.3500 | Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007 | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **50.000,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300500.09.02.06.3500 | Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | **50.000,00** | |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02 de março de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**EAFB386F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATAS 38 PREGÃO 79/2017**

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 79/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva em Tablets PC (modelos AB10D e AB7F) e fornecimento de peças necessárias para o conserto dos mesmos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho, a Contratada terá um prazo de até 30 dias para a conclusão dos serviços e devolução dos equipamentos na Secretaria de Educação de Pato Branco. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação dos serviços mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Aquisição de peças: 445-4836, 446-4837, 430-4838, 481-4839, 477-4840, 507-4841..Serviços:449-4717, 450-4627, 433-4831, 434-4626, 482-4842, 479-4843, 510-4844. GESTOR: A Docente Silvana Tomazi. Ata de Registro de Preços nº 38/2018, Partes: Município de Pato Branco e ChipSet Informática Ltda – EPP, Valor Total Estimado de R$ 608.072,60.

Pato Branco, 22 de fevereiro do ano de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**96553B1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA 39 PREGÃO 76/2017**

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 76/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais radiológicos destinados ao setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compatível com o Aparelho Digitalizador do Raio X, Marca: Konica Minolta, modelo: Cassete/Plate, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho, na Unidade de Pronto Atendimento -UPA, na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco -PR, ao fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor devidamente designado, no prazo máximo de 05 dias. DOT ORÇ: 700-4851; 3767-4852. GESTOR: O (a) Diretor (a) de controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 39/2018, Partes: Município de Pato Branco e Sawae Tecnologia LTDA, Valor Total Estimado de R$ 173.726,00.

Pato Branco, 26 de fevereiro do ano de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**ECCF8BE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

O Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco – PR, considerando que a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.6000/0001-18, Inscrição Estadual nº 90427678-21, estabelecida na Rua Guarani, 1110, CEP 85.501-050, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, não apresentou argumentos hábeis para justificar o não cumprimento das obrigações assumidas exarados nos autos do Processo Administrativo Instaurando por Descumprimento da Ata de Registro de Preços 220/2017; DECIDE, Com fundamento nas penalidades constantes nas Atas de Registro de Preços nº 220/2017, proveniente do Edital de Concorrência nº 11/2017, e nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, declarar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, para a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.6000/0001-18. A suspensão perdurará até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gizeli Cristina Mattei
**Código Identificador:**72ED77AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018**

Extrato Contrato nº 23/2018/GP. Dispensa nº 13/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***A. F. GUGELMIN & CIA LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Mármore Branco Paraná e Granito Azul Noruega, sendo duas peças de granito azul Noruega de 80 cm x 54 cm x 2 cm; uma peça de mármore branco paraná de 180cm x 60cm x 2cm; duas peças de mármore branco paraná de 180cm x 60cm x 2cm, com espaço vazado para a fixação de vidro e da placa de memorial de 40cm x 60cm ; cinco peças de mármore branco paraná para o revestimento da base, sendo: uma peça de 104 cm x 50cm x 2cm; duas peças de 104cm x 7cm x 2cm; duas peças de 50cm x 7cm x 2 cm; sendo a sua montagem de acordo com o croqui em anexo; para oTotem do Parque Estadual Vitório Piassa; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será feito mediante solicitação formal da contratante através da nota de empenho, sendo que deverá ser entregue e instalado em local indicado pelo gestor do contrato, no Parque Estadual Vitório Piassa, localizado na Via do Conhecimento, Km 01, Bairro Fraron, em Pato Branco – PR; no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **40 (quarenta) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o15° dia após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 12.02.18.54100332.076.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1052-3218) - Reserva de Saldo 131. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 1 de março de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ADRIANA FRANÇA GUGELMIN***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Nereu Vidal Palhano Junior
**Código Identificador:**A493C35E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 083/2018**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o teor da portaria 083 de 20 de fevereiro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7084 do dia 24 de fevereiro de 2018, nos termos seguintes:

**Onde lê:**
**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de fevereiro de 2017.

**Leia-se:**
**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**9523EC32

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 091**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/2/381595 de 22/02/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido ***LEONARDO DANIELLI***, do cargo de Chefe da Seção de Emissão e Controle de Alvarás, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano, após 28 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**37CE7647

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 094**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 007/2016 e 057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 036, 050 e 061/2018:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | BASE LEGAL |
|---|---|---|
| Cristiane Paixão Soares | Agente Comunitário de Saúde | Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura |
| Jamil Emilio Tubias dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura |
| Valacir da Silva | Operador de Máquinas Rodoviárias | Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**63ACF694

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 095**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE***

***Nome***
Jessica Franceschetto dos Santos Bertinato
Marinalda Garcia Crul

**Art. 2.º** Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**E6000C66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 096**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias.

**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**
***Nome***
Antoninho Lasta

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**62375BD6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 098**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/2/381812 de 27/02/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido ***CAROLINE DUARTE***, matrícula nº 7320-2, do cargo de Médico, função Médico 20h, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**2F2BE6CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 099**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/02/381847 de 27/02/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a pedido **FABIANA BUHRER NOVAK**, matrícula nº 3363-4, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**4F3A05A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 103**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a Sra. ***Anuska Maria de Sá Gudoski***, para substituir a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Anne Cristine Gomes da Silva, no período de suas férias de 26/02/2018 a 12/03/2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de março de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**1A4CB7FB

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/04/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABD8973 | 116100E007804639 | 2/2/2018 | 55411 |
| ACA4411 | 116100E008031793 | 1/2/2018 | 54100 |
| AFM2919 | 116100E008031134 | 4/2/2018 | 65300 |
| AHF4611 | 116100E008067514 | 31/1/2018 | 60502 |
| AJC7452 | 116100E008067680 | 4/2/2018 | 70561 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJM2703 | 116100E007804254 | 3/2/2018 | 60501 |
| AKD0303 | 116100E008031479 | 2/2/2018 | 56144 |
| ALB3377 | 116100E008031747 | 5/2/2018 | 60501 |
| APP7937 | 116100E008031746 | 2/2/2018 | 54870 |
| ART1414 | 116100E007807910 | 3/2/2018 | 60412 |
| ASS7547 | 116100E008031132 | 2/2/2018 | 52311 |
| ASZ6439 | 116100E007807912 | 3/2/2018 | 60412 |
| AUI0853 | 116100E008031130 | 2/2/2018 | 64830 |
| AWL4133 | 116100E008067201 | 1/2/2018 | 54284 |
| AYW8956 | 116100E008067064 | 3/2/2018 | 76252 |
| BBG7917 | 116100E008067062 | 3/2/2018 | 52311 |
| BBJ0909 | 116100E007807911 | 3/2/2018 | 60412 |
| BBU1230 | 116100E007807227 | 3/2/2018 | 61220 |
| DTE2354 | 116100E008067063 | 3/2/2018 | 52311 |
| IFD9709 | 116100E008031133 | 3/2/2018 | 56143 |
| ILJ7274 | 116100E008067515 | 4/2/2018 | 59910 |
| MCQ8151 | 116100E008067851 | 1/2/2018 | 55250 |

**Publicado por:**
Elisan
gela Bach Dallazane
**Código Identificador:**142E0BE1

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AQP2758 | 116100E007819462 | 26/11/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| FNJ5152 | 277510A000131332 | 1/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**AD85D932

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO
## NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 19/02/2018 a 28/02/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC** | **19/02/2018** | **3.419.216,59** |
| **SAMU 192** | **19/02/2018** | **177.980,50** |
| **DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO** | **19/02/2018** | **413.858,84** |
| **FUNDEB** | **20/02/2018** | **146.504,66** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **20/02/2018** | **10.822,39** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **20/02/2018** | **250.053,15** |
| **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **20/02/2018** | **1.622,40** |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | **20/02/2018** | **97.344,00** |
| **PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB** | **20/02/2018** | **212.350,00** |
| **FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO** | **21/02/2018** | **43.051,60** |
| **FUNDEB** | **21/02/2018** | **386.817,08** |
| **FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA** | **21/02/2018** | **9.281,04** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **21/02/2018** | **10.000,00** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **21/02/2018** | **3.765,12** |
| **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | **22/02/2018** | **30.825,60** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **22/02/2018** | **8.092,81** |
| **FAEC - NEFROLOGIA** | **26/02/2018** | **182.310,55** |
| **FUNDEB** | **27/02/2018** | **85.995,02** |
| **FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **27/02/2018** | **389,30** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **28/02/2018** | **897.352,93** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **28/02/2018** | **5.942,00** |
| **FUNDEB** | **28/02/2018** | **670.749,59** |
| **ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES** | **28/02/2018** | **25.797,99** |
| **ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL** | **28/02/2018** | **274,21** |

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

***MAURO JOSÉ SBARAIN***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Haracinco Novach
**Código Identificador:**E9A9052C

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.086, DE 3 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação do "caput" do art. 1° da Lei n° 2.641, de 28 de junho de 2006, que autoriza prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução do Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O "caput" do art. 1º da Lei n° 2.641, de 28 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos Contratos de Permissão para Execução de Serviço de Transporte Coletivo Urbano nºs 019/95 e 020/95, celebrados, respectivamente com as empresas Transportes Coletivos L.P. Ltda. e Transangelo Transportes Coletivos Ltda, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.355, de 12 de abril de 1995, pelo prazo de até 5 de abril de 2018.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**20400DC6

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.264, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Anulação Parcial do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2017 - Processo nº 246/2017 de 22 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e Art. 62, I, m, da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,
**CONSIDERANDO** que em 22 de dezembro de 2017 a Administração Municipal deflagrou Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2017 - Processo nº 246/2017, destinado a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
**CONSIDERANDO** que posteriormente a sessão de abertura do procedimento, em 08 de fevereiro de 2018, constatou-se que alguns itens dispostos na cota de até 25% destinados a participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, e alguns itens dispostos na cota de até 75% destinados para ampla participação de empresas em geral, estabelecido na Requisição de Necessidades nº 278/2017, não atendem ao contido no Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06, com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14;
**CONSIDERANDO** a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante Protocolo nº 381799, a qual requer a anulação dos itens 61 a 63, 65 a 77, 79 a 81, 87 a 92 - dispostos na cota de até 25% destinados a participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, e dos

itens 93 a 95, 97 a 109, 111 a 113 e 119 a 124 - dispostos na cota de até 75% destinados para ampla participação de empresas em geral, visto que as quantidades informadas estão em desacordo com a previsão do Art. 48, III, Lei Complementar 123/06, com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, praticada pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, matéria pacificada pela doutrina do Direito Administrativo e objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*
**CONSIDERANDO** a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Ficam **anulados** os itens 61 a 63, 65 a 77, 79 a 81, 87 a 92 - dispostos na cota de até 25% destinados a participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, e os itens 93 a 95, 97 a 109, 111 a 113 e 119 a 124 - dispostos na cota de até 75% destinados para ampla participação de empresas em geral, pela inobservância das exigências constantes no Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06, com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14, de modo que seja dado regular andamento aos demais itens constantes no certame, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.
**Art. 2º** Fica fixada a oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**B633D6DC

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.265, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Anulação Parcial do Processo Licitatório nº 163/2017 na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2017 de 22 de agosto de 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e Art. 62, I, m, da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,
**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal em 22 de agosto de 2017 deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2017 destinado a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender os pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física e Motora (SCNES-0028606), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e aos 14 Municípios integrantes da 7º Regional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a representação formulada pela empresa ***Cruzel Comercial Ltda - EPP*** acerca da decisão que adjudicou os itens 01, 02, 09, 10 e 11 do Edital em epigrafe;
**CONSIDERANDO** os termos e fundamentos exarados no processo administrativo nº 377270, em especial quanto ao despacho da Secretaria Municipal de Saúde, através de Memo nº 16/2018 a qual mantém sua decisão subscrita no Memo nº 13/2018 no sentido de: "*Considerando os vícios anotados no decorrer do processo, venho por este manifestar minha concordância com a Anulação do certame, mas requerer, todavia, que a mesma se dê de forma parcial, recaindo somente sob os itens alcançados pelo vício, conforme indicado: itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 23, 49 e 51, homologando os demais itens, mantendo-se os preços apresentados em fase de habilitação, nos termos do artigo 43, § 6º, da Lei 8.666/93, uma vez que o Pregão já foi aberto e cumprida a fase de habilitação"*;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, praticada pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, matéria pacificada pela doutrina do Direito Administrativo e objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*
**CONSIDERANDO** a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Ficam **anulados** os itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 23, 49 e 51 pela inobservância das exigências constantes na Resolução 16/2014, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que seja dado andamento a homologação dos demais itens constantes no certame, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.
**Art. 2º** Fica fixada a oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**8D5047E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7554 – RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 32,70 – Valor Total: R$ 1.635,00.
ITEM 02 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 21,70 – Valor Total: R$ 1.055,00.
TOTAL GERAL: R$ 2.690,00.

_____
Paula Freitas, 02 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**54FCFE7D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 20/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
LICITAÇÃO Nº 20/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7554 – RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R$ 32,70 – Valor Total: R$ 1.635,00.
ITEM 02 – Qtde: 50,00 – Valor Unitário: R$ 21,70 – Valor Total: R$ 1.055,00.
TOTAL GERAL: R$ 2.690,00.

_____
Paula Freitas, 02 de Março de 2018.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0D13DB12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2018
CONTRATADO: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2018
CONTRATADO RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais).

Paula Freitas, 02 de Março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A6390F37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 29/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA
Valor.....: R$ 2.690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2018 - Término: 02/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Recursos....: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 02 de Março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**98BA9037

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90
Vigência: 02/03/2018 à 02/03/2019

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**53DF3D76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 54

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 06 e 08/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6A95D138

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 55

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 05, 07 e 09/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8AAAD1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 56**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente acamado do Hospital Regional para o Hospital Evangélico no dia 27/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**75439757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 57**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levar documentação na Casa Civil e Paraná Cidade nos dias 05 e 06/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8E003FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 58**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Jucimari dos Santos
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação no curso “Gestão de Pessoal na Visão do TCE” nos dias 06 e 07/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***IVONE T. S. CALGAROTO***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D12B265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 59**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente com alta de procedimento cardíaco no dia 24/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**DB4BCF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 060/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

Art. 1. º - Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor **ALDUINO KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 3.635.977-3-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
.
Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**AB25ABA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 14/2018**
**DATA 02/03/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) assim discriminado

02 Poder Executivo
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.243.2058 Atividades de Assistência à Criança e Adoles
905-335043.000 Subvenções Sociais 35.200,00
**TOTAL 35.200,00**

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02004Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
04.122.2075Manutenção do Gabinete do Sec de Educ
400-335043.000 Subvenções Sociais 35.200,00
**TOTAL 35.200,00**

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**464DCF9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/2018
**MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de veículos zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 19/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 02/03/2018.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**004C97B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1152/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO, NO VALOR DE R$ 462.000,00 ( QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E DA REFORMA NA ESCOLA**

LEI Nº 1152/2018
DATA 02/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, no valor de R$ 462.000,00 ( quatrocentos e sessenta e dois mil), referente à Aquisição de uma Pá Carregadeira e da Reforma na Escola com dualidade de ensino, Escola Municipal Carlos Gomes e Colégio Estadual Prof. Francisco Gawlouski, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.1012Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários
1321-449052.767Equipamentos e Material Permanente312.000,00
02004Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto
12.361.1027Construção / Ampliação / Aquisição da Rede Física de Educ

441-449051.768Obras e Instalações 150.000,00
TOTAL 462.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**AFC8AF64

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15/2018 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO, NO VALOR DE R$ 462.000,00 ( QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E DA REFORMA NA ESCOLA**

DECRETO Nº 15/2018
DATA 02/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, no valor de R$ 462.000,00 ( quatrocentos e sessenta e dois mil), referente à Aquisição de uma Pá Carregadeira e da Reforma na Escola com dualidade de ensino, Escola Municipal Carlos Gomes e Colégio Estadual Prof. Francisco Gawlouski, e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02007 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.1012Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários
1321-449052.767Equipamentos e Material Permanente312.000,00
02004Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto
12.361.1027Construção / Ampliação / Aquisição da Rede Física de Educ
441-449051.768Obras e Instalações 150.000,00
TOTAL 462.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**81AF4685

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2017 – TIPO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2017 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2017.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para as escolas da rede Municipal de ensino do município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO: R$ 82.041,60(oitenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 21/03/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de março de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**8ACFC685

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de livros de literatura infantil para atender a secretaria municipal de educação de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ.**

**Valor total estimado:** R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
**Data da abertura**: 22/02/2018
**Prazo de entrega**: 120 dias.
**Forma de Pagamento**: todo dia 15 de cada mês.
**Dotação Orçamentária**:
**10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
**10.01 – DEPTO DE CULTURA E ESPORTES**

**27.812.0006-2.026 – EVENTOS ESPORTIVOS.**
**3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO.**
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**CFCCBCA0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2018.
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
**HOMOLOGO:**
**A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**, referente à **referente a contratação de empresa especializada para a aquisição de livros de literatura infantil para atender a secretaria municipal de educação de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Dom Pedro II, nº:319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99051-390, inscrita no CNPJ sob **nº 02.593.711/0001-42**, neste ato representado pelo **Sr. VITÓRIA RÉGIA WOLFF,** portador do RG sob nº 8037114744 SSP/PR e CPF nº 497.549.800-63, brasileira, empresária, residente e domiciliado, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul**, pelo valor de** R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**B9F77D63

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao conserto e fornecimento de peças para o caminhão Ford Cargo placa AVC 5915, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, para atender a secretaria municipal de serviços rodoviários de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
**Valor total estimado:** R$ 4.175,40 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
**Data da abertura**: 02/03/2018
**Prazo de entrega**: 180 dias.
**Forma de Pagamento**: todo dia 15 de cada mês.
**Dotação Orçamentária**:

**13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.**
**3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.**

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 02 dias do mês de março de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**A3DE425A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2018.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao conserto e fornecimento de peças para o caminhão Ford Cargo placa AVC 5915, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, para atender a secretaria municipal de serviços rodoviários de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
**Valor total estimado:** R$ 4.175,40 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
**Data da abertura**: 02/03/2018
**Prazo de entrega**: 180 dias.
**Forma de Pagamento**: todo dia 15 de cada mês.
**Dotação Orçamentária**:

**13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.**
**3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.**

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 02 dias do mês de março de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**B6F20DAD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
**Valor total estimado:** R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
**Data da abertura**: 02/03/2018
**Prazo de entrega**: 12 meses
**Forma de Pagamento**: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.
**Dotação Orçamentária**:
**13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.**
**3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.**

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 02 dias do mês de março de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**F6B13AC1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2018.
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

**HOMOLOGO:**

**A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na R 3, 800, Quadra C6, bairro setor oeste, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.115-050, inscrita no CNPJ sob **nº 15.533.772/0001-66**, neste ato representado pelo **Sr. MAURO SCHENEKENBERG GUEDES,** portador do RG sob nº 788476 SSP/DV e CPF nº 316.493.431-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de BRASILIA, DISTRITO FEDERAL**, pelo valor de** R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 02 dias do mês de março de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**BB6FD142

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

"Aprova a adesão do Município ao Programa Crescer em Família- Acolhimento Familiar"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º -** Aprovar a adesão ao Programa Crescer em Família, conforme deliberação nº31/2017 do CEDCA-PR;

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de fevereiro de 2018.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Pamela Ritzmann de Lima
**Código Identificador:**9CBD9F0E

---

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

"Aprova a solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º -** Aprovar a solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares;
**Artigo 2º -** Aprovar o formulário para solicitação conforme deliberação nº 107/2017 do CEDCA para aquisição de um automóvel e aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos;
**Artigo 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de fevereiro de 2018.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Pamela Ritzmann de Lima
**Código Identificador:**C6F779B0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 038, DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 6º da Lei nº 1.311, de 22 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para as atividades de atendimento do PROCON os seguintes servidores:

I – Atendimento ao consumidor:
Kassiane Roberta Melenek (estagiária auxiliar) RG nº 12.921.749-9/PR

II – Coordenação do PROCON:
Patrícia Adelina Ferreira Dreveck RG nº 7.551.853-6/PR

III – Apoio administrativo:
Janete Teresinha Xavier Simões RG nº 1.726.642/SC

IV – Suporte jurídico:
a) Rosana Maria Grossl RG nº 3.786.006/SC
b) Kátia Rejane Neneve RG nº 2.013.114/SC
c) Veiviane Alves Domingos RG nº 8.330.187-2/PR

**Art. 2º** As atribuições do PROCON são aquelas previstas na Lei nº 1.311, de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 1º de março de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Pamela Ritzmann de Lima
**Código Identificador:**BC785478

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018.04.00057P,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora MARIA LEONI TABORDA, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 1.317.835-6/PR e matrícula nº 001317-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 09, com proventos de R$ 2.595,50 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C89F8F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – SAM/45**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018– SAM/45**
**PROCESSO N° 456/2018**

O Municipio de Piên torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05(cinco) de abril do ano de 2018, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas n° 373, Centro, em Piên , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (*dias*) |
|---|---|---|---|
| Bairros Trigolândia e Avencal | Pavimentação em Paver e em CBUQ | 7.882,73 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3632-1136.

Piên, 01 de março de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6844F791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 PG 01**

**PROCESSO 215/2018**

| Fornecedor: VALDEMIR JOSÉ KREWER CPF nº 798.464.169-20 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 45 | MORANGO | 150 | Kg | R$ 13,00 | R$ 1.950,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 1.950,00 |

| Fornecedor: NILSON DIMAR BAUMEL CPF nº 728.266.499-49 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 53 | MEL PURO - 500 GR. | 200 | Unidades | R$ 13,00 | R$ 2.600,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 2.600,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**05B3B231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 PG 02**

**PROCESSO 215/2018**

| Fornecedor: ILTON TSCHOKE CPF nº 542.521.809-53 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 08 | ALFACE CRESPA | 800 | Unidades | R$ 2,00 | R$ 1.600,00 |
| 18 | CEBOLINHA VERDE | 500 | Maços | R$ 1,85 | R$ 925,00 |
| 28 | SALSINHA | 450 | Maços | R$ 1,80 | R$ 810,00 |
| 05 | AGRIÃO | 60 | Maços | R$ 2,00 | R$ 120,00 |
| 06 | RÚCULA | 60 | Maços | R$ 2,20 | R$ 132,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 3.587,00 |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**75DAB768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**

**PROCESSO N° 464/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**9D78C94F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018**

**PROCESSO N° 465/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de março de 2018, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 16 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6B59CE5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018**
**PROCESSO 215/2018**

| FORNECEDOR: **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA CPF nº 014.523.649-82** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNIDADE** | **PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO** | **PREÇO MÁXIMO TOTAL** |
| 31 | FEIJÃO PRETO | 1200 | Kg | R$ 4,78 | R$ 5.736,00 |
| 26 | REPOLHO VERDE COM FOLHAS | 700 | Unidade | R$ 1,70 | R$ 1.190,00 |
| 22 | COUVE-FLOR | 550 | Unidade | R$ 3,53 | R$ 1.941,50 |
| 15 | BRÓCOLIS | 700 | Unidade | R$ 3,47 | R$ 2.429,00 |
| 32 | FEIJÃO DE COR | 350 | Kg | R$ 5,78 | R$ 2.023,00 |
| 21 | COUVE MANTEIGA | 450 | Maço | R$ 2,35 | R$ 1.057,50 |
| 14 | BETERRABA | 200 | Maço | R$ 2,75 | R$ 550,00 |
| 27 | REPOLHO ROXO COM FOLHAS | 100 | Unidade | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 15.127,00** |
| **Fornecedor: ROSINILDA DE FÁTIMA M. R. CRUZ CPF nº 034.586.319-41** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNIDADE** | **PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO** | **PREÇO MÁXIMO TOTAL** |
| 54 | SUCO DE UVA INTEGRAL | 650 | LITROS | R$ 14,50 | R$ 9.425,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 9.425,00** |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**483277C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° 2178/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 05/2018, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município e na comunidade Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Pinhal de São Bento, 05 de Fevereiro de 2018.

***THIAGO DELLA GIUSTINA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**E93C9678

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 02 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2018.**

Sumula, aprova o PLANO DE AÇÃO PLURIANUAL – GESTÃO 2018-2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhal de São Bento - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal, situado na Avenida São Roque, Nº 178, centro de Pinhal de São Bento - Paraná
**RESOLVE**:
**Art. 1º** – Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PLURIANUAL – GESTÃO 2018-2021** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 02 de Março de 2018.

***PAULO FIORESE***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**F0C77E42

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

**ONDE LÊ-SE:**
**RATIFICO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal, sediada na Rua Doutor Zamenhof, Edif. 35, - Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 76.639.384/0001-59, o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – nº20180787113, no valor de R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**LEIA-SE:**

**RATIFICO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** ao **CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal, sediada na Rua Doutor Zamenhof, Edif. 35, - Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 76.639.384/0001-59, o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – nº20180787113, no valor de R$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2018.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**67692E4E

### PROCURADORIA GERAL
### PORTARIA Nº 9890/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Piraquara, 02 de março de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Processo n° 8836/2017

Tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no processo nº 8836/2017 em anexo(s), que apontou manutenção de prestação de serviço além do prazo estipulado em contrato, instauro a respeito a sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Jocimara de Fátima Martins, para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

***IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3D30F935

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1794/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1433/2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica alterada a redação do caput e do parágrafo 3º do Art. 16, da Lei Municipal nº 1433/2014, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 16.** Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou através de convocação de uma Assembleia Geral, sendo:
(...)
**§ 3º.** Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 04 (quatro) representantes adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Assembleia Geral."
**Art. 2º** Fica alterada a redação do Art. 17, da Lei Municipal nº 1433/2014, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 17.** O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por convocação de Assembleia Geral e específica para esse fim.
**§1º** A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**§2º** A Assembleia será realizada a cada 2 (dois) anos, podendo ser em concomitância com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

**Art. 3º** Fica alterada a redação do parágrafo 1º e 2º do Art. 18, da Lei Municipal nº 1433/2014, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"(...) **§ 1º.** A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 20 (vinte) dias antes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Assembleia Geral.
**§ 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil organizada junto ao órgão, dando ciência pessoal ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Assembleia Geral."
**Art. 4º** Fica alterada a redação do parágrafo 2º do Art. 19, da Lei Municipal nº 1433/2014, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"(...) **§ 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da sessão de eleição, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do Município.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1433/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**15263ACF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 6485/2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE VEÍCULOS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE BENS E MERCADORIAS (FRETAGEM) NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 58, de 25 de outubro de 1990, e, considerando o disposto no Decreto nº 992, de 15 de agosto de 1991:
**DECRETA**
**Art. 1º.** Ficam criados os pontos fixos, de uso rotativo, para motoristas autônomos que prestam o serviço de transporte de bens e mercadorias (fretagem) no Município de Piraquara, desde que devidamente regularizados junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Finanças para exercício de suas atividades.
**Art. 2º.** Ficam instituídos os seguintes pontos:
**§1º** - Ponto 01: Rua Antonio Aparecido Esteves, no trecho entre a Rodovia João Leoipoldo Jacomel e a Rua Cristovão Colombo, no Bairro Recanto das Águas, do lado direito de quem trafega sentido João Leopoldo;
**§2º** - Ponto 02: situado na Rua Elisei José Hipólito, no trecho entre a Rua Gilberto Nascimento e a Rua Elvira Lorusso do Nascimento, no Bairro Planta Parque Guapira, do lado direito de quem trafega sentido Rua Elvira Lorusso do Nascimento.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**631E9253

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25.847/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 25.847/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018**, que tem por objeto a *prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Oswaldo Aranha, n.º 100, bairro Cilo 2, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.820.448/0054-48, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**DCD97CD9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2018**

**Objeto:** Urbanização de 14.992,28 m2 de calçadas com a execução de: remoção de árvore; meio-fio de concreto com sarjeta; calçadas em paver e CBUQ; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; serviços de sub-base, base, pintura de ligação e revestimento com CBUQ, serviços de drenagem e placas de obra. Trechos: Rua Reinaldo Meira - trecho entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira; Rua Victorio Bervervanso – trecho entre Rua Tarumã e Rua Leônidas Alves Cordeiro; Rua Leônidas Alves Cordeiro – trecho entre Rua Victorio Bervervanso e Rua Barão do Cerro Azul. **Abertura: 05 de abril de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.168.800,37 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de março de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E3004E71

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para a obra de **restauração e melhora da Rua Herbert Trapp**, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo. **Abertura: 06 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de**

**Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado: R$ 4.002.398,53 (quatro milhões, dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de março de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**7D92793F

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
## DECRETO Nº 6493/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, à se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área abaixo discriminada:
**Proprietária**: **COMUNA EVANGELICA DE CURITIBA.**

**Área:** 2.359,30 m2
**Características:** "Área de terreno rural com mais ou menos 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), contituída do **lote "C", da planta "Fazenda Guarituba"**, sem benfeitorias, com frente para a praça projetada, lados, pelas ruas nº 3 e 5, respectivamente, fundos para a rua circular, com os demais característicos da mesma planta, situada no lugar denominado "Guarituba", zona rural do município de Piraquara. Constante na Transcrição nº 28.705, no livro 3-K da 3ª Circunscrição imobiliária de Curitiba.
**Art. 2º** O imóvel desapropriado será destinado à implantação de equipamento de utilidade pública.
**Art. 3º**A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
**Art. 4º**As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
**Art. 5º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8A890929

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 9889/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear a comissão responsável pela regulamentação do processo de seleção de vagas da Educação Infantil Pública Municipal:

**I – Representantes da Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil**
TITULAR: Luciane da Silva
SUPLENTE: Marta Konhiski Silveira

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação**
TITULAR: Marli dos Santos Theodoro
SUPLENTE: Cláudia dos Santos Krainski

**III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
TITULAR: Daniella Severgnini Silva
SUPLENTE: Andrelise Siqueira

**IV – Representantes do Conselho Tutelar**
TITULAR: Cristiane Hass de Toledo
SUPLENTE: Cristiane Beller Ramos

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
TITULAR: Rubian Mara de Paula
SUPLENTE: Andressa Regina de Oliveira Barros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2018.

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**990D816A

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO Nº 6492/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DECLARAR** que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR | | | |
|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Cargo** | **Conclusão** |
| 824221 | DANIEL ARMANDO HILCKO | AGENTE OPERACIONAL | 06/02/2018 |
| 810351 | DARIELY ZLOTY | AGENTE ADMINISTRATIVO | 30/12/2017 |
| 822011 | EDERSON PEREIRA GRANATYR | AGENTE OPERACIONAL | 09/02/2018 |
| 822871 | GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES | AGENTE OPERACIONAL | 09/02/2018 |
| 744111 | MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO | ASSISTENTE OPERACIONAL | 02/07/2015 |
| 822101 | WILLIAM ROSA | AGENTE OPERACIONAL | 09/02/2018 |

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Cargo** | **Conclusão** |
| 812481 | BRUNA RIELLO | TECNICO ADMINISTRATIVO | 26/01/2018 |
| 821041 | DIEGO LUIZ MIKOS | TECNICO ADMINISTRATIVO | 09/02/2018 |
| 821121 | MAURICIO PROENÇA LIMA | TECNICO ADMINISTRATIVO | 09/02/2018 |

| CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PUBLICO | | | |
|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Cargo** | **Conclusão** |
| 810601 | FABIANE FREITAS | ENFERMEIRO | 05/01/2018 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Março de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**694EE845

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 2016 - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.741.049,06 | - |
| Pessoal Ativo | 6.484.796,89 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 256.252,17 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.741.049,06 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 12.136.602,06 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 6.741.049,06 | 55,54 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.553.765,11 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.226.076,85 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.898.388,60 | 48,60 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2018, 16h e 28m. | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64. | | |

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

***ELISABETE PEDROSO PACHECO***
CRC: 064298/O-7

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**BA958089

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 2016 - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril de 2016

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 356.758,40 | 101.642,07 | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - |
| Dívida Contratual | 356.758,40 | 101.642,07 | - | - |
| Interna | 356.758,40 | 101.642,07 | - | - |
| Externa | - | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e | - | - | - | - |
| não Pagos | - | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II)[1] | 159.965,82 | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 376.908,80 | 1.294.068,39 | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 216.942,98 | 1.325.766,30 | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 196.792,58 | 101.642,07 | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 11.652.657,38 | 11.954.936,34 | - | - |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 3,06 | 0,85 | - | - |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 1,69 | 0,85 | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | - | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%> | - | - | - | - |
| **DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL** | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII) | 356.758,40 | 101.642,07 | - | - |
| DÍVIDA DE PPP (V) | - | - | - | - |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI) | 356.758,40 | 101.642,07 | - | - |
| De Tributos | - | - | - | - |
| De Contribuições Sociais | - | - | - | - |
| Previdenciárias | - | - | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - | - | - |
| Do FGTS | - | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | 356.758,40 | 101.642,07 | - | - |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII) | - | - | - | - |
| Interna | - | - | - | - |
| Externa | - | - | - | - |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | - | - | - | - |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | 31.697,91 | - | - |
| DEPÓSITOS | - | - | - | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2018, 16h e 29m. | | | | |
| [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. | | | | |
| Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | | |

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Muncipal

***ELISABETE PEDROSO PACHECO***
CRC: 064298/O-7

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**0D404126

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 2016 - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| INTERNAS(II) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 12.215.107,92 | 12.136.602,06 | - | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0% | - | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | - | - | - | - |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(V) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| INTERNAS(VI) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹ | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI) | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2018, 16h e 29m. | | | | |
| Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**BE845088

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2016 - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal
**Demonstrativo das Operações de Crédito**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2016

| RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | - | - |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Abertura de Crédito | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Derivadas de PPP | - | - |
| Demais Aquisições Financiadas | - | - |
| Antecipação de Receita | - | - |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Demais Antecipações de Receita | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas | - | - |
| Outras Operações de Crédito | - | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| De Tributos | - | - |
| De Contribuições Sociais | - | - |
| Previdenciárias | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Do FGTS | - | - |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | - | - |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | - | - |
| Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | %SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 12.136.602,06 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa) | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2018, 16h e 30m. | | |

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

***ELISABETE PEDROSO PACHECO***
CRC: 064298/O-7

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F2F94273

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2016 - 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 6

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2016

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 12.136.602,06 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 6.741.049,06 | 55,54 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 6.553.765,11 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 6.226.076,85 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 101.642,07 | 0,84 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2018, 16h e 30m. | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**FF69E37C

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 02 (dois) veículos tipo mini van zero km, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital.

**ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 19/03/2018 às 09h00min.

**INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 19/03/2018 às 13h30min.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:**
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail

licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 28 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**9A91717C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 4743**

**DECRETO Nº 4743 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição ao servidor NILSON HOFFMANN, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** Art. 6º, da EC 41, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos integrais, no valor de R$- 2.058,85 (dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ao servidor NILSON HOFFMANN, portador da cédula de identidade RG nº 1.808.775 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, nomeado pelo Decreto nº 784/1990, de 01/09/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**951808C8

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 4742**

**DECRETO Nº 4742 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARISA HEINEN e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Art. 6º, da EC nº 41/03.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R$- 3.122,72 (três mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), a servidora MARISA HEINEN, portadora da cédula de identidade RG nº 1.631.094 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Orientadora Educacional, nomeada pelo Decreto nº 2557, de 10/04/2006.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Depto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**1EB8A103

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE**

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 56.527,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (treês) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**726731A4

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE**

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 56.527,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (noventa) dias, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.
DATA: 02 de março de 2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**B99B21E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/18**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*R E S O L V E:*

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo para comporem **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**, presidido pelo primeiro, abertos pela municipalidade a partir desta data, até ulterior deliberação.

| NOME | CPF | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| Michele Cristina Capassi | 052.612.789-96 | Jurídico |
| Simone Regina de Souza Santos | 831.840.319-34 | Saúde |
| Dalva de Fátima Marcilli | 474.744.919-15 | Educação |
| Suelen Alessandra Borges Céllio | 064.546.759-63 | Administração |
| Benedito Reis de Oliveira Caires | 693.945.049-15 | Fazenda |

Artigo 2º - As atribuições da referida comissão são as de acompanhar e conferir todos os atos referentes aos procedimentos de seleção e, ao final, homologá-los por termo próprio, com assinatura do presidente e outro membro da área afim.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (02.03.2018).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**94E23942

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PORTARIA Nº 12/2018**

**PORTARIA Nº 12/2018**

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

**Artigo 2º** - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 06 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício - Londrina".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 01 de março de 2018.

***OSMAR DE OLIVEIRA***
Presidente

***CARLOS HENRIQUE ANDRADE***
1º Secretário

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**8608047F

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

**EXTRATO DE EDITAL**
**Procedimento licitatório:** nº 20/2018
**Pregão Presencial nº** 13/2018
**LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.**
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2018 às 14H00
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de construção, pó de pedra, pedrisco e pedra 4 para a Secretaria de Serviços Públicos.
Valor máximo dos lotes:
Lote 01: R$ 117.763,19 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos);
Lote 02: R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).
**Dotações Orçamentárias:**
2.026.3390.30.00.00-631,
2.064.3390.30.00.00-647 e
2.014.3390.30.00.00-628.
**Pregoeira:** Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Download do edital:** www.porecatu.pr.gov.br
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**F4362B63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021-2018**

**RETIFICAÇÃO**

No cabeçalho do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 02/03/2018, Edição 1454, onde lê-se:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022-2018, leia-se: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE 021-2018.

**Extrato Contratual**
**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2018
**Data:** 01/03/2018
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME.**
**Protocolo:** 095/2018
**Licitação:** Inexigibilidade n° 010/2018
**Objeto:** Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME para realização do show musical com a "BANDA MÁQUINA DO TEMPO", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
**Valor:** R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:** 02/03/2018 a 02/05/2018

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**6AF46171

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 027 NOMEIA JOSEMARA DE PAULA PINTO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 027 DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art.1° Nomear, a partir de 02 de março de 2018, **JOSEMARA DE PAULA PINTO,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.541.282-0 e inscrita no CPF 976.849.709-25**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F3DAA529

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018**
**LICITAÇÃO Nº 20/2018 - DISPENSA Nº 6/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ 00.445.188/0001-81**
**OBJETO**: **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EXAMES - CISMEPAR, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 10 (Dez) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2018

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**9825C3B7

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 19/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 19/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/03/2018

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**3357FDF5

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 21/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 84.945,00 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/03/2018

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**4E921FF0

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 7/2018**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 7/2018**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSORES PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **REAL COMPRESSORES E BOMBAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.961.279/0001-20.

***Valor****: R$ 2.273,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 810 | 05.001.10.301.0005.2140 | 1495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 1420 | 05.005.10.122.0005.2056 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 02/03/2018.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**8F6486A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº. 6068/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Priscila Lourenço Correia para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora PRISCILA LOURENÇO CORREIA, RG nº. 11.076.961-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2018.

Quatro Barras, 01 de Março de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise dos Santos de Moura
**Código Identificador:**3698471A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 06069/18 DE 1 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | |
| 04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 04.01 .08.243.0006.6.008 (838) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.310,00 |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 1 de Março de 2018

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**8CDE5980

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
### RESOLUÇÃO 02/2018 - CMPC

Sumula: Projetos Culturais Aprovados – I Chamamento Cultural 2017-2018

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 05/2018, realizada em 26 de Fevereiro de 2018,
**Considerando:**
**- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.**
**- Resolução 01/2017 – Aprovar e Publicar o Edital de Chamamento Cultural do município de Quatro Barras;**
**- a seleção dos projetos contemplados apresentado pela Comissão Temática de Análise dos Projetos Culturais;**
**- a deliberação da plenária.**

**Resolve:**

**Art.1º** Publicizar os projetos culturais recebidos pelo I edital de Chamamento Cultural do município de Quatro Barras:
Proponente: Krysthian Fabiano Raiter- ProjetoBoi Anhangava
Proponente: Erik Henrique Domingues de Lima -ProjetoS.O.S
Proponente: Alessandra dos Santos Mendes - Projeto Mudando o Amanhã
Proponente: Julmar Rubens Leardini -ProjetoCantando para o Povo
Proponente: Cirlei Gonçalves -ProjetoAtelie Livre das Artes

**Art. 2º** Lista dos projetos aprovados e contemplados com o repasse dos recursos:
Proponente: **Krysthian Fabiano Raiter - ProjetoBoi Anhangava**
Proponente: **Erik Henrique Domingues de Lima -ProjetoS.O.S**
Proponente: **Alessandra dos Santos Mendes - Projeto Mudando o Amanhã**

**Art.3º** Os recursos das decisões proferidas conforme previsto no edital de chamamento cultural poderão ser interposto até 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação.
Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 01 de março de 2018.

***ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA***
Presidente do CMPC

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**61A1BA53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA

PORTARIA N° 43/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

| Matr. | Nome | Professor/Padrão | RG. |
|---|---|---|---|
| 1524-1 | ADRIANA RESNER PREISSLER | Professor / I | 8.257.975-3/PR |

**Art. 2º** Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 07 fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**A1DCA5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 44/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 22708/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

| Nome | Professor Padrão | Para Nível | Para Classe |
|---|---|---|---|
| ADRIANA RESNER PREISSLER | Professor / I | III | N3C |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**EA96CF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 45/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 22715, e 22607/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Nome | Professor Padrão | De Classe | Para Classe |
|---|---|---|---|
| ADRIANA RESNER PREISSLER | I | N2B | N2C |
| ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO | I | N3D | N3E |
| ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO | II | N3C | N3D |

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**CF7D3186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 46/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Joana Ruvinski | Auxiliar Operacional Geral | M1B | M1C |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita,

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B21DBC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 47/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 22913/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

| Nome | Cargo | Para nível | Para classe |
|---|---|---|---|
| ROSIANE PUGREZEBA | Agente Comunitário de Saúde | IV | M4A |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**34713E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 48/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 22817, 22747/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| LILIAN GOMES LEITE DA SILVA | Médico III | M5C | M5D |
| NEIVA APARECIDA BONAPACE | Assistente Social | M5D | M5E |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6025265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 49/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 22779, de 16/01/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 09/02/2018 até 09/02/2020, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG. nº. 6.270.296-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**75F1CF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 50/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22813, de 18/01/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, com conversão do último mês em dinheiro, para ANDERSON FRANÇA, de 01/02/2018 a 30/04/2018, RG nº. 5.359.689-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**308CDD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 51/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23078/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 06/02/2018 até 05/08/2018, para HELEN DE ANDRADE DE MOURA, RG nº. 10.071.827-8/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal João Ribeiro de Moura.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**31D2AD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 52/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22964/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 09/01/2018 a 31/03/2018, para JOSE MARIO DE SOUZA TOPOROVSKI, portador do RG nº. 4.399.090-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**08749680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 53/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterada gratificação da servidora pública, LILIAN GOMES LEITE DA SILVA, RG nº. 7064548865/SP, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 73,7.% (setenta e três virgula sete por cento) calculado sobre o vencimento-base.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1F9FBDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 54/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23005/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 06/02/2018 a 12/02/2018, para SILVIA MARIA PARRILHA DA SILVA TEL, portadora do RG nº. 1.131.538-0/PR, funcionária pública municipal

efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**EF37B590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 55/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 23030/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 08/02/2018 até 14/02/2018, para GENESI MARIA HAMERSCHIMIDT, RG nº. 1226537/SC, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F6206081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 56/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22973/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 05/02/2018 a 18/02/2018, para CASSIANE MEINELECKI, portadora do RG nº. 8.098.642-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F65CD377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 57/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 22981/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 05/02/2018 a 18/02/2018, para ADRIANA MARTINS FERREIRA, portadora do RG nº. 5.926.714-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**06FE9DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 58/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 019/2018,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

| PROFESSOR(A) | LOCAL | nº horas | A partir |
|---|---|---|---|
| ADRIANA RESNER PREISSLER | **CMEI João Ribeiro de Moura** | **20** | **01/02** |
| COZIMA FARAH | **E. M. do Campo Vilson Hasselmann** | **20** | **01/02** |
| ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA | E.M. Padre Antonio | 20 | 08/02 |
| JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO | E.M. Padre Antonio | 20 | 08/02 |
| MARIA CLEUZA FIERDZOSKI | CMEI João Ribeiro de Moura/Pré | 20 | 01/02 |
| MARIA NILZA BARBOSA DE L. RIBAS | E.M. Padre Antonio | 20 | 08/02 |
| MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO | E.M. do Campo Bom Jesus | 20 | 08/02 |
| MARISE TEREZINHA FRAGOSO | E.M. do Campo Miguel Lecz | 20 | 08/02 |
| NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC | E.M. Padre Antonio | 20 | 01/02 |
| ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA | E.M. do Campo Miguel Lecz | 20 | 01/02 |
| VANIA REGINA DA SILVEIRA | E. R. M. Dep. João Leopoldo Jacomel | 20 | 08/02 |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**009F2770

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA

PORTARIA N° 59/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 19/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica e função de docência em sala especial nas referidas escolas as professores a seguir:

| PROFESSOR(A) | LOCAL | nº de horas | a partir |
|---|---|---|---|
| ADRIANA RESNER PREISSLER | **Docência sala especial / E.M. Padre Antonio** | **40** | **01/02** |
| COZIMA FARAH | **Coordenação Pedagógica/E.M. do Campo Vilson Hasselmann** | **40** | **01/02** |
| DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI | **Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio** | **40** | **01/02** |
| INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI | Docência sala especial /E.M. Padre Antonio | 20 | 01/02 |
| JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ | Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio | 20 | 01/02 |
| LUCIANE DE LIMA RIBAS | Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio | 20 | 01/02 |
| MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS | Coordenação Pedagógica/C.M.E.I. João Ribeiro de Moura/Pré-Escola | 40 | 01/02 |
| MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS | Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio | 20 | 08/02 |
| MARCIA APARECIDA MASSANEIRO | Coordenação Pedagógica /Escola do Campo Bom Jesus | 40 | 01/02 |
| MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI | Coordenação Pedagógica /Escola do Campo São João | | |
| NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC | Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio | 40 | 01/02 |
| ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA | Coordenação Pedagógica /E.M. do Campo Miguel Lecz | 40 | 01/02 |

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica e docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**24D40572

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA

PORTARIA N° 60/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 021/2018-SE,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogado o segundo período temporário, a partir de 01/02/2018, da servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, conforme segue:

| PROFESSOR(A) | LOCAL | nº horas |
|---|---|---|
| NELLI TEIDER SCROBOT | **Escola Municipal do Campo São João** | **20** |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Financ

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D99D5021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 61/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22716, de 09/01/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 18/02/2002 a 17/02/2007, referente ao segundo padrão, para CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI, de 15/02/2018 a 14/05/2018, RG nº. 7.387.813-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7B9F98D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 62/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23079/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, SANDRO DO SOCORRO CRUZ LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portador do RG nº 6.236.495-5/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F2B27B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 63/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23006/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 06/02/2018 a 20/02/2018, para JANETE RODRIGUES, portadora do RG nº. 6.491.600-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**54380B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 64/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 022/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

| PROFESSOR(A) | LOCAL | nº horas | A partir |
|---|---|---|---|
| CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO | **Escola Municipal do Campo São João** | **20** | **19/02** |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**16BFDD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 65/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23024/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 06/02/2018 a 21/02/2018, para ELIANE FERREIRA LEAL, portadora do RG nº. 5.880.001-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**26ABEEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 66/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22840, de 23/01/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para TEREZINHA ARILDA KERICO, de 26/02/2018 a 25/05/2018, RG nº. 4.513.730-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor e Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9272C676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 67/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23013, de 07/02/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 27/01/2010 a 26/01/2015, para SIRLENE SURECK, de 27/02/2018 a 26/05/2018, RG nº. 5.061.420-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1CEA1506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 68/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23098, de 20/02/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI, RG nº. 1.362.902/PR.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**CAACDE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

DECRETO N° 1.086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências*.

**A Prefeita do Município de Quitandinha**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 382/97;
**D E C R E T A:**

**Art. 1o** Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

**I – Poder Executivo (governamentais):**
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente - Elizandro Pinheiro de Sousa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Marly Terezinha Soczek – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente - Alessandra Paulikievicz - Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Jaqueline Ribas – Secretaria Municipal de Educação
Suplentes - Danielle Rauth – Secretaria Municipal de Educação

**II – Sociedade Civil (não governamentais):**
Titular – Priscila dos Santos Lima – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Suplente - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Titular - Irene das Graças Piontkievicz Oliveira - Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Suplente - Andreia do Rocio Cezarneski de Oliveira - Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Titular – Emerson Moura - APMF
Suplente – Nilcélia de Fátima Siqueira Lechinoski - APMF

**Art. 2º** Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 1.043, de 04 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**0287E12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 1.087, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Altera o Conselho Municipal de Assistência Social composto dos seguintes membros:
**I – Governamental**
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente - Elizandro Pinheiro de Sousa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Jaqueline Ribas – Secretaria Municipal de Educação
Suplente – Rosana Lechinovski Kemp - Secretaria Municipal de Educação
Titular – Sergio Marcos Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente – Marly Terezinha Soczek - Secretaria Municipal de Saúde

**II – Não Governamental**
Titular - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Suplente – Priscila dos Santos Lima - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Titular – Cleuza Maria Rompava – Trabalhador da Política Municipal de Ação Social
Suplente – Carlos Roberto Alberti - Trabalhador da Política Municipal de Ação Social
Titular – Valmira Pires de Souza – Usuário do SUAS
Suplente – Joseli Terezinha Gomes dos Santos – Usuário do SUAS

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 1.028, de 10 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9FA3100A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 073/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliane Cristina de Lima
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 28/02/2018

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**BEC4D96A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**FAZENDA**
**PORTARIA 050/07/2018**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
**AUTORIZAR (Complementação de Diárias)**

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE), com o Diretor do COFIN Edimilson Mota.
**ASSUNTO**: Conta Única do Ministério da Saúde, motivando a complementação de mais 1 diária R$ 440,00.
**- Retorno no dia 02/03/2018 com chegada as 18h00min**
Valor da Diária Integral – 440,00
**Valor Solicitado para Complementação – 440,00**
III – Entre as datas de **01/03/2018 á 02/03/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

**Rancho Alegre D´ Oeste, 02 de março de 2018.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**A9057C30

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO BRITADOR MUNICIPAL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de março de 2018

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**7944F06E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO DISPENSA N.º 6/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2018**

**ABERTURA: DIA: 02/03/2018 ÀS 09:00 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO BRITADOR MUNICIPAL**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELLI,** LOTES 1 E 2 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.787,16** (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

REALEZA, AOS dois dias de março de 2018

***DARLEI ANDREOLLI***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**B1648C3F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 51/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELLI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO BRITADOR MUNICIPAL
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2018
**VALOR TOTAL:** R$16.787,16 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2018

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**4164A2D6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob nº.02.873.674/0001-26, com sede na ACESSO PLÍNIO ARLINDO DE NES, 1801 D - CEP: 89810300 - BAIRRO: BELVEDERE CIDADE/UF: Chapecó/SC, que tem por objeto a Aquisição de peças para o conserto do britador municipal. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 06/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de Março de 2018.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**3AA77DAE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.346 de 02 de Janeiro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E NOS POSTOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE PSF - PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA.

LICITANTES CREDENCIADAS:
BEAL E SILVA LTDA – ME;
TIAGO LUCIETTO KRIELOW – ME;
DAIANE CLAUDIA KUHNE;
CLÍNICA JABER LTDA;
CLÍNICA MÉDICA SALIBA LTDA;
ISMAEL SOUZA DOS SANTOS.

DATA: 02/03/2018.

***DARLEI ANDREOLLI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**F8ACE775

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de março de 2018

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**1B514D09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 53/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 7/2018
**VALOR TOTAL:** R$4.288,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2018

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**74C97ED7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA, Inscrita no CNPJ sob nº.21.617.637/0001-00, com sede na BRUNO ZUTTION,AV, 3418 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 07/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de Março de 2018.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**E90F36D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 7/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2018**

**ABERTURA: DIA: 02/03/2018 ÀS 15:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL **R$ 4.288,00** (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)

REALEZA, AOS dois dias de março de 2018

***DARLEI ANDREOLLI***
Pres.
Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**AD19472D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 121/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de exames de radiografia em geral com laudo, em dias úteis e horário comercial., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de março de 2018

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**6E72C98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/S LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de radiografia em geral com laudo, em dias úteis e horário comercial.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 121/2017
**VALOR TOTAL:** R$133.999,85 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2018

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**F5F6532E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão PRESENCIAL N.º 121/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2017**

**ABERTURA: DIA: 09/02/2018 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de radiografia em geral com laudo, em dias úteis e horário comercial.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/S LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$**

**133.999,85** (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

REALEZA, aos nove dias de fevereiro de 2018

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**6BF9615C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL 1C E TIPO RM 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
**ADITIVO:** REAJUSTAR O PREÇO DA TONELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EM R$ 70,41 (SETENTA REAIS QUARENTA UM CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DA TONELADA PARA R$1.957,98 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2017
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2018

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1D179B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 326/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISRTIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL 1C E TIPO RM 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
**ADITIVO:** REAJUSTAR O PREÇO DA TONELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, EM R$ 61,64 (SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DA TONELADA PARA R$1.900,34 (UM MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2017
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2018

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1C869EB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para confecção de adesivos para as placas de identificações dos vereadores e borracha para o carimbo da Presidente.
**Empresas Vencedoras**
Item 01 - Adesivos
Gráfica Berzon- Calgan Editora Gráfica Ltda
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Francisco Beltrão - PR

Item 02 - Borracha Carimbo
Grafisul - Gráfica e Editora Ltda
CNPJ: 02.488.565/0001-95
Francisco Beltrão - PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 39,00 (trinta e nove reais)**
Dotação Orçamentária:
**01001 – Recursos do Tesouro**
**01 Legislativa**
**01.031 Ação Legislativa**
**01.031.0001 Processo Legislativo**
**01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas**
**3.3.90.30.00.0000 Material de consumo**

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

***MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**9D01C1C6

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 002/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andressa Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara Municipal.
**Empresa Vencedora**
INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME
CNPJ: 22.291.187/0001-62
RUA COSTA E SILVA, Nº 105, CENTRO
RENASCENÇA - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) anual.
Valor mensal: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais.
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

***MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**881B361B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 902/2018**

**LEI Nº 902/2018**
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**- Fica alterada a redação do artigo 68, da Lei nº 465/2008, de 11-12-2008, que passa a viger na forma seguinte:
*"Art. 68 - Pelo exercício de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conceder-se-á ao servidor efetivo gratificação especial, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições e natureza do trabalho nas unidades administrativas correspondentes.*
*(...)*
*§ 4º É vedada a concessão de qualquer gratificação aos ocupantes de cargo em comissão."*
**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de março de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**F262CAB6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 36/2018**

**DECRETO Nº 36/2018**
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de março de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora SALETE APARECIDA RAMILIO MAZUR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, proventos mensais e integrais de R$ 1.878,50 (mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 02 de março de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**DA2C4728

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 09/2011**
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: ROZELI MARIA DUDA KENDZIERSKI
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2009
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 28/02/2018
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**60D335C2

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 34/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GISLEINE NOWACKI CORDEIRO**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**A020E46E

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 35/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOCIANE DE PAULA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**9342BD75

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 37/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **WALTER FERREIRA KNOPIK**, para o cargo efetivo de Assistente Operacional, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a partir de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de março de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**2F30743B

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 38/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **NEY JULIANO BUHLER**, para o cargo efetivo de Pedreiro, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de março de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**B2A7F64B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 5.183/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.536,40 (setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2005 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 20.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 154 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.20.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 536,40 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2043 | | - | Ações de Assistência Social Geral | | |
| Fonte | 0 0 883 | - | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 30.000,00 |
| Órgão | **18** | - | **Secretaria Municipal de Transporte e Transito** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Transito | | |
| 26.782.0015.2062 | | - | Manutenção do Departamento de Transito Municipal | | |
| Fonte | 0 0 776 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **70.536,40** |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 154 no valor de R$ 1,82 (hum real e oitenta e dois centavos), o superávit financeiro da fonte 154 no valor de R$ 534,58 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o superávit financeiro da fonte 776 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o superávit financeiro da fonte 883 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2005 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| **Total de Cancelamento** | | | | **R$** | **20.000,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de março de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**5A5ACDB6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: Inscrição de Servidor no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. INTERESSADO: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda - ME. CNPJ: 10.498.974/0001-09. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de março de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**BDA2EBE4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### 3ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **19/02 a 21/03/2018** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/ OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.

***JUSSARA DO ROCIO HEIDE***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**0E987C37

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2018

**OBJETO**: Aquisição de Ônibus Escolar para a Secretaria Municipal de Educação - FUNDEPAR

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | un | Veículo 0 KM Ônibus categoria Escolar ***conforme especificações do Edital*** | 234.000,0000 | Rodo Serviçe Ltda |

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2018

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**3DACD989

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2018**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Rodo Serviçe Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.688.075/0002-98, neste ato representada por Luiz Fogaça de Souza, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 7/2018 . OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar para a Secretaria Municipal de Educação - FUNDEPAR. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 5221 - 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 5225 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/02/18.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**82191184

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º021/2018**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO**.
**PROPONENTES:**
1)MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA - **R$ 122.689,74;**
2) J.LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – **R$ 122.226,10;**
**3**) RUTHES ENGENHARIA e FLORESTAL LTDA. ME**. - R$ 116.967,10;**
4) C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP – **R$ 106.647,24.**
**PROPONENTE VENCEDOR:** C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP – **R$ 106.647,24( cento e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Execução: 03(três) meses.**

R**io** Negro, 27 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**C9E951D2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018 – UASG 987823**

Processo: 045/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/03/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/03/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **16/03/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9BC19C8D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DE BAIXA COMPLEXIDADE NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSÃO E REPETIDORES DE SINAIS DE TV", NESTE MUNICÍPIO**. VALOR MÁXIMO: **R$ 32.256,48** ( trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **12 (doze) meses**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **22/03/2018.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**02A80A3E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **20/03/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 02 de março de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**518A2A7D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 021 – PROCESSO N° 046/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) aparelhos de telefone com fio. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda**. CNPJ:** 74.072.513/0017-01. **VALOR:** R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Fevereiro de 2018.

*MILTON JOSÉ PAIZANI*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D9E38771

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 022 – PROCESSO N° 047/2018**

**OBJETO:** Aquisição de papel bobinado para impressora plotter. **PROPONENTE:** Tavi Papelaria Materias de Escritório e Informática Ltda - EPP**. CNPJ:** 92.067.073/0001-19. **VALOR:** R$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Fevereiro de 2018.

*MILTON JOSÉ PAIZANI*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F21F328A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 023 – PROCESSO N° 048/2018**

**OBJETO:** Aquisição de luminárias de emergência. **PROPONENTE:** CMO Eletro Eletronica Ltda**. CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 1.010,00 (um mil e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Fevereiro de 2018.

*MILTON JOSÉ PAIZANI*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**37CDF135

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 024 – PROCESSO N° 049/2018**

**OBJETO:** Aquisição de capacete para resgate veicular. **PROPONENTE:** Resgatecnica Comercio de Equipamentos de Resgate Eireli**. CNPJ:** 15.453.449/0001-82. **VALOR:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Março de 2018.

*MILTON JOSÉ PAIZANI*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9BA2E571

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018**

**OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2017.
**PROPONENTE**: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME.
**CNPJ** nº 00.767.919/0001-05
**VALOR**: R$7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 meses.
**FUNDAMENTAÇÃO**: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 01/03/2018

*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**C893C42B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**ERRATA**

**ERRATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - RP.**
**PROCESSO Nº 002/2018**

**ONDE SE LÊ**

**PREÂMBULO**

1.1 - Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Rolândia Previdência até às 13:00 horas do dia 07 de Março de 2017, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.
1.2 - A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:00 horas do dia 07 de Março de 2017.

**LEIA-SE**

**PREÂMBULO**

1.1 - Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e documentos de credenciamento serão recebidos pelo Rolândia Previdência até às 13:00 horas do dia 07 de Março de 2018, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.
1.2 - A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, 1º andar, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:00 horas do dia 07 de Março de 2018.

Rolândia, 02 de Março de 2018.

*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**EA3A1BEC

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.822, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 315.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.28.846.00000..010 | 2969 | 3.3.90.93 | 000 | 315.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **315.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.12.361.00085.008 | 2128 | 4.4.90.51 | 000 | 10.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.038 | 2479 | 3.3.90.33 | 000 | 300.000,00 |
| | 2493 | 3.3.90.39 | 000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **315.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 08.09 | 3.3 | 000 | Março | 315.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **315.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 08.09 | 4.4 | 000 | Abril | 10.000,00 |
| 08.09 | 3.3 | 000 | Abril | 300.000,00 |
| 08.09 | 3.3 | 000 | Maio | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **315.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Março de 2018.

| *ROBERTO FERNANDES NEGRÃO* | *FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal Interino | Secretário Municipal de Finanças |

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM SILVA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**E4A703FC

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera membros da Comissão Permanente de Apuração de Procedimento Administrativo, instaurada pela Portaria nº 002/2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Fica alterado o item I da Portaria nº 002 de 06 de Dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"I - Os servidores **WANDERLY POPOLIN,** como presidente, **MICHELI ANGELICA CAMPANER** e **PETEGAN PICOTTI MORAES** como membros da Comissão Permanente de Apuração de Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a **PORTARIA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017."**

II - Publique-se e cumpra-se.

***CLAUDIO MARTINS DE PINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**399CF552

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

**Ref. Pregão Presencial nº 085/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar a ata de registro de preços da empresa **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. PR 317 Km 6,5, S/N – Ceasa Pavilhão A, Box 29ª, Parque Industrial, CEP nº87.065-901, fone nº44-3262-5577, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.260.293/0001-08, representada pelo Sr. **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, sócio-administrador, residente na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 7.758.322-0 e do CPF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 2 | KG | 42090 | Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg | 2,89 |
| 3 | KG | 46155 | Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada. | 1,60 |
| 17 | KG | 46173 | Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas. | 1,40 |
| 27 | KG | 42114 | Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | 2,10 |
| 30 | KG | 42117 | Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. | 5,00 |
| 37 | KG | 46205 | Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. | 2,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | CLAUDIO MARTINS DE PINHO |
| RG nº 3.944.748-7/SSP - PR | RG n.º 1.769.061/SSP - DF |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**5CD74CE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PMR - PROCESSO Nº 4728.66/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual Locação de banheiros químicos e locação de tendas, divisórias e stands com montagem.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de Março de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F5F16DA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 12/2016 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portador do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 2455 , Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Chamamento Publico 01/2016. Inexigibilidade 09/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - “Do Valor do Convênio e Forma de Pagamento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O valor estipulado do cláusula Terceira do Convênio original, fica aditivado em R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inicial que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2018

***NEIVA LUZIA PUZZI MOSER***
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
APAE

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**08AEDB7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 11/2018 - PR | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 15/2018 |
| | Processo de Licitação: | 15/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 30/01/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 15/2018 |
| b ) Licitação Nr.: | 11/2018-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 02/03/2018 |
| e ) Objeto da Licitação | Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 005356 - SANTOS MONITORAMENTO LTDA | 8 | 0,0000 | 8.400,00 |
| Lote: 2 - 005356 - SANTOS MONITORAMENTO LTDA | 11 | 0,0000 | 106.230,00 |
| Total por Fornecedor: | 19 | | 114.630,00 |
| Total: | 19 | | 114.630,00 |

Salgado Filho, 2 de Março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**B8592B43

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 13

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 13/2018 - PE | |
| | Processo Administrativo: | 17/2018 |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo de Licitação: | 17/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 01/02/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 17/2018 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 13/2018-PE | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d ) Data Homologação: | 01/03/2018 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Aquisição de um veículo novo, zero km, de pneus para a Secretaria de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Salgado Filho/PR. | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 000260 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 0,0000 | 59.048,00 |
| | 1 | | 59.048,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.460.4.4.90.52.00.00.00.00 (310)

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**E2BAD440

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 14

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 14/2018 - PR | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 19/2018 |
| | Processo de Licitação: | 19/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 05/02/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 19/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 14/2018-PR | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d) Data Homologação: | 02/03/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Aquisição de equipamentos de informática para uso em ações de vigilância em saúde no município de Salgado Filho, com recursos do Programa VIGIASUS, através da Resolução 403/2017 | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 2 - 005093 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 6.394,00 |
| Total por Fornecedor: | 1 | | 6.394,00 |
| Lote: 1 - 005984 - MB CATARINENSE LTDA - ME | 4 | 0,0000 | 9.385,00 |
| Total por Fornecedor: | 4 | | 9.385,00 |
| Total: | 5 | | 15.779,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404)

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**00062EB2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 19 de março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 19 de março de 2018 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 02 de março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**78C5384C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PREGÃO PRESENCIAL N° 19/201

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de chocolates e afins para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para distribuição em datas comemorativas como Páscoa, Dia das Crianças, Natal entre outras.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 19 de março de 2018 às 15h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 19 de março de 2018 com início às 15h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 02 de março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**5A9A6574

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 40/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SANTOS MONITORAMENTO LTDA
Valor.....: 114.630,00 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2018 Término: 02/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 2 de Março de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**7E5C4E58

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 37/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Valor.....: 59.048,00 (cinqüenta e nove mil e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 01/03/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.460.4.4.90.52.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: Aquisição de um veículo novo, zero km, de pneus para a Secretaria de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 1 de Março de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**5438E9F0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 38/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MB CATARINENSE LTDA - ME
Valor.....: 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2018 Término: 01/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de informática para uso em ações de vigilância em saúde no município de Salgado Filho, com recursos do Programa VIGIASUS, através da Resolução 403/2017

Salgado Filho, 2 de Março de 2018

Contrato Nº..: 39/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2018 Término: 01/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de informática para uso em ações de vigilância em saúde no município de Salgado Filho, com recursos do Programa VIGIASUS, através da Resolução 403/2017

Salgado Filho, 2 de Março de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9348BEF1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 130/2017.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 130/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR E A PESSOA FISICA VANESSA RIBEIRO.
DATA DO CONTRATO: 11/09/2017.
DATA DA RESCISÃO: 28/02/2018.
DATA QUE ENTRARÁ EM VIGOR A RESCISÃO: 13/03/2018.
OBJETO: Execução de serviços de fonoaudióloga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Município de Salgado Filho PR, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato tem como fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Salgado Filho, 28 de fevereiro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**4D564F3C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 72/2016**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2016.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **16/06/2016** nos termos previstos em sua **Cláusula Nona**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **30/06/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 02 de março de 2018.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9F991303

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**LEI Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**LEI Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.**

**Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Salgado Filho junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:**

**I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;**

**II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;**

**III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;**

**IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.**

**Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:**

**Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.**

**Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.**

**Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.**

**Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:**

**04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**04.122.0002.2.007 Manutenção Administrativa**
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1000**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 02 de março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**F2E36592

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**LEI Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**LEI Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, visando à concessão de transferência voluntária, a título de Subvenção Social.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de março a dezembro de 2018 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, que será utilizado para manutenção e investimento.
Art. 3º Os recursos para as despesas previstas na presente Lei, serão levados à conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2.017 – Aprimoramento da Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1103

Art. 4º A presente autorização visa manter os serviços assistenciais de Ação Continuada – SAC a alunos especiais, junto às instalações da APAE deste Município.
Art. 5º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 02 de março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**2A739FD2

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**LEI Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**LEI Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Súmula: Dá nome à rua existente na Planta Geral da Cidade de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica por meio da presente lei denominada "rua wilmo pallas" a Rua 15 que se inicia na Rua Vereador Osvino Krause terminando na Rua 10.

**Art. 2º -** A referida Rua passa pelos seguintes lotes, à direita lotes 01,02,03,04,06 e 07 da quadra 57, à esquerda lotes 07,08,09,10,11 e 12 da quadra 61.

**Art. 3º -**Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 02 de março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**937906BF

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**LEI Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**LEI Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a forma de pagamento de despesas de viagens através da liberação de diárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O chefe do Poder Executivo Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Chefes de Departamentos, Chefes de Divisão, Assessores e Servidores, que se ausentarem do Município a serviço e no interesse Público da Administração, relacionados com as atribuições de seu cargo/função, em caráter eventual e/ou transitório, farão jus a diária para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem.

**Parágrafo único**: Entende-se por interesse da Administração a participação em cursos, estágios, congressos, ou outra modalidade de aperfeiçoamento, além de viagens junto a órgãos públicos, em benefício geral para administração Municipal.

**Art. 2º.** O valor das diárias serão concedidas em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, observados as distinções entre cargos e funções.

**Art. 3º.** Diárias e passagens serão concedidas mediante autorização expressa do Secretário da pasta, programada com 2 (dois) dias de antecedência condicionada a existência de dotação orçamentária especifica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergências.

**Parágrafo Único**. O servidor que necessitar de liberação de diárias deverá preencher solicitação, conforme Modelo-Padrão constante no Anexo II desta Lei, autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, e anexada ao protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento para a liberação de diárias.

**Art. 4º.** A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como termo inicial e final para contagem dos dias, hora da partida e da chegada na sede, respectivamente.

**§ 1º.** O servidor que se deslocar a Município do interior do Estado que não exigir pernoite receberá a diária de alimentação no valor da tabela conforme Anexo I desta Lei.

**§2º.** Nos locais onde o Município firmar convênio ou houver contrato para fornecimento de refeição, não haverá o pagamento de diária de alimentação, exceto quando o estabelecimento se encontre fechado.

Em casos excepcionais a previsão do §2º, não se aplica ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários, Chefes de Departamentos, Chefes de Divisão e Assessor.

**§ 3º.** O servidor que receber diárias com pernoites conforme tabela do Anexo I deverá prestar contas com nota de hospedagem.

**Art. 5º.** O servidor que se ausentar do Município a serviço para participar de cursos, congressos, conferências e eventos afins e que tenham a despesas com hospedagem e alimentação custeada pela organização do evento, serão reembolsados apenas sobre as despesas comprovadas.

**Art. 6º.** O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno, o qual deverá ser homologado por sua Chefia Imediata e enviado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, para que seja digitalizado, disponibilizado na unidade de rede e arquivado junto ao protocolo de empenhamento, liquidação e pagamento que gerou a liberação de diárias.

**§ 1º.** O envio do relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á através de Comunicação Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação de diárias.

**§ 2º.** O relatório circunstanciado será elaborado conforme Modelo-Padrão constante no Anexo III desta Lei e deverá conter:

**I**. Nome do servidor solicitante;
**II.** Destino do servidor solicitante (Cidade, Estado);
**III.** Razão da viagem realizada;
**IV.** Valores solicitados (número de diárias liberadas; valor unitário da diária liberada; valor total das diárias liberadas);
**V.** Meio de locomoção utilizado do Município de Salgado Filho até a cidade destino;
**VI.** Nome e assinatura do servidor solicitante;
**VII**. Nome e assinatura da Chefia Imediata, homologando o Relatório;
**VIII.** Canhotos comprovantes da viagem de ônibus ou avião; e
**IX.** Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado.

**Art. 7°.** Não haverá liberação de novas diárias, a quem da anterior não haja apresentado o relatório circunstanciado de que trata o artigo 6º desta Lei.

**Parágrafo Único.** Fica suprimida a vedação prevista no "caput" deste artigo, para servidor que por determinação do dirigente do órgão tenha afastamento para viagem a serviço, com saída no primeiro dia útil após o retorno da viagem anterior.

**Art. 8º.** Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado a título de diárias deverá ser devolvido mediante depósito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o cancelamento da Nota de Empenho.

**§ 1º.** Caso o servidor não tenha recebido os valores solicitados a título de diárias antes de cancelar o deslocamento, dar-se-á apenas a anulação da Nota de Empenho, que deverá ser solicitada mediante Comunicação Interna dirigida ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

**§ 2º.** Caso o servidor retorne à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem, através de estorno do saldo de empenho, na hipótese de não ter recebido os respectivos valores, ou mediante depósito na conta corrente na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, na hipótese de já tê-los recebido.

**§ 3º.** Ocorrendo o depósito de que tratam o "caput" e o § 2º deste artigo, última parte, este deverá ser comunicado ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda para identificação da respectiva quantia como receita de restituição.

**§ 4º.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem, através de diária complementar.

**Art. 9º.** Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veículo particular.

**Parágrafo Único:** O servidor que necessitar de viajar com veículo oficial deverá justificar, e receberá adiantamento para manutenção do veículo.

**Art. 10.** É vedado o pagamento de diárias cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pernoite.

**Art. 11.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Chefes de Departamentos, Chefes de Divisão e Assessores poderão custear despesas de refeições com autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu total, desde que comprovados com nota fiscal.

**Art. 12.** O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

**Art. 13.** O servidor que, por convocação expressa ou tácita, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, fará jus às diárias inerentes a seu cargo, definidas na presente Lei.

**Art. 14.** Os valores descritos na tabela do Anexo I, será reajustado anualmente, mediante Decreto, utilizando como indexador de correção, a variação no período, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), caso seja negativo, utilizar-se-á indicador de correção equivalente.

**Art. 15.** Não se concederá adiantamento ou diária e nem se custeará despesa de viagem ou estada a pessoas sem vínculo empregatício, eletivo ou funcional com o Poder Executivo.

**Art. 16.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares a esta Lei, nos limites e sua competência.

**Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com as normas aplicáveis.

**Art. 19.** As despesas de locomoção urbana serão ressarcidas mediante comprovação.

**Parágrafo único:** Entende-se por locomoção urbana as despesas com táxi, ônibus ou outro meio de transporte utilizado dentro dos limites do local do evento ou do serviço.

**Art. 20.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 21**. Revogam-se as disposições em contrário especialmente as contidas na Lei 22/2013.

**Art. 22.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

## ANEXO I – TABELA DE VALORES

| **DIÁRIAS** | | | |
|---|---|---|---|
| DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO | | | |
| **KM** | **Servidor** | **Secretários, Assessores, Chefe de Departamento e de Divisão** | **Prefeito Vice-Prefeito** |
| 0/100 | R$ 30,00 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 101/200 | R$ 40,00 | R$ 50,00 | R$ 60,00 |
| 201/ACIMA | R$ 40,00 | R$ 50,00 | R$ 60,00 |
| **DIÁRIAS** | | | |
| DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE | | | |
| **KM** | **Servidor** | **Secretários, Assessores, Chefe de Departamento e de Divisão** | **Prefeito Vice-Prefeito** |
| 200/300 | R$ 150,00 | R$ 200,00 | R$ 320,00 |
| 301/600 | R$ 250,00 | R$ 350,00 | R$ 400,00 |
| 601/1000 | | R$ 400,00 | R$ 500,00 |
| 1001/ACIMA | | R$ 500,00 | R$ 750,00 |

## ANEXO II – MODELO-PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome do Servidor: _____
Função: _____
Unidade de Lotação: _____
Matrícula: _____
Período do Deslocamento: _____

Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

| | Município/Estado | Data | Horário |
|---|---|---|---|
| Saída | | | |
| Chegada | | | |
| Saída | | | |
| Chegada | | | |

Distância da Sede: _____

Motivo do Deslocamento:
_____
_____
_____

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____
Salgado Filho, Dia/Mês/Ano. _____

_____
Nome do Servidor Solicitante
Assinatura do Servidor Solicitante

Nos termos do Artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 20/2018, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Salgado Filho, Dia/Mês/Ano.

_____
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**
Lei Municipal nº 20/2018

**1. Identificação**

**Órgão:** (identificar o órgão da administração + sigla)
**Unidade Administrativa:** (identificar o departamento + sigla)
**Nome do Servidor Beneficiário:** (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** _____/_____

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Cidade, Estado
**Data de Saída:** Dia/Mês/Ano
**Data de Chegada:** Dia/Mês/Ano

**3. Justificativa**

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 0X
**Valor Unitário da Diária:** R$ 0,00
**Valor Total das Diárias:** R$ 0,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:**
**Frota:**

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**
**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Salgado Filho, Dia/Mês/Ano.

_____
**Nome do Servidor Beneficiário**
**Cargo do Servidor Beneficiário**

Nos termos do Artigo 6º da Lei nº 20/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Salgado Filho, Dia/Mês/Ano.

_____
**Nome da Chefia Imediata**
**Cargo da Chefia Imediata**

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E831F7C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

**ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Inscrição | Nome | Classificação Original | Classificação Final de Fila |
|---|---|---|---|
| 14 | Tamara Barbosa | 22º | 31º |
| 20 | Jocimara Huber | 24º | 32º |

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

**Salgado Filho – PR, 02 de março de 2018.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3ACEF3F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA 56/2018**

**PORTARIA Nº. 56/2018**

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **NARA MORANDO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.201.229-5 S.S.P/PR e CPF nº 028.000.789-28, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-04, para à partir de 01 de março de 2018, responder pela Divisão de Benefícios Socioassistencias, do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.
Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada F3, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 251 de 23 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**BEC9EAA3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO 25/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 16 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Março de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**710E8C72

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO 26/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 15 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de premiação cultural, artística e desportiva. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Março de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**59D5D2EE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais |
| **CONTRATADO:** | ELCIO MAFIOLETTI - ME |
| **CNPJ:** | 06.033.503/0001-40 |
| **VALOR:** | 2.335,64 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de Março de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**BEE8BEE9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Art. 1º -Conceder à funcionaria APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER, ocupante do Cargo de Diretora Geral, do Quadro Próprio De Cargos De Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Amélia, - Requer a Vossa Exmª , férias regulamentares de 30(trinta ) dias, referentes ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 01.11.2017 para serem gozadas a partir do dia 01.03.2018, devendo retornar às suas atividades em 30.03.2018.

Art.2º- revogam –se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique –se .

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
Presidente

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**E247E7C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 030/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **GILBERTO DE SOUZA SANTOS,** Secretario de relações institucionais o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de Curitiba PR, no dia 28/02/2018.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
Viagem à cidade de Curitiba (Assembleia legislativa do Paraná), no dia 28/02/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**0BB6E0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 031/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ALYSSON GODOY TOFFOLI,** Coordenador do CRASS, o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de Cornélio Procópio PR, no dia 01 de março de 2018.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
Viagem à cidade de Cornélio Procópio PR, com vista a participação no cadastramento com Preenchimento Assistido COHAPAR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**83ED28AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 032/2018**

Fica AUTORIZADO a Senhora **Patricia Lilian Gomes,** Professora o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Maringá - PR, no dia 08/03/2018, trata-se da participação do 4° encontro Presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Custear despesa referente à participação do 4° encontro Presencial destinado aos formadores locais, dos municípios do PNAIC UEM – Pacto nacional Alfabetização na idade certa.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de março de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**7B448059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 033/2018**

Fica AUTORIZADO ao Senhor **Apollo Akira Lijima ,** agente de endemias o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 02/03/2018, devido a convocação na regional de saúde de Cornélio Procópio PR com assuntos referente a vigilância sanitária e ao serviço de emergência.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
Convocação na regional de saúde de Cornélio Procópio PR com assunto referente à vigilância sanitária e ao serviço de emergência.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de março de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**3743E079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 034/2018**

Fica AUTORIZADO a Senhora **Layse Secci Mussi ,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 02/03/2018, devido a convocação na regional de saúde de Cornélio Procópio PR com assuntos referente a vigilância sanitária e ao serviço de emergência.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
Convocação na regional de saúde de Cornélio Procópio PR com assunto referente à vigilância sanitária e ao serviço de emergência.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de março de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**9A515F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº. 01/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
**CONTRATADO**: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI - LTDA
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE MESES) APARTIR DE 06/02/2018
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
TETSUO ASHAKURA

**DATA**: 06/02/2018.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**CD182109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio - PR, para buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR no dia, 05 de março de 2018.

**OBJETIVO**
**Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de março de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**FFB99F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2018**

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma, ocupante do cargo efetivo de enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá- PR, nos dias 19/03 e 20/03.

**OBJETIVO**
**Participar do encontro estadual para fortalecimento da atenção básica.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de março de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1DF8694C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2018**

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Rosemeiry Aparecida Rubio, ocupante do cargo de enfermeira,** o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá-PR, nos dias 19/03 e 20/03.

**OBJETIVO**
**Participar do encontro estadual para fortalecimento da atenção básica.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de março de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**E49A3BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

*SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*
*AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59*
*FONE/FAX (43) 3270-1231 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR*

**Base Legal – Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93**

| | |
|---|---|
| *CONTRATANTE:* | SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO |
| *CONTRATADA:* | I.F.L. - INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA |
| *OBJETO:* | Contratação de instituição sem fins lucrativos para elaboração, organização, aplicação, correção e divulgação de resultado final de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do SAMAE, na forma da Lei Municipal nº 672/2012 de 06 de junho de 2.012, através de prova objetiva e de títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Advogado e 01 (uma) vaga para o Cargo de Contador. |
| *VALOR:* | R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). |
| *VIGÊNCIA:* | 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme interesse da contratante. |
| *DATA:* | 27/02/20.18 |
| ***EDIMAR COVRE*** | |
| Diretor Presidente do SAMAE | |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**CFFAE45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº 005/2018**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AV.: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59**
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar o Concurso Público nº 001/2018 do SAMAE, composta das seguintes pessoas:

**Presidente: Felipe de Oliveira Silva**, Gerente de Relacionamento de PAA do Banco do Brasil S/A, RG 7.254.385-8/PR;
**Membros:**
**Jeremias Proença Lemes,** Vereador, RG 8.119.770-9/PR;
**Leonice Machado Santos Morales**, Professora, RG 4.042.225-0/PR;
**Walnei Aparecido Gonçalves**, Diretor do Colégio Estadual Jeronimo Farias Martins EFM, RG 4.855.214-5/PR.

**Art. 2º.** O disposto nesta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 28 de fevereiro de 2018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**645019D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.° 785/2018

Prorroga a data de pagamento do alvará de licença constante da Lei Municipal n.° 001/2007 – Código Tributário Municipal, para o exercício 2018.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI,** Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado a data de vencimento do **ALVARÁ DE LICENÇA** constante da Lei Municipal n.º 001/2017 - Código Tributário Municipal, para o exercício 2018, do dia 28/02/2018 para o dia **31/03/2018**.
**Parágrafo Primeiro:** As guias vencidas até a data de 28/02/2018 e ainda não pagas deverão o sujeito tributário retirar nova guia com o novo vencimento no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 01 de março de 2018

Registre-se, Publique-se.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**16C7AD89

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2018

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** TATIANA DIONÍSIO DA ROCHA
**CPF/MF:** 030.469.839-30
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32.67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINAS.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 112/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de março 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**A40EAB01

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2018

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** ADRIANA SANTIAGO DA SILVA
**CPF/MF:** 074.321.139-12
**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32.67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 113/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de março 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**6E8708F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2018

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA
**SERVIDOR:** RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
**CPF/MF:** 076.603.629-41
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTROLE INTERNO
**DESTINO:** UMUARAMA- PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 44.16
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** PARTICIPAÇÃO NO CURSO SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFESSORES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 114/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**53D7DB11

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2018

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA
**SERVIDOR:** ADEMILSON FALAVINHA
**CPF/MF:** 090.588.028-50

**CARGO/FUNÇÃO:** IDENTIFICAÇÃO
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32.67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 115/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**D0DF4E9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
**SERVIDOR:** JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL
**CPF/MF:** 063.456.409-99
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR
**DESTINO:** PORTO RICO- PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32.67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** PARTICIPAR D CURSO DE CAPITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**6198E911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**SERVIDOR:** RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE
**CPF/MF:** 685.321.219-34
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR
**DESTINO:** PORTO RICO- PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32.67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** PARTICIPAR DO CRUSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**B251B974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2018**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
**CPF/MF:** 006.913.269-08
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 163.35
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 118/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de fevereiro 2018.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**C28F2C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 786/2018**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. *Maria Aparecida dos Santos Ferreira,* e dá outras providências.

*FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,*

DECRETA:

**Art. 1.º -** Fica concedido à servidora ***Sra. Maria Aparecida dos Santos Ferreira,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.252.612-9 e CPF/MF sob o n.º 048.091.869-46, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 01/06/2014, a partir de 1º de Março de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 30 de Maio de 2018.

**Art. 2.º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**26ACEA6A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 019/2018 DATA:02/03/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Curitiba, para transportar os pacientes **VITOR COPATTI e OLGA HAIDUK DO NASCIMENTO,** para consulta no dia 05/03/2018. Saída dia 04/03/2018.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**704EE94D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL 009/2018 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 002/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 26 de junho de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato(a) abaixo relacionado (a), para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Março de 2018, munidos(as) dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 002/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

| NOME | CARGO |
|---|---|
| LIDIANE APARECIDA DIAS | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 02 de Março de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**AFA210EB

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 18/2018**

**Ref. Licitação Processo Dispensa nº 13/2018.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972;

Objeto:
Aquisição de meio fio de concreto com calha para restauração e conservação das vias públicas.

Valor:
R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2018

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Data da Assinatura: 02/03/2018.

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**E9ED79F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 -TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO em favor da empresa **B N Ltda.,** localizada na Rua Treze de Abril, 363 – Vila Industrial - Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14, a Inexigilibidade nº 0/2018, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19 a 24 de abril do ano de 2018, para as seguintes contratações: Banda Banda Buana (19/04/2018), Banda D' Live (20/04/2018), Banda Savana (21/04/2018) e dupla Lucas Gabriel e Vinicius ( 22/04/2018), no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

**São José das Palmeiras, em 27 de fevereiro de 2018.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**F3AC9124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.**

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2018
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19 a 24 de abril do ano de 2018, para as seguintes contratações: Banda Banda Buana (19/04/2018), Banda D' Live (20/04/2018), Banda Savana (21/04/2018) e dupla Lucas Gabriel e Vinicius ( 22/04/2018).
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: S B N Ltda.**
Endereço: Rua Treze de Abril, 363 – Vila Industrial - Toledo/PR
CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14
**Preço:** R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
**Prazo:** Os serviços serão executados nos dias: Banda Banda Buana (19/04/2018), Banda D' Live (20/04/2018), Banda Savana (21/04/2018) e dupla Lucas Gabriel e Vinicius ( 22/04/2018).

São José das Palmeiras, 27/02/2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**737715D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19 a 24 de abril do ano de 2018, para as seguintes contratações: Banda Banda Buana (19/04/2018), Banda D' Live (20/04/2018), Banda Savana (21/04/2018) e dupla Lucas Gabriel e Vinicius ( 22/04/2018).
A Empresa vencedora foi: **S B N Ltda**, com o valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**7B3F73A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N.º 013/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018..**

**EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 013/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.**

**OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19 a 24 de abril do ano de 2018, para as seguintes contratações: Banda Banda Buana (19/04/2018), Banda D' Live (20/04/2018), Banda Savana (21/04/2018) e dupla Lucas Gabriel e Vinicius ( 22/04/2018).**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: S B N LTDA.**
**VALOR: O preço será de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) para a Banda Buana; R$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos reais) para Banda D' Live; R$ 18.000,00 ( dezoito mil) para Banda Savana; R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a dupla Lucas Gabriel e Vinicius, totalizando o valor máximo de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)**
**VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 31 de Julho de 2018.**

**São José das Palmeiras, em 28 de Fevereiro de 2018.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**9473BD3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº 046/2018**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
**Destino**: Curitiba – PR.
**Motivo**: Audiência Casa Civil, Gabinete dos Deputados e Tribunal de Justiça.
**Data**: 04 a 06 de março de 2018
**Quantidade de Diárias**: 03
**Meio de Transporte**: Carona com o Carro do CISCOPAR.
**Valor Unitário da Diária**: R$ 440,00
**Valor Total da Diária**: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 02 de março de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**C6888416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR .**

**PORTARIA Nº 047/2018**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Guisla Darlene Muller Salvador **RG:** 5.151.594-3
**Destino**: Curitiba – PR.
**Motivo**: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e PROVOPAR.
**Data**: 04 a 06 de março de 2018.
**Quantidade de Diárias**: 03
**Meio de Transporte**: Carona com o Carro do CISCOPAR.
**Valor Unitário da Diária**: R$ 356,00
**Valor Total da Diária**: R$ 1.068,00

São José das Palmeiras, 02 de março de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**C73EBD84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**GABINETE PREFEITO**
**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) EDITAL SMED Nº 001/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) EDITAL SMED Nº 001/2018**

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA**

**ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comunica que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo de **BOLSISTAS** que atuarão como **FORMADORES DE ESTUDO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES E ARTICULADORES E MEDIADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC no período de março a maio de 2018**, instituído por meio da Portaria MEC nº 867, de 04 de julho de 2012.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio da Coordenação Municipal do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, localizada no seguinte endereço: Rua Niterói nº 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu PR – Telefone (45) 3255-8000 endereço eletrônico email: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, dia 09 de março de 2018.

**DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A constituição da Rede de Formadores Locais justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, o previsto na Portaria Federal nº 867, de 4 de julho de 2012, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, definindo as diretrizes e ações do PNAIC.

2.2 A Portaria Federal nº 867/2012, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada de professores alfabetizadores, materiais didáticos pedagógicos, literaturas e tecnologias educacionais; avaliação; gestão; controle e mobilização social.
2.3 Público alvo estabelecido, conforme artigo 2º § 2º da Portaria nº 826 de 07 de julho de 2017.

3. **DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSA**

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:
a) ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção a pelo menos cinco anos;
b) ter sido Orientador de Estudo ou ter participado do Pacto em anos anteriores como ouvinte ou professor alfabetizador;
c) ter experiência comprovada na atuação com turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
d) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação dos encontros junto aos professores alfabetizadores.

3.3 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) Ter disponibilidade caso haja a necessidade de se deslocar para o polo de formação, para participar de curso específico;
b) Estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.
c) Ministrar Curso de Formação aos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, articuladores e mediadores que atuam com o Programa Novo Mais Educação nos encontros presenciais.
d) Acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores cursistas.
e) Avaliar a frequência e a participação dos professores alfabetizadores nos encontros presenciais.
f) Manter registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos.
g) Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas.

3.4 Serão ofertadas vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e profissionais que atuam com o Programa Novo Mais Educação na modalidade presencial, de acordo com a necessidade/ano de atuação destes professores (1º, 2º e 3º ano).

3.4.1 Todos os Formadores Locais selecionados passam a compor o cadastro para a formação.

3.4.2 As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação.

3.5 Conforme estabelecido no art.18º inciso II alínea d da Portaria Nº 826, de 07 de julho de 2017, o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais.
3.5.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.
3.5.2 O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local, sendo vedado aos participantes o recebimento de outra bolsa de estudo e pesquisa de outro programa de formação continuada regido pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

3.5.3 A bolsa será paga mensalmente, podendo sofre interrupção, desde que justificado nos termos do artigo 1º § 3º da Portaria nº 851 de 13 de julho de 2017.

4 **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto ao Departamento Pedagógico com a Coordenadora Local do Programa Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa Leila Souza da Silva Tolfo no dia 07 de março de 2018, das 8h as 12h e das 13:30 as 17:30.

4.4 O candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
b) Cópia do Certificado do curso em nível de graduação na área da Educação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
c) Certificado de participação na formação do PNAIC;
d) Declaração (escrita de próprio punho) que comprove atuação como professor/a nos Anos Iniciais da Rede Municipal de São Pedro do Iguaçu há pelo menos 5 (cinco) anos (a informação será confirmada

no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

5 **DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo se dará por meio da análise dos títulos e demais documentos solicitados na inscrição.
5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:
a) o maior número de pontos obtidos;
b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Iguaçu;
c) maior idade.
5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

**Títulos e demais documentos para Pontuação**

| Certificado | Pontuação | Valor máximo |
|---|---|---|
| Certificado do curso em nível de graduação na área da Educação | 05 (cinco) pontos | 05 pontos |
| Certificado do curso em nível de pós-graduação - Especialização área da Educação | 05 (cinco) pontos | 10 pontos |
| Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa | 05 (cinco) pontos | 20 pontos |
| Tempo de atuação na docência nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Iguaçu | 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada como professor concursado | 25 pontos |

6 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3 A avaliação da documentação será realizada no dia 08 de março.

6.4 Não haverá para a complementação de documentos. A classificação será publicada no dia 09 de março.

6.5 A pontuação final é no máximo de 60 pontos.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

São Pedro do Iguaçu, 01 de março de 2018.

***VALDINETE SANTANA GAVENDA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**ANEXO I – EDITAL SEMED Nº 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**( ) Formador do Programa Novo Mais Educação**

**( ) Formador do Ciclo de Alfabetização**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: _____
Matrícula nº:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
RG: _____CPF:_____
Endereço (Rua, Número): _____
Bairro: _____
CEP:_____
Cidade/Estado:_____
Telefone residencial:_____ Celular: _____
E-mail: _____
Ano de conclusão da graduação:_____
Instituição:_____
Formação (Licenciatura e/ou Pedagogia):_____
Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não
Titulação: ( ) graduação ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado
Cópia do curriculum vitae e/ou lattes documentado: ( ) Sim ( ) Não
Escola de Lotação:_____
Portador de Necessidades Especiais ( ) Não ( ) Sim.
Especifique:_____
___

**DADOS COMPLEMENTARES**

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Data: ____/____/2018.

Assinatura do candidato/a: _____

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9F00E918

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 034, DE 02 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº. 034, de 02 de Março de 2018.**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório,** em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°. **DORLY MARIA RYCHWICKI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.315.439-5 SSP/PR e CPF nº 050.442.429-77 para ocupar cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 02 de março de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**32BCABBE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015**

**Tomada de preços Nº 3/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 3/2015**

**CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 126/2015, até o dia 20/04/2018.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 fevereiro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**FD9761D7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Obras do Município de Sapopema-Pr. (itens deserto).** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 05 de março de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**0F5B8D7E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 43/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 20.030.00.000.0000.0.000. | Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.030.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 20.030.10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.030.10.302.0002.0.000. | Atenção Básica/Assitência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.030.10.302.0002.2.232. | Farmácia Hospitalar (HSL) | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 01303 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01303 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 134 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **R$ 45.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 20.030.00.000.0000.0.000. | Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.030.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 20.030.10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.030.10.302.0002.0.000. | Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.030.10.302.0002.2.232. | Farmácia Hospitalar (HSL) | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 01303 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01303 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 135 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. | 45.000,00 |
| **Total Redução:** | | **R$ 45.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 02 de março de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**9278AA3B

**ASSESSORIA GERAL**
**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada em limpeza pública - **CONTRATO Nº. 57/2013** – objeto do **Pregão Presencial nº. 09/2013**, firmado entre o

**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **LIMPOLON SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 57/2013 até a data de 22 de maio (05) de 2018.

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de fevereiro (02) de 2018.

| *ALEOCÍDIO BALZANELO* | *RODRIGO SERRI MANZALLI* |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | Limpolon Serviços de Limpeza LTDA |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF: 033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**06126C54

## ASSESSORIA GERAL
## DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada em limpeza pública - **CONTRATO Nº. 57/2013** – objeto do **Pregão Presencial nº. 09/2013**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **LIMPOLON SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 228.746,95 (Duzentos e vinte oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo e supressão de 8,82% do valor do contrato, acordado em prorrogação anterior.

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em limpeza pública, consistindo em manutenção geral das vias, limpezas das vias permanentes e conservação de bueiros e galerias de águas pluviais, retirada de detritos de canaletas, recolhimento de papel e entulho, retirada de animais mortos, varrição das vias, remoção de troncos, galhos e folhas de vias e ensacamento do material varrido. | 2,8 | 81.695,34 | R$ 228.746,95 |

**Cláusula Segunda.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de fevereiro de 2018.

| *ALEOCÍDIO BALZANELO* | *RODRIGO SERRI MANZALLI* |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | Limpolon Serviços de Limpeza LTDA |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF:033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**67208E80

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL N.º 002/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PELO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017, DE 00 DE DE 2017.

Nós, Diretores, Superintendente e do Departamento de Administração e Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado SERMUSA n.º 001/2017, Edital de Divulgação do Resultado Final e homologação da prova de títulos fazemos saber que:
**1.** Ficam CONVOCADAS, as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo Simplificado do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exames de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público.

**CARGO:**
**Enfermeiro:**

| Inscrição | Nome do Candidato | RG/CPF | Classif. |
|---|---|---|---|
| 009 | Valdinei Roxadelli | 993.722.829.87 | 05 |

**2.** As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

**- Hepatite B & C**
**- Hemograma Completo**
**3.** **AVALIAÇÃO MÉDICA:** A avaliação poderá ser feita nos dia 09 ou 16 de Março de 2.018, (sextas-feira) as 14:00 horas, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
**4.** As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua São Paulo 569, centro, cidade de Sertanópolis/PR, na mesma **data da avaliação m**, portando a seguinte a documentação:
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura.**
Comprovante de residência.
**5.** O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 05 de Março de 2.018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente

***ILTO DE SOUZA***
Diretor do Depto. de Adm. Assessoramento

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**CEFC4BF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| MODELO PNEUS LTDA | 110.952,00 |

**Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de março de 2018**.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**734406CD

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 08/2018
CONTRATO: 32/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
**DO OBJETO**
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 08/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA** | |
| **CNPJ Nº: 94.510.682/0001-26** | |
| **ENDEREÇO: RUA MAR. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, nº 56 - Bairro: - CEP: 95700-000– Cidade: Bento Goncalves- RS** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 110.952,00 (Cento e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Sulina, 02 de março de 2018

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**0F895642

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 02 de março de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**99366058

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 02 de março de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**202DF5B5

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/03/2018**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL E KIT DE MATERIAIS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 02 de março de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E944380D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 239, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**ANO DO CENTENÁRIO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e

**CONSIDERANDO** o inciso VI do artigo 2º, o inciso III do artigo 8º e a alínea g, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada como Gestora das parcerias celebradas pelo Município de Teixeira Soares com as organizações da sociedade civil, a partir desta data, a servidora pública efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 07773751927.
**Art. 2º** Compete a Gestora, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**D7CDB9C4

**CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 237, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**ANO DO CENTENÁRIO**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI, do artigo 2º e na alínea h, do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 2014,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito do Município de Teixeira Soares, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e decretos regulamentadores.
**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que trata o artigo antecedente será composta pelos servidores públicos a seguir relacionados:
I - Presidente: REGIS ELYSSON JAGHER - CPF Nº 04776075946.
II - Secretária: FRANCIELE VANESSA MACARI - CPF Nº 03915789950.
III - Membro: PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 05952052916.
**Art. 3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
**Art. 4º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**A60E9017

**CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**ANO DO CENTENÁRIO**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELO MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e
**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso X, do artigo 2º e no parágrafo 1º do artigo 27, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica instituído, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.
**Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: DOUGLAS ELOI RUPPEL - CPF Nº 03250161942.
II - Secretário: AMAURI KLOSSOWSKI - CPF Nº 01701806975.
III - Membro: ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN - CPF N° 79395473991.
**Art. 3º** Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento.
**Art. 4º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**19C77944

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### LEI N.º 1.487/2018

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**
**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego publico, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2017, percentual acima da variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2017, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2018.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a recomposição geral anual nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2017, correspondente a variação do INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2017, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2018.

§ 2º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que foram beneficiados por força do disposto no Decreto n.º 9.255, de 29 de dezembro de 2017(Salário Mínimo Nacional).

§ 3º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais do magistério público municipal, que foram beneficiados por força do disposto na Lei federal n.º 1.738/2008 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional do magistério público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Município de Terra Boa, 02 de março de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**EC815ABE

### GABINETE
### LEI N.º 1.488/2018

Altera Artigo 36 da Lei Municipal nº 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica alterado o Artigo 36 da Lei Municipal nº 966/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

***"Art. 36. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Decreto do Executivo, não podendo ultrapassar o limite de 05(cinco) cargos".***

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 02 de março de 2018

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0F601A38

### LICITAÇÕES
### LICITAÇÃO DESERTA

**DECLARAÇÃO**

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 05/2018, objetivando a contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas de todos os órgãos e repartições ligadas à Administração Municipal de TERRA BOA, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR., 01 de Março de 2018.

***VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**A7194573

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 2.186/2018

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a recomendação do Ministério Público do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

Artigo 1º- **SUSPENDER** o Concurso Público, objeto dos Editais nº 02 e 03/2017, bem como **SUSPENDER** as provas a serem realizadas no dia 11 de março de 2018.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**407E4036

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da

Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 15/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| RENAN HAYMUOR REIS | 002 | MÉDICO II – CLÍNICO GERAL | 3º |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de março de 2018

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de MÉDICO II – CLÍNICO GERAL, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**97F19BDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 08/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 08/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, NO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA NO MEMORANDO Nº 137/2018.**
Contratado: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**
Valor: 7.971,29 (sete mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. De Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
**216-33.90.39.00.00.00.00(1495) – Material de Consumo.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2018.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**9F2C5521

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **19 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

**Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - Município de Tomazina**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| OSCAR ANTONIO VILAS BOAS | 4.517.391-7 | 91.25 | 1º |
| RONE DE FARIA | 9.164.790-7 | 87.95 | 2º |
| RENATO DO COUTO RIBEIRO | 8.704.378-9 | 85.40 | 3º |
| CELIO ROBERTO DO PRADO | 33.161.300-1 | 84.65 | 4º |

Documentos para Admissão:

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) CTPS - Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( X ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0153AA24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA Nº 604/2018

**PORTARIA Nº604/18**
**Data 27.02.18**

Súmula. Nomeia os membros representantes da CAISAN- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros representantes da CAISAN como abaixo especificamos:

| Membros | Nomes | Entidades |
|---|---|---|
| Titular | Osni Mocelin | Secretario Municipal de Agricultura |
| Suplente | Neimar Begnini | Secretario Municipal de Saúde |
| Titular | Edna Guisi Bruning | Representante da Ação Social |
| Suplente | Ronoaldo Freitas da Silva | Secretario Municipal de Educação |
| Titular | Diego Muller | Representante da EMATE-Pr |
| Suplente | Djalma Potulski Deschik | Representante da ADAPAR |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**E4FA1B1B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 605/2018**

**PORTARIA Nº 605/2018**
**Data 27.02.2018**

Súmula. Nomeia os membros representantes da COMSEA- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros representantes da CONSEA como abaixo especificamos:

| Membros | Nomes | Entidades |
|---|---|---|
| Titular | Osni Mocelin | Secretario Municipal de Agricultura |
| Suplente | Neimar Begnini | Secretario Municipal de Saúde |
| Titular | Edna Guisi Bruning | Representante da Ação Social |
| Suplente | Ronoaldo Freitas da Silva | Secretario Municipal de Educação |
| Titular | Diego Muller | Representante da EMATER- Pr |
| Suplente | Djalma Potulski Deschik | Representante da ADAPAR |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**870FC272

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 8/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VASSOURA COLETORA DE RESÍDUOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os item do objeto à empresa vencedora**: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP – CNPJ nº 13.958.809/0001-72,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2018.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**BB38E50D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) NA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS, MODELO FG 170, PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e CASA NOVA TRATORES LTDA - ME
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 5/2018, Menor preço – Global.
**VALOR**: R$ 63.994,17 (sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei..
**DATA DE ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**3C313A5D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 3154/2018**

**DECRETO Nº 3.154/18**
**Data 01.03.2018**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação 0orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **07.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.39.00(273)-303 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 300.000,00 |
| **TOTAL .....** | | **R$ 300.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **07.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE** | |
| **07.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.34.00(270)-303 | Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados | R$ 300.000,00 |
| **TOTAL .....** | | **R$ 300.000,00** |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de março de 2018.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**AB784322

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 3155/18**

**DECRETO Nº 3155/18**
**Data 02.03.18**

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o Senhor **Constantino Soares Maia Filho**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão), matrícula nº 690-4/1, portador da CI/RG nº 22.283.651-9 SSP/SP e do CPF nº 116.699.248-90.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**D193B8D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: **SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 08.724.032/0001-41,** que se propõe a Consertar o Aparelho de Raio-X**.**

Tunas do Paraná, 28 de Fevereiro de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**58FFBFE2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 222/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
**Contratado:** CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ Nº 07.193.882/0001-06)
**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia VOIP (protocolo sobre internet) pelo período de 12 (doze) meses
**Valor:** R$ 3.158,70 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** A Secretaria solicitante realiza diversas ligações telefônicas em seu cotidiano e que, nesse contexto, a utilização dos serviços de telefonia VOIP (protocolo sobre internet) possibilitará a aferição de grande margem de economia, de forma que através da execução do pedido o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 06/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de março de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F83D7FF7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 222/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
**Contratado:** CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ Nº 07.193.882/0001-06)
**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia VOIP (protocolo sobre internet) pelo período de 12 (doze) meses
**Valor:** R$ 3.158,70 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** A Secretaria solicitante realiza diversas ligações telefônicas em seu cotidiano e que, nesse contexto, a utilização dos serviços de telefonia VOIP (protocolo sobre internet) possibilitará a aferição de grande margem de economia, de forma que através da execução do pedido o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 06/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de março de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**C106A333

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500).
**Entrega das Propostas:** Até às 10h30m de 19/03/2018
**Data de abertura:** 19/03/2018, às 10h30m
**Valor estimado:** R$ 1.787.250,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de março de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**969275CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 139/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 253/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar Jheniffer Karol da Silva, inscrita no CPF/MF sob n. 078.552.199-27, do cargo efetivo de cozinheira/merendeira, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**0A8935BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 12/2018**

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2018 em **R$ 32,99** (trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º -** Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

**Art. 3º -** Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de março de 2018.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**61B2B50D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 13/2018**

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e perante a Lei n.° 24/2017 regulamentada pelo Decreto n.° 09/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear como "FISCAL" para o exercício da Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal em caráter efetivo, de acordo com o Art. 26° do Decreto n.°09/2018, a senhorita Emanuella Aparecida Pierozan**,** portadora do CPF nº. 046.823.909-02, RG n°. 8.596.302-3/SSP-PR, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV-PR n°. 08846 VP, já nomeada no cargo de Veterinária pelo Decreto n°. 271/2014.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, terá lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal n. 17/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2018.

| ***JERONIMO GADENS DO ROSARIO*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**A4C7FD02

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018**

CONTRATADA: Romero Jardim Barreiros MEI. - CNPJ: 12.028.515/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para realização de serviços de manutenção e higienização de ar condicionados, conforme abaixo especificado.

| Item | Serviço/Objeto | Quant. | Valor Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção e higienização de Ar Condicionado *Split* pequeno. | 01 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 2 | Higienização de Ar Condicionado *Split* pequeno. | 04 | R$ 60,00 | R$ 240,00 |
| 3 | Higienização de Ar de Condicionado Piso/Teto 48.000 btu´s. | 02 | R$ 80,00 | R$ 160,00 |
| 4 | Higienização de Ar Condicionado ACJ. | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**1E6DCEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 328/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR MERECIMENTO**, a partir de FEVEREIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL % |
|---|---|---|
| ELIZABETE VOLKMAN | PROFESSORA | 4% |

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**7703E440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 329/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR MERECIMENTO**, a partir de FEVEREIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL % |
|---|---|---|
| VERONI APARECIDA DOS SANTOS | PROFESSORA | 4% |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F5C59346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 330/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR MERECIMENTO**, a partir de FEVEREIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL % |
|---|---|---|
| FABIANA KITIANE CARNEIRO | PROFESSORA | 4% |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F0CEE80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 331/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR MERECIMENTO**, a partir de JANEIRO de 2018, ao (a) Servidor (a) Municipal:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL % |
|---|---|---|
| ELIZABETH MELNIK DE CASTILHO | PROFESSORA | 4% |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de março de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1518BFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 04/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 – PROCESSO N.º 31/2018**

O Município de União da Vitória - Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de abril do ano de 2018, na Rua Dr. Cruz Machado n° 205 - 4º Andar - Departamento de Licitação em União da Vitória , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução **(dias)** |
|---|---|---|---|
| Av. Coronel Amazonas, nº 269 | Reforma do Estádio | 3.529,00 m² | 240 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237 ou 3521- 1205.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**3BF32373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 02 de março de 2018, Edição 1454, página 230.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018 - PROCESSO N.º 29/2018**

**ONDE SE LÊ:**
**VALOR TOTAL:** R$ 167.500.000,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**LÊ-SE:**
**VALOR TOTAL:** R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**União da Vitória, 02 de março de 2018.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**DE8F2E44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 274/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ANTIGUIDADE**, a **partir de FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | ADMISSÃO | NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 1491001 | **GIORGIO MUNCINELLI** | 01/02/2012 | B |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**4C2AD022

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 275/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AVANÇO POR ANTIGUIDADE**, a **partir de FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | ADMISSÃO | NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 1489901 | **JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO** | 10/10/2011 | B |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**B5E9A9B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO COMUSUV N° 001/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**COMUSUV**
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442
Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO COMUSUV n° 001/2018**

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar integralmente a Prestação de Contas referente ao Quadrimestre de 2017 – setembro a dezembro/2017, conforme relatório detalhado apresentado.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 28 de fevereiro de 2018.

***JOÃO MARIA VENÂNCIO***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F08BFF0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2018 (4487)**

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 201/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 149/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação supracitada, que apontou a contratação da empresa ***Paraná Foods Comércio Eireli EPP (9432), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.170.620/0001-37***, com o objeto de: *FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP.
**VALOR TOTAL:** R$ 503.880,00 (Quinhentos e três mil e oitocentos e oitenta reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2018.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/03/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses – *De 02/03/2018 a 02/03/2019*.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 02 de março de 2018.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**E0BB523F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 95/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.199.493,62 (Hum milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:
**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3496 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | 64.133,97 |

**PROJETO 1019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3500 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.949,90 |

**PROJETO 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3497 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 32.062,50 |

**PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3495 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 1.057.347,25 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **1.199.493,62** |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**40125395

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1024/2018**

LEI N° 1024/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e, eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018 aprovado pela Lei 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas Ações Orçamentárias abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 302 0016.2111 | | - | Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação de Serviços por Tempo Determinado | R$ | 175.000,00 |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | R$ | 175.000,00 |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | R$ | 175.000,00 |
| Órgão: | 13.000 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | 13.003 | - | Fundo para a Infância e à Adolescência | | |
| 13.003. 08 243 0015.6145 | | - | Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100,000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 100.000,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 301 0016.2103 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.04.00 | | - | Contratação de Serviços por Tempo Determinado | R$ | 175.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 175.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 175.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 13.000 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | 13.003 | - | Fundo para a Infância e à Adolescência | | |
| 13.003. 08 243 0015.6140 | | - | Ações de Atendimento e Promoção á Criança e ao Adolescente | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 90.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 100.,000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO | | | | R$ | 100.000,00 |

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 6145 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2111, 2103 e 6140 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Contrato realizado/ Unidade | Metas Físicas | | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente | | 01 | - | - | - |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras | | | |
| 6145 | ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Centro Médico mantido/Unidade | Metas Físicas | | | |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2111 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | 2.766.831,00 | 2.722.980,00 | 2.854.678,00 | 2.993.763,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.364.887,00 | 3.785.338,00 | 3.961.523,00 | 4.145.910,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Ações realizadas/Meses | Metas Físicas | | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras | | | |
| 6140 | ATIVIDADE: Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente | | 110.761,00 | 214.397,00 | 225.449,00 | 236.191,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária nº 6145 e reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias números 2111, 2103 e 6140 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Contrato realizado/ Unidade | Metas Físicas |
| 243 | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente | | 01 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras (l,00) |
| 6145 | ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | | 100.000,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Centro Médico mantido/Unidade | Metas Físicas |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 01 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras(l,00) |
| 2111 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | 2.766.831,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.364.887,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Ações realizadas/Meses | Metas Físicas |
| 243 | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente | | 12 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras (l,00) |
| 6140 | ATIVIDADE: Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente | | 110.761,00 |

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**893C0EC2

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA **- PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819- 91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 25.452.163/0001-36,** com sede a Rua Sete de Setembro , 2265 - CEP: 85802-100 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 009.804.749-30; EXITUSMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 10.855.398/0001-00,** com sede a Rua Abrão Julio Rahe, 2317 - CEP: 79021-120 - Bairro: Santa Fé, Campo Grande – MS, neste ato representada por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 004.920.959-06; FARMACIA SANTANA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 68.754.779/0001-74**, com sede a Avenida Brasil, 388 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **DIEGO RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 047.691.919-36** e **PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.396.523/0001-73,** com sede a Rua Lopes Trovão, 266 Quadra 09 - CEP: 87014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá – PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 811.231.089-00,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2017,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de fórmulas nutricionais e equipamentos para administração de dietas enterais"**, abaixo especificados:

**CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP.:**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3269 | **Dieta enteral padrão com fibras líquida :** Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida.<br>Ingredientes: Densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água, com fibras (a partir de 15 g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten.<br>Características regulamentares: Emb. Com 1000ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Fresenius Kabi | EMB | 40 | 18,00 |
| 1 | 3 | 3269 | **Dieta enteral padrão com fibras pó:** Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó.<br>Ingredientes: Composta por fibras solúveis e insolúveis, apresentando no mínimo 14% de proteína. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro ou baunilha.<br>Características regulamentares: Emb. De 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Prodiet | EMB | 960 | 60,00 |
| 1 | 15 | 3773 | **Módulo de fibras alimentares:** Apresentação: Módulo em pó de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição.<br>Ingredientes: Composto por fibras solúveis e/ou insolúveis. Isento de glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 225g a 260g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Vitafor | EMB | 50 | 55,00 |
| 1 | 16 | 2701 | **Módulo de proteína:** Apresentação: Módulo em pó de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição.<br>Ingredientes: Composto por proteína do soro do leite e/ou caseinato de cálcio. Isento de glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 240g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Fresenius Kabi | EMB | 180 | 79,00 |
| 1 | 17 | 3274 | **Suplemento hipercalórico e hiperproteíco líquido:** Apresentação: Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida.<br>Ingredientes: Densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos.<br>Características regulamentares: Embalagem de 200ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Fresenius Kabi | BEM | 120 | 14,00 |

**EXITUSMEDCOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | 2703 | **Espessante:** Apresentação: Módulo em pó de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos ou preparações culinárias. Uso adulto e pediátrico.<br>Ingredientes: Composto por amido de milho modificado e/ou outras substâncias espessantes. Isento de glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 225g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Nuteral | EMB | 50 | 41,00 |
| 1 | 18 | 5145 | **Suplemento nutricional pó:** Apresentação: Suplemento nutricional para a complementação da alimentação de crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó.<br>Ingredientes: Composto à base de leite de vaca, contendo fibras alimentares, vitaminas e minerais. Apresentando no mínimo os sabores baunilha, morango e chocolate.<br>Características regulamentares: Embalagem de 400g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Nuteral | EMB | 560 | 26,00 |

**FARMACIA SANTANA LTDA - ME.:**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | | **Dieta enteral pediátrica pó:** Apresentação: Dieta nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 2692 anos de idade. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó.<br>Composição: Composta por no mínimo 12% de proteína, apresentando como fonte proteica no mínimo 50% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha.<br>Características regulamentares: Embalagem de 380g a 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Pediasure 400g | EMB | 192 | 47,50 |

**PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**.:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 3269 | **Dieta enteral padrão pó:** Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó.<br>Ingredientes: Composta por no mínimo 15% de proteína, apresentando como fonte proteica 100% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha.<br>Características regulamentares: Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Nutri Enteral SF/ Nutrimed | EMB | 370 | 52,00 |
| 1 | 6 | 3268 | **Equipo com conexão universal unidade**: Produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Lamedid/ Labor Import | UN | 2.000 | 1,80 |
| 1 | 9 | 3273 | **Fórmula infantil antiregurgitação:** Apresentação: Fórmula antiregurgitação com composição específica para auxiliar na redução do risco de ocorrência de episódios de regurgitação em lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó.<br>Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite entre 30-80:20-70, mínimo 70% de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Aptamil AR/ Danone | EMB | 48 | 49,00 |
| 1 | 10 | 2704 | **Fórmula infantil de partida:** Apresentação: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó.<br>Ingredientes: Composta de 100% de lactose como fonte de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, dha e ara, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/concentrado protéico de soro de leite entre 30-40:60-70. Isenta de sacarose e glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Aptamil 1/Danone | EMB | 800 | 39,00 |
| 1 | 11 | 3271 | **Fórmula infantil de seguimento:** Apresentação: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó.<br>Ingredientes: Composta por lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/proteína entre 50-55:35-50. Isenta de sacarose e glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Aptamil 2/ Danone | EMB | 100 | 39,00 |
| 1 | 12 | 3272 | **Fórmula infantil isenta de lactose:** Apresentação: Fórmula infantil isenta de lactose utilizada no tratamento dietético da intolerância à lactose para lactentes de até 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó.<br>Ingredientes: Fórmula à base de proteína láctea, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. | Aptamil SL/ Danone | EMB | 60 | 43,50 |
| 1 | 13 | 3776 | **Fórmula infantil para prematuros/recém nascidos de baixo peso:** Apresentação: Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão em pó.<br>Ingredientes: Composta por lactose e/ou maltodextrina e/ou polímeros de glicose, nucleotídeos, dha e ara. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Isenta de sacarose e glúten.<br>Características regulamentares: Embalagem de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S n° 977/1998. | Aptamil Pré/ Danone | EMB | 60 | 49,00 |
| 1 | 14 | 2473 | **Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300 ml – unidade:** Produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto-adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço da indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Embramed | UN2.200 | | 1,30 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais | Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE BALSA NOVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA |
| AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. | AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO | CNPJ– 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

**b)** Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**Condições específicas:**

**a)** Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

**b)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;

**c)** A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

**c)** O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE***
Contratante

***CENTER NUTRI OESTE COM. PROD. SAÚDE***
Contratada

***EXITUSMED COM. EQUIP. LTDA***
Contratada

_____
***FARMÁCIA SANTANA LTDA***
Contratada

***PROMISSE COM. MAT. MED. HOSP.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0B6EC708

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 84/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 84/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 84/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.629.472/0001-69, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 37 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04; COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Alencar Guimarães, 825 SL 09 - CEP: 80310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97** e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.226.324/0001-42, com sede a Avenida Independência, 6060 QD. 70C LT. 02 - CEP: 74070-010 - Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **788.729.281-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 84/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública"** , abaixo especificados:

**ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 27 | **FITA ISOLANTE** - FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC). | Prysmian | UN | 20,00 | 3,80 |
| 1 | 4 | 5 | **LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO -**<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO;<br>• POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40;<br>• GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | GE | UN | 500,00 | 12,80 |
| 1 | 7 | 6 | **LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -**<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO;<br>• POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25;<br>• GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | Empalux | UN | 54,00 | 28,40 |

**COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP:**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 5 | **LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO -**<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO;<br>• POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40;<br>• GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | Golden | UN | 50,00 | 25,50 |
| 1 | 9 | 4977 | **LUMINÁRIA LM - LUMINÁRIA FECHADA -** LUMINÁRIA LM-1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL. | Almirante | UN | 50,00 | 64,90 |
| 1 | 10 | 4977 | **LUMINÁRIA LM - LUMINÁRIA FECHADA -** LUMINÁRIA LM-3 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR | Almirante | UN | 30,00 | 84,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM Á 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS. | | | | |
| 1 | 13 | 4346 | **REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | Almirante | UN | 20,00 | 87,10 |
| 1 | 14 | 4346 | **REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | Almirante | UN | 30,00 | 104,50 |
| 1 | 15 | 4346 | **REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | Almirante | UN | 50,00 | 66,00 |
| 1 | 16 | 4346 | **REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | Almirante | UN | 50,00 | 66,00 |

## ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 310 | **CONECTOR** - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 – 10 MM²;<br>• O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;<br>• A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO;<br>• DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE. | Intelli | UN | 200,00 | 4,52 |
| 1 | 3 | 5551 | **GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO -**<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: Ø 2,59-10,11 MM, BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : Ø 2,59-10,11 MM;<br>• FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO;<br>• MODELO COM 01 (UM) PARAFUSO FRANCÊS;<br>• ACABAMENTO DECAPADO FOSCO. | Ferrari | UN | 300,00 | 2,03 |
| 1 | 6 | 6 | **LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -**<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO;<br>• POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25;<br>• GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | Empalux | UN | 200,00 | 23,90 |
| 1 | 8 | 6 | **LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -**<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>• LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO;<br>• POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; | Empalux | UN | 200,00 | 14,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | • GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | | | | |
| 1 | 11 | 4346 | **REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS** - REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | JRC | UN | 200,00 | 52,00 |
| 1 | 12 | 4346 | **REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS** - REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO. | JRC | UN | 35,00 | 59,36 |
| 1 | 17 | 3171 | **REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO** - REATOR DE DESCARGA MODELO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W TUBULAR OU OVOIDE, CORRENTE DE ENTRADA DE 1,40 AMPERES, 60HZ, 91% DE RENDIMENTO, COM CAPACITOR E IGNITOR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS,ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, AFP, CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | JRC | UN | 30,00 | 34,97 |
| 1 | 18 | 2549 | **REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO** - REATOR DE DESCARGA MODELO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W TUBULAR OU OVOIDE, TENSÃO NOMINAL 220V, CORRENTE DE ENTRADA DE 2,10 AMPERES, 60HZ, 88% DE RENDIMENTO, COM CAPACITOR E IGNITOR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, AFP, CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | JRC | UN | 20,00 | 59,00 |
| 1 | 19 | 4978 | **RELÊ** - RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. | Tecnowatt | UN | 500,00 | 15,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 84/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 84/2017;**

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
**c)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA***
Contratada

***COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP***
Contratada

***ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**49F5F41D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 11/2018 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX. |

FORNECEDOR: G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 07.731.179/0001-04

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | MARMITEX, TAMANHO GRANDE A SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE BABROSA FERRAZ-PR | | UNID | 2000 | 4,76 | 9.528,40 |
| 4 | 2 | REFRIGERANTE EM LATA 350 ML | COCA COLA | UNID | 2000 | 1,45 | 2.905,00 |
| 4 | 3 | REFRIGERANTE PET 1 LITRO | COCA COLA | UNID | 500 | 2,18 | 1.091,45 |
| 4 | 4 | AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML | CRISTAL | UNID | 500 | 0,95 | 477,25 |
| 4 | 5 | SUCO NATURAL 500 ML | INATURA | UNID | 500 | 1,69 | 846,60 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.848,70 (catorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

FORNECEDOR: JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME - CNPJ: 72.242.845/0001-02

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS NO HORARIO DO JANTAR NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR | | UNID | 1000 | 15,34 | 15.348,30 |
| 2 | 2 | REFRIGERANTE EM LATA 350 ML | COCA COLA | UNID | 500 | 3,25 | 1.625,00 |
| 2 | 3 | REFRIGERANTE PET 1 LITRO | COCA COLA | UNID | 500 | 4,89 | 2.446,42 |
| 2 | 4 | AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML | CRISTAL | UNID | 500 | 2,13 | 1.069,73 |
| 2 | 5 | SUCO NATURAL 500 ML | LARANJA | UNID | 500 | 3,79 | 1.897,60 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.387,05 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

FORNECEDOR: RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME - CNPJ: 21.532.592/0001-62

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | REFEIÇÃO COMPOSTA DE 05 PRATOS QUENTES,03 PRATOS FRIOS E 02 TIPOS DE CARNES, SERVIDOS NO HORARIO DE ALMOÇO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR | DA CASA | UNID | 1000 | 12,05 | 12.052,29 |
| 1 | 2 | REFRIGERANTE EM LATA 350 ML | COCA COLA | UNID | 500 | 2,69 | 1.345,00 |
| 1 | 3 | REFRIGERANTE PET 1 LITRO | COCA COLA | UNID | 500 | 4,05 | 2.028,04 |
| 1 | 4 | AGUA MINERAL COM GAS/SEM GAS 500 ML | SAFIRA | UNID | 500 | 1,77 | 886,78 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | SUCO NATURAL 500 ML | IN NATURA | UNID | 500 | 3,15 | 1.575,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.887,11 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.122,86 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

Barbosa Ferraz, 01 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**53ED6580

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2018**

**CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018**
**EDITAL DE ABERTURA Nº01.003/2018**

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Barbosa Ferraz de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
1.3 **A prova objetiva do concurso público será realizada na cidade de Barbosa Ferraz-PR.**
1.4 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria Nº 202/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e **Prova Prática Processual**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Advogado** nos termos do item 13 deste Edital, e **Avaliação de Experiência Profissional**, de caráter classificatório para o cargo de **Técnico de Enfermagem** nos termos do item 14 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Barbosa Ferraz, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

**3. DOS CARGOS**

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 3.1**
**DOS CARGOS**
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga Horária e atribuições dos empregos).

| Nível de Escolaridade | CARGOS | Vagas para os cargos | | | | Valor da taxa de inscrição | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Carga Horária Semanal | Ampla Concorrência | PcD | Afro | | |
| **Alfabetizado** | Coveiro | 40h | *CR | - | - | R$40,00 | R$1.573,50 |
| **Nível Médio Técnico** | Técnico de Enfermagem | 40h | 03 + *CR | - | - | R$60,00 | R$1.296,28 |
| **Ensino Superior** | Advogado | 20h | 01 | - | - | R$120,00 | R$3.184,04 |
| | Fonoaudiólogo | 40h | 01 | - | - | R$120,00 | R$2.547,22 |
| | Médico Veterinário | 20h | 01 | - | - | R$120,00 | R$1.592,01 |
| | Médico II | 20h | 04 | - | - | R$120,00 | R$4.776,04 |
| | Nutricionista | 40h | 01 | - | - | R$120,00 | R$2.547,22 |

***CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

**4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz – PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 05/03/2018 às 23h59min do dia 03/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
**5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido efetuado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato**.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Barbosa Ferraz – PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **04 de abril de 2018**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 O Município de Barbosa Ferraz – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e Lei Municipal nº 834/1995, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo

enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 7, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **10/04/2018**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 11/04/2018 às 23h59min do dia 13/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3, alínea "b" e 7.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **04/04/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR**
**Caixa Postal 449**
**Paranavaí-PR**
**CEP: 87.701-970**

**Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz – PR**
**(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)**
**Cargo: XXXXXXXXX**
**Número de Inscrição: XXXXXXXX**
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
7.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **10/04/2018**.
7.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 11/04/2018 às 23h59min do dia 13/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **10/04/2018**.
9.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 10.1**
**ALFABETIZADO**

| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Coveiro. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 | 3,50 | 35,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 10 | 3,50 | 35,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | **10,00** | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **100,00** | ---------- |

**TABELA 10.2**
**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Técnico de Enfermagem. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Experiência Profissional | De acordo com o item 14 | ---------- | ---------- | 10,00 | CLASSIFICATÓRIO |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **110,00** | ---------- |

**TABELA 10.3**
**NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Fonoaudiólogo;<br>- Médico Veterinário;<br>- Médico II;<br>- Nutricionista. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | **10,00** | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **100,00** | ---------- |

**TABELA 10.4**
**NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Advogado. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | **10,00** | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | PRÁTICA PROCESSUAL | De acordo com o item 13 | ---------- | ---------- | 40,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **140,00** | ---------- |

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA PROCESSUAL

**11.1 As provas objetiva e de prática processual serão aplicadas na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no período matutino.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

11.2 A prova objetiva e prática de processual, será aplicada na data provável de **29 de abril de 2018**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva e prática processual, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **19 de abril de 2018**.
11.4 O local de realização da prova objetiva e prática processual, constante no Cartão de Informação não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e prática processual, portanto se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) **realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. **Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.**
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar as provas objetiva e de prática processual (do cargo: Advogado), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), preenchida e assinada.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual por erro do candidato.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
11.17.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como: marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar a folha de respostas, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderá impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4A prova de prática processual (do cargo: Advogado), deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova prática processual da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento das provas, conforme o período estabelecido no subitem 11.24 e 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova de prática processual (do cargo: Advogado), devidamente preenchidas e assinadas.
11.21 O candidato que terminar suas provas não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova de prática processual, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 13 deste Edital.
11.24 Para o cargo de **ADVOGADO**, a aplicação das provas objetiva e de prática processual terá a duração de **4 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
11.25 Para os demais cargos, a prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.26 Os espelhos da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova de Prática Processual do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal.
11.27 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50 (cinquenta) pontos ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **30/04/2018 a 09/05/2018**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

## 13. DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL

13.1 A Prova de Prática Processual será realizada para o cargo de **ADVOGADO**. Somente será corrigida a Prova de Prática Processual do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.27 e que estiver classificado até a 30ª (trigésima) posição na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
13.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 13.1,
terão sua Prova de Prática Processual corrigida;
13.1.2 os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.27, estarão automaticamente desclassificados no concurso público;
13.2 A Prova de Prática Processual, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Advogado, consistirá na elaboração de 01 (uma) peça processual.
13.3 A Prova de Prática Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

**Tabela 13.1**

| **DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL** | | |
|---|---|---|
| | **Aspectos:** | **Pontuação Máxima** |
| 1. | Conhecimento técnico-científico sobre a matéria | 10 |
| 2. | Sistematização lógica | 10 |
| 3. | Nível de persuasão | 10 |
| 4. | Adequada utilização do vernáculo | 10 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | **40** |

13.4 A correção da Prova de Prática Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.1, cuja pontuação **máxima será de 40 (quarenta) pontos**.
13.4.1 O candidato **deverá obter 20 (vinte) pontos ou mais**, na Prova de Prática Processual, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.
13.5 A Prova de Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.5.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova de Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
13.5.2 Quando da realização da Prova de Prática Processual, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Advogado". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
13.5.3 A **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da Prova de Prática Processual. O rascunho, no caderno da Prova de Prática Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Prática Processual.
13.5.4 **O candidato disporá de, no máximo, 200 (duzentas) linhas para elaborar a peça processual**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
13.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
13.5.6 O material de uso permitido na Prova de Prática Processual será fornecido pela Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí, por meio de excertos de legislação.
13.6 O candidato terá sua Prova de Prática Processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
não apresentar a peça processual ou o parecer redigido (a) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
13.7 Quanto ao resultado da Prova de Prática Processual, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

**14. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

14.1 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Técnico de Enfermagem.**
14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.27 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 11.27, serão convocados para a avaliação da experiência profissional.
14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 11.27 não serão convocados para a avaliação de "Experiência Profissional" e estarão automaticamente eliminados do concurso.
14.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da avaliação de Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro das experiências e o período em que os comprovantes deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de Experiência Profissional, conforme disposto na Tabela 14.1.
14.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento de "Experiência profissional" no site, o envio dos documentos e a comprovação da Experiência Profissional.**
14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da avaliação de Experiência Profissional deverão:
preencher o formulário de cadastro de títulos "experiência profissional" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro das experiência, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os comprovantes de experiência cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR**
**Caixa Postal 449**
**Paranavaí-PR**
**CEP: 87.701-970**
**Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz- PR**
**- AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -**
**NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX**
**CARGO: XXXXXXXXX**
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

14.4 A "experiência profissional" será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;
14.4.1 a "experiência profissional" terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;

**TABELA 14.1**

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1 | Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos na área do cargo a que concorre (excluídos os períodos concomitantes), sendo 2,00 pontos para cada período de 2 anos, limitado à 5 períodos. | 2,00 (por período de 2 anos) | 10,00 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **10,00** |

14.5 **Da Experiência Profissional**
14.5.1 O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
14.5.2 Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
14.5.3 Somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos, aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do cargo.
14.5.4 Somente serão considerados, para fins de pontuação, as experiência profissionais relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.
14.5.5 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:
**a) Para comprovação de atividade em empresa/instituição privada:**
a.1) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador);
b.2) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho;
**b) Para comprovação de atividade em instituição pública:**
b.1) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso;
14.5.6 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
14.5.7 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso; não serão aceitas abreviaturas.
14.5.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.
14.6 Quanto ao resultado da "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

**15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.2 Para o cargo de **Nível Fundamental: Coveiro,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

15.2.1 Para o cargo de **Nível Médio/Técnico: Técnico de Enfermagem,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, e na avaliação de Experiência Profissional.
15.2.1 Para os demais cargos de **Nível Superior**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.3 Para o cargo de **Nível Superior: Advogado**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova prática processual.
15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Prova Prática Processual, quando houver;
obtiver maior pontuação na Avaliação da Experiência Profissional, quando houver;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

**16. DA ELIMINAÇÃO**

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova prática processual;
Contra o resultado da avaliação de experiência profissional;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Barbosa Ferraz - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, uma segunda lista contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com afrodescendentes.

**19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

19.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Barbosa Ferraz – PR, www.barbosaferraz.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**20. DA CONVOCAÇÃO**

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Barbosa Ferraz - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do município de Barbosa Ferraz - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

**21. DA NOMEAÇÃO**

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Barbosa Ferraz – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Barbosa Ferraz – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Barbosa Ferraz - PR, no endereço eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
22.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz – PR, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP: 86.960-000, Barbosa Ferraz – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público nº 003/2018.
22.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
22.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
22.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
22.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 02 de março de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

**ADVOGADO**
**REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito, com registro no órgão competente.**
**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais
**ATRIBUIÇÕES:** atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar cobrança judicial da dívida ativa; promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias; acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; elaborar informações e mandados de segurança promovidos contra atos da Administração Pública Municipal; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento aos contribuintes; Executar outras tarefas correlatas.
**COVEIRO**
**REQUISITOS: Alfabetizado**
**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
**ATRIBUIÇÕES***:* efetuar a marcação e cavação de sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros; ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; efetuar vistoria em sepulturas, informando suas condições gerais, tipo de revestimento, padronização e demais itens necessários para viabilização ou não de novo sepultamento; manter obrigatoriamente, o número mínimo exigido pelo superior, de valas abertas nas quadras de sepultamentos em covas rasas adulto e infantil; efetuar exumações de restos mortais para translado internos (jazigos, carneiros, caixas ossuários e ossuários coletivos) ou para outros cemitérios; efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas; lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa; observar a ficha de controle de sepultamento, em tempo hábil para promover abertura de carneiros e preparação de argamassa, conferindo o cadastro e obedecendo sua sequência; oferecer o carro de transporte de urnas às famílias e reconduzi-lo ao local de origem, logo após o sepultamento; portar-se condignamente e com respeito à família, quando de exumações ou sepultamentos, conduzindo o cortejo desde a portaria ou capelas até o local do sepultamento; verificar, por ocasião do sepultamento, a

existência de corpo dentro da urna mortuária; manter à administração informada sobre a disponibilidade de sepulturas nas quadras novas, comunicando imediatamente em caso de iminente falta; manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição; comunicar imediatamente à administração, qualquer irregularidades constatada no interior do cemitério; executar outras tarefas correlatas

**FONOAUDIÓLOGO**

**REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO II**

**REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão competente.**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará; executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade; efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra; planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho; executar outras tarefas correlatas

**MÉDICO VETERINÁRIO**

**REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão competente.**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área; identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares; realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população; classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população) ; programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas; participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares; realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; interpretar os resultados de análise laboratoriais; aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro; participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento; promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses; planejar e coordenar as ações de controle da raiva; coordenar o programa de controle de

teníase/cisticercose humana e suína a nível municipal; desenvolver o controle de roedores; executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros; promover treinamento de pessoal; elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas

**NUTRICIONISTA**

**REQUISITOS: Ensino Superior em Nutrição, com registro no órgão competente.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhorias dos serviços; proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe Profissional.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamentos de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantido o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicos e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; Executar outras atribuições correlatas a função.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.003/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**COMUM AO CARGO DE COVEIRO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo); Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras).

**Matemática:** Números e operações. Grandezas e medidas. Geometria Plana. Tabelas e gráficos; situações-problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês

**Matemática:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

**COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

**Matemática:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**ADVOGADO**

**Direito Constitucional**: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**Direito Administrativo:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

**Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

**Direito Processual Civil:** Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

**Direito Tributário:** Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

**Direito Financeiro:** Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Direito de Empresa**: A empresa. O empresário. O estabelecimento empresarial: conceito; caracterização; capacidade e inscrição. Ponto Empresarial. Nome Empresarial. Sociedades Comerciais: conceito; ato constitutivo; personalidade jurídica. Contrato Social. Espécies, transformação, incorporação, fusão e cisão das Sociedades. Direitos e obrigações dos Sócios. Administração Societária. Dissolução Parcial e Total da sociedade. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Sociedade Limitada: características; registro; responsabilidade dos sócios; capital social; administração. Sociedade Anônima: características; objeto social. Companhia aberta e fechada. Capital social e sua modificação. Valores mobiliários. Direitos e deveres dos acionistas. Assembleia geral. Reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia. Sociedade de Economia Mista. Sociedades coligadas: controladora e controladas. Das Agências de Fomento: legislação de regência; características; competências; atuação. Contratos e obrigações mercantis: teoria geral; características; perfis legais. Cédula de Crédito Bancário: conceito; natureza jurídica; requisitos de validade e características segundo as disposições da Lei nº 10.931, de 02/08/2004; tipos; formação; lugar. Subcontratos. Contratos Bancários. Alienação fiduciária de bens móveis e de bens imóveis. Arrendamento Mercantil (leasing). Títulos de Créditos: conceito; princípios; classificação; características; tipos. Endosso. Aceite. Aval. Cédulas de créditos: teoria geral; características; tipos. Recuperação judicial e extrajudicial da empresa. Falências. Intervenção e Liquidação Extrajudicial de instituições financeiras. O Código de Defesa do Consumidor: princípios gerais; aplicação. Sistema Financeiro Nacional e Mercado de Capitais: conceito; organização; órgãos reguladores; instituições integrantes. Ativos negociados e principais espécies de operações. A distribuição de valores mobiliários no mercado. Mercados primário e Secundário. Sigilo Bancário.

**Direito do Trabalho**: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de

empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.

**Direito Processual do Trabalho:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

**Direito Eleitoral:** Estado Democrático de Direito. Cidadania. Sistema representativo. Soberania popular. Pluralismo político. Reforma política. Direitos políticos. Conceito. Classificação. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Características do voto. Partidos políticos. Conceito. História. Representação Políticopartidária. Disciplina constitucional e legal no Direito Brasileiro. Direito Eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Representação. Sufrágio. Natureza. Extensão. Valor do sufrágio. Tipos de sufrágio. Sistemas Eleitorais. Sistema Majoritário. Sistema Proporcional. Justiça Eleitoral. Organização. Competência. Sistemas Eleitorais. Classificações. Modelo brasileiro. Outros modelos. A ética do Juiz Eleitoral. Justiça Eleitoral no Brasil. Evolução histórica. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral e controle de legalidade. A atividade consultiva da Justiça Eleitoral. As Resoluções normativas da Justiça Eleitoral e seus limites. Capacidade eleitoral: requisitos. Limitações derivadas do não cumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento. Exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade: registro de candidaturas. Impugnações ao registro. Inelegibilidades constitucionais. Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Domicílio Eleitoral. Filiação Partidária. Idade Mínima. Capacidade eleitoral passiva. Ministério Público Eleitoral. Organização. Atribuições. Democracia participativa. Institutos de participação popular. Plebiscito. Referendo. "Recall". Democracia direta, semidireta e indireta. Processo Eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidatos. Filiação Partidária. Impugnação do registro de candidatura. Partidos Políticos. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos Partidários. Registros dos Partidos Políticos. Fundo Partidário. Fidelidade partidária. Aspectos constitucionais, legais e éticos. Campanha eleitoral. Conceito. Financiamento dos Partidos Políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Abuso de poder político e econômico: caracterização e efeitos. Infidelidade partidária. Propaganda política e suas modalidades. Propaganda eleitoral. Normas legais e regulamentares. Jornalismo, propaganda e mídia no Direito Eleitoral. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão e direito de resposta. Propaganda eleitoral na internet. Garantias Eleitorais: liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra atentado à liberdade de voto. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Transporte de eleitores das zonas rurais. Eleição, apuração e diplomação dos eleitos. Recurso contra a expedição de diploma. Realização de novas eleições e convocação do segundo colocado. Venda de bebidas alcoólicas. Atos preparatórios. Fiscalização. Ações judiciais eleitorais. A Lei nº 9.099/95 e os crimes eleitorais. Tipos penais e sanções. Processos por crimes eleitorais. Jurisprudência dos tribunais eleitorais. Recursos Eleitorais. Ação rescisória eleitoral. Processo penal eleitoral: prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Ação penal eleitoral e recursos.

**FONOAUDIÓLOGO**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

**MÉDICO II**

Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e Ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

**MÉDICO VETERINÁRIO**
Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.
**NUTRICIONISTA**
Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**11725172

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018

### CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018
### EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Concurso para Emprego Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 - 190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal no, Município de Barbosa Ferraz - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Barbosa Ferraz - PR.
1.3 **A prova objetiva do Concurso para Emprego Público será realizada na cidade de Barbosa Ferraz – PR.**
1.4 À Comissão Especial de Concurso para Emprego Público designada pela **Portaria Nº 202/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 16, subitem 16.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, **avaliação de experiência profissional**, de caráter classificatório para o emprego de **Técnico de Enfermagem,** nos termos do item 13 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Município de Barbosa Ferraz - PR, dentro do prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

### 3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 3.1**
**DOS EMPREGOS**
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos empregos).

| Nível de Escolaridade | EMPREGOS | Vagas para os empregos | | | | Valor da taxa de inscrição | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Carga Horária Semanal | Ampla Concorrência | PcD | Afro | | |
| Nível Fundamental | Atendente de Consultório Dentário | 40h | 01 + *CR | - | - | R$40,00 | R$954,00 |
| Nível Médio Técnico | Técnico Higiene Dentário | 40h | 01 + *CR | - | - | R$60,00 | R$980,60 |
| | Técnico de Enfermagem | 40h | 01 | - | - | R$60,00 | R$1.296,28 |
| Nível Superior | Enfermeiro | 40h | 01 | - | - | R$120,00 | R$2.547,22 |
| | Médico da Família | 40h | 02 + *CR | - | - | R$120,00 | R$13.762,34 |
| | Odontólogo | 40h | 01 + *CR | - | - | R$120,00 | R$2.547,22 |

***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Concurso para Emprego Público, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

**4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO**

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público do Município de Barbosa Ferraz - PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 05/03/2018 às 23h59min do dia 03/04/2018**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
**5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato**.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego pelo Município de Barbosa Ferraz - PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **04 de Abril de 2018.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso para Emprego Público.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Município de Barbosa Ferraz - PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para emprego público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Municipal nº 834/1995 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do Concurso para Emprego Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **10/04/2018.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **00h do dia 11/04/2018 às 23h59min do dia 13/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3, alínea "b" e 7.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **04/04/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR**
**Caixa Postal 449**
**Paranavaí-PR**
**CEP: 87.701-970**

**Concurso para Emprego Público do Município de Barbosa Ferraz - PR**
**(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)**
**Emprego: XXXXXXXXX**
**Número de Inscrição: XXXXXXXX**
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
7.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **10/04/2018.**
7.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 11/04/2018 às 23h59min do dia 13/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso para Emprego Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do Munícipio, na data provável de **10/04/2018.**
9.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar do sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

### TABELA 10.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPREGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO PONTO** | **VALOR TOTAL** | **CARÁTER** |
| - Atendente de Consultório Dentário. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 | 3,50 | 35,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 10 | 3,50 | 35,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **100,00** | ---------- |

### TABELA 10.2

| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPREGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO PONTO** | **VALOR TOTAL** | **CARÁTER** |
| - Técnico de Enfermagem. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Experiência Profissional | De acordo com o item 13 | ---------- | ---------- | 10,00 | CLASSIFICATÓRIO |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **110,00** | ---------- |

| TABELA 10.3 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | | | | | | |
| **EMPREGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO PONTO** | **VALOR TOTAL** | **CARÁTER** |
| - Técnico Higiene Dentário. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **100,00** | ---------- |

| TABELA 10.4 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
| **EMPREGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO PONTO** | **VALOR TOTAL** | **CARÁTER** |
| - Enfermeiro;<br>- Médico da Família;<br>- Odontólogo. | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **100,00** | ---------- |

10.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser classificado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 **A prova objetiva será aplicada no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná no período vespertino**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de Abril de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **a partir de 19 de Abril de 2018.**
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de respostas pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova objetiva, conforme o período estabelecido no subitem 11.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
11.24 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixados no período de **30/04/2018 a 09/05/2018.**
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

**13. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

13.1 A Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de **Técnico de Enfermagem.**
13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 11.24, serão convocados para a avaliação da experiência profissional.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 11.24 não serão convocados para a avaliação de "Experiência Profissional" e estarão automaticamente eliminados do concurso.
13.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da avaliação de Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro das experiências e o período em que os comprovantes deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de Experiência Profissional, conforme disposto na Tabela 13.
13.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento da "Experiência Profissional" no site, o envio dos documentos e a comprovação da Experiência Profissional.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da avaliação de Experiência Profissional deverão:
preencher o formulário de cadastro de títulos "experiência profissional" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro das experiência, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os comprovantes de experiência cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR**
**Caixa Postal 449**
**Paranavaí-PR**
**CEP: 87.701-970**
**Concurso para Emprego Público do Município de Barbosa Ferraz- PR**
**- AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -**
**NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX**
**EMPREGO: XXXXXXXXX**
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**
13.4 A "experiência profissional" será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.1 a "experiência profissional" terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital;

**TABELA 13.1**

| EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1 | Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos na área do emprego a que concorre (excluídos os períodos concomitantes), sendo 2,00 pontos para cada período de 2 anos, limitado à 5 períodos. | 2,00 (por período de 2 anos) | 10,00 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **10,00** |

13.5 **Da Experiência Profissional**
13.5.1 O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
13.5.2 Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
13.5.3 Somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos, aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do emprego.
13.5.4 Somente serão considerados, para fins de pontuação, a experiência profissional relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.
13.5.5 A comprovação de experiência profissional na área do emprego a que concorre será feita por meio de apresentação de:
**a) Para comprovação de atividade em empresa/instituição privada:**
a.1) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador);
b.2) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho;
**b) Para comprovação de atividade em instituição pública:**
b.1) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso;
13.5.6 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.5.7 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso; não serão aceitas abreviaturas.
13.5.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.
13.6 Quanto ao resultado da "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

**14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

14.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
14.2 Para os empregos de **Nível Fundamental/Médio**: **Atendente de Consultório Dentário e Técnico Higiene Dentário**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
14.3 Para os empregos de **Nível Superior**: **Enfermeiro, Médico da Família e Odontólogo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
14.4 Para os empregos de **Nível Médio Técnico**: **Técnico de Enfermagem**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na avaliação de experiência profissional.
14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso para Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Avaliação de Experiência Profissional, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
14.6 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

**15. DA ELIMINAÇÃO**

15.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19.
15.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3 e 15.1.4.
15.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

**16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da avaliação de experiência profissional;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

17.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Barbosa Ferraz - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.barbosaferraz.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, uma segunda lista contendo somente a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com afrodescendentes.

**18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

18.1 Após a homologação do resultado final do Concurso para Emprego Público as demais etapas do Concurso para Emprego Público serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pelo Município de Barbosa Ferraz - PR.
18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso para Emprego Público.

**19. DA CONVOCAÇÃO**

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Barbosa Ferraz- PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado;
19.1.3 O contrato terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público;
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para a contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos Município de Barbosa Ferraz - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

**20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso para Emprego Público, para o início do contrato de experiência no emprego.
20.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Barbosa Ferraz – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
20.3 Caberá ao Município de Barbosa Ferraz – PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Barbosa Ferraz - PR, no endereço eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – *Campus* de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz – PR, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP: 86.960-000, Barbosa Ferraz – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso para Emprego Público nº 004/2018
24.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
247 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
24.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
24.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 02 de Março de 2018

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
**REQUISITOS: 1ª Grau Completo.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
**ATRIBUIÇÕES:** Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (Trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Executar outras atribuições correlatas à função.
**ENFERMEIRO**
**REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no órgão competente.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todos as fases do ciclo da vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de internações na Atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clinica a prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras atribuições correlatas à função.**

**MÉDICO DA FAMÍLIA**

**REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no órgão competente.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todos as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); Realizar consultas e procedimentos no USF e, quando necessário, no domicilio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na – Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantir a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; Realizar pequenos cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras atribuições correlatas à função.

**ODONTÓLOGO**

**REQUISITOS: Graduação Superior em Odontologia devidamente concluída até da contratação, com registro ou protocolo do Registro no Conselho Regional Competente CRO.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96- na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento Integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Executar outras atribuições correlatas à função.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe Profissional**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamentos de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantido o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicos e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; Executar outras atribuições correlatas a função

**TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO**

**REQUISITOS: Curso Técnico de Higiene Dental devidamente concluída até o ato da contratação, com registro ou protocolo do Registro no Conselho Regional Competente CRO.**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clinico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Executar outras atribuições correlatas à função.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.004/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

**Matemática:** As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês

**Matemática:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná*. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

**TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO**

Conhecimento e procedimentos de atenção integral em saúde bucal. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Preparo de instrumental e material para uso clínico. Instrumentação durante a realização de procedimento clínico. Registro de procedimentos odontológicos realizados. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais Odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Noções de controle de infecções (microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia, desinfecção e esterilização); higienização das mãos. Noções de anatomia bucal.

**COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês
**Matemática:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Barbosa Ferraz e do estado do Paraná*. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**ENFERMEIRO**

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias**).** Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

**MÉDICO DA FAMÍLIA**

Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

**ODONTÓLOGO**

Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia;

Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**D590C167

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ANO DE 2018, PARA SUPRIR OS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 001/2018. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 001/2018, para seleção de fornecedores de alimentos para a Alimentação Escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

**MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL**

| PRODUTOR | CPF | COMUNIDADE | PRODUTO | TIPO | UND. | VALOR UNT. | QTD | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alice Martins Marcondes | 641.535.689-53 | Assentamento 12 de Abril | Morango | Orgânico | Kg | $10,00 | 60 | $600,00 | $ 1.000,00 |
| | | | Feijão | Convencional | Kg | $4,00 | 100 | $400,00 | |
| Anderson Tadeu Nakonieczy | 041.839.489-08 | Linha Navegantes | Feijão | Convencional | Kg | $4,00 | 400 | $1.600,00 | $1.600,00 |
| José Miguel Daulbermann | 226.370.799-91 | Augusto Loureiro | Canjiquinha | Convencional | Kg | $1,80 | 130 | $234,00 | $ 1.434,00 |
| | | | Feijão | Convencional | Kg | $4,00 | 300 | $1.20000 | |
| Edson José dos Santos | 990.881.939-91 | Assentamento 12 de Abril | Batata Doce | Convencional | Kg | $1,83 | 465 | $850,95 | $850,95 |
| Janete Bueno | 827.978.709-72 | São João | Mandioca Descascada | Convencional | Kg | $3,95 | 200 | $790,00 | $790,00 |
| Luiz Furlan | 537.984.819-20 | Linha Rosário | Fubá | Convencional | Kg | $1,70 | 130 | $221,00 | $ 585,00 |
| | | | Biju | Convencional | Kg | $2,80 | 130 | $364,00 | |
| Luiz Closko | 520.048.059-00 | Linha Saltinho | Amora | Convencional | Kg | $4,00 | 200 | $800,00 | $800,00 |
| Marli Ribeiro Canoth | 734.570.519-68 | Assentamento Doze de Abril | Batata salsa | Convencional | Kg | $ 3,00 | 200 | $600,00 | $ 768,96 |
| | | | Chuchu | Convencional | Kg | $ 0,88 | 192 | $ 168,96 | |
| Janete Zamboni | 034.892.579-44 | Assentamento Doze de Abril | Morango | Orgânico | Kg | $ 10,00 | 60 | $ 600,00 | $ 600,00 |
| Irene Mello Mattiola | 052.482.779-65 | Linha Mangueirinha | Pão de Forma | Convencional | Kg | $ 8,83 | 342 | $ 3.019,86 | $ 4.236,66 |
| | | | Pão de Integral | Convencional | Kg | $ 10,00 | 34,2 | $ 342,00 | |
| | | | Macarrão | Convencional | Kg | $ 8,10 | 108 | $ 874,80 | |
| João Pedro Rocha | 001.325.309-37 | São Roque | Alface | Convencional | Kg | $ 4,00 | 66 | $ 264,00 | $ 529,65 |
| | | | Cheiro – Verde | Convencional | Kg | $ 6,90 | 19 | $ 131,10 | |
| | | | Couve Folhas | Convencional | Kg | $ 2,99 | 45 | $ 134,55 | |
| Luiza dos Santos | 027.139.949-00 | Assentamento Etiene | Cheiro – Verde | Convencional | Kg | $ 6,90 | 76 | $ 524,40 | $ 2.727,30 |
| | | | Alface | Convencional | Kg | $ 4,00 | 285 | $ 1.140,00 | |
| | | | Couve Folhas | Convencional | Kg | $ 2,99 | 150 | $ 448,50 | |
| | | | Doce de frutas | Convencional | Kg | $ 9,60 | 64 | $ 614,40 | |
| Vilson Esperança | 848.047.189-15 | Linha Bet | Acelga | Convencional | Kg | $ 2,80 | 380 | $ 1.064,00 | $ 3.410,90 |
| | | | Repolho | Convencional | Kg | $ 1,21 | 380 | $ 459,80 | |
| | | | Brócolis | Convencional | Kg | $ 3,39 | 160 | $ 542,40 | |
| | | | Limão | Convencional | Kg | $ 1,88 | 190 | $ 357,20 | |
| | | | Mandioca | Convencional | Kg | $ 3,95 | 250 | $ 987,50 | |
| Marlon Bertoletti | 074.375.829-37 | Linha Rosário | Suco de Uva | Convencional | Litro | $ 9,60 | 100 | $960,00 | $960,00 |
| Hélio Márcio De Bastiani | 911.945.989-00 | Linha Navegantes | Pinhão | Convencional | Kg | $ 4,33 | 350 | $ 1.515,50 | $ 5.933,50 |
| | | | Mexerica | Convencional | Kg | $ 2,00 | 700 | $ 1.400,00 | |
| | | | Laranja | Convencional | Kg | $ 1,60 | 750 | $ 1.200,00 | |
| | | | Milho Verde | Convencional | Kg | $ 3,03 | 600 | $ 1.818,00 | |
| Marta Ferreira Bueno | 036.935.799-03 | Linha Bracatinga | Pão branco | Convencional | Kg | $ 8,83 | 171 | $ 1.509,93 | $ 1.851,93 |
| | | | Pão Integral | Convencional | Kg | $ 10,00 | 34,2 | $ 342,00 | |
| Maria Madalena Domingues | 048.469.169-44 | Linha Iratinzinho | Pão branco | Convencional | Kg | $ 8,83 | 174 | $ 1536,42 | $ 2.188,62 |
| | | | Pão Integral | Convencional | Kg | $ 10,00 | 31,2 | $ 312,00 | |
| | | | Macarrão | Convencional | Kg | $ 8,10 | 42 | $ 340,20 | |

BITURUNA, 02 DE MARÇO DE 2018.

***ADRIANA NHOATTO***
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**0A1A2C7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR**

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 001/2018. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 001/2018, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:
**MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL**

| PRODUTOR | CPF | COMUNIDADE | PRODUTO | TIPO | UND. | VALOR UNT. | QTD | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vilson Esperança | 848.047.189-158 | Linha Bet | Acelga | Convencional | Kg | R$ 2,73 | 560 | R$ 1.528,80 | R$ 10.901,90 |
| | | | Cheiro Verde | Convencional | Kg | R$ 6,60 | 230 | R$ 1.518,00 | |
| | | | Couve folhas | Convencional | Kg | R$ 3,00 | 550 | R$ 1.650,00 | |
| | | | Alface | Convencional | Kg | R$ 2,50 | 680 | R$ 1.700,00 | |
| | | | Brócolis | Convencional | Kg | R$ 3,39 | 310 | R$ 1.050,90 | |
| | | | Repolho | Convencional | Kg | R$ 1,21 | 890 | R$ 1.076,90 | |
| | | | Limão | Convencional | Kg | R$ 1,88 | 235 | R$ 441,80 | |
| | | | Mandioca | Convencional | Kg | R$ 3,95 | 490 | R$ 1.935,50 | |
| Edson Jose dos Santos | 990.881.939-91 | Assentamento 12 de abril | Batata doce | Convencional | Kg | R$ 1,85 | 430 | R$ 795,50 | R$ 795,50 |
| Marli Ribeirto Canoth | 734.570.519-68 | Assentamento 12 de abril | Batata salsa | Convencional | Kg | R$ 6,50 | 200 | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 |
| Luiza dos Santos | 027.139.949-00 | Assentamento Etiene | Doce de frutas | Convencional | Kg | R$ 9,55 | 137 | R$ 1.308,35 | R$ 1.308,35 |

BITURUNA,02 DE MARÇO DE 2018.

***NIUCELENE MASIERO ISOTON***
Sec. de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**E3EC2935

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ERRATA AO EDITAL N.º 005/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**ONDE LÊ-SE:**

| CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORD. | INSC | CPF | NOME DO INSCRITO | DIFICIC | NASCIM | MAG | PEDAG | OUT. SUP | POS | MESTR | TOTAL |
| 2º | 85 | 02399223950 | HELIA DE FREITAS | N | 06/10/1968 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |

**LEIA-SE:**

| CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORD. | INSC | CPF | NOME DO INSCRITO | DIFICIC | NASCIM | MAG | PEDAG | OUT. SUP | POS | MESTR | TOTAL |
| 2º | 85 | 02399223950 | HELIA DE FREITAS | N | 06/10/1968 | 20 | 30 | 0 | 0 | 0 | 50 |

Bituruna, 02 de março de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**E52F52B3

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ERRATA AO EDITAL N.º 004/2018 RESULTADO FINAL REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**ONDE LÊ-SE:**

| CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORD. | INSC | CPF | NOME DO INSCRITO | DIFICIC | NASCIM | MAG | PEDAG | OUT. SUP | POS | MESTR | TOTAL |
| 2º | 85 | 02399223950 | HELIA DE FREITAS | N | 06/10/1968 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |

**LEIA-SE:**

| CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORD. | INSC | CPF | NOME DO INSCRITO | DIFICIC | NASCIM | MAG | PEDAG | OUT. SUP | POS | MESTR | TOTAL |
| 2º | 85 | 02399223950 | HELIA DE FREITAS | N | 06/10/1968 | 20 | 30 | 0 | 0 | 0 | 50 |

Bituruna, 02 de março de 2017.

***GISELE CUSIN***
Presidente
Comissão Examinadora

***SILMARA DE PAULA CASTILHO***
Membro
Comissão Examinadora

***JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS***
Membro
Comissão Examinadora

***NIUCELENE MASIERO ISOTON***
Presidente
Comissão Organizadora

***ROGÉRIO FERREIRA LOPES***
Membro
Comissão Organizadora

***EVANDRO NUNES DA ROCHA***
Membro
Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**EBBD5EB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2017**

*2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2017* 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.233.240/0001-24, sita na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 EDIFICIO - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº146.030.041-68, domiciliada na RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, 670 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 09/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.283,50 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód | Descrição do produto/serviço | Und | Qtde | Unit | Total |
| 1 | 2 | 10690 | TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE | TAXA | 100,00 | 7,89 | 789,00 |
| 1 | 2 | 10690 | TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE | TAXA | 40,00 | 7,89 | 315,60 |
| 1 | 2 | 10690 | TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE | TAXA | 10,00 | 7,89 | 78,90 |
| 1 | 3 | 10688 | TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE | TAXA | 170,00 | 10,00 | 1.700,00 |
| 1 | 3 | 10688 | TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE | TAXA | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| 1 | 3 | 10688 | TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE | TAXA | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.283,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 630 | 03.004.04.122.0301.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 750 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 840 | 04.001.04.121.0401.2020 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.001.12.122.0501.2025 | 103 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 1320 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1420 | 05.001.12.361.0501.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1430 | 05.001.12.361.0501.2025 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1860 | 05.001.12.361.0503.2031 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1870 | 05.001.12.361.0503.2031 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 05.001.12.361.0520.2040 | 103 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 2040 | 05.001.12.361.0520.2040 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2350 | 05.001.12.365.0504.2033 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2360 | 05.001.12.365.0504.2033 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2790 | 05.001.12.365.0521.2055 | 103 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 2800 | 05.001.12.365.0521.2055 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2810 | 05.001.12.365.0521.2055 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2890 | 06.001.10.301.0601.2051 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2900 | 06.001.10.301.0601.2051 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 2930 | 06.001.10.301.0601.2051 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3330 | 06.001.10.301.0601.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3340 | 06.001.10.301.0601.2059 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3910 | 07.001.08.244.0701.2072 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4080 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4710 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4920 | 08.002.26.782.0801.2095 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 5090 | 07.002.08.244.0702.2108 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 5260 | 09.001.20.606.0901.2104 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 5860 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6220 | 08.003.15.452.0802.2133 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6410 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 6420 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/02/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***JULIO DE OLIVEIRA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**D2098385

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição do Plano de Custeio e a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O PREVISTO NO PARAGRÁFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2016.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia será efetuada através de aportes financeiros por valores fixos nos próximos **22 (vinte e dois) anos**, conforme valores constante na Tabela abaixo:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANO** | **APORTES ANUAIS** | **JUROS** | **AMORTIZAÇÃO** | **SALDO** |
| **2017** | R$ 1.000.297,95 | R$ 2.088.505,00 | -R$ 1.088.207,04 | R$ 35.896.623,64 |
| **2018** | R$ 1.230.366,48 | R$ 2.153.797,42 | -R$ 923.430,94 | R$ 36.820.054,58 |
| **2019** | R$ 1.460.435,01 | R$ 2.209.203,27 | -R$ 748.768,27 | R$ 37.568.822,85 |
| **2020** | R$ 1.690.503,54 | R$ 2.254.129,37 | -R$ 563.625,83 | R$ 38.132.448,68 |
| **2021** | R$ 1.920.572,07 | R$ 2.287.946,92 | -R$ 367.374,85 | R$ 38.499.823,53 |
| **2022** | R$ 2.150.640,60 | R$ 2.309.989,41 | -R$ 159.348,82 | R$ 38.659.172,35 |
| **2023** | R$ 2.380.709,12 | R$ 2.319.550,34 | R$ 61.158,78 | R$ 38.598.013,57 |
| **2024** | R$ 2.610.777,65 | R$ 2.315.880,81 | R$ 294.896,84 | R$ 38.303.116,73 |
| **2025** | R$ 2.840.846,18 | R$ 2.298.187,00 | R$ 542.659,18 | R$ 37.760.457,55 |
| **2026** | R$ 3.070.914,71 | R$ 2.265.627,45 | R$ 805.287,26 | R$ 36.955.170,29 |
| **2027** | R$ 3.300.983,24 | R$ 2.217.310,22 | R$ 1.083.673,02 | R$ 35.871.497,27 |
| **2028** | R$ 3.531.051,77 | R$ 2.152.289,84 | R$ 1.378.761,93 | R$ 34.492.735,33 |
| **2029** | R$ 3.761.120,30 | R$ 2.069.564,12 | R$ 1.691.556,18 | R$ 32.801.179,16 |
| **2030** | R$ 3.991.188,83 | R$ 1.968.070,75 | R$ 2.023.118,08 | R$ 30.778.061,08 |
| **2031** | R$ 4.221.257,36 | R$ 1.846.683,66 | R$ 2.374.573,69 | R$ 28.403.487,39 |
| **2032** | R$ 4.451.325,88 | R$ 1.704.209,24 | R$ 2.747.116,64 | R$ 25.656.370,75 |
| **2033** | R$ 4.681.394,41 | R$ 1.539.382,24 | R$ 3.142.012,17 | R$ 22.514.358,58 |
| **2034** | R$ 4.911.462,94 | R$ 1.350.861,51 | R$ 3.560.601,43 | R$ 18.953.757,15 |
| **2035** | R$ 5.141.531,47 | R$ 1.137.225,43 | R$ 4.004.306,04 | R$ 14.949.451,11 |
| **2036** | R$ 5.371.600,00 | R$ 896.967,07 | R$ 4.474.632,93 | R$ 10.474.818,17 |
| **2037** | R$ 5.601.668,53 | R$ 628.489,09 | R$ 4.973.179,44 | R$ 5.501.638,73 |
| **2038** | R$ 5.831.737,06 | R$ 330.098,32 | R$ 5.501.638,73 | R$ 0,00 |

**Parágrafo Único.** Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a **data base de 31/12/2016**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MARÇO DE 2018.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**726B9004

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO Nº 007/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 012/2018
Pregão nº 007/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais para a confecção de cortinas.

FORNECEDOR: ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO - CNPJ: 81.033.441/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R$2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Entretela para cortina de 8 cm nas cores bege ou marfim ou creme | FLORENCE | METROS | 500 | R$0,75 | R$375,00 |
| 3 | Entretela para cortina de 10 cm nas cores bege ou marfim ou creme | FLORENCE | METROS | 500 | R$0,75 | R$375,00 |
| 4 | Ilhós Grandes Redondos 20mm com 12mm de buraco na cor Tabaco | CORTINARO | UNIDADE | 3000 | R$0,35 | R$1.050,00 |
| 5 | Varão de 2,40m na cor Tabaco | RV ATACADO | UNIDADE | 40 | R$20,00 | R$800,00 |
| 6 | Varão de 3,50m na cor Tabaco | RV ATACADO | UNIDADE | 5 | R$33,60 | R$168,00 |
| 7 | Cones de linha para overloque nas cores bege ou marfim ou creme | KRON | ROLO | 10 | R$3,10 | R$31,00 |

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: R$4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tecido OXFORD 2,80m de largura nas cores bege ou marfim ou creme | CORTEX | METROS | 400 | R$11,00 | R$4.400,00 |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 7.199,00 (sete mil, cento e noventa e nove reais). | | | | | | |

Califórnia,02 de março de 2018.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**2D2C6BF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2017 - POR ITEM

| **2018** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | | | | |
| **Pregão 79/2017** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 27516-6 A. SANTOS CIRO ALARMES** | | **CNPJ: 13.376.924/0001-39** | **Telefone: 44 3447-2046** | **Status:Habilitado** | | | | 159.840,00 | |
| **Representante: 27517-4 ANTONIA SANTOS CIRO** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 159.840,00 | |
| 004 | 19301 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: | UN | 72,00 | Habilitado | DDJ Alarmes | | 2.220,00 | 159.840,00 | * |
| Cargo: Vigia em escala para cada posto; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 42 horas semanais para cada vigia, sendo 84 horas semanais para cada posto (19h00 às 07h00); turno noturno; escala cada posto 12x36h; descrição da atividade: o profissional deverá realizar o serviço de vigia patrimonial, em portaria, corredores, pátio e demais setores solicitados pelo município. | | | | | | | | | |
| **Fornecedor: 22326-3 ADRIANO CAZAROLLI ME** | | **CNPJ: 16.890.987/0001-** | **05 Telefone: 4136281742** | **Status:Habilitado** | | | | 247.260,00 | |
| **Representante: 20258-4 ADRIANO CAZAROLLI** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 247.260,00 | |
| 002 | 19299 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: | UN | 72,00 | Habilitado | | | 1.935,00 | 139.320,00 | * |
| recepcionista; locais a serem determinados pelo município; carga horária 42 horas semanais para cada recepcionista, sendo total de 84 horas semanais para cada local; escala cada posto 12x36 h; descrição das atividades: realizar o atendimento ao público em geral, prestar informações e receber visitantes para encaminhamento aos funcionários da Prefeitura; receber e processar correspondências recebidas, agendar reuniões e anotar solicitações das pessoas. | | | | | | | | | |
| 003 | 19300 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: | UN | 60,00 | Habilitado | | | 1.799,00 | 107.940,00 | * |
| recepcionista; locais a serem determinados pelo município; carga horária 40 horas; descrição das atividades: realizar o atendimento ao público em geral, prestar informações e receber visitantes para encaminhamento aos funcionários da Prefeitura; receber e processar correspondências recebidas, agendar reuniões e anotar solicitações das pessoas. | | | | | | | | | |
| **Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA** | | **CNPJ: 08.844.503/0001-55** | **Telefone: 41 88560939** | **Status:Habilitado** | | | | 535.500,00 | |
| **Representante: 19621-5 CELIO APARECIDO DE FREITAS** | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 535.500,00 | |
| 001 | 19298 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: | UN | 300,00 | Habilitado | | | 1.785,00 | 535.500,00 | * |
| servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais ( 08h00 às 17h00 ); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. | | | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | 942.600,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**1B6D7F83

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2016**
**CONTRATO Nº. 006/2017**

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 006/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.315.129/0001-63, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 3482, Bairro San Genaro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MUNIR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 020.325.279-95 e no RG sob o nº. 5.989.273-8 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 3482, Bairro San Genaro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 006/2017 do edital Tomada de Preços nº. 033/2016, celebrado em 03 de março de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTOS DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**2.1.** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula sétima parágrafo único do contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
**3.1.** Considerando a solicitação da Assessoria de Comunicação Social e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **02 de março de 2019.**
**3.2.** O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**4.1.** O valor do contrato permanece o total de **R$ 292.800,00** (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) conforme cláusula 4.1 do contrato, sendo **R$ 900,00** (novecentos reais) mensal e **R$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil) referente à veiculações.
**4.2.** As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

| DOTAÇÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | Valor R$ |
| 2018 | 440 | 02.004.04.131.0002.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | E | 292.800,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
**5.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**7.1.** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
**7.2.** Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 01 de março de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
CPF: 956.713.159-72
Secretário de Administração

***SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA - ME***
CNPJ nº. 09.315.129/0001-63
Contratada

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF: 048.869.969-06

**INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN**
CPF: 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**B9D13AAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**005_18 - EDITAL DE MULTAS 0052018**

**EDITAL Nº 005/2018**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/03/2018. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ACG3513 | 275650D000059071 | 31/01/2018 | 74550 |
| ACP4486 | 275650W000075415 | 30/01/2018 | 74550 |
| AED7011 | 275650B000032388 | 31/01/2018 | 74550 |
| AED9097 | 275650B000032323 | 29/01/2018 | 74550 |
| AFJ9306 | 275650D000059074 | 31/01/2018 | 74630 |
| AGJ0082 | 275650B000032366 | 30/01/2018 | 74550 |
| AGJ8824 | 275650B000032382 | 31/01/2018 | 74550 |
| AHF9687 | 275650D000059049 | 30/01/2018 | 74550 |
| AHI2151 | 275650B000032348 | 30/01/2018 | 74550 |
| AJJ8194 | 275650B000032349 | 30/01/2018 | 74550 |
| AKB0129 | 275650D000059057 | 31/01/2018 | 74550 |
| AKB0266 | 275650D000059056 | 31/01/2018 | 74550 |
| AKD1118 | 275650B000032367 | 30/01/2018 | 74550 |
| AKD6917 | 275650W000075427 | 31/01/2018 | 74550 |
| AKV9141 | 275650B000032383 | 31/01/2018 | 74550 |
| AKW2903 | 275650B000032335 | 29/01/2018 | 74550 |
| ANF4106 | 275650B000032405 | 31/01/2018 | 74550 |
| ANG9792 | 275650W000075399 | 29/01/2018 | 74550 |
| ANK1187 | 275650B000032399 | 31/01/2018 | 74550 |
| ANL9315 | 275650W000075397 | 29/01/2018 | 74550 |
| ANN2716 | 275650B000032403 | 31/01/2018 | 74630 |
| AOE6137 | 275650B000032320 | 29/01/2018 | 74550 |
| AOE6137 | 275650D000059019 | 29/01/2018 | 74550 |
| AOT0324 | 275650B000032386 | 31/01/2018 | 74550 |
| AOU6007 | 275650W000075416 | 30/01/2018 | 74550 |
| AOZ3078 | 275650W000075412 | 30/01/2018 | 74550 |
| APG4574 | 275650B000032377 | 31/01/2018 | 74550 |
| AQH5930 | 275650D000059081 | 31/01/2018 | 74550 |
| AQO2020 | 275650B000032340 | 29/01/2018 | 74550 |
| AQT1621 | 275650W000075401 | 29/01/2018 | 74550 |
| AQV5198 | 275650B000032408 | 31/01/2018 | 74550 |
| ARI6281 | 275650B000032347 | 30/01/2018 | 74550 |
| ARM2621 | 275650B000032353 | 30/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARP8844 | 275650B000032384 | 31/01/2018 | 74550 |
| ARQ4933 | 275650B000032380 | 31/01/2018 | 74550 |
| ARS5460 | 275650W000075402 | 29/01/2018 | 74550 |
| ART9512 | 275650D000059017 | 29/01/2018 | 74550 |
| ARV9013 | 275650W000075426 | 31/01/2018 | 74550 |
| ASC5201 | 275650B000032355 | 30/01/2018 | 74630 |
| AST5389 | 275650B000032339 | 29/01/2018 | 74550 |
| ATD2758 | 275650W000075411 | 30/01/2018 | 74550 |
| ATI1424 | 275650B000032327 | 29/01/2018 | 74550 |
| ATY2036 | 275650W000075433 | 31/01/2018 | 74630 |
| AUD6806 | 275650B000032328 | 29/01/2018 | 74550 |
| AUI7232 | 275650W000075409 | 30/01/2018 | 74550 |
| AUN8060 | 275650D000059080 | 31/01/2018 | 74550 |
| AUN8060 | 275650D000059073 | 31/01/2018 | 74550 |
| AUT0402 | 275650D000059029 | 29/01/2018 | 74550 |
| AUX7046 | 275650B000032409 | 31/01/2018 | 74550 |
| AVJ3660 | 275650W000075410 | 30/01/2018 | 74550 |
| AVK9520 | 275650B000032334 | 29/01/2018 | 74630 |
| AVO8342 | 275650D000059044 | 30/01/2018 | 74550 |
| AVS3139 | 275650B000032350 | 30/01/2018 | 74550 |
| AVW8070 | 275650B000032381 | 31/01/2018 | 74550 |
| AWA9777 | 275650D000059016 | 29/01/2018 | 74550 |
| AWB5256 | 275650D000059034 | 29/01/2018 | 74550 |
| AWC5867 | 275650B000032321 | 29/01/2018 | 74550 |
| AWH0801 | 275650B000032401 | 31/01/2018 | 74550 |
| AWI0221 | 275650B000032345 | 30/01/2018 | 74550 |
| AWJ4193 | 275650B000032322 | 29/01/2018 | 74550 |
| AWM4370 | 275650B000032390 | 31/01/2018 | 74550 |
| AWM4798 | 275650B000032397 | 31/01/2018 | 74550 |
| AWN5250 | 275650D000059070 | 31/01/2018 | 74550 |
| AWN9050 | 275650B000032329 | 29/01/2018 | 74550 |
| AWO1510 | 275650B000032374 | 30/01/2018 | 74550 |
| AWQ7515 | 275650B000032358 | 30/01/2018 | 74550 |
| AWT6879 | 275650W000075405 | 30/01/2018 | 74550 |
| AWU4857 | 275650B000032332 | 29/01/2018 | 74550 |
| AWZ1514 | 275650B000032373 | 30/01/2018 | 74550 |
| AXA5625 | 275650B000032410 | 31/01/2018 | 74550 |
| AXC2931 | 275650W000075400 | 29/01/2018 | 74550 |
| AXF7564 | 275650B000032316 | 29/01/2018 | 74550 |
| AXG5354 | 275650D000059038 | 29/01/2018 | 74550 |
| AXH6813 | 275650D000059031 | 29/01/2018 | 74550 |
| AXK3545 | 275650D000059053 | 30/01/2018 | 74550 |
| AXK5644 | 275650D000059025 | 29/01/2018 | 74550 |
| AXK9098 | 275650B000032359 | 30/01/2018 | 74550 |
| AXM5656 | 275650B000032402 | 31/01/2018 | 74550 |
| AXM6640 | 275650B000032317 | 29/01/2018 | 74550 |
| AXP6106 | 275650W000075420 | 30/01/2018 | 74550 |
| AXV9384 | 275650B000032352 | 30/01/2018 | 74630 |
| AXY3636 | 275650W000075408 | 30/01/2018 | 74550 |
| AXY3636 | 275650B000032363 | 30/01/2018 | 74550 |
| AYB7790 | 275650D000059047 | 30/01/2018 | 74550 |
| AYD8256 | 275650D000059026 | 29/01/2018 | 74550 |
| AYD9261 | 275650B000032314 | 29/01/2018 | 74550 |
| AYM1118 | 275650B000032343 | 30/01/2018 | 74550 |
| AYM3157 | 275650D000059059 | 31/01/2018 | 74550 |
| AYO7437 | 275650B000032351 | 30/01/2018 | 74630 |
| AYU8522 | 275650B000032324 | 29/01/2018 | 74550 |
| AYW0575 | 275650B000032407 | 31/01/2018 | 74550 |
| AZD2445 | 275650D000059066 | 31/01/2018 | 74550 |
| AZF8474 | 275650W000075413 | 30/01/2018 | 74550 |
| AZM7655 | 275650B000032325 | 29/01/2018 | 74550 |
| AZU8607 | 275650D000059023 | 29/01/2018 | 74550 |
| AZV4924 | 275650D000059043 | 30/01/2018 | 74630 |
| AZY3465 | 275650B000032318 | 29/01/2018 | 74630 |
| BAE4941 | 275650B000032362 | 30/01/2018 | 74630 |
| BAE5885 | 275650B000032372 | 30/01/2018 | 74550 |
| BAF2140 | 275650B000032342 | 29/01/2018 | 74550 |
| BAI1446 | 275650B000032338 | 29/01/2018 | 74550 |
| BAK7696 | 275650B000032341 | 29/01/2018 | 74630 |
| BAL3326 | 275650W000075429 | 31/01/2018 | 74630 |
| BAL8685 | 275650W000075432 | 31/01/2018 | 74550 |
| BAN3776 | 275650B000032406 | 31/01/2018 | 74550 |
| BAO3434 | 275650B000032313 | 29/01/2018 | 74550 |
| BAO4209 | 275650B000032376 | 30/01/2018 | 74550 |
| BAP3905 | 275650D000059076 | 31/01/2018 | 74550 |
| BAQ2773 | 275650D000059030 | 29/01/2018 | 74550 |
| BAT1215 | 275650B000032361 | 30/01/2018 | 74550 |
| BAT1667 | 275650W000075395 | 29/01/2018 | 74550 |
| BAT7203 | 275650B000032394 | 31/01/2018 | 74550 |
| BAT8387 | 275650W000075419 | 30/01/2018 | 74550 |
| BAT9045 | 275650B000032319 | 29/01/2018 | 74550 |
| BAY8120 | 275650B000032389 | 31/01/2018 | 74550 |
| BAZ3159 | 275650D000059065 | 31/01/2018 | 74550 |
| BBA5756 | 275650B000032346 | 30/01/2018 | 74550 |
| BBC6436 | 275650B000032336 | 29/01/2018 | 74550 |
| BBI1257 | 275650B000032370 | 30/01/2018 | 74550 |
| BBK2783 | 275650B000032368 | 30/01/2018 | 74550 |
| BBQ6399 | 275650B000032310 | 29/01/2018 | 74550 |
| BBU1434 | 275650B000032392 | 31/01/2018 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBU1434 | 275650B000032365 | 30/01/2018 | 74550 |
| BBV2353 | 275650W000075431 | 31/01/2018 | 74550 |
| BBV7250 | 275650D000059060 | 31/01/2018 | 74550 |
| BDV1402 | 275650W000075422 | 30/01/2018 | 74550 |
| BES6677 | 275650D000059077 | 31/01/2018 | 74550 |
| BGL3977 | 275650B000032369 | 30/01/2018 | 74550 |
| BNW9838 | 275650B000032393 | 31/01/2018 | 74550 |
| CIU3833 | 275650B000032411 | 31/01/2018 | 74550 |
| CSB8648 | 275650B000032331 | 29/01/2018 | 74550 |
| CWJ5575 | 275650D000059022 | 29/01/2018 | 74550 |
| CZI6013 | 275650D000059042 | 29/01/2018 | 74550 |
| CZI6013 | 275650D000059041 | 29/01/2018 | 74550 |
| CZN5290 | 275650D000059039 | 29/01/2018 | 74550 |
| DGG5997 | 275650B000032387 | 31/01/2018 | 74550 |
| DLF4309 | 275650W000075436 | 31/01/2018 | 74630 |
| DPS5977 | 275650B000032337 | 29/01/2018 | 74550 |
| DZG9834 | 275650D000059078 | 31/01/2018 | 74550 |
| EKO2227 | 275650D000059050 | 30/01/2018 | 74550 |
| ENO6837 | 275650D000059052 | 30/01/2018 | 74550 |
| EZB6937 | 275650D000059051 | 30/01/2018 | 74550 |
| FEB8253 | 275650D000059028 | 29/01/2018 | 74550 |
| FEK9300 | 275650B000032396 | 31/01/2018 | 74550 |
| FIN9887 | 275650D000059068 | 31/01/2018 | 74550 |
| HHK6411 | 275650W000075421 | 30/01/2018 | 74550 |
| HHK6411 | 275650B000032364 | 30/01/2018 | 74550 |
| HHK6411 | 275650W000075417 | 30/01/2018 | 74550 |
| HNZ5098 | 275650D000059024 | 29/01/2018 | 74550 |
| IGG3525 | 275650D000059069 | 31/01/2018 | 74630 |
| IMA7571 | 275650B000032356 | 30/01/2018 | 74550 |
| IMH5815 | 275650B000032378 | 31/01/2018 | 74710 |
| ISI6134 | 275650B000032395 | 31/01/2018 | 74550 |
| ISK0533 | 275650B000032354 | 30/01/2018 | 74550 |
| IVQ0617 | 275650D000059064 | 31/01/2018 | 74550 |
| IWE2291 | 275650B000032400 | 31/01/2018 | 74550 |
| IWQ3298 | 275650D000059032 | 29/01/2018 | 74550 |
| IXA1547 | 275650W000075406 | 30/01/2018 | 74550 |
| IXQ0003 | 275650D000059014 | 29/01/2018 | 74550 |
| IXQ0636 | 275650B000032326 | 29/01/2018 | 74550 |
| IYU2277 | 275650B000032312 | 29/01/2018 | 74630 |
| JJM3195 | 275650B000032357 | 30/01/2018 | 74550 |
| KHQ5320 | 275650B000032385 | 31/01/2018 | 74550 |
| LCW8561 | 275650W000075404 | 29/01/2018 | 74630 |
| LUU0292 | 275650B000032344 | 30/01/2018 | 74550 |
| LWU7279 | 275650D000059075 | 31/01/2018 | 74550 |
| LXQ0399 | 275650B000032398 | 31/01/2018 | 74550 |
| LZE0305 | 275650B000032391 | 31/01/2018 | 74550 |
| LZZ4887 | 275650B000032333 | 29/01/2018 | 74550 |
| MBV4944 | 275650W000075423 | 30/01/2018 | 74550 |
| MCS0925 | 275650B000032375 | 30/01/2018 | 74550 |
| MEB6696 | 275650W000075403 | 29/01/2018 | 74550 |
| MEE7186 | 275650W000075425 | 31/01/2018 | 74550 |
| MFG4181 | 275650B000032371 | 30/01/2018 | 74550 |
| MFM2076 | 275650W000075435 | 31/01/2018 | 74630 |
| MGQ7811 | 275650W000075424 | 31/01/2018 | 74550 |
| MHQ5257 | 275650D000059055 | 31/01/2018 | 74550 |
| MIV1541 | 275650B000032404 | 31/01/2018 | 74550 |
| MIX7921 | 275650W000075414 | 30/01/2018 | 74550 |
| MIZ5721 | 275650D000059015 | 29/01/2018 | 74550 |
| MIZ9796 | 275650D000059062 | 31/01/2018 | 74550 |
| MJK4529 | 275650D000059063 | 31/01/2018 | 74550 |
| MJQ4485 | 275650B000032311 | 29/01/2018 | 74550 |
| MKB7153 | 275650W000075430 | 31/01/2018 | 74550 |
| MKD8590 | 275650W000075428 | 31/01/2018 | 74550 |
| MKJ9656 | 275650W000075418 | 30/01/2018 | 74550 |
| MKM2004 | 275650D000059058 | 31/01/2018 | 74550 |
| MKS0816 | 275650D000059027 | 29/01/2018 | 74550 |
| MLB4359 | 275650D000059018 | 29/01/2018 | 74550 |
| MLE4080 | 275650B000032315 | 29/01/2018 | 74550 |
| MLE4080 | 275650W000075398 | 29/01/2018 | 74550 |
| MLF6514 | 275650D000059048 | 30/01/2018 | 74550 |
| MOL2304 | 275650B000032379 | 31/01/2018 | 74550 |
| NDY3438 | 275650D000059035 | 29/01/2018 | 74550 |
| NFD5957 | 275650D000059061 | 31/01/2018 | 74550 |
| OAT3405 | 275650D000059054 | 30/01/2018 | 74550 |
| OBB1751 | 275650D000059020 | 29/01/2018 | 74550 |
| OBP5977 | 275650D000059021 | 29/01/2018 | 74550 |
| OHJ6343 | 275650D000059046 | 30/01/2018 | 74550 |
| OKE4553 | 275650D000059082 | 31/01/2018 | 74550 |
| OOK9347 | 275650D000059072 | 31/01/2018 | 74550 |
| ORA1052 | 275650D000059067 | 31/01/2018 | 74550 |
| PXP8280 | 275650D000059045 | 30/01/2018 | 74550 |
| QAA9939 | 275650D000059036 | 29/01/2018 | 74630 |
| QBO4607 | 275650B000032330 | 29/01/2018 | 74550 |
| QBS5441 | 275650D000059040 | 29/01/2018 | 74550 |
| QHG2792 | 275650W000075407 | 30/01/2018 | 74550 |
| QHI4087 | 275650W000075396 | 29/01/2018 | 74550 |
| QIF5769 | 275650D000059037 | 29/01/2018 | 74550 |
| QIK6023 | 275650W000075434 | 31/01/2018 | 74550 |
| QIN2520 | 275650D000059033 | 29/01/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QIX1351 | 275650D000059079 | 31/01/2018 | 74550 |
| QIX8009 | 275650B000032360 | 30/01/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 28/03/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABW9179 | 275650F000067832 | 20/01/2018 | 55412 |
| AFS0257 | 275650F000066730 | 05/02/2018 | 60501 |
| AHE2227 | 275650F000067315 | 20/01/2018 | 55412 |
| AIA9196 | 275650F000066693 | 20/01/2018 | 55412 |
| AJQ3838 | 275650F000064982 | 02/02/2018 | 55417 |
| ALM6197 | 275650F000066776 | 01/02/2018 | 58191 |
| ALT3360 | 116100E007946577 | 01/02/2018 | 57970 |
| ALT3360 | 116100E007946574 | 01/02/2018 | 70561 |
| AMC3231 | 275650F000067021 | 22/01/2018 | 55412 |
| AOW5245 | 275650F000064983 | 05/02/2018 | 55411 |
| APC9647 | 275650F000067365 | 22/01/2018 | 55412 |
| AQP6768 | 275650F000066692 | 20/01/2018 | 55412 |
| ARB4554 | 275650F000067364 | 20/01/2018 | 55412 |
| ARD3884 | 275650F000067273 | 22/01/2018 | 55412 |
| ASC5201 | 275650F000066695 | 22/01/2018 | 55412 |
| ATM3717 | 116100E007944005 | 03/02/2018 | 59080 |
| AUO6759 | 275650F000067274 | 22/01/2018 | 55412 |
| AUU5160 | 275650F000066694 | 22/01/2018 | 55412 |
| AWP9787 | 275650F000067836 | 22/01/2018 | 55412 |
| AWP9787 | 275650F000067835 | 22/01/2018 | 55412 |
| BBR1851 | 275650F000067314 | 20/01/2018 | 55412 |
| BBT5482 | 275650F000067834 | 22/01/2018 | 55412 |
| BEL4006 | 275650F000066691 | 20/01/2018 | 55412 |
| BGE5855 | 275650F000066778 | 02/02/2018 | 55090 |
| DFZ8087 | 275650F000067833 | 22/01/2018 | 55412 |
| DGK5565 | 275650F000067316 | 20/01/2018 | 55412 |
| FMQ6554 | 275650F000066731 | 05/02/2018 | 54522 |
| LXA8748 | 116100E007946587 | 03/02/2018 | 65300 |
| MAK0502 | 275650F000067020 | 20/01/2018 | 55412 |
| MBE0271 | 275650F000067275 | 22/01/2018 | 55412 |
| MEF2394 | 275650F000066455 | 02/02/2018 | 60501 |
| MET4378 | 275650F000066777 | 01/02/2018 | 55680 |
| PUR1975 | 275650F000055696 | 03/02/2018 | 51930 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 02/04/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAE7880 | 275650W000075445 | 01/02/2018 | 74550 |
| AAU5702 | 275650B000032429 | 01/02/2018 | 74550 |
| ABJ3747 | 275650B000032493 | 03/02/2018 | 74550 |
| ABM0677 | 275650D000059122 | 03/02/2018 | 74550 |
| ABX0305 | 275650W000075442 | 01/02/2018 | 74550 |
| ACF0323 | 275650D000059130 | 03/02/2018 | 74550 |
| ADR0013 | 275650W000075449 | 02/02/2018 | 74550 |
| AEX1204 | 275650W000075466 | 03/02/2018 | 74630 |
| AEX1204 | 275650W000075465 | 03/02/2018 | 74630 |
| AFB4482 | 275650B000032472 | 03/02/2018 | 74550 |
| AFB4482 | 275650W000075463 | 03/02/2018 | 74550 |
| AFD3489 | 275650D000059092 | 01/02/2018 | 74550 |
| AFN7199 | 275650B000032500 | 03/02/2018 | 74550 |
| AGW4162 | 275650B000032440 | 02/02/2018 | 74550 |
| AHJ9894 | 275650B000032450 | 02/02/2018 | 74550 |
| AIB5721 | 275650W000075461 | 02/02/2018 | 74550 |
| AIV5335 | 275650B000032482 | 03/02/2018 | 74550 |
| AIV5335 | 275650W000075472 | 03/02/2018 | 74550 |
| AJC5757 | 275650D000059096 | 01/02/2018 | 74550 |
| AJO6421 | 275650B000032420 | 01/02/2018 | 74550 |
| AJS6993 | 275650W000075453 | 02/02/2018 | 74550 |
| AJY1528 | 275650B000032504 | 03/02/2018 | 74550 |
| AKC4183 | 275650B000032471 | 03/02/2018 | 74550 |
| AKJ2957 | 275650B000032478 | 03/02/2018 | 74550 |
| AKK0576 | 275650B000032423 | 01/02/2018 | 74550 |
| AKU8347 | 275650W000075444 | 01/02/2018 | 74550 |
| AKU8347 | 275650W000075439 | 01/02/2018 | 74550 |
| AKW8402 | 275650B000032452 | 02/02/2018 | 74550 |
| ALB1802 | 275650D000059144 | 03/02/2018 | 74550 |
| ALW5472 | 275650W000075459 | 02/02/2018 | 74550 |
| AMG3661 | 275650B000032502 | 03/02/2018 | 74630 |
| ANR1088 | 275650B000032480 | 03/02/2018 | 74550 |
| ANR8928 | 275650W000075474 | 03/02/2018 | 74630 |
| AOG4423 | 275650B000032448 | 02/02/2018 | 74550 |
| AOR6302 | 275650B000032473 | 03/02/2018 | 74550 |
| APD8768 | 275650B000032413 | 01/02/2018 | 74550 |
| APJ4659 | 275650W000075457 | 02/02/2018 | 74550 |
| APL6752 | 275650B000032497 | 03/02/2018 | 74550 |
| APN1670 | 275650B000032503 | 03/02/2018 | 74550 |
| APV2659 | 275650B000032415 | 01/02/2018 | 74550 |
| APX1411 | 275650W000075447 | 01/02/2018 | 74550 |
| AQF6192 | 275650B000032496 | 03/02/2018 | 74550 |
| AQP1391 | 275650B000032474 | 03/02/2018 | 74630 |
| AQT1621 | 275650W000075468 | 03/02/2018 | 74550 |
| ARA5633 | 275650W000075462 | 02/02/2018 | 74630 |
| ARM0050 | 275650W000075451 | 02/02/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARP8994 | 275650B000032427 | 01/02/2018 | 74550 |
| ARQ8410 | 275650D000059088 | 01/02/2018 | 74550 |
| ASD5305 | 275650B000032443 | 02/02/2018 | 74550 |
| ASK4624 | 275650W000075460 | 02/02/2018 | 74550 |
| ASU2032 | 275650B000032486 | 03/02/2018 | 74550 |
| ASV1895 | 275650B000032425 | 01/02/2018 | 74710 |
| ATC2024 | 275650D000059107 | 02/02/2018 | 74550 |
| ATL6343 | 275650D000059148 | 03/02/2018 | 74630 |
| ATO7353 | 275650W000075440 | 01/02/2018 | 74550 |
| ATX8490 | 275650B000032426 | 01/02/2018 | 74550 |
| AUA2276 | 275650B000032490 | 03/02/2018 | 74550 |
| AUD9525 | 275650B000032414 | 01/02/2018 | 74550 |
| AUE8268 | 275650B000032424 | 01/02/2018 | 74550 |
| AUI4507 | 275650D000059136 | 03/02/2018 | 74630 |
| AUL8948 | 275650B000032431 | 01/02/2018 | 74550 |
| AUZ8757 | 275650W000075438 | 01/02/2018 | 74550 |
| AVC7008 | 275650B000032436 | 01/02/2018 | 74630 |
| AVK8183 | 275650B000032444 | 02/02/2018 | 74550 |
| AVL6254 | 275650B000032417 | 01/02/2018 | 74550 |
| AVO7144 | 275650B000032457 | 02/02/2018 | 74550 |
| AVQ3215 | 275650D000059119 | 03/02/2018 | 74550 |
| AVR1941 | 275650B000032421 | 01/02/2018 | 74630 |
| AVU9357 | 275650B000032466 | 02/02/2018 | 74550 |
| AVW2561 | 275650B000032455 | 02/02/2018 | 74550 |
| AVY8017 | 275650D000059091 | 01/02/2018 | 74550 |
| AWL3673 | 275650B000032499 | 03/02/2018 | 74710 |
| AWL4400 | 275650D000059102 | 01/02/2018 | 74550 |
| AWP5539 | 275650B000032501 | 03/02/2018 | 74630 |
| AWS2710 | 275650D000059127 | 03/02/2018 | 74550 |
| AWX8530 | 275650B000032419 | 01/02/2018 | 74550 |
| AXB3679 | 275650B000032470 | 03/02/2018 | 74630 |
| AXJ9224 | 275650W000075471 | 03/02/2018 | 74550 |
| AXO5777 | 275650D000059143 | 03/02/2018 | 74550 |
| AXP3135 | 275650B000032430 | 01/02/2018 | 74630 |
| AXT3987 | 275650W000075452 | 02/02/2018 | 74550 |
| AXT5431 | 275650B000032487 | 03/02/2018 | 74630 |
| AYC0932 | 275650D000059121 | 03/02/2018 | 74550 |
| AYF7885 | 275650B000032469 | 03/02/2018 | 74550 |
| AYM8158 | 275650W000075470 | 03/02/2018 | 74550 |
| AYT9761 | 275650B000032439 | 01/02/2018 | 74550 |
| AYU3215 | 275650B000032418 | 01/02/2018 | 74630 |
| AYX5296 | 275650B000032463 | 02/02/2018 | 74550 |
| AZA5663 | 275650W000075455 | 02/02/2018 | 74550 |
| AZC0625 | 275650D000059126 | 03/02/2018 | 74550 |
| AZC8418 | 275650D000059083 | 01/02/2018 | 74550 |
| AZD3964 | 275650D000059147 | 03/02/2018 | 74550 |
| AZE7287 | 275650B000032483 | 03/02/2018 | 74550 |
| AZF8893 | 275650D000059098 | 01/02/2018 | 74550 |
| AZO9916 | 275650D000059146 | 03/02/2018 | 74550 |
| AZZ1791 | 275650B000032495 | 03/02/2018 | 74550 |
| BAE2457 | 275650D000059112 | 02/02/2018 | 74550 |
| BAF0589 | 275650W000075454 | 02/02/2018 | 74550 |
| BAF0593 | 275650D000059110 | 02/02/2018 | 74630 |
| BAK1213 | 275650D000059108 | 02/02/2018 | 74550 |
| BAN2444 | 275650B000032438 | 01/02/2018 | 74550 |
| BAP0810 | 275650D000059124 | 03/02/2018 | 74550 |
| BAQ6404 | 275650W000075477 | 03/02/2018 | 74550 |
| BAS6461 | 275650B000032449 | 02/02/2018 | 74550 |
| BAT6170 | 275650B000032465 | 02/02/2018 | 74550 |
| BAU3897 | 275650W000075473 | 03/02/2018 | 74550 |
| BAW4794 | 275650B000032435 | 01/02/2018 | 74550 |
| BBA6375 | 275650B000032412 | 01/02/2018 | 74550 |
| BBD7055 | 275650B000032441 | 02/02/2018 | 74550 |
| BBF7181 | 275650B000032434 | 01/02/2018 | 74550 |
| BBH8991 | 275650D000059090 | 01/02/2018 | 74550 |
| BBK6735 | 275650B000032447 | 02/02/2018 | 74550 |
| BBM8834 | 275650D000059103 | 02/02/2018 | 74550 |
| BBN6896 | 275650B000032477 | 03/02/2018 | 74550 |
| BBQ9174 | 275650B000032464 | 02/02/2018 | 74550 |
| BCT2700 | 275650D000059114 | 03/02/2018 | 74630 |
| BDD1761 | 275650B000032498 | 03/02/2018 | 74550 |
| BDG0528 | 275650B000032442 | 02/02/2018 | 74550 |
| BEL7304 | 275650W000075476 | 03/02/2018 | 74550 |
| BET2589 | 275650W000075464 | 03/02/2018 | 74550 |
| BET9014 | 275650B000032484 | 03/02/2018 | 74550 |
| CES4104 | 275650D000059138 | 03/02/2018 | 74630 |
| CGG6996 | 275650B000032416 | 01/02/2018 | 74550 |
| CGV6306 | 275650B000032437 | 01/02/2018 | 74550 |
| DQE8995 | 275650D000059087 | 01/02/2018 | 74550 |
| DTI2404 | 275650D000059139 | 03/02/2018 | 74550 |
| DVM6654 | 275650B000032475 | 03/02/2018 | 74550 |
| DXA4048 | 275650D000059113 | 02/02/2018 | 74550 |
| EKH8277 | 275650D000059142 | 03/02/2018 | 74550 |
| EKH8277 | 275650B000032488 | 03/02/2018 | 74550 |
| EOF3641 | 275650B000032445 | 02/02/2018 | 74550 |
| EQW1483 | 275650B000032491 | 03/02/2018 | 74550 |
| EUS8844 | 275650D000059104 | 02/02/2018 | 74550 |
| EVJ3401 | 275650W000075443 | 01/02/2018 | 74550 |
| EYF3501 | 275650W000075456 | 02/02/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EYP2812 | 275650W000075441 | 01/02/2018 | 74630 |
| HLN1292 | 275650D000059086 | 01/02/2018 | 74550 |
| HOO4432 | 275650B000032461 | 02/02/2018 | 74550 |
| HOO4432 | 275650B000032476 | 03/02/2018 | 74550 |
| HPT2211 | 275650D000059084 | 01/02/2018 | 74550 |
| HRN4395 | 275650D000059085 | 01/02/2018 | 74550 |
| HTD0191 | 275650B000032460 | 02/02/2018 | 74550 |
| HTG6494 | 275650D000059089 | 01/02/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650B000032462 | 02/02/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650B000032458 | 02/02/2018 | 74550 |
| IHQ0638 | 275650W000075478 | 03/02/2018 | 74550 |
| IJD9748 | 275650B000032492 | 03/02/2018 | 74550 |
| ILJ6486 | 275650B000032454 | 02/02/2018 | 74550 |
| IMG9818 | 275650B000032451 | 02/02/2018 | 74550 |
| INI2189 | 275650D000059141 | 03/02/2018 | 74550 |
| IOF1496 | 275650D000059132 | 03/02/2018 | 74550 |
| IVS8967 | 275650B000032428 | 01/02/2018 | 74550 |
| IXA3003 | 275650B000032459 | 02/02/2018 | 74550 |
| IYD4534 | 275650D000059094 | 01/02/2018 | 74550 |
| KAH0122 | 275650D000059106 | 02/02/2018 | 74550 |
| KGK3628 | 275650W000075450 | 02/02/2018 | 74550 |
| KXN8707 | 275650D000059116 | 03/02/2018 | 74710 |
| KXN8707 | 275650D000059117 | 03/02/2018 | 74550 |
| KXN8707 | 275650D000059115 | 03/02/2018 | 74550 |
| KXN8707 | 275650D000059120 | 03/02/2018 | 74630 |
| LXZ1740 | 275650B000032456 | 02/02/2018 | 74630 |
| LYX8369 | 275650B000032446 | 02/02/2018 | 74550 |
| LYZ2181 | 275650D000059095 | 01/02/2018 | 74550 |
| LZE0305 | 275650D000059111 | 02/02/2018 | 74550 |
| LZV1190 | 275650B000032485 | 03/02/2018 | 74550 |
| LZW3916 | 275650D000059109 | 02/02/2018 | 74550 |
| LZW3916 | 275650B000032453 | 02/02/2018 | 74630 |
| MAM2221 | 275650B000032433 | 01/02/2018 | 74550 |
| MAM3105 | 275650B000032489 | 03/02/2018 | 74550 |
| MBR7226 | 275650B000032481 | 03/02/2018 | 74550 |
| MEE9209 | 275650D000059123 | 03/02/2018 | 74550 |
| MEW6365 | 275650D000059100 | 01/02/2018 | 74550 |
| MGB5202 | 275650B000032467 | 02/02/2018 | 74630 |
| MGD7405 | 275650B000032479 | 03/02/2018 | 74550 |
| MGD7907 | 275650D000059105 | 02/02/2018 | 74550 |
| MHE4263 | 275650D000059125 | 03/02/2018 | 74550 |
| MHM5663 | 275650W000075448 | 01/02/2018 | 74550 |
| MIZ6637 | 275650W000075475 | 03/02/2018 | 74550 |
| MJC5472 | 275650D000059097 | 01/02/2018 | 74550 |
| MJD5454 | 275650B000032422 | 01/02/2018 | 74550 |
| MJR4146 | 275650W000075467 | 03/02/2018 | 74550 |
| MJS0375 | 275650D000059128 | 03/02/2018 | 74630 |
| MMF2669 | 275650D000059099 | 01/02/2018 | 74550 |
| MQX2616 | 275650B000032494 | 03/02/2018 | 74550 |
| NFQ2118 | 275650B000032468 | 02/02/2018 | 74550 |
| NJB0142 | 275650W000075446 | 01/02/2018 | 74550 |
| NJN8548 | 275650B000032432 | 01/02/2018 | 74550 |
| NJW3578 | 275650W000075437 | 01/02/2018 | 74550 |
| NRN0322 | 275650D000059101 | 01/02/2018 | 74550 |
| NRS1306 | 275650D000059137 | 03/02/2018 | 74550 |
| NTX6006 | 275650D000059133 | 03/02/2018 | 74550 |
| NTX6006 | 275650D000059129 | 03/02/2018 | 74550 |
| OKG4144 | 275650D000059140 | 03/02/2018 | 74550 |
| OQJ5652 | 275650D000059134 | 03/02/2018 | 74550 |
| OTF9737 | 275650D000059093 | 01/02/2018 | 74550 |
| PHM0188 | 275650D000059135 | 03/02/2018 | 74550 |
| QHR9939 | 275650W000075469 | 03/02/2018 | 74550 |
| QHX6228 | 275650D000059145 | 03/02/2018 | 74550 |
| QIE7108 | 275650D000059131 | 03/02/2018 | 74550 |
| QIR8902 | 275650D000059118 | 03/02/2018 | 74550 |
| QMW4562 | 275650W000075458 | 02/02/2018 | 74630 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/04/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAG6858 | 275650D000059168 | 04/02/2018 | 74550 |
| AAS2890 | 275650B000032653 | 07/02/2018 | 74550 |
| AAZ7771 | 275650B000032644 | 07/02/2018 | 74550 |
| ABM2907 | 275650B000032545 | 04/02/2018 | 74550 |
| ABO7474 | 275650B000032517 | 04/02/2018 | 74550 |
| ABQ1005 | 275650B000032629 | 07/02/2018 | 74550 |
| ADD0059 | 275650B000032523 | 04/02/2018 | 74630 |
| ADD3553 | 275650D000059228 | 06/02/2018 | 74550 |
| ADH4786 | 275650W000075523 | 07/02/2018 | 74630 |
| ADU7774 | 275650B000032585 | 06/02/2018 | 74550 |
| AEK1792 | 275650B000032548 | 04/02/2018 | 74550 |
| AFP8910 | 275650F000067023 | 24/01/2018 | 55412 |
| AFT5727 | 275650B000032592 | 06/02/2018 | 74550 |
| AGA4008 | 275650B000032549 | 04/02/2018 | 74630 |
| AGN8523 | 275650F000067368 | 24/01/2018 | 55412 |
| AGN9192 | 275650B000032598 | 06/02/2018 | 74550 |
| AGQ2532 | 275650D000059183 | 04/02/2018 | 74550 |
| AGY0253 | 275650B000032577 | 05/02/2018 | 74550 |
| AHD0387 | 275650D000059238 | 07/02/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AHV1221 | 275650W000075484 | 04/02/2018 | 74550 |
| AHX3516 | 275650D000059181 | 04/02/2018 | 74550 |
| AHY4002 | 275650F000067837 | 24/01/2018 | 55412 |
| AIG3100 | 275650B000032619 | 07/02/2018 | 74550 |
| AIH2338 | 275650B000032533 | 04/02/2018 | 74550 |
| AIV3575 | 275650B000032543 | 04/02/2018 | 74550 |
| AJD8587 | 275650D000059211 | 06/02/2018 | 74550 |
| AJV1690 | 275650W000075522 | 07/02/2018 | 74630 |
| AKI5015 | 275650B000032578 | 05/02/2018 | 74550 |
| AKQ5180 | 275650B000032580 | 05/02/2018 | 74630 |
| AKR1443 | 275650F000065850 | 23/01/2018 | 55412 |
| ALB4109 | 275650B000032626 | 07/02/2018 | 74550 |
| ALH3116 | 275650B000032649 | 07/02/2018 | 74550 |
| ALH5100 | 275650B000032515 | 04/02/2018 | 74550 |
| ALO4910 | 275650D000059165 | 04/02/2018 | 74550 |
| ALT7792 | 275650D000059240 | 07/02/2018 | 74550 |
| ALV4704 | 275650B000032647 | 07/02/2018 | 74550 |
| AMF9329 | 275650B000032622 | 07/02/2018 | 74550 |
| AMN0542 | 275650B000032539 | 04/02/2018 | 74550 |
| AMQ8586 | 275650B000032526 | 04/02/2018 | 74710 |
| AMS4013 | 275650B000032654 | 07/02/2018 | 74550 |
| AMS7812 | 275650F000066872 | 27/01/2018 | 55412 |
| AMW2106 | 275650B000032528 | 04/02/2018 | 74550 |
| AMX1432 | 275650B000032568 | 05/02/2018 | 74550 |
| ANJ3156 | 275650W000075504 | 05/02/2018 | 74550 |
| ANK7475 | 275650W000075514 | 05/02/2018 | 74550 |
| ANU5813 | 275650B000032608 | 06/02/2018 | 74550 |
| ANV1227 | 275650D000059180 | 04/02/2018 | 74630 |
| ANW6960 | 275650F000067369 | 24/01/2018 | 55412 |
| AOK2221 | 275650B000032538 | 04/02/2018 | 74550 |
| AOO3523 | 275650B000032597 | 06/02/2018 | 74550 |
| AOO7130 | 275650W000075489 | 04/02/2018 | 74630 |
| AOO7130 | 275650B000032519 | 04/02/2018 | 74630 |
| AOO7130 | 275650W000075487 | 04/02/2018 | 74710 |
| AOR7945 | 275650W000075490 | 04/02/2018 | 74550 |
| AOV0731 | 275650B000032614 | 06/02/2018 | 74550 |
| APA9939 | 275650B000032650 | 07/02/2018 | 74630 |
| APM4035 | 275650B000032645 | 07/02/2018 | 74550 |
| APO2411 | 275650D000059194 | 05/02/2018 | 74550 |
| APS1133 | 275650W000075510 | 05/02/2018 | 74550 |
| APS4468 | 275650W000075513 | 05/02/2018 | 74550 |
| AQE7297 | 275650B000032595 | 06/02/2018 | 74550 |
| AQE8786 | 275650D000059150 | 04/02/2018 | 74550 |
| AQM5596 | 275650B000032564 | 05/02/2018 | 74550 |
| AQN7123 | 275650W000075511 | 05/02/2018 | 74550 |
| AQU7195 | 275650B000032630 | 07/02/2018 | 74550 |
| ARE3714 | 275650B000032560 | 05/02/2018 | 74550 |
| ARK5369 | 275650D000059157 | 04/02/2018 | 74630 |
| ARK9489 | 275650B000032612 | 06/02/2018 | 74550 |
| ARM4356 | 275650W000075519 | 06/02/2018 | 74550 |
| ARP4303 | 275650B000032640 | 07/02/2018 | 74550 |
| ARW4815 | 275650B000032638 | 07/02/2018 | 74550 |
| ARY7193 | 275650F000067840 | 26/01/2018 | 55412 |
| ASA7314 | 275650B000032531 | 04/02/2018 | 74550 |
| ASC5201 | 275650W000075486 | 04/02/2018 | 74550 |
| ASL0714 | 275650B000032508 | 04/02/2018 | 74550 |
| ASR6832 | 275650W000075518 | 06/02/2018 | 74550 |
| ASR6839 | 275650B000032513 | 04/02/2018 | 74550 |
| ASS2890 | 275650D000059239 | 07/02/2018 | 74550 |
| ASU2606 | 275650W000075520 | 06/02/2018 | 74550 |
| ASV5942 | 275650B000032613 | 06/02/2018 | 74550 |
| ASV5942 | 275650B000032615 | 06/02/2018 | 74550 |
| ASY7693 | 275650W000075479 | 04/02/2018 | 74550 |
| ATI0864 | 275650B000032573 | 05/02/2018 | 74550 |
| ATK6999 | 275650B000032522 | 04/02/2018 | 74550 |
| ATM7117 | 275650B000032583 | 06/02/2018 | 74550 |
| ATN6145 | 275650W000075485 | 04/02/2018 | 74550 |
| ATN6145 | 275650B000032511 | 04/02/2018 | 74550 |
| ATQ0509 | 275650F000066696 | 25/01/2018 | 55412 |
| ATQ2759 | 275650B000032588 | 06/02/2018 | 74550 |
| ATR4864 | 275650W000075505 | 05/02/2018 | 74550 |
| ATR9260 | 275650B000032535 | 04/02/2018 | 74550 |
| ATV2940 | 275650B000032621 | 07/02/2018 | 74550 |
| ATX7669 | 275650B000032610 | 06/02/2018 | 74550 |
| ATY1043 | 275650B000032575 | 05/02/2018 | 74550 |
| AUG8051 | 275650W000075507 | 05/02/2018 | 74550 |
| AUJ2594 | 275650B000032524 | 04/02/2018 | 74550 |
| AUK5801 | 275650B000032559 | 05/02/2018 | 74550 |
| AUL2371 | 275650D000059174 | 04/02/2018 | 74550 |
| AUM0457 | 275650F000067276 | 23/01/2018 | 55412 |
| AUN2236 | 275650B000032570 | 05/02/2018 | 74550 |
| AUP0801 | 275650B000032643 | 07/02/2018 | 74550 |
| AUS4212 | 275650D000059163 | 04/02/2018 | 74550 |
| AUT3371 | 275650B000032509 | 04/02/2018 | 74550 |
| AUU5160 | 275650F000067839 | 25/01/2018 | 55412 |
| AVC0972 | 275650W000075524 | 07/02/2018 | 74550 |
| AVE0168 | 275650B000032635 | 07/02/2018 | 74550 |
| AVE0168 | 275650B000032625 | 07/02/2018 | 74630 |
| AVE7040 | 275650B000032567 | 05/02/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVE7040 | 275650W000075488 | 04/02/2018 | 74550 |
| AVJ3660 | 275650F000066087 | 06/02/2018 | 55411 |
| AVN8615 | 275650B000032520 | 04/02/2018 | 74550 |
| AVP9076 | 275650W000075526 | 07/02/2018 | 74550 |
| AVQ6772 | 275650B000032620 | 07/02/2018 | 74550 |
| AVR2411 | 275650B000032641 | 07/02/2018 | 74550 |
| AVT6467 | 275650W000075516 | 06/02/2018 | 74550 |
| AVZ0058 | 275650D000059237 | 07/02/2018 | 74550 |
| AWA9618 | 275650B000032600 | 06/02/2018 | 74550 |
| AWB6105 | 275650D000059241 | 07/02/2018 | 74550 |
| AWC0514 | 275650B000032550 | 04/02/2018 | 74550 |
| AWG4159 | 275650F000067841 | 27/01/2018 | 55412 |
| AWJ3631 | 275650W000075512 | 05/02/2018 | 74550 |
| AWJ3631 | 275650W000075494 | 04/02/2018 | 74550 |
| AWJ4115 | 275650B000032565 | 05/02/2018 | 74630 |
| AWJ5854 | 275650B000032576 | 05/02/2018 | 74550 |
| AWN0058 | 275650D000059166 | 04/02/2018 | 74550 |
| AWV9858 | 275650D000059244 | 07/02/2018 | 74550 |
| AWW1721 | 275650D000059162 | 04/02/2018 | 74550 |
| AXM1583 | 275650B000032618 | 07/02/2018 | 74550 |
| AXM1583 | 275650B000032628 | 07/02/2018 | 74550 |
| AXR2195 | 275650W000075509 | 05/02/2018 | 74550 |
| AXT0047 | 275650D000059208 | 06/02/2018 | 74630 |
| AXV3147 | 275650B000032631 | 07/02/2018 | 74630 |
| AXX0980 | 275650F000067278 | 26/01/2018 | 55412 |
| AYD2778 | 275650F000067318 | 26/01/2018 | 55412 |
| AYE3047 | 275650B000032551 | 04/02/2018 | 74550 |
| AYF9532 | 275650B000032617 | 07/02/2018 | 74630 |
| AYI9969 | 275650F000067118 | 23/01/2018 | 55412 |
| AYM3092 | 275650D000059186 | 05/02/2018 | 74550 |
| AYT0326 | 275650B000032586 | 06/02/2018 | 74550 |
| AYT8630 | 275650F000067317 | 26/01/2018 | 55412 |
| AYV7614 | 275650W000075480 | 04/02/2018 | 74550 |
| AYW8103 | 275650B000032593 | 06/02/2018 | 74550 |
| AYY8358 | 275650D000059234 | 07/02/2018 | 74550 |
| AZC9720 | 275650F000067370 | 27/01/2018 | 55412 |
| AZC9844 | 275650D000059214 | 06/02/2018 | 74550 |
| AZD7238 | 275650F000067022 | 23/01/2018 | 55412 |
| AZF4232 | 275650B000032591 | 06/02/2018 | 74550 |
| AZF7662 | 275650B000032594 | 06/02/2018 | 74550 |
| AZH8224 | 275650B000032558 | 05/02/2018 | 74550 |
| AZK8156 | 275650B000032642 | 07/02/2018 | 74550 |
| AZX8862 | 275650B000032606 | 06/02/2018 | 74630 |
| AZY2427 | 275650D000059224 | 06/02/2018 | 74630 |
| BAA9101 | 275650D000059164 | 04/02/2018 | 74550 |
| BAC2859 | 275650B000032603 | 06/02/2018 | 74550 |
| BAC7963 | 275650B000032514 | 04/02/2018 | 74550 |
| BAE9676 | 275650F000065849 | 23/01/2018 | 55412 |
| BAF9638 | 275650F000067279 | 27/01/2018 | 55412 |
| BAF9638 | 275650F000067277 | 27/01/2018 | 55412 |
| BAG0665 | 275650B000032581 | 05/02/2018 | 74550 |
| BAI7488 | 275650B000032527 | 04/02/2018 | 74630 |
| BAN0765 | 275650B000032562 | 05/02/2018 | 74550 |
| BAO3103 | 275650B000032542 | 04/02/2018 | 74550 |
| BAQ4181 | 275650B000032532 | 04/02/2018 | 74630 |
| BAR8107 | 275650B000032607 | 06/02/2018 | 74550 |
| BAU6187 | 275650B000032589 | 06/02/2018 | 74550 |
| BAV0775 | 275650B000032505 | 04/02/2018 | 74630 |
| BAV0775 | 275650B000032507 | 04/02/2018 | 74550 |
| BAY0039 | 275650B000032566 | 05/02/2018 | 74550 |
| BBD7972 | 275650B000032590 | 06/02/2018 | 74550 |
| BBD8392 | 275650B000032534 | 04/02/2018 | 74550 |
| BBD8392 | 275650W000075493 | 04/02/2018 | 74550 |
| BBH4488 | 275650D000059245 | 07/02/2018 | 74550 |
| BBK1702 | 275650W000075483 | 04/02/2018 | 74550 |
| BBK2783 | 275650B000032646 | 07/02/2018 | 74550 |
| BBK6228 | 275650D000059215 | 06/02/2018 | 74550 |
| BBN6167 | 275650D000059222 | 06/02/2018 | 74550 |
| BBO2705 | 275650B000032571 | 05/02/2018 | 74630 |
| BBO8902 | 275650B000032546 | 04/02/2018 | 74550 |
| BBO9955 | 275650D000059179 | 04/02/2018 | 74550 |
| BBP3688 | 275650F000066815 | 26/01/2018 | 55412 |
| BBQ1299 | 275650B000032637 | 07/02/2018 | 74550 |
| BBQ2157 | 275650D000059217 | 06/02/2018 | 74550 |
| BBU5980 | 275650D000059226 | 06/02/2018 | 74550 |
| BCH2307 | 275650D000059201 | 05/02/2018 | 74550 |
| BSP3043 | 275650W000075521 | 06/02/2018 | 74550 |
| CDG6031 | 275650W000075502 | 04/02/2018 | 74550 |
| CGS8045 | 275650D000059219 | 06/02/2018 | 74550 |
| CGS8045 | 275650B000032605 | 06/02/2018 | 74630 |
| CIC5355 | 275650B000032651 | 07/02/2018 | 74630 |
| CQM5365 | 275650W000075501 | 04/02/2018 | 74630 |
| CQM5365 | 275650B000032553 | 04/02/2018 | 74550 |
| CVZ5500 | 275650B000032552 | 04/02/2018 | 74550 |
| DBA3131 | 275650B000032596 | 06/02/2018 | 74550 |
| DCC4253 | 275650F000067319 | 26/01/2018 | 55412 |
| DHR8676 | 275650W000075517 | 06/02/2018 | 74550 |
| DID9122 | 275650F000067366 | 23/01/2018 | 55412 |
| DKB4689 | 275650B000032636 | 07/02/2018 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DNI6062 | 275650B000032627 | 07/02/2018 | 74550 |
| DPG8153 | 275650B000032518 | 04/02/2018 | 74550 |
| DRR5664 | 275650D000059218 | 06/02/2018 | 74550 |
| DSZ8917 | 275650B000032544 | 04/02/2018 | 74550 |
| DXA7557 | 275650W000075499 | 04/02/2018 | 74550 |
| EJH9422 | 275650D000059173 | 04/02/2018 | 74550 |
| EMR2604 | 275650D000059202 | 05/02/2018 | 74550 |
| ETU2566 | 275650B000032584 | 06/02/2018 | 74550 |
| EVB5990 | 275650D000059160 | 04/02/2018 | 74550 |
| EYN8937 | 275650B000032529 | 04/02/2018 | 74630 |
| FAQ2738 | 275650D000059216 | 06/02/2018 | 74550 |
| FIW0303 | 275650B000032563 | 05/02/2018 | 74550 |
| FNG0764 | 275650B000032639 | 07/02/2018 | 74550 |
| GAP0384 | 275650B000032623 | 07/02/2018 | 74550 |
| GJW0005 | 275650D000059195 | 05/02/2018 | 74630 |
| GVS7641 | 275650D000059206 | 05/02/2018 | 74550 |
| GZX7378 | 275650D000059182 | 04/02/2018 | 74630 |
| HEW6066 | 275650B000032569 | 05/02/2018 | 74550 |
| HPE4906 | 275650B000032587 | 06/02/2018 | 74550 |
| HRG4247 | 275650B000032547 | 04/02/2018 | 74550 |
| HSG1449 | 275650D000059236 | 07/02/2018 | 74550 |
| IBE3527 | 275650D000059230 | 07/02/2018 | 74550 |
| IDC6116 | 275650B000032506 | 04/02/2018 | 74630 |
| IDQ0334 | 275650W000075508 | 05/02/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650D000059243 | 07/02/2018 | 74550 |
| IGW8398 | 275650B000032541 | 04/02/2018 | 74630 |
| IHQ0638 | 275650B000032599 | 06/02/2018 | 74550 |
| IIT6137 | 275650D000059156 | 04/02/2018 | 74550 |
| IIW4324 | 275650F000067838 | 24/01/2018 | 55412 |
| IJQ8250 | 275650B000032632 | 07/02/2018 | 74550 |
| IMU7613 | 275650D000059221 | 06/02/2018 | 74550 |
| IMW5686 | 275650D000059210 | 06/02/2018 | 74550 |
| IQT1010 | 275650B000032512 | 04/02/2018 | 74550 |
| ITK0703 | 275650B000032633 | 07/02/2018 | 74630 |
| IVT0606 | 275650F000067176 | 24/01/2018 | 55412 |
| IVT0606 | 275650F000067175 | 24/01/2018 | 55412 |
| IVU6151 | 275650D000059184 | 04/02/2018 | 74550 |
| IWN4071 | 275650B000032634 | 07/02/2018 | 74550 |
| IXI4895 | 275650D000059242 | 07/02/2018 | 74550 |
| IXJ0782 | 275650D000059196 | 05/02/2018 | 74550 |
| IXQ3138 | 275650B000032604 | 06/02/2018 | 74550 |
| IYH7513 | 275650D000059190 | 05/02/2018 | 74630 |
| JAI5003 | 275650D000059152 | 04/02/2018 | 74550 |
| JOM7082 | 275650B000032624 | 07/02/2018 | 74550 |
| JTX8502 | 275650W000075482 | 04/02/2018 | 74550 |
| LCW8561 | 275650W000075481 | 04/02/2018 | 74630 |
| LCW8561 | 275650B000032616 | 06/02/2018 | 74550 |
| LXC3714 | 275650B000032648 | 07/02/2018 | 74550 |
| LYF8608 | 275650B000032572 | 05/02/2018 | 74550 |
| LYO6141 | 275650W000075496 | 04/02/2018 | 74630 |
| MAI6048 | 275650D000059235 | 07/02/2018 | 74550 |
| MBV0775 | 275650F000067367 | 24/01/2018 | 55412 |
| MBV2681 | 275650B000032536 | 04/02/2018 | 74550 |
| MDA4951 | 275650W000075515 | 06/02/2018 | 74550 |
| MDD2754 | 275650B000032611 | 06/02/2018 | 74550 |
| MDI5729 | 275650B000032574 | 05/02/2018 | 74550 |
| MDR2380 | 275650W000075498 | 04/02/2018 | 74630 |
| MES0968 | 275650D000059189 | 05/02/2018 | 74550 |
| MET9116 | 275650W000075500 | 04/02/2018 | 74630 |
| MFK8442 | 275650D000059199 | 05/02/2018 | 74550 |
| MGS8158 | 275650B000032582 | 05/02/2018 | 74710 |
| MGS8158 | 275650B000032556 | 04/02/2018 | 74550 |
| MGS8158 | 275650W000075503 | 04/02/2018 | 74630 |
| MGS8158 | 275650B000032554 | 04/02/2018 | 74630 |
| MGS8158 | 275650B000032557 | 04/02/2018 | 74550 |
| MHC6981 | 275650F000066697 | 26/01/2018 | 55412 |
| MHG1305 | 275650B000032652 | 07/02/2018 | 74550 |
| MHL7622 | 275650B000032525 | 04/02/2018 | 74630 |
| MHR4047 | 275650B000032530 | 04/02/2018 | 74550 |
| MHT4697 | 275650D000059169 | 04/02/2018 | 74550 |
| MIB9899 | 275650B000032510 | 04/02/2018 | 74550 |
| MID0706 | 275650D000059178 | 04/02/2018 | 74550 |
| MIG9843 | 275650B000032516 | 04/02/2018 | 74630 |
| MII1065 | 275650D000059175 | 04/02/2018 | 74550 |
| MIZ9796 | 275650D000059193 | 05/02/2018 | 74550 |
| MJD2973 | 275650W000075491 | 04/02/2018 | 74550 |
| MJG0986 | 275650D000059233 | 07/02/2018 | 74550 |
| MJN0946 | 275650B000032579 | 05/02/2018 | 74550 |
| MJX0956 | 275650D000059149 | 04/02/2018 | 74550 |
| MKD0528 | 275650D000059187 | 05/02/2018 | 74550 |
| MKK6274 | 275650D000059159 | 04/02/2018 | 74550 |
| MKM5328 | 275650D000059205 | 05/02/2018 | 74550 |
| MKO4246 | 275650D000059161 | 04/02/2018 | 74550 |
| MKU9670 | 275650W000075497 | 04/02/2018 | 74550 |
| MKW1803 | 275650D000059203 | 05/02/2018 | 74550 |
| MKY7050 | 275650D000059227 | 06/02/2018 | 74550 |
| MKZ3749 | 275650D000059185 | 05/02/2018 | 74550 |
| MLB5762 | 275650D000059225 | 06/02/2018 | 74550 |
| MLB6474 | 275650D000059220 | 06/02/2018 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MLD2192 | 275650D000059229 | 07/02/2018 | 74550 |
| MLE4872 | 275650D000059223 | 06/02/2018 | 74550 |
| MLG0288 | 275650D000059212 | 06/02/2018 | 74550 |
| MLI8980 | 275650D000059197 | 05/02/2018 | 74550 |
| MLJ3927 | 275650D000059177 | 04/02/2018 | 74550 |
| MLY1278 | 275650W000075506 | 05/02/2018 | 74550 |
| MMB8130 | 275650D000059198 | 05/02/2018 | 74550 |
| MWT8174 | 275650F000067119 | 24/01/2018 | 55412 |
| MZR5075 | 275650B000032555 | 04/02/2018 | 74550 |
| NHS1937 | 275650B000032561 | 05/02/2018 | 74550 |
| NRH7130 | 275650B000032601 | 06/02/2018 | 74550 |
| NTX5756 | 275650D000059200 | 05/02/2018 | 74550 |
| NVD2275 | 275650W000075495 | 04/02/2018 | 74550 |
| OKE8971 | 275650D000059151 | 04/02/2018 | 74550 |
| OKG7880 | 275650D000059209 | 06/02/2018 | 74550 |
| OLF8336 | 275650D000059231 | 07/02/2018 | 74550 |
| ONN8889 | 275650D000059188 | 05/02/2018 | 74630 |
| OOP8466 | 275650D000059154 | 04/02/2018 | 74550 |
| PEW8071 | 275650D000059207 | 06/02/2018 | 74550 |
| PJC4138 | 275650D000059213 | 06/02/2018 | 74550 |
| PUQ3472 | 275650B000032537 | 04/02/2018 | 74550 |
| PZQ0381 | 275650D000059176 | 04/02/2018 | 74550 |
| PZQ6416 | 275650D000059191 | 05/02/2018 | 74550 |
| QBX1794 | 275650D000059170 | 04/02/2018 | 74550 |
| QHM9439 | 275650B000032540 | 04/02/2018 | 74550 |
| QHT9467 | 275650B000032602 | 06/02/2018 | 74550 |
| QHV2179 | 275650D000059155 | 04/02/2018 | 74550 |
| QIA1793 | 275650W000075492 | 04/02/2018 | 74550 |
| QIA4069 | 275650D000059167 | 04/02/2018 | 74550 |
| QIB3606 | 275650D000059171 | 04/02/2018 | 74550 |
| QII2028 | 275650W000075525 | 07/02/2018 | 74550 |
| QII7700 | 275650D000059153 | 04/02/2018 | 74550 |
| QIL0341 | 275650B000032521 | 04/02/2018 | 74550 |
| QIO1256 | 275650D000059172 | 04/02/2018 | 74630 |
| QIO4732 | 275650B000032609 | 06/02/2018 | 74630 |
| QIS1597 | 275650D000059192 | 05/02/2018 | 74550 |
| QIT4777 | 275650D000059204 | 05/02/2018 | 74550 |
| QIU6136 | 275650D000059232 | 07/02/2018 | 74550 |
| QJI0170 | 275650D000059158 | 04/02/2018 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/04/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABH1444 | 275650B000032669 | 08/02/2018 | 74550 |
| AEG9852 | 275650B000032686 | 08/02/2018 | 74550 |
| AGN6688 | 275650D000059269 | 09/02/2018 | 74550 |
| AGO0677 | 275650B000032718 | 09/02/2018 | 74550 |
| AHB3063 | 275650B000032713 | 09/02/2018 | 74550 |
| AHH3040 | 275650B000032722 | 09/02/2018 | 74550 |
| AHO9351 | 275650B000032673 | 08/02/2018 | 74550 |
| AKL9488 | 275650B000032670 | 08/02/2018 | 74550 |
| AKM6868 | 275650B000032678 | 08/02/2018 | 74550 |
| AKO2211 | 275650W000075531 | 08/02/2018 | 74550 |
| AKU8347 | 275650B000032666 | 08/02/2018 | 74630 |
| AKV0784 | 275650D000059248 | 08/02/2018 | 74550 |
| AKX3830 | 275650W000075532 | 08/02/2018 | 74550 |
| ALC2591 | 275650W000075535 | 08/02/2018 | 74550 |
| ALQ0814 | 275650W000075548 | 09/02/2018 | 74550 |
| ALU2729 | 275650B000032715 | 09/02/2018 | 74550 |
| AMK5079 | 275650B000032672 | 08/02/2018 | 74550 |
| AML8441 | 275650B000032671 | 08/02/2018 | 74630 |
| AMN9348 | 275650B000032655 | 08/02/2018 | 74630 |
| ANB8526 | 275650B000032704 | 09/02/2018 | 74550 |
| AOA5121 | 275650D000059266 | 09/02/2018 | 74550 |
| AOD6987 | 275650W000075533 | 08/02/2018 | 74550 |
| AOI3170 | 275650W000075534 | 08/02/2018 | 74550 |
| AOK4422 | 275650B000032693 | 09/02/2018 | 74550 |
| AOM4971 | 275650W000075530 | 08/02/2018 | 74550 |
| AOU6938 | 275650D000059277 | 09/02/2018 | 74550 |
| AQJ1090 | 275650B000032661 | 08/02/2018 | 74550 |
| AQJ7022 | 275650D000059246 | 08/02/2018 | 74550 |
| ARB5939 | 275650B000032677 | 08/02/2018 | 74550 |
| ARK9489 | 275650B000032683 | 08/02/2018 | 74550 |
| ARL9079 | 275650D000059265 | 08/02/2018 | 74550 |
| ARL9079 | 275650B000032719 | 09/02/2018 | 74630 |
| ATA1767 | 275650B000032689 | 08/02/2018 | 74550 |
| ATD4930 | 275650D000059263 | 08/02/2018 | 74630 |
| ATD6529 | 275650B000032684 | 08/02/2018 | 74550 |
| ATK0231 | 275650D000059280 | 09/02/2018 | 74550 |
| AUF4775 | 275650D000059279 | 09/02/2018 | 74550 |
| AUH0371 | 275650B000032657 | 08/02/2018 | 74550 |
| AUM3499 | 275650B000032663 | 08/02/2018 | 74550 |
| AUM3499 | 275650W000075528 | 08/02/2018 | 74630 |
| AVC5053 | 275650B000032676 | 08/02/2018 | 74550 |
| AVF6206 | 275650B000032659 | 08/02/2018 | 74550 |
| AVQ4070 | 275650B000032675 | 08/02/2018 | 74550 |
| AVW3383 | 275650B000032656 | 08/02/2018 | 74550 |
| AVY4032 | 275650W000075529 | 08/02/2018 | 74550 |
| AWG0043 | 275650B000032697 | 09/02/2018 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWP5526 | 275650W000075545 | 09/02/2018 | 74550 |
| AWQ0652 | 275650B000032711 | 09/02/2018 | 74630 |
| AXB4271 | 275650W000075546 | 09/02/2018 | 74550 |
| AXQ1014 | 275650W000075540 | 09/02/2018 | 74550 |
| AYC7957 | 275650D000059247 | 08/02/2018 | 74550 |
| AYD9410 | 275650D000059272 | 09/02/2018 | 74550 |
| AZA1376 | 275650B000032703 | 09/02/2018 | 74550 |
| AZD0383 | 275650W000075539 | 09/02/2018 | 74630 |
| AZD7224 | 275650B000032660 | 08/02/2018 | 74550 |
| AZX7103 | 275650D000059254 | 08/02/2018 | 74550 |
| BAJ0665 | 275650B000032690 | 08/02/2018 | 74550 |
| BAJ7839 | 116100E007946916 | 06/02/2018 | 61490 |
| BAJ8823 | 275650D000059276 | 09/02/2018 | 74550 |
| BAT3048 | 275650W000075541 | 09/02/2018 | 74550 |
| BAX3331 | 275650B000032695 | 09/02/2018 | 74550 |
| BBD6908 | 275650B000032687 | 08/02/2018 | 74550 |
| BBG3418 | 275650D000059249 | 08/02/2018 | 74550 |
| BBH7798 | 275650B000032668 | 08/02/2018 | 74630 |
| BBO3381 | 275650B000032662 | 08/02/2018 | 74550 |
| BBO4082 | 275650B000032706 | 09/02/2018 | 74550 |
| BBV8923 | 275650W000075542 | 09/02/2018 | 74550 |
| BBW3840 | 275650D000059268 | 09/02/2018 | 74550 |
| BON3657 | 275650B000032682 | 08/02/2018 | 74630 |
| CGP5952 | 275650B000032721 | 09/02/2018 | 74550 |
| CLI2945 | 275650B000032667 | 08/02/2018 | 74550 |
| CSB4115 | 116100E007946915 | 29/01/2018 | 60501 |
| CSU1550 | 275650B000032723 | 09/02/2018 | 74550 |
| CWE6687 | 275650B000032714 | 09/02/2018 | 74550 |
| DUD6537 | 275650B000032698 | 09/02/2018 | 74550 |
| EBI8415 | 275650B000032707 | 09/02/2018 | 74550 |
| EZH2631 | 275650D000059264 | 08/02/2018 | 74550 |
| EZT6088 | 116100E007946913 | 29/01/2018 | 58780 |
| FAW0849 | 275650B000032712 | 09/02/2018 | 74630 |
| FFA7210 | 275650B000032679 | 08/02/2018 | 74630 |
| FQB2850 | 275650B000032702 | 09/02/2018 | 74550 |
| GRU6050 | 275650D000059267 | 09/02/2018 | 74550 |
| HEE5312 | 275650B000032688 | 08/02/2018 | 74550 |
| HGR5683 | 275650W000075543 | 09/02/2018 | 74550 |
| HTG3066 | 275650D000059255 | 08/02/2018 | 74550 |
| IDY0158 | 275650D000059257 | 08/02/2018 | 74630 |
| IHI3149 | 275650B000032709 | 09/02/2018 | 74630 |
| IJD1391 | 275650D000059275 | 09/02/2018 | 74550 |
| IKE5207 | 275650B000032717 | 09/02/2018 | 74550 |
| ILY9290 | 275650B000032694 | 09/02/2018 | 74550 |
| IMP6265 | 275650B000032716 | 09/02/2018 | 74550 |
| IRQ5078 | 275650W000075544 | 09/02/2018 | 74550 |
| IUZ0377 | 275650D000059270 | 09/02/2018 | 74550 |
| IWF9580 | 275650B000032699 | 09/02/2018 | 74550 |
| IXX3427 | 275650D000059256 | 08/02/2018 | 74550 |
| JAC7272 | 275650D000059251 | 08/02/2018 | 74550 |
| JMH4450 | 275650B000032691 | 09/02/2018 | 74550 |
| JOQ0466 | 275650B000032700 | 09/02/2018 | 74550 |
| JQE6399 | 275650B000032720 | 09/02/2018 | 74550 |
| LCW8561 | 275650D000059278 | 09/02/2018 | 74630 |
| LCW8561 | 275650B000032685 | 08/02/2018 | 74550 |
| MAY5996 | 275650B000032705 | 09/02/2018 | 74550 |
| MFE8050 | 275650B000032658 | 08/02/2018 | 74550 |
| MGF7605 | 275650D000059259 | 08/02/2018 | 74550 |
| MIK7160 | 275650B000032710 | 09/02/2018 | 74550 |
| MIQ7078 | 275650W000075536 | 08/02/2018 | 74550 |
| MJK1805 | 275650D000059250 | 08/02/2018 | 74550 |
| MJW1171 | 275650B000032692 | 09/02/2018 | 74550 |
| MJZ9148 | 275650W000075527 | 08/02/2018 | 74550 |
| MKF7165 | 275650B000032681 | 08/02/2018 | 74550 |
| MKS1669 | 275650D000059274 | 09/02/2018 | 74630 |
| MLP4652 | 275650W000075547 | 09/02/2018 | 74630 |
| MLX7058 | 275650D000059261 | 08/02/2018 | 74550 |
| MLY5486 | 275650D000059258 | 08/02/2018 | 74550 |
| MMI7906 | 275650B000032665 | 08/02/2018 | 74550 |
| NGO2130 | 275650B000032680 | 08/02/2018 | 74550 |
| NSH3094 | 275650B000032664 | 08/02/2018 | 74550 |
| OPB0014 | 275650B000032696 | 09/02/2018 | 74550 |
| OSZ9936 | 275650B000032701 | 09/02/2018 | 74550 |
| PMH2999 | 275650D000059271 | 09/02/2018 | 74550 |
| QAF8800 | 275650B000032708 | 09/02/2018 | 74630 |
| QHG5090 | 275650D000059260 | 08/02/2018 | 74630 |
| QIA2267 | 275650W000075538 | 09/02/2018 | 74550 |
| QIA4944 | 275650D000059253 | 08/02/2018 | 74550 |
| QIA5876 | 275650W000075537 | 09/02/2018 | 74550 |
| QIL0122 | 275650B000032674 | 08/02/2018 | 74550 |
| QIO6345 | 275650D000059262 | 08/02/2018 | 74550 |
| QIX9812 | 275650D000059273 | 09/02/2018 | 74550 |
| QJB9169 | 275650D000059252 | 08/02/2018 | 74630 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABM1396 | 275650F000060945 | 11/11/2017 | 55412 |
| ADY8001 | 275650NIC0020939 | 07/02/2018 | 50020 |
| AGQ0507 | 275650F000065520 | 10/11/2017 | 55412 |
| AHP5178 | 275650F000062273 | 11/11/2017 | 55412 |
| ANQ6731 | 275650NIC0020949 | 07/02/2018 | 50020 |
| APK4822 | 275650NIC0020937 | 07/02/2018 | 50020 |
| APX7776 | 275650NIC0020960 | 07/02/2018 | 50020 |
| AQC1967 | 275650F000065328 | 10/11/2017 | 55412 |
| ATA9034 | 275650NIC0020942 | 07/02/2018 | 50020 |
| AUB8966 | 275650NIC0020950 | 07/02/2018 | 50020 |
| AUJ3498 | 275650F000065994 | 11/11/2017 | 55412 |
| AVK0298 | 275650NIC0020953 | 07/02/2018 | 50020 |
| AVL6578 | 275650F000065822 | 11/11/2017 | 55412 |
| AVL6578 | 275650F000065820 | 10/11/2017 | 55412 |
| AWH1503 | 275650NIC0020959 | 07/02/2018 | 50020 |
| AWU1860 | 275650NIC0020951 | 07/02/2018 | 50020 |
| AXY4257 | 275650F000065996 | 11/11/2017 | 55412 |
| AXY4257 | 275650F000065992 | 11/11/2017 | 55412 |
| AYA9407 | 275650NIC0020955 | 07/02/2018 | 50020 |
| AYH7183 | 275650NIC0020940 | 07/02/2018 | 50020 |
| AYM9210 | 275650NIC0020956 | 07/02/2018 | 50020 |
| AYQ8351 | 275650NIC0020962 | 07/02/2018 | 50020 |
| AYV4591 | 275650NIC0020944 | 07/02/2018 | 50020 |
| BAC6887 | 275650NIC0020945 | 07/02/2018 | 50020 |
| BAG4335 | 275650NIC0020943 | 07/02/2018 | 50020 |
| BAG8119 | 275650NIC0020954 | 07/02/2018 | 50020 |
| BAK4707 | 275650F000065879 | 11/11/2017 | 55412 |
| BAL1376 | 275650NIC0020961 | 07/02/2018 | 50020 |
| BAN1809 | 275650F000065995 | 11/11/2017 | 55412 |
| BAP0754 | 275650NIC0020933 | 07/02/2018 | 50020 |
| BAZ7051 | 275650NIC0020947 | 07/02/2018 | 50020 |
| BBA7227 | 275650F000065918 | 11/11/2017 | 55412 |
| BBD5990 | 275650NIC0020934 | 07/02/2018 | 50020 |
| BBF1054 | 275650NIC0020952 | 07/02/2018 | 50020 |
| BBF8475 | 275650NIC0020948 | 07/02/2018 | 50020 |
| CXV9752 | 275650F000065821 | 11/11/2017 | 55412 |
| DWT5714 | 275650F000065819 | 10/11/2017 | 55412 |
| FTV4497 | 275650NIC0020938 | 07/02/2018 | 50020 |
| FZE7722 | 275650NIC0020935 | 07/02/2018 | 50020 |
| IQF7011 | 275650NIC0020958 | 07/02/2018 | 50020 |
| IVT0606 | 275650F000062588 | 11/11/2017 | 55412 |
| JBS1009 | 275650F000065991 | 10/11/2017 | 55412 |
| LZW3523 | 275650F000065993 | 11/11/2017 | 55412 |
| MGJ0107 | 275650F000062272 | 11/11/2017 | 55412 |
| MKQ1090 | 275650NIC0020946 | 07/02/2018 | 50020 |
| MLU9436 | 275650NIC0020957 | 07/02/2018 | 50020 |
| PUV7683 | 275650NIC0020941 | 07/02/2018 | 50020 |
| PZW1286 | 275650NIC0020936 | 07/02/2018 | 50020 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AFV5185 | 116100E007877296 | 03/12/2017 | 53470 |
| ASX4747 | 116100E007874038 | 28/11/2017 | 57380 |
| AUD6270 | 116100E007876525 | 30/11/2017 | 54600 |
| AUU8033 | 116100E007876270 | 02/12/2017 | 70991 |
| AUY3116 | 116100E007876465 | 30/11/2017 | 65640 |
| AZP0321 | 116100E007874037 | 28/11/2017 | 61732 |
| HZO1604 | 116100E007873093 | 28/11/2017 | 55250 |
| KPC9654 | 116100E007876328 | 29/11/2017 | 54100 |
| LZQ1995 | 116100E007870815 | 26/11/2017 | 58780 |
| MEW6891 | 116100E007945413 | 01/12/2017 | 57380 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA1667 | 275650W000074329 | 01/12/2017 | 74550 |
| AAC7403 | 275650F000058900 | 01/12/2017 | 54522 |
| AAG5553 | 275650B000030040 | 02/12/2017 | 74550 |
| AAK9902 | 275650B000030085 | 03/12/2017 | 74550 |
| AAP7604 | 275650W000074363 | 02/12/2017 | 74630 |
| AAV1227 | 275650B000030018 | 02/12/2017 | 74550 |
| ABS8968 | 275650B000030112 | 04/12/2017 | 74550 |
| ABY8758 | 275650B000030029 | 02/12/2017 | 74550 |
| ACG1397 | 275650B000029978 | 01/12/2017 | 74550 |
| ACP4486 | 275650W000074400 | 04/12/2017 | 74550 |
| ACZ0826 | 275650B000030002 | 02/12/2017 | 74550 |
| ADA3968 | 275650B000030116 | 04/12/2017 | 74550 |
| ADD4322 | 275650F000062592 | 20/11/2017 | 55412 |
| ADY9898 | 275650B000030045 | 03/12/2017 | 74630 |
| AEE1292 | 275650W000074334 | 01/12/2017 | 74550 |
| AEF2560 | 275650B000030092 | 03/12/2017 | 74630 |
| AEN5021 | 275650B000030153 | 05/12/2017 | 74550 |
| AEQ9799 | 275650F000066123 | 01/12/2017 | 59910 |
| AEV5558 | 275650B000030023 | 02/12/2017 | 74550 |
| AGD3882 | 275650B000030054 | 03/12/2017 | 74550 |
| AGE7031 | 275650B000030083 | 03/12/2017 | 74550 |
| AGO1712 | 275650B000030098 | 04/12/2017 | 74550 |
| AGO7055 | 275650F000066355 | 18/11/2017 | 55412 |
| AHP5178 | 275650F000062275 | 18/11/2017 | 55412 |
| AHV4912 | 275650F000066166 | 04/12/2017 | 51930 |
| AHY5841 | 275650W000074355 | 02/12/2017 | 74550 |
| AHY6021 | 275650B000030043 | 03/12/2017 | 74710 |
| AID4442 | 275650B000029988 | 01/12/2017 | 74550 |
| AIS4157 | 275650B000030042 | 02/12/2017 | 74550 |
| AIX0769 | 275650W000074360 | 02/12/2017 | 74550 |
| AIY2112 | 275650B000030066 | 03/12/2017 | 74550 |
| AJI5148 | 275650F000041550 | 04/12/2017 | 76252 |
| AJN0418 | 275650W000074330 | 01/12/2017 | 74550 |
| AJX7971 | 275650B000030070 | 03/12/2017 | 74550 |
| AKA0194 | 275650W000074384 | 03/12/2017 | 74550 |
| AKC7275 | 275650B000030051 | 03/12/2017 | 74550 |
| AKD8639 | 275650F000065919 | 18/11/2017 | 55412 |
| AKH2837 | 275650B000030064 | 03/12/2017 | 74550 |
| AKI3798 | 275650W000074398 | 04/12/2017 | 74630 |
| AKI6021 | 275650B000029981 | 01/12/2017 | 74550 |
| AKV6591 | 275650F000066111 | 28/11/2017 | 76331 |
| ALB4051 | 275650B000030084 | 03/12/2017 | 74550 |
| ALG0536 | 275650W000074408 | 05/12/2017 | 74550 |
| ALG0536 | 275650W000074331 | 01/12/2017 | 74550 |
| ALV6568 | 275650B000030115 | 04/12/2017 | 74550 |
| ALW7494 | 275650B000030008 | 02/12/2017 | 74550 |
| ALY6775 | 275650W000074351 | 02/12/2017 | 74550 |
| ALZ5404 | 275650F000066110 | 27/11/2017 | 76331 |
| AMC6065 | 275650B000030096 | 03/12/2017 | 74550 |
| AME2937 | 275650B000030124 | 04/12/2017 | 74550 |
| AMH2103 | 275650B000030014 | 02/12/2017 | 74550 |
| AMI3772 | 275650W000074376 | 03/12/2017 | 74550 |
| AMN1790 | 275650F000062931 | 27/11/2017 | 55417 |
| AMO2458 | 275650W000074394 | 04/12/2017 | 74550 |
| ANE4954 | 275650B000030091 | 03/12/2017 | 74550 |
| ANJ8317 | 275650F000066251 | 04/12/2017 | 57380 |
| ANM3998 | 275650F000066116 | 29/11/2017 | 54526 |
| ANO5460 | 275650F000066354 | 18/11/2017 | 55412 |
| ANO6235 | 275650B000030154 | 05/12/2017 | 74550 |
| ANP7003 | 275650NIC0020965 | 10/02/2018 | 50020 |
| ANP7003 | 275650F000062790 | 20/11/2017 | 55412 |
| ANP7003 | 275650F000062589 | 16/11/2017 | 55412 |
| ANT0417 | 275650F000066165 | 02/12/2017 | 58780 |
| AOA4817 | 275650B000030155 | 05/12/2017 | 74630 |
| AOC0831 | 275650B000030157 | 05/12/2017 | 74630 |
| AOC4448 | 275650W000074357 | 02/12/2017 | 74550 |
| AOG6070 | 275650W000074336 | 01/12/2017 | 74550 |
| AOJ7519 | 275650F000063038 | 20/11/2017 | 55412 |
| AOJ8578 | 275650F000064973 | 01/12/2017 | 55411 |
| AOM1674 | 275650F000064624 | 30/11/2017 | 55411 |
| AOM8793 | 275650B000030097 | 03/12/2017 | 74550 |
| AOO7130 | 275650W000074405 | 05/12/2017 | 74550 |
| AOP1875 | 275650F000066168 | 05/12/2017 | 54600 |
| AOZ6843 | 275650B000030009 | 02/12/2017 | 74550 |
| APB9647 | 275650W000074361 | 02/12/2017 | 74550 |
| APB9647 | 275650W000074368 | 03/12/2017 | 74550 |
| APC4123 | 275650B000030010 | 02/12/2017 | 74550 |
| APD6008 | 275650F000066152 | 28/11/2017 | 54521 |
| APQ2673 | 275650B000030037 | 02/12/2017 | 74550 |
| APR5267 | 275650B000030001 | 02/12/2017 | 74550 |
| APX0717 | 275650F000066000 | 21/11/2017 | 55412 |
| APY0373 | 275650B000029995 | 01/12/2017 | 74550 |
| APY2233 | 275650B000030080 | 03/12/2017 | 74550 |
| AQE9663 | 275650B000030122 | 04/12/2017 | 74550 |
| AQE9663 | 275650B000030127 | 04/12/2017 | 74550 |
| AQR3953 | 275650F000066162 | 01/12/2017 | 55090 |
| AQR5022 | 275650F000066124 | 01/12/2017 | 57380 |
| AQU2478 | 275650B000030109 | 04/12/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQU3184 | 275650W000074354 | 02/12/2017 | 74550 |
| AQV4940 | 275650B000030106 | 04/12/2017 | 74550 |
| AQW1382 | 275650B000030160 | 05/12/2017 | 74550 |
| AQY3868 | 275650B000030022 | 02/12/2017 | 74550 |
| ARG1223 | 275650B000030093 | 03/12/2017 | 74630 |
| ARG8793 | 275650B000030053 | 03/12/2017 | 74550 |
| ARH2303 | 275650B000030063 | 03/12/2017 | 74550 |
| ARI7967 | 275650F000064975 | 05/12/2017 | 76331 |
| ARJ3811 | 275650B000030133 | 05/12/2017 | 74550 |
| ARK1257 | 275650B000030077 | 03/12/2017 | 74550 |
| ARL8924 | 275650F000065690 | 04/12/2017 | 55411 |
| ARM2655 | 275650W000074367 | 02/12/2017 | 74550 |
| ARN4905 | 275650F000062894 | 20/11/2017 | 55412 |
| ARP5733 | 275650B000030016 | 02/12/2017 | 74550 |
| ASA6233 | 275650W000074342 | 02/12/2017 | 74550 |
| ASB9525 | 275650F000062895 | 20/11/2017 | 55412 |
| ASG9259 | 275650W000074403 | 04/12/2017 | 74550 |
| ASK8261 | 275650W000074393 | 04/12/2017 | 74550 |
| ASO4212 | 275650F000064233 | 30/11/2017 | 55411 |
| ASQ0311 | 275650B000030135 | 05/12/2017 | 74550 |
| ASQ2130 | 275650B000029998 | 02/12/2017 | 74550 |
| ASQ9178 | 275650B000029987 | 01/12/2017 | 74630 |
| ASS1837 | 275650W000074366 | 02/12/2017 | 74550 |
| ASS1837 | 275650W000074370 | 03/12/2017 | 74550 |
| ASU1509 | 275650B000030069 | 03/12/2017 | 74550 |
| ASV3444 | 275650B000030060 | 03/12/2017 | 74550 |
| ATA7883 | 275650W000074333 | 01/12/2017 | 74550 |
| ATD2599 | 275650F000066160 | 30/11/2017 | 76331 |
| ATD8926 | 275650F000066157 | 29/11/2017 | 61732 |
| ATI0219 | 275650F000065522 | 20/11/2017 | 55412 |
| ATK2009 | 275650B000030158 | 05/12/2017 | 74630 |
| ATS0469 | 275650B000030107 | 04/12/2017 | 74550 |
| ATU2925 | 275650B000030159 | 05/12/2017 | 74550 |
| ATX4245 | 275650W000074407 | 05/12/2017 | 74550 |
| ATX6762 | 275650B000030057 | 03/12/2017 | 74550 |
| AUB0568 | 275650B000030044 | 03/12/2017 | 74550 |
| AUC6873 | 275650B000029971 | 01/12/2017 | 74550 |
| AUD3095 | 275650F000062274 | 17/11/2017 | 55412 |
| AUD5516 | 275650B000030039 | 02/12/2017 | 74550 |
| AUD6131 | 275650B000030076 | 03/12/2017 | 74550 |
| AUE6920 | 275650F000065881 | 18/11/2017 | 55412 |
| AUF1614 | 275650F000064974 | 02/12/2017 | 76252 |
| AUI3183 | 275650F000065999 | 20/11/2017 | 55412 |
| AUL2472 | 275650B000030005 | 02/12/2017 | 74550 |
| AUL9835 | 275650F000064235 | 04/12/2017 | 54526 |
| AUN8794 | 275650W000074387 | 03/12/2017 | 74550 |
| AUO3357 | 275650F000065998 | 18/11/2017 | 55412 |
| AUQ3075 | 275650B000030095 | 03/12/2017 | 74550 |
| AUS0831 | 275650B000030117 | 04/12/2017 | 74550 |
| AUT5727 | 275650W000074402 | 04/12/2017 | 74630 |
| AUU1719 | 275650F000066163 | 01/12/2017 | 60501 |
| AUU6423 | 275650B000029996 | 01/12/2017 | 74550 |
| AUY5969 | 275650B000030082 | 03/12/2017 | 74550 |
| AVH6395 | 275650B000029985 | 01/12/2017 | 74550 |
| AVH8316 | 275650B000030003 | 02/12/2017 | 74550 |
| AVJ2055 | 275650W000074409 | 05/12/2017 | 74550 |
| AVK0685 | 275650B000030111 | 04/12/2017 | 74550 |
| AVK2584 | 275650B000029982 | 01/12/2017 | 74550 |
| AVL1731 | 275650F000066158 | 29/11/2017 | 51851 |
| AVP4511 | 275650F000066126 | 04/12/2017 | 76331 |
| AVP4833 | 275650F000066156 | 28/11/2017 | 51930 |
| AVR8109 | 275650F000066117 | 29/11/2017 | 76331 |
| AVT4957 | 275650B000029991 | 01/12/2017 | 74550 |
| AVT9137 | 275650F000066356 | 20/11/2017 | 55412 |
| AVV1326 | 275650W000074378 | 03/12/2017 | 74550 |
| AVX8193 | 275650B000030090 | 03/12/2017 | 74550 |
| AVZ1059 | 275650B000030058 | 03/12/2017 | 74550 |
| AVZ7120 | 275650B000030000 | 02/12/2017 | 74550 |
| AWH4136 | 275650B000030065 | 03/12/2017 | 74550 |
| AWI2920 | 275650B000030150 | 05/12/2017 | 74630 |
| AWL9988 | 275650F000066151 | 28/11/2017 | 55090 |
| AWN8465 | 275650B000030027 | 02/12/2017 | 74550 |
| AWQ2753 | 275650B000030013 | 02/12/2017 | 74550 |
| AWZ2282 | 275650F000065692 | 04/12/2017 | 76331 |
| AXA3303 | 275650F000066115 | 28/11/2017 | 76331 |
| AXA7071 | 275650B000030078 | 03/12/2017 | 74550 |
| AXA8522 | 275650B000030132 | 05/12/2017 | 74550 |
| AXD7513 | 275650B000029983 | 01/12/2017 | 74550 |
| AXE4677 | 275650B000030088 | 03/12/2017 | 74550 |
| AXF7305 | 275650W000074337 | 01/12/2017 | 74550 |
| AXF8569 | 275650W000074375 | 03/12/2017 | 74550 |
| AXI3285 | 275650B000030130 | 04/12/2017 | 74550 |
| AXJ4169 | 275650B000030119 | 04/12/2017 | 74550 |
| AXK6120 | 275650B000030025 | 02/12/2017 | 74550 |
| AXN5926 | 275650B000030071 | 03/12/2017 | 74550 |
| AXN6515 | 275650W000074359 | 02/12/2017 | 74550 |
| AXP8897 | 275650NIC0020964 | 10/02/2018 | 50020 |
| AXQ0657 | 275650F000066066 | 29/11/2017 | 55090 |
| AXV7728 | 275650B000030021 | 02/12/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXV9307 | 275650B000030100 | 04/12/2017 | 74550 |
| AXW0644 | 275650B000030011 | 02/12/2017 | 74550 |
| AXX9433 | 275650W000074391 | 04/12/2017 | 74630 |
| AXX9433 | 275650W000074386 | 03/12/2017 | 74550 |
| AXX9433 | 275650W000074390 | 04/12/2017 | 74630 |
| AXY5273 | 275650B000030068 | 03/12/2017 | 74550 |
| AYB4102 | 275650W000074349 | 02/12/2017 | 74550 |
| AYD1607 | 275650B000030073 | 03/12/2017 | 74550 |
| AYE3748 | 275650F000065880 | 17/11/2017 | 55412 |
| AYE4079 | 275650B000030141 | 05/12/2017 | 74630 |
| AYH0395 | 275650B000029992 | 01/12/2017 | 74550 |
| AYI5286 | 275650B000030020 | 02/12/2017 | 74550 |
| AYK3537 | 275650F000066169 | 05/12/2017 | 55250 |
| AYM0296 | 275650B000029984 | 01/12/2017 | 74550 |
| AYN0317 | 275650B000030144 | 05/12/2017 | 74630 |
| AYN9802 | 275650B000030048 | 03/12/2017 | 74550 |
| AYP3979 | 275650B000030026 | 02/12/2017 | 74550 |
| AYR2205 | 275650F000065687 | 29/11/2017 | 51930 |
| AYR6562 | 275650W000074335 | 01/12/2017 | 74550 |
| AYU3591 | 275650B000030072 | 03/12/2017 | 74550 |
| AYW2021 | 275650F000065693 | 05/12/2017 | 76332 |
| AYX8085 | 275650B000030121 | 04/12/2017 | 74550 |
| AYX9112 | 275650B000029989 | 01/12/2017 | 74550 |
| AZD0457 | 275650F000066070 | 02/12/2017 | 55411 |
| AZD3496 | 275650W000074383 | 03/12/2017 | 74550 |
| AZI9230 | 275650W000074410 | 05/12/2017 | 74550 |
| AZJ0748 | 275650B000029979 | 01/12/2017 | 74550 |
| AZJ2582 | 275650B000030138 | 05/12/2017 | 74550 |
| AZJ4807 | 275650B000030032 | 02/12/2017 | 74550 |
| AZJ4807 | 275650W000074350 | 02/12/2017 | 74550 |
| AZJ5259 | 275650B000030038 | 02/12/2017 | 74550 |
| AZJ9247 | 275650B000030099 | 04/12/2017 | 74550 |
| AZM0622 | 275650B000030128 | 04/12/2017 | 74550 |
| AZM1686 | 275650W000074346 | 02/12/2017 | 74550 |
| AZM4631 | 275650F000066067 | 29/11/2017 | 54526 |
| AZM9005 | 275650B000030074 | 03/12/2017 | 74550 |
| AZN7019 | 275650F000062786 | 17/11/2017 | 55412 |
| AZR8886 | 275650B000030012 | 02/12/2017 | 74550 |
| AZT0716 | 275650F000065688 | 01/12/2017 | 61570 |
| AZU2524 | 275650B000030151 | 05/12/2017 | 74550 |
| AZV2342 | 275650B000029977 | 01/12/2017 | 74550 |
| BAF3445 | 275650B000030030 | 02/12/2017 | 74710 |
| BAH6165 | 275650B000030149 | 05/12/2017 | 74550 |
| BAM3021 | 275650F000062930 | 27/11/2017 | 55411 |
| BAM9598 | 275650B000030061 | 03/12/2017 | 74630 |
| BAQ7689 | 275650B000030067 | 03/12/2017 | 74550 |
| BAU8681 | 275650B000030139 | 05/12/2017 | 74550 |
| BAV7653 | 275650F000066159 | 29/11/2017 | 76252 |
| BAV8466 | 275650B000030129 | 04/12/2017 | 74630 |
| BAW4675 | 275650F000066155 | 28/11/2017 | 60412 |
| BAW4675 | 275650B000030162 | 05/12/2017 | 74550 |
| BBA0472 | 275650W000074415 | 05/12/2017 | 74550 |
| BBC8150 | 275650W000074377 | 03/12/2017 | 74550 |
| BBD9318 | 275650NIC0020966 | 10/02/2018 | 50020 |
| BBE2513 | 275650B000030156 | 05/12/2017 | 74550 |
| BBE2936 | 275650W000074358 | 02/12/2017 | 74550 |
| BBE3354 | 275650B000030056 | 03/12/2017 | 74550 |
| BBE8137 | 275650W000074406 | 05/12/2017 | 74550 |
| BBG7644 | 275650F000066030 | 20/11/2017 | 55412 |
| BBK9486 | 275650B000030134 | 05/12/2017 | 74550 |
| BBN1793 | 275650B000030052 | 03/12/2017 | 74550 |
| BBP5741 | 275650W000074404 | 05/12/2017 | 74630 |
| BBQ5673 | 275650B000029973 | 01/12/2017 | 74550 |
| BBQ6738 | 275650B000030142 | 05/12/2017 | 74550 |
| BCB3388 | 275650B000029975 | 01/12/2017 | 74550 |
| BDS1626 | 275650B000030137 | 05/12/2017 | 74550 |
| BEL8285 | 275650W000074352 | 02/12/2017 | 74550 |
| BEN9193 | 275650B000030062 | 03/12/2017 | 74550 |
| BES0762 | 275650B000030114 | 04/12/2017 | 74630 |
| BJP0439 | 275650B000029972 | 01/12/2017 | 74550 |
| BLS2225 | 275650B000030126 | 04/12/2017 | 74550 |
| BNS6544 | 275650W000074379 | 03/12/2017 | 74550 |
| BRE1535 | 275650B000030145 | 05/12/2017 | 74550 |
| BVB8327 | 275650F000066352 | 17/11/2017 | 55412 |
| CCN0945 | 275650B000030004 | 02/12/2017 | 74550 |
| CCP7965 | 275650F000062591 | 17/11/2017 | 55412 |
| CIA3955 | 275650B000030089 | 03/12/2017 | 74550 |
| CMY4271 | 275650W000074392 | 04/12/2017 | 74630 |
| CSL6006 | 275650W000074341 | 02/12/2017 | 74550 |
| CYK0745 | 275650B000030146 | 05/12/2017 | 74550 |
| DDP8827 | 275650W000074340 | 01/12/2017 | 74550 |
| DGW1856 | 275650F000066065 | 27/11/2017 | 55090 |
| DGZ8605 | 275650B000030136 | 05/12/2017 | 74550 |
| DHW1786 | 275650W000074347 | 02/12/2017 | 74550 |
| DIZ1716 | 275650F000065331 | 20/11/2017 | 55412 |
| DJP5838 | 275650B000030152 | 05/12/2017 | 74550 |
| DOD7126 | 275650F000062526 | 17/11/2017 | 55412 |
| DON1240 | 275650B000030033 | 02/12/2017 | 74550 |
| DPP9896 | 275650B000029994 | 01/12/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DQS6003 | 275650F000062593 | 20/11/2017 | 55412 |
| DRI3742 | 275650B000030140 | 05/12/2017 | 74550 |
| DSG6839 | 275650B000029999 | 02/12/2017 | 74550 |
| DZF2543 | 275650F000066122 | 01/12/2017 | 76331 |
| EBV0729 | 275650B000030113 | 04/12/2017 | 74550 |
| EEI4759 | 275650W000074381 | 03/12/2017 | 74550 |
| EJT0532 | 275650B000030120 | 04/12/2017 | 74550 |
| EKN1136 | 275650B000030031 | 02/12/2017 | 74550 |
| EMK0317 | 275650F000060946 | 17/11/2017 | 55412 |
| ERM3276 | 275650B000030046 | 03/12/2017 | 74550 |
| EVD5496 | 275650F000065694 | 05/12/2017 | 76331 |
| EVF8308 | 275650B000030047 | 03/12/2017 | 74630 |
| EYJ8601 | 275650W000074401 | 04/12/2017 | 74550 |
| FCZ1139 | 275650F000065521 | 16/11/2017 | 55412 |
| FPL3767 | 275650B000030123 | 04/12/2017 | 74550 |
| HDQ5800 | 275650W000074339 | 01/12/2017 | 74550 |
| HMD7630 | 275650W000074332 | 01/12/2017 | 74550 |
| HOZ8529 | 275650F000062590 | 17/11/2017 | 55412 |
| HPI1136 | 275650B000030050 | 03/12/2017 | 74550 |
| HPI1136 | 275650B000030118 | 04/12/2017 | 74630 |
| HRZ0763 | 275650B000030007 | 02/12/2017 | 74550 |
| HSO2790 | 275650F000066153 | 28/11/2017 | 70640 |
| IAA5660 | 275650F000062791 | 20/11/2017 | 55412 |
| IDC6116 | 275650W000074344 | 02/12/2017 | 74550 |
| IEZ6108 | 275650W000074372 | 03/12/2017 | 74550 |
| IJH1908 | 275650B000029974 | 01/12/2017 | 74550 |
| IKX4653 | 275650B000030019 | 02/12/2017 | 74550 |
| IMP2627 | 275650F000066031 | 20/11/2017 | 55412 |
| IMR3538 | 275650F000066353 | 18/11/2017 | 55412 |
| IQN5185 | 275650B000030015 | 02/12/2017 | 74550 |
| JFO4302 | 275650B000030036 | 02/12/2017 | 74550 |
| JFX8478 | 275650F000066026 | 17/11/2017 | 55412 |
| JHY2335 | 275650B000030101 | 04/12/2017 | 74550 |
| JJJ5380 | 275650W000074385 | 03/12/2017 | 74550 |
| JNX0811 | 275650F000062691 | 18/11/2017 | 55412 |
| JNX0811 | 275650F000062690 | 18/11/2017 | 55412 |
| JTX8502 | 275650W000074380 | 03/12/2017 | 74550 |
| JTX8502 | 275650W000074343 | 02/12/2017 | 74550 |
| JVP1447 | 275650B000030024 | 02/12/2017 | 74550 |
| JWS5845 | 275650F000062788 | 20/11/2017 | 55412 |
| KAA2305 | 275650F000058899 | 28/11/2017 | 76251 |
| KAU6586 | 275650B000030049 | 03/12/2017 | 74550 |
| KKA6354 | 275650W000074371 | 03/12/2017 | 74550 |
| KZD3417 | 275650F000065330 | 18/11/2017 | 55412 |
| LWY3307 | 275650F000062276 | 20/11/2017 | 55412 |
| LXD6841 | 275650F000066161 | 01/12/2017 | 60501 |
| LXQ0399 | 275650F000066025 | 17/11/2017 | 55412 |
| LXS0701 | 275650F000065691 | 04/12/2017 | 51851 |
| MAF2375 | 275650W000074356 | 02/12/2017 | 74550 |
| MAL1902 | 275650W000074369 | 03/12/2017 | 74550 |
| MAW3893 | 275650F000065997 | 17/11/2017 | 55412 |
| MBA0806 | 275650F000062594 | 20/11/2017 | 55412 |
| MBP9911 | 275650B000030104 | 04/12/2017 | 74630 |
| MBW4830 | 275650F000066029 | 18/11/2017 | 55412 |
| MBY5251 | 275650W000074348 | 02/12/2017 | 74550 |
| MCA2498 | 275650W000074353 | 02/12/2017 | 74550 |
| MCK9089 | 275650B000030147 | 05/12/2017 | 74550 |
| MDL2057 | 275650F000066069 | 30/11/2017 | 55250 |
| MDQ8655 | 275650W000074373 | 03/12/2017 | 74550 |
| MEJ9595 | 275650B000029976 | 01/12/2017 | 74550 |
| MES7043 | 275650W000074414 | 05/12/2017 | 74550 |
| MFC2649 | 275650F000066121 | 30/11/2017 | 52070 |
| MFR2040 | 275650W000074345 | 02/12/2017 | 74550 |
| MFR2040 | 275650W000074389 | 04/12/2017 | 74550 |
| MFR2040 | 275650W000074388 | 04/12/2017 | 74550 |
| MFZ0376 | 275650B000030148 | 05/12/2017 | 74550 |
| MGL3385 | 275650F000066301 | 21/11/2017 | 55412 |
| MGN0649 | 275650W000074338 | 01/12/2017 | 74550 |
| MGR4694 | 275650F000062789 | 20/11/2017 | 55412 |
| MGR4694 | 275650W000074411 | 05/12/2017 | 74550 |
| MGS8158 | 275650W000074362 | 02/12/2017 | 74630 |
| MHZ0902 | 275650F000066167 | 04/12/2017 | 76331 |
| MIU7083 | 275650B000030143 | 05/12/2017 | 74550 |
| MIX2028 | 275650W000074413 | 05/12/2017 | 74630 |
| MIX2028 | 275650W000074412 | 05/12/2017 | 74550 |
| MJE7781 | 275650F000066201 | 02/12/2017 | 76252 |
| MJG2166 | 275650B000030034 | 02/12/2017 | 74550 |
| MJG2166 | 275650B000029990 | 01/12/2017 | 74550 |
| MJI5708 | 275650F000064232 | 29/11/2017 | 55417 |
| MJR1732 | 275650F000066068 | 29/11/2017 | 54526 |
| MKH5191 | 275650B000029970 | 01/12/2017 | 74550 |
| MKJ8001 | 275650F000064972 | 01/12/2017 | 55417 |
| MKL1841 | 275650W000074395 | 04/12/2017 | 74550 |
| MKN9798 | 275650B000030081 | 03/12/2017 | 74550 |
| MKN9798 | 275650W000074374 | 03/12/2017 | 74550 |
| MKS4534 | 275650B000030075 | 03/12/2017 | 74550 |
| MKT1176 | 275650B000029986 | 01/12/2017 | 74550 |
| MLO8595 | 275650F000066164 | 01/12/2017 | 51930 |
| MMD3565 | 275650B000029997 | 01/12/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NCX0326 | 275650W000074396 | 04/12/2017 | 74550 |
| NEA8974 | 275650W000074399 | 04/12/2017 | 74550 |
| NER7017 | 275650F000065329 | 18/11/2017 | 55412 |
| NJH4165 | 275650B000029993 | 01/12/2017 | 74550 |
| NRJ7765 | 275650W000074365 | 02/12/2017 | 74550 |
| NVF1507 | 275650B000030017 | 02/12/2017 | 74630 |
| OBQ2488 | 275650F000065882 | 20/11/2017 | 55412 |
| OBW5359 | 275650B000030028 | 02/12/2017 | 74550 |
| OPY4011 | 275650F000063037 | 17/11/2017 | 55412 |
| OQN7882 | 275650B000030055 | 03/12/2017 | 74550 |
| OVT5390 | 275650F000066112 | 28/11/2017 | 54521 |
| PUR1975 | 275650F000065689 | 01/12/2017 | 54600 |
| PVA1900 | 275650NIC0020963 | 10/02/2018 | 50020 |
| PZH5856 | 275650W000074397 | 04/12/2017 | 74550 |
| QHH9532 | 275650B000030006 | 02/12/2017 | 74550 |
| QHS3621 | 275650F000062893 | 16/11/2017 | 55412 |
| QHZ4753 | 275650W000074364 | 02/12/2017 | 74550 |
| QKD8654 | 275650B000030125 | 04/12/2017 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AVM3703 | 275650NIC0020973 | 15/02/2018 | 50020 |
| AWT8271 | 275650NIC0020967 | 15/02/2018 | 50020 |
| AXH5122 | 275650NIC0020971 | 15/02/2018 | 50020 |
| FXB9910 | 275650NIC0020972 | 15/02/2018 | 50020 |
| IBB0405 | 275650NIC0020968 | 15/02/2018 | 50020 |
| LYO5550 | 275650W000073657 | 18/10/2017 | 74550 |
| MDZ4676 | 275650NIC0020970 | 15/02/2018 | 50020 |
| NUD8363 | 275650NIC0020969 | 15/02/2018 | 50020 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AEQ9799 | 275650F000066351 | 22/11/2017 | 55412 |
| AIV0518 | 275650F000066035 | 22/11/2017 | 55412 |
| AJV8042 | 275650F000066033 | 22/11/2017 | 55412 |
| AKI4584 | 275650F000062596 | 22/11/2017 | 55412 |
| ALM8305 | 275650F000065525 | 25/11/2017 | 55412 |
| ANF1848 | 275650F000066302 | 22/11/2017 | 55412 |
| AQW3863 | 275650F000066306 | 23/11/2017 | 55412 |
| ARV2598 | 275650F000062797 | 24/11/2017 | 55412 |
| AUU7231 | 275650F000062792 | 22/11/2017 | 55412 |
| AUW3658 | 275650F000062796 | 23/11/2017 | 55412 |
| AUX3875 | 275650F000065921 | 22/11/2017 | 55412 |
| AWE6305 | 275650F000065524 | 24/11/2017 | 55412 |
| AXU5705 | 275650F000066357 | 22/11/2017 | 55412 |
| AYN1311 | 275650F000062798 | 24/11/2017 | 55412 |
| AZF2231 | 275650F000062795 | 23/11/2017 | 55412 |
| BBE6784 | 275650F000060947 | 22/11/2017 | 55412 |
| BBJ3951 | 275650F000066034 | 22/11/2017 | 55412 |
| BFC2357 | 275650F000066304 | 23/11/2017 | 55412 |
| CQC1978 | 275650F000065884 | 23/11/2017 | 55412 |
| DGN7565 | 275650F000062897 | 23/11/2017 | 55412 |
| DUN9295 | 275650F000066032 | 22/11/2017 | 55412 |
| DUP8352 | 275650F000066073 | 09/12/2017 | 54526 |
| EZI9517 | 275650F000062896 | 22/11/2017 | 55412 |
| HGR5683 | 275650F000062898 | 24/11/2017 | 55412 |
| IBR8608 | 275650F000065883 | 22/11/2017 | 55412 |
| LWY3307 | 275650F000065823 | 22/11/2017 | 55412 |
| LYB6210 | 275650F000066036 | 22/11/2017 | 55412 |
| LYE7000 | 275650F000065523 | 22/11/2017 | 55412 |
| MDP5214 | 275650F000066305 | 23/11/2017 | 55412 |
| MET6437 | 275650F000062595 | 22/11/2017 | 55412 |
| MHZ0902 | 275650F000066303 | 22/11/2017 | 55412 |
| MIA0740 | 275650F000062793 | 22/11/2017 | 55412 |
| MIM6779 | 275650F000062794 | 23/11/2017 | 55412 |
| OWJ4508 | 275650F000062277 | 22/11/2017 | 55412 |
| PUR1975 | 275650F000065332 | 22/11/2017 | 55412 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BFB03733

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2017 – Pregão Eletrônico nº 166/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gasolina comum, óleo diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO**:** Conforme contido no Processo Administrativo 159/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0004/2018, atualiza-se o valor do litro da GASOLINA COMUM e o valor do ÓLEO DIESEL BS 10.
O valor dos produtos abaixo especificados passa a ser o seguinte:

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Contratado | Valor Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 1715 | GASOLINA COMUM | Litro | 3,85 | 4,10 |
| 04 | 2 | 33624 | ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V | Litro | 2,90 | 3,07 |

Francisco Beltrão 01 de março de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**ABD97E42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015 2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, sediada a RUA GAL MARIO TOURINHO, 2497 - CEP: 80740000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANTE LUIZ DE LARA, portador do RG nº 3.463.548-0 SSP e do CPF nº 428.305.089-04.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | filtro ar externo do motor 2456375 | FORTRACTOR | UN | 5 | R$ 179,50 | R$ 897,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR 2456376 | FORTRACTOR | UN | 5 | R$ 104,00 | R$ 520,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | FILTRO DE ÓLEO LUB. 120 - K 1R1807 | MAHLE | UN | 5 | R$ 97,00 | R$ 485,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | FILTRO HIDRAULICO 1R0722 | INTERTEC | UN | 5 | R$ 192,00 | R$ 960,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762 | FORTRACTOR | UN | 5 | R$ 122,00 | R$ 610,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | FILTRO AR CONDICIONADO 2321732 | FORTRACTOR | UN | 5 | R$ 235,50 | R$ 1.177,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | FILTRO AR CABINE 120 - K 7T7358 | FORTRACTOR | UN | 5 | R$ 105,40 | R$ 527,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO 2314486 | FILTROS BRASIL | UN | 5 | R$ 58,80 | R$ 294,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | FILTRO SECADOR 2573227 | TOPCO | UN | 5 | R$ 208,00 | R$ 1.040,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | TIRA DE BRONZE LAMINA 5T8366 | TOPCO | UN | 16 | R$ 62,00 | R$ 992,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | TIRA DE BRONZE LAMINA 1781685 | TOPCO | UN | 20 | R$ 183,20 | R$ 3.664,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | CALÇO 6G4524 | TOPCO | UN | 36 | R$ 50,53 | R$ 1.819,08 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | CALÇO 6G4525 | TOPCO | UN | 16 | R$ 111,00 | R$ 1.776,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | LAMINA 7D1576 | FORTRACTOR | UN | 20 | R$ 520,00 | R$ 10.400,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | PARAFUSO 5J4773 | REX | UN | 300 | R$ 2,70 | R$ 810,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | PORCA 2J3506 | REX | UN | 300 | R$ 0,70 | R$ 210,00 |
| LOTE: 001 - Lote | 17 | SUPORTE 8J5299 | INTERTEC | UN | 12 | R$ 253,80 | R$ 3.045,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | | | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | UNHA 1U3202 | INTERTEC | UN | 30 | R$ 58,00 | R$ 1.740,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | PINO 8E6208 | INTERTEC | UN | 30 | R$ 6,50 | R$ 195,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | FIXADOR 8E6209 | INTERTEC | UN | 30 | R$ 4,08 | R$ 122,40 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS 7X7861 | IPIRANGA | UN | 10 | R$ 530,00 | R$ 5.300,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS 3E9848 | IPIRANGA | UN | 10 | R$ 478,00 | R$ 4.780,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | BALDE GRAXA 20 KG (GRAFITADA PINOS/BUCHAS) 2387936 | IPIRANGA | UN | 10 | R$ 267,00 | R$ 2.670,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 24 | BALDE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 20 LT 7X7855 | IPIRANGA | UN | 10 | R$ 618,03 | R$ 6.180,30 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | PREPARAÇÃO LIQUIDA P/RADIADOR 20 LTS 2154245 | INTERTEC | UN | 20 | R$ 790,00 | R$ 15.800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | MOTOR DE ARRANQUE 2071517 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 4.090,00 | R$ 4.090,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 27 | TURBINA BT 2507696 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 6.134,00 | R$ 6.134,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 28 | PONTA EIXO 1473309 | TOPCO | UN | 4 | R$ 3.440,00 | R$ 13.760,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 29 | CAPA 2N2138 | NTN | UN | 8 | R$ 150,00 | R$ 1.200,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 30 | CONE 2N2139 | NTN | UN | 8 | R$ 270,00 | R$ 2.160,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 31 | RETENTOR 3S0303 | DUOMAG | UN | 8 | R$ 125,00 | R$ 1.000,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 32 | CAPA 9D3241 | NTN | UN | 8 | R$ 120,00 | R$ 960,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 33 | CONE 9D3242 | NTN | UN | 8 | R$ 290,00 | R$ 2.320,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 34 | ANEL 5P2545 | AGEL | UN | 24 | R$ 9,00 | R$ 216,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 35 | COROA 8W8289 | INTERTEC | UN | 4 | R$ 928,00 | R$ 3.712,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 36 | COROA CENTRAL 8W8286 | INTERTEC | UN | 2 | R$ 736,00 | R$ 1.472,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 37 | CORRENTE 5T0735 | RCC | UN | 6 | R$ 1.830,00 | R$ 10.980,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 39 | DISCO 6Y7915 | INTERTEC | UN | 36 | R$ 130,00 | R$ 4.680,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 40 | DISCO 8D8794 | INTERTEC | UN | 40 | R$ 36,00 | R$ 1.440,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 41 | ANEL 8D8795 | VETRAL | UN | 10 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 42 | ARRUELA 5P8244 | INTERTEC | UN | 20 | R$ 3,00 | R$ 60,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 43 | MOLA 9J5498 | INTERTEC | UN | 24 | R$ 28,00 | R$ 672,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 44 | ANEL 9D7972 | TOPCO | UN | 10 | R$ 14,70 | R$ 147,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 45 | CUBO 2G6336 | CG | UN | 2 | R$ 809,00 | R$ 1.618,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 46 | TAMPA 8D8805 | CG | UN | 2 | R$ 687,00 | R$ 1.374,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 47 | COMPRESSOR 3946761 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 2.762,00 | R$ 2.762,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 48 | TENSOR 3201209 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 916,00 | R$ 916,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 49 | PINHÃO 2618553 | TOPCO | UN | 1 | R$ 772,00 | R$ 772,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 50 | EIXO 6G5532 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 1.814,00 | R$ 1.814,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 51 | AMORTECEDOR 2360737 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 392,00 | R$ 392,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 52 | CORREIA 7W3372 | DAYCO | UN | 6 | R$ 185,00 | R$ 1.110,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 53 | CORREIA 1983611 | DAYCO | UN | 3 | R$ 114,00 | R$ 342,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 54 | COXIM 1749529 | INTERTEC | UN | 2 | R$ 515,00 | R$ 1.030,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 55 | CALÇO 6Y9960 | INTERTEC | UN | 2 | R$ 229,00 | R$ 458,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 56 | JUNTA 2613816 | VETRAL | UN | 1 | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 57 | BOMBA 1898777 | TOPCO | UN | 1 | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 58 | PALHETA 6V5853 | CG | UN | 2 | R$ 126,00 | R$ 252,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 59 | PALHETA 1234355 | CG | UN | 2 | R$ 93,00 | R$ 186,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 60 | FAROL 2344323 | ARTFAROL | UN | 2 | R$ 130,00 | R$ 260,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 61 | PINO 8X4644 | ARTFAROL | UN | 1 | R$ 530,00 | R$ 530,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 62 | BUCHA 2G8631 | INTERTEC | UN | 4 | R$ 53,00 | R$ 212,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 63 | BUCHA 1314428 | INTERTEC | UN | 2 | R$ 63,00 | R$ 126,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 64 | RETENTOR 5K5288 | TOPCO | UN | 2 | R$ 99,00 | R$ 198,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 65 | BUCHA 8D9814 | TOPCO | UN | 4 | R$ 31,00 | R$ 124,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 66 | PINO 8D9815 | TOPCO | UN | 4 | R$ 144,00 | R$ 576,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 67 | TERMINAL 1313736 | INTERTEC | UN | 2 | R$ 167,00 | R$ 334,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 68 | SUPORTE 8W1752 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 1.357,00 | R$ 1.357,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 69 | SUPORTE 8W1753 | INTERTEC | UN | 1 | R$ 1.356,00 | R$ 1.356,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 70 | CORREIA 1855872 | DAYCO | UN | 1 | R$ 108,00 | R$ 108,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 71 | CANTO 8E5529 | INTERTEC | UN | 4 | R$ 144,00 | R$ 576,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 72 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | BATA | SV | 200 | R$ 147,00 | R$ 29.400,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 11 | ANEL 1265985 | TOPCO | UN | 4 | R$ 2,15 | R$ 8,60 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 13 | ANEL 3J7354 | TOPCO | UN | 4 | R$ 0,93 | R$ 3,72 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 46 | CALÇO 4T2723 | INTERTEC | UN | 6 | R$ 1,38 | R$ 8,28 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 63 | ENGRENAGEM 2105934 | INTERTEC | UN | 8 | R$ 196,00 | R$ 1.568,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 64 | ESFERA 4B9782 | INTERTEC | UN | 4 | R$ 1,60 | R$ 6,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 81 | JUNTA 11282776 | VETRAL | UN | 4 | R$ 1,09 | R$ 4,36 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 102 | PARAFUSO DOS DENTES COMPLETO 4F3607 | REX | UN | 30 | R$ 2,80 | R$ 84,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 121 | RETENTOR 7J0204 | TOPCO | UN | 4 | R$ 0,56 | R$ 2,24 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 129 | SILENCIOSO 2355634 | SILENMAK | UN | 1 | R$ 658,00 | R$ 658,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 17 | DENTE 531/03205 | YCT | UN | 50 | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | JUNTA 6732118181 | VETRAL | UN | 12 | R$ 6,50 | R$ 78,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 2 | BRACADEIRA 6732818220 | ORIENT | UN | 2 | R$ 66,60 | R$ 133,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 3 | JUNTA 6736115820 | ORIENT | UN | 12 | R$ 4,16 | R$ 49,92 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 4 | JUNTA 6735616471 | ORIENT | UN | 1 | R$ 125,10 | R$ 125,10 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 5 | BOMBA DE OLEO 6731511111 | ORIENT | UN | 1 | R$ 491,58 | R$ 491,58 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 6 | JUNTA 6732612311 | VETRAL | UN | 2 | R$ 15,89 | R$ 31,78 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 7 | JUNTA 6732514432 | VETRAL | UN | 2 | R$ 104,65 | R$ 209,30 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 8 | FILTRO LUBRIFICANTE 6736515142 | DONALDSON | UN | 10 | R$ 55,48 | R$ 554,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 9 | FILTRO COMBUSTIVEL 6732716112 | DONALDESON | UN | 10 | R$ 22,80 | R$ 228,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 10 | SOLENOIDE 6008159260 | TRACTOELECTRIC | UN | 1 | R$ 898,25 | R$ 898,25 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 11 | BOMBA AGUA 6735611502 | ORIENT | UN | 1 | R$ 238,70 | R$ 238,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 12 | ROLAMENTO 0634706207 | NTN | UN | 2 | R$ 138,90 | R$ 277,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 13 | ROLAMENTO 0633006205 | NTN | UN | 2 | R$ 155,35 | R$ 310,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 14 | CORREIA 6732813551 | DAYCO | UN | 4 | R$ 140,58 | R$ 562,32 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 15 | FILTRO AR 6001853110 | FILTROS BRASIL | UN | 10 | R$ 156,15 | R$ 1.561,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 16 | FILTRO AR 6001853120 | FILTROS BRASIL | UN | 10 | R$ 53,10 | R$ 531,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 17 | ANEL 1201031120 | AGEL | UN | 1 | R$ 130,00 | R$ 130,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 18 | ROLAMENTO 0604406307 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 245,35 | R$ 490,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 19 | ROLAMENTO 0604406305 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 196,25 | R$ 392,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 20 | ANEL TRAVA 0406508025 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 2,65 | R$ 2,65 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 21 | ANEL 0406506220 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 24,50 | R$ 24,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 22 | CORREIA 0412122265 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 158,55 | R$ 634,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 23 | ELEMENTO SEPARADOR 22U0421131 | SAK | UN | 4 | R$ 31,00 | R$ 124,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 24 | CRUZETA 14X1111110 | LNG | UN | 6 | R$ 241,50 | R$ 1.449,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 25 | GRAXEIRA 0702000900 | RF | UN | 10 | R$ 2,20 | R$ 22,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 26 | PINO BOLA 23B2731580 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 239,70 | R$ 479,40 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 27 | ARRUELA 23B2731550 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 18,65 | R$ 37,30 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 30 | PLACA 2352711240 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 18,65 | R$ 74,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 31 | BUCHA 23B2711800 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 138,00 | R$ 276,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 32 | ANEL TRAVA 23B2731570 | TCN | UN | 2 | R$ 23,40 | R$ 46,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 33 | PINO 23B2731540 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 56,99 | R$ 113,98 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 34 | PARAFUSO 23B2711680 | REX | UN | 2 | R$ 22,48 | R$ 44,96 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 36 | ESPACADOR 23B2731480 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 35,60 | R$ 142,40 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 37 | COIFA 2352711750 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 57,35 | R$ 229,40 |
| LOTE: 006 - Lote | 38 | PINO 23A2711310 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 177,75 | R$ 177,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 006 | | | | | | | |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 39 | PINO 23A2711330 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 97,82 | R$ 97,82 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 40 | ARRUELA (SUPORTE) 23 A2711340 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 67,82 | R$ 135,64 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 42 | ARRUELA 0164332060 | PKT | UN | 2 | R$ 0,58 | R$ 1,16 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 43 | BUCHA 23A2711630 | PIM | UN | 2 | R$ 53,45 | R$ 106,90 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 44 | ESPACADOR 23A2711390 | PIM | UN | 1 | R$ 105,25 | R$ 105,25 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 45 | ARRUELA 23A2711640 | PIM | UN | 1 | R$ 32,55 | R$ 32,55 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 46 | RETENTOR 0714500045 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 6,88 | R$ 27,52 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 47 | PORCA 0159333018 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 45,75 | R$ 91,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 48 | CONTRA PINO 0405016045 | TT PARTS | UN | 10 | R$ 0,65 | R$ 6,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 49 | ARRUELA 0164333080 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 50 | GRAXEIRA 45º M10 0702000675 | RF | UN | 10 | R$ 2,38 | R$ 23,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 51 | PINO CENTRAL 23A2731350 | PIM | UN | 1 | R$ 262,81 | R$ 262,81 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 52 | BUCHA 0714410506 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 93,80 | R$ 93,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 53 | BUCHA 07143610506 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 63,75 | R$ 63,75 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 54 | RETENTOR 0714500055 | TT PARTS | UN | 5 | R$ 10,20 | R$ 51,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 55 | PARAFUSO 0109351640 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 61,95 | R$ 61,95 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 56 | PORCA 0159331613 | REX | UN | 1 | R$ 2,05 | R$ 2,05 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 57 | GRAXEIRA (RETA) 0702000000 | RF | UN | 10 | R$ 1,25 | R$ 12,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 58 | PINO 23A2711530 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 60,15 | R$ 60,15 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 59 | PARAFUSO 23B2711680 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 22,50 | R$ 22,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 60 | PINO 23A2731520 | PIM | UN | 1 | R$ 162,35 | R$ 162,35 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 61 | BUCHA 23A2711620 | PIM | UN | 4 | R$ 46,90 | R$ 187,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 62 | VEDADOR 0714500040 | PÍM | UN | 16 | R$ 5,50 | R$ 88,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 63 | ANEL 0700012130 | PIM | UN | 2 | R$ 4,35 | R$ 8,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 64 | PINO 23A2731130 | PIM | UN | 2 | R$ 2.421,00 | R$ 4.842,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 65 | ESPACADOR 23A2711170 | ´PIM | UN | 2 | R$ 790,15 | R$ 1.580,30 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 66 | RETENTOR 0701210130 | PIM | UN | 2 | R$ 76,80 | R$ 153,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 67 | ANEL 0700012075 | PIM | UN | 2 | R$ 1,65 | R$ 3,30 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 68 | PARAFUSO 0101082250 | REX | UN | 20 | R$ 9,55 | R$ 191,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 69 | ARRUELA DE PRESSÃO 0164332260 | REX | UN | 20 | R$ 0,69 | R$ 13,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 70 | PINO 23A2711250 | PP | UN | 2 | R$ 127,35 | R$ 254,70 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 71 | BUCHA 23A2711281 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 30,10 | R$ 60,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 72 | BUCHA 0714410404 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 35,20 | R$ 140,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 73 | GRAXEIRA 0702000900 | TCN | UN | 4 | R$ 2,28 | R$ 9,12 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 74 | TERMINAL 23B2711441 | TCN | UN | 2 | R$ 424,93 | R$ 849,86 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 75 | PORCA 23B2711460 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 303,00 | R$ 606,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 76 | PORCA 23B2711450 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 79,08 | R$ 158,16 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 77 | BUCHA 23B2711800 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 138,20 | R$ 276,40 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 78 | ANEL TRAVA 23B2731570 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 23,60 | R$ 47,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 79 | COIFA 23B2731840 | TT PARTS | UN | 20 | R$ 78,45 | R$ 1.569,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 80 | PINO 23B2731590 | PIM | UN | 2 | R$ 277,70 | R$ 555,40 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 81 | RETENTOR 0701200080 | PIM | UN | 1 | R$ 65,20 | R$ 65,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 82 | EIXO PINHÃO 23B2231840 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 4.779,90 | R$ 9.559,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 83 | ROLAMENTO 0603022218 | KFB | UN | 2 | R$ 301,00 | R$ 602,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 84 | RESPIRO 0703000252 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 33,45 | R$ 33,45 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 85 | DISCO 2322551430 | UNITEC | UN | 20 | R$ 97,25 | R$ 1.945,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 86 | CORRENTE 23A2311500 | RCC | UN | 4 | R$ 1.940,00 | R$ 7.760,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 88 | FILTRO 7140728712 | SAK | UN | 3 | R$ 238,50 | R$ 715,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 89 | COXIM 4180111131 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 94,92 | R$ 189,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 006 - Lote 006 | 90 | DISCO 7141219711 | UNITEC | UN | 32 | R$ 19,40 | R$ 620,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 91 | ROLAMENTO AGULHA 7142319430 | KFB | UN | 4 | R$ 179,90 | R$ 719,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 92 | FILTRO TELA 7142311730 | TT PARTS | UN | 2 | R$ 528,80 | R$ 1.057,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 93 | FILTRO 0706351100 | SAK | UN | 2 | R$ 79,15 | R$ 158,30 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 94 | BUCHA 4214611361 | PIM | UN | 1 | R$ 593,82 | R$ 593,82 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 95 | VIDRO 23A9521192 | VIDROMAQ | UN | 1 | R$ 1.390,00 | R$ 1.390,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 96 | CORREIA 0412021744 | DAYCO | UN | 2 | R$ 45,75 | R$ 91,50 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 97 | MANGUEIRA 23B6043231 | ELBOR | UN | 4 | R$ 359,90 | R$ 1.439,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 98 | MANGUEIRA 02765B0419 | ELBOR | UN | 2 | R$ 392,50 | R$ 785,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 99 | PINO BOLA 23B7031140 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 1.993,20 | R$ 1.993,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 100 | SAPATA 23B7051550 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 477,65 | R$ 1.910,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 101 | GUIA 23B7051560 | TCN | UN | 12 | R$ 195,50 | R$ 2.346,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 102 | CALÇO 23B7031630 | TCN | UN | 12 | R$ 68,00 | R$ 816,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 103 | CALÇO 23B7031610 | TCN | UN | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 104 | CALÇO 230B7031620 | TCN | UN | 20 | R$ 9,30 | R$ 186,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 105 | GUIA 23B7031331 | TCN | UN | 12 | R$ 61,30 | R$ 735,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 106 | CALÇO 23B7031451 | TCN | UN | 12 | R$ 3,70 | R$ 44,40 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 107 | GUIA 23B7353320 | TCN | UN | 3 | R$ 109,20 | R$ 327,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 108 | CALÇO 23B7353350 | TCN | UN | 4 | R$ 5,45 | R$ 21,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 109 | PINHÃO 23B7052282 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 3.239,20 | R$ 3.239,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 110 | PARAFUSO 5618868950 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 57,00 | R$ 228,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 111 | PORCA 0158012419 | TT PARTS | UN | 4 | R$ 1,95 | R$ 7,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 112 | PINO 23B4335150 | TT PARTS | UN | 1 | R$ 2.651,60 | R$ 2.651,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 113 | CANTO 2327052190 | ITR | UN | 6 | R$ 227,20 | R$ 1.363,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 114 | REPARO 7079825320 | AGEL | UN | 4 | R$ 186,20 | R$ 744,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 115 | REPARO 7079825330 | AGEL | UN | 4 | R$ 170,00 | R$ 680,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 116 | REPARO 7079824320 | AGEL | UN | 4 | R$ 312,20 | R$ 1.248,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 117 | REPARO 7079823170 | AGEL | UN | 4 | R$ 137,50 | R$ 550,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 118 | REPARO 70798225340 | AGEL | UN | 4 | R$ 220,50 | R$ 882,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 119 | REPARO 7079832310 | AGEL | UN | 4 | R$ 149,30 | R$ 597,20 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 120 | REPARO 7079805450 | AGEL | UN | 4 | R$ 129,00 | R$ 516,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 121 | REPARO 7079812690 | AGEL | UN | 4 | R$ 129,00 | R$ 516,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 122 | REPARO 70798225680 | AGEL | UN | 4 | R$ 206,50 | R$ 826,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 123 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | BATA | UN | 250 | R$ 147,00 | R$ 36.750,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | POLIA 75202954 | PV | UN | 1 | R$ 2.230,00 | R$ 2.230,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 2 | ENGRENAGEM 75202991 | PV | UN | 1 | R$ 470,00 | R$ 470,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 3 | FILTRO 79011386 | TECFIL | UN | 1 | R$ 138,00 | R$ 138,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 4 | FILTRO 79011387 | TECFIL | UN | 1 | R$ 63,00 | R$ 63,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 5 | FILTRO 8320220 | TECFIL | UN | 1 | R$ 82,00 | R$ 82,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 6 | FILTRO 73118171 | ELBOR | UN | 1 | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 7 | BOMBA 75204059 | HIDRODINAMICA | UN | 1 | R$ 604,00 | R$ 604,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 8 | FILTRO 75209267 | TECFIL | UN | 1 | R$ 13,00 | R$ 13,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 9 | COPO 75202965 | PV | UN | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 10 | COTOVELO 75202970 | PV | UN | 1 | R$ 230,00 | R$ 230,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 11 | JUNTA 75202653 | PV | UN | 1 | R$ 1,70 | R$ 1,70 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 12 | SILENCIOSO 75216114 | SILENMAK | UN | 1 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 13 | BOMBA 75202976 | HIDRODINAMICA | UN | 1 | R$ 540,00 | R$ 540,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 14 | BOMBA 75285250 | HIDRODINAMICA | UN | 1 | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 15 | TERMOSTATO 75202734 | PV | UN | 1 | R$ 255,00 | R$ 255,00 |
| LOTE: 009 - Lote | 16 | CORREIA 75202988 | DAYCO | UN | 1 | R$ 57,00 | R$ 57,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 009 | | | | | | | |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 17 | SUPORTE 75216038 | PV | UN | 1 | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 18 | SUPORTE 75216042 | PV | UN | 1 | R$ 890,00 | R$ 890,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 19 | ENGRENAGEM 75207734 | PV | UN | 1 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 20 | ANEL "O" 73118067 | AGEL | UN | 1 | R$ 2,00 | R$ 2,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 21 | VALVULA 75206427 | PV | UN | 1 | R$ 5.090,00 | R$ 5.090,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 22 | JUNTA PRIMEIRA LINHA 73118122 | PV | UN | 1 | R$ 92,00 | R$ 92,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 23 | ROLAMENTO 70673970 | KG | UN | 1 | R$ 495,00 | R$ 495,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 24 | LUVA 73118039 | PV | UN | 1 | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 25 | TELA 71004849 | ENFER | UN | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 26 | IMPULSOR 75206393 | PV | UN | 1 | R$ 94,00 | R$ 94,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 27 | ESTATOR 7520646486 | PV | UN | 1 | R$ 340,00 | R$ 340,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 28 | TAMPA 75206399 | PV | UN | 1 | R$ 440,00 | R$ 440,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 29 | ANEL "O" 75206398 | AGEL | UN | 1 | R$ 11,00 | R$ 11,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 30 | JUNTA 73118040 | AGEL | UN | 1 | R$ 13,00 | R$ 13,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 31 | TUBO 73118042 | ENFER | UN | 1 | R$ 1.760,00 | R$ 1.760,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 32 | JUNTA 73118051 | PV | UN | 1 | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 33 | KIT 75206423 | PV | UN | 1 | R$ 1.720,00 | R$ 1.720,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 34 | ANEL 73118096 | PV | UN | 3 | R$ 6,90 | R$ 20,70 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 35 | LUVA 73118095 | PV | UN | 1 | R$ 205,00 | R$ 205,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 36 | ESPACADOR 73118090 | PV | UN | 1 | R$ 41,00 | R$ 41,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 37 | MOLA 73118093 | PV | UN | 5 | R$ 88,00 | R$ 440,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 38 | ANEL 73118094 | APC | UN | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 39 | ROLAMENTO 73118097 | NTN | UN | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 40 | TAMPA 73118048 | PV | UN | 1 | R$ 85,00 | R$ 85,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 41 | ROLAMENTO 75206407 | NTN | UN | 1 | R$ 630,00 | R$ 630,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 42 | EIXO 75206421 | PV | UN | 1 | R$ 900,00 | R$ 900,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 43 | FLANGE 70673881 | PV | UN | 1 | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 44 | RETENTOR 70673983 | APC | UN | 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 45 | DISCO 73118089 | UNITEC | UN | 36 | R$ 15,00 | R$ 540,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 46 | DISCO 73118088 | UNITEC | UN | 24 | R$ 32,00 | R$ 768,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 47 | DISCO 73118091 | UN ITEC | UN | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 48 | DISCO 73118133 | UNITEC | UN | 8 | R$ 32,00 | R$ 256,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 49 | EIXO 73118084 | PV | UN | 1 | R$ 2.520,00 | R$ 2.520,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 50 | PISTÃO 73118236 | PV | UN | 2 | R$ 81,00 | R$ 162,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 51 | ANEL 73118087 | APC | UN | 5 | R$ 12,00 | R$ 60,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 52 | ANEL 73118086 | APC | UN | 5 | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 53 | CONEXÃO 70919625 | PV | UN | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 55 | CARDAN 75212885 | ENFER | UN | 1 | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 56 | MANCAL E ROLAMENTO 75218370 | FCM | UN | 1 | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 57 | FLANGE 75212889 | PV | UN | 1 | R$ 226,00 | R$ 226,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 58 | CRUZETA 75285164 | LNG | UN | 4 | R$ 180,00 | R$ 720,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 59 | CRUZETA 75216607 | LNG | UN | 4 | R$ 180,00 | R$ 720,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 60 | PARAFUSO 15991131 | CISER | UN | 16 | R$ 22,00 | R$ 352,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 61 | EIXO 79057879 | PV | UN | 1 | R$ 1.130,00 | R$ 1.130,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 62 | ROLAMENTO 79042276 | KOYO | UN | 2 | R$ 1.330,00 | R$ 2.660,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 63 | ENGRENAGEM ANELAR 79065935 | PV | UN | 1 | R$ 3.310,00 | R$ 3.310,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 64 | SUPORTE 79065936 | PV | UN | 1 | R$ 2.360,00 | R$ 2.360,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 65 | DISCO 79058186 | PV | UN | 4 | R$ 720,00 | R$ 2.880,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 66 | PARAFUSO 75206141 | ´PV | UN | 8 | R$ 84,00 | R$ 672,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 009 - Lote 009 | 67 | TAMBOR 75206142 | PV | UN | 1 | R$ 450,00 | R$ 450,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 68 | ALAVANCA 75206156 | PV | UN | 1 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 69 | FORQUILHA 70917664 | PV | UN | 1 | R$ 24,00 | R$ 24,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 70 | TAMPA 75216665 | PV | UN | 1 | R$ 215,00 | R$ 215,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 71 | PLACA 75216673 | PV | UN | 1 | R$ 39,00 | R$ 39,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 72 | CALÇO 75213767 | PV | UN | 10 | R$ 3,90 | R$ 39,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 73 | MANGUEIRA 75213616 | ELBOR | UN | 2 | R$ 203,00 | R$ 406,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 74 | MANGUEIRA 75218459 | ELBOR | UN | 2 | R$ 142,00 | R$ 284,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 75 | MANGUEIRA 75235865 | ELBOR | UN | 1 | R$ 130,00 | R$ 130,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 76 | HASTE 75217747 | CTS | UN | 1 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 77 | GRAXEIRA 70914465 | RF | UN | 20 | R$ 0,80 | R$ 16,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 78 | REPARO 75208018 | APC | UN | 2 | R$ 140,00 | R$ 280,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 79 | SEMI FLANGE 70921116 | PV | UN | 4 | R$ 49,00 | R$ 196,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 80 | ANEL 70923718 | PV | UN | 2 | R$ 0,60 | R$ 1,20 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 81 | MANGUEIRA 75218388 | ELBOR | UN | 4 | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 82 | TUBO 75218421 | ELBOR | UN | 1 | R$ 560,00 | R$ 560,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 83 | MANGUEIRA 75235005 | ELBOR | UN | 4 | R$ 240,00 | R$ 960,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 84 | PARAFUSO 70920584 | PV | UN | 4 | R$ 1,70 | R$ 6,80 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 85 | PARAFUSO 70920584 | PV | UN | 4 | R$ 1,70 | R$ 6,80 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 86 | PARAFUSO 70927172 | PV | UN | 4 | R$ 1,50 | R$ 6,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 89 | TAMPA CILINDRO 79047429 | PV | UN | 1 | R$ 1.260,00 | R$ 1.260,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 90 | CABO ELETRICO 75222661 | TRACTOELECTRIC | UN | 1 | R$ 2.550,00 | R$ 2.550,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 91 | CALÇO 75213290 | PV | UN | 10 | R$ 9,90 | R$ 99,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 92 | PINO 75218614 | PV | UN | 2 | R$ 236,00 | R$ 472,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 93 | ARRUELA 70928178 | PV | UN | 16 | R$ 5,80 | R$ 92,80 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 94 | PINO 75218611 | PV | UN | 2 | R$ 175,00 | R$ 350,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 96 | PINO 75219869 | PV | UN | 4 | R$ 161,00 | R$ 644,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 97 | BUCHA 75219071 | PV | UN | 2 | R$ 66,00 | R$ 132,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 98 | BUCHA 75213179 | PV | UN | 2 | R$ 170,00 | R$ 340,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 99 | RETENTOR 75216644 | PV | UN | 4 | R$ 5,80 | R$ 23,20 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 100 | BUCHA 75218127 | PV | UN | 2 | R$ 168,00 | R$ 336,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 101 | PINO 75239507 | PV | UN | 2 | R$ 44,00 | R$ 88,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 102 | PINO 75239508 | PV | UN | 2 | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 103 | CALÇO 75222648 | PV | UN | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 104 | BUCHA 75222645 | PV | UN | 2 | R$ 140,00 | R$ 280,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 105 | PINO 75222646 | PV | UN | 2 | R$ 302,00 | R$ 604,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 107 | PINO 75219869 | PV | UN | 4 | R$ 160,00 | R$ 640,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 108 | GRAXEIRA 70914465 | RF | UN | 1 | R$ 2,00 | R$ 2,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 109 | BUCHA 75219071 | PV | UN | 2 | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 110 | CALÇO 75213290 | PV | UN | 10 | R$ 9,90 | R$ 99,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 111 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | BATA | UN | 200 | R$ 147,00 | R$ 29.400,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 373.252,62 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
**3.1.** Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**3.2.** A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido

acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

**3.3.** Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

**3.4.** Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

**3.5.** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

**3.6.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA**
**4.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
**4.1.1** Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
**4.1.2** Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**4.1.3** O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**
**5.1** Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
**5.2** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
**5.3** O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
**5.4** À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
**5.5** O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
**5.6** A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
**5.7** Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
**5.8** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
**5.9** A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
**5.10** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 08.001.15.451.0009.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 08.001.15.451.0009.2050 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1920 | 08.001.26.782.0009.2056 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1930 | 08.001.26.782.0009.2056 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**5.11** Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
**5.12** À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**6.1** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**6.2** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**6.1.1** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**6.3** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**6.3.1** Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
**6.3.2** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**8.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
**8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
**8.3** Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
**8.4** Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
**8.5** Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1** Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
**9.2** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
**9.3** Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
**9.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
**9.5** Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**10.1** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
**10.2** As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
**10.3** Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1** Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
**11.2** Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
**11.3** A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
**11.4** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
**11.5** À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**12.1** O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
**12.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.3** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
**12.4** Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 02 de março de 2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município de Goioxim | Bataguacu Curitiba Peças Para Maquinas LTDA |
| ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** | CNPJ 84.880.137/0001-78 |
| Prefeita Municipal | ***DANTE LUIZ DE LARA*** |

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **NOME:**_____ | **NOME:**_____ |
| **RG:**_____ | **RG:**_____ |
| **ASSINATURA:**_____ | **ASSINATURA:**_____ |

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**2C10EC03

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23.
**1. DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**
**2.1** O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

| Lote | Item | Descrição | Marca do produto | Unid. | Quant | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 38 | PARAFUSO 6V0314 | CISER | UN | 20 | R$ 1,60 | R$ 32,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUSTIVEL 3261644 | CATERPILLAR | UN | 5 | R$ 235,00 | R$ 1.175,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 2 | ALAVANCA 2339531 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 61,30 | R$ 61,30 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 3 | ALTERNADOR 3469825 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 3.170,00 | R$ 3.170,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 4 | AMORTECEDOR 1594269 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 590,00 | R$ 1.180,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 5 | ANEL "O" DA TRANSMISSÃO ANEL | AGEL | UN | 4 | R$ 102,00 | R$ 408,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 6 | ANEL "O" RING 4D9986 | AGEL | UN | 10 | R$ 0,60 | R$ 6,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 7 | ANEL "O" RING 4J5140 | AGEL | UN | 6 | R$ 0,27 | R$ 1,62 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 8 | ANEL "O" RING 4J5267 | AGEL | UN | 6 | R$ 1,12 | R$ 6,72 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 9 | ANEL "O" RING 5K9090 | AGEL | UN | 8 | R$ 0,50 | R$ 4,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 10 | ANEL "O" RING 8F0212 | AGEL | UN | 4 | R$ 1,12 | R$ 4,48 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 12 | ANEL 1P7363 | AGEL | UN | 4 | R$ 1,83 | R$ 7,32 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 14 | ANEL 4T7807 | AGEL | UN | 6 | R$ 5,06 | R$ 30,36 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 15 | ANEL 8T2361 | AGEL | UN | 4 | R$ 3,50 | R$ 14,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 16 | ANEL BORRACHA 2116735 | AGEL | UN | 6 | R$ 5,80 | R$ 34,80 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 17 | ANEL PRETO 9R9409 | AGEL | UN | 10 | R$ 6,20 | R$ 62,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 18 | ARRUELA 1K7082 | CISER | UN | 5 | R$ 12,00 | R$ 60,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 19 | ARRUELA 9R9702 | CISER | UN | 3 | R$ 9,00 | R$ 27,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 20 | ARRUELA LISA DIVERSAS | CISER | UN | 50 | R$ 2,00 | R$ 100,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 21 | ARRUELA VEDAÇÃO 12M 13 M E 14M | AGEL | UN | 15 | R$ 2,00 | R$ 30,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 22 | ASSENTO 1265476 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 92,00 | R$ 184,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 23 | BARRA DIREÇÃO DIR/ESQ COMPL 2099886 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 511,00 | R$ 1.022,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 24 | BATERIA 115 AP 2306368 | PIONEIRO | UN | 2 | R$ 1.186,00 | R$ 2.372,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 25 | BIELA DO MOTOR 2255441 | METAL LEVE | UN | 2 | R$ 993,00 | R$ 1.986,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 26 | BOMBA ÁGUA 2258016 | INDISA | UN | 1 | R$ 709,00 | R$ 709,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 27 | BOMBA ALIMENTADORA 2289129 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 2.008,00 | R$ 2.008,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 28 | BOMBA OLEO DO MOTOR 2258329 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 1.370,00 | R$ 1.370,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 29 | BRONZINA BIELA STD JOGO | METAL LEVE | UN | 1 | R$ 186,00 | R$ 186,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 30 | BRONZINA MANCAL STD JOGO | METAL LEVE | UN | 1 | R$ 407,00 | R$ 407,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 31 | BUCHA 4V8643 | PIN | UN | 4 | R$ 133,00 | R$ 532,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 32 | ANEL 6E0410 | AGEL | UN | 6 | R$ 3,00 | R$ 18,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 33 | BUCHA DO COMANDO 2327440 | PIN | UN | 4 | R$ 181,00 | R$ 724,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 34 | BUCHAS 2097456 | PIN | UN | 2 | R$ 49,00 | R$ 98,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 35 | CABO 213-6088 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 654,00 | R$ 654,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 36 | CABO 213 - 6089 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 1.227,00 | R$ 1.227,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 37 | CABO 213 - 6094 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 232,00 | R$ 232,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 38 | CABO 228 - 5089 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 883,00 | R$ 883,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 39 | CABO 233 - 7214 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 40 | CABO 235 - 0128 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 185,00 | R$ 185,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 41 | CABO 246 - 8053 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 1.652,00 | R$ 1.652,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 42 | CABO 5P - 0747 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 408,00 | R$ 408,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 43 | CABO 5P - 0761 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 408,00 | R$ 408,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 44 | CABO 8C - 3056 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 408,00 | R$ 408,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 45 | CABO 2350128 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 185,00 | R$ 185,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 47 | CAMISA PISTÃO | CATERPILLAR | UN | 4 | R$ 204,00 | R$ 816,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 48 | CARCAÇA 1559836 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 824,00 | R$ 1.648,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 49 | CARDAN DA TRANSMISSÃO 1131150 | COTRANE | UN | 1 | R$ 3.271,00 | R$ 3.271,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 50 | COLA ALTA TEMPERATURA | LOCTITE | UN | 6 | R$ 24,00 | R$ 144,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 51 | CORREIA ALTERNADOR 1303216 | GATES | UN | 3 | R$ 245,00 | R$ 735,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 52 | CRUZETA CARDAN 1179887 | COTRANE | UN | 3 | R$ 122,00 | R$ 366,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 53 | CRUZETA DA TRAÇÃO DIANTEIRA 1744643 | COTRANE | UN | 4 | R$ 208,00 | R$ 832,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 54 | DENTE DA CONCHA 6Y6335 | METISA | UN | 10 | R$ 85,00 | R$ 850,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 55 | DENTES DO RETRO 2085235 | METISA | UN | 10 | R$ 53,00 | R$ 530,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 56 | DISCO 6Y2084 | MIBA | UN | 8 | R$ 1.400,00 | R$ 11.200,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 57 | DISCO DE FREIO 2304017 | MIBA | UN | 8 | R$ 70,00 | R$ 560,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 58 | DUTO AR 2483231 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 475,00 | R$ 950,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 59 | EIXO PISTÃO LANÇA GIRO 2375330 | AGEL | UN | 2 | R$ 245,00 | R$ 490,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 60 | EMBOLO PISTÃO DA LANÇA 6E0276 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 214,00 | R$ 428,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 61 | EMBOLO PISTÃO DO GIRO 1121753 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 1.022,00 | R$ 2.044,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 62 | EMISSOR DE TEMPERATURA 2443106 | CTP | UN | 2 | R$ 208,00 | R$ 416,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 65 | ESFERA 5B9318 | CATERPILLAR | UN | 8 | R$ 0,87 | R$ 6,96 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 66 | ESPELHO COMPLETO 1222052/53 | RETROVIX | UN | 2 | R$ 294,00 | R$ 588,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 67 | FACA DA CONCHA 9R4672 | METISA | UN | 4 | R$ 1.725,00 | R$ 6.900,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 68 | FAROL DIANTEIRO 1058069 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 153,00 | R$ 306,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 69 | FILTRO DE AR EXTERNO 2277448 | TECFIL | UN | 2 | R$ 249,00 | R$ 498,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 70 | FILTRO AR INTERNO 2277449 | UNIFILTER | UN | 2 | R$ 194,00 | R$ 388,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 71 | FILTRO COMBUSTIVEL 1561200 | CATERPILLAR | UN | 3 | R$ 192,00 | R$ 576,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 72 | FILTRO HIDRAULICO 1261817 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 388,00 | R$ 776,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 73 | FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL 2289130 | PARKER | UN | 1 | R$ 162,00 | R$ 162,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 74 | FILTRO SEPARADOR 2289130 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 162,00 | R$ 324,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 75 | GRAXEIRA 3B9498 | CATERPILLAR | UN | 20 | R$ 2,00 | R$ 40,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 76 | HASTE PISTÃO ESTABILIZADOR | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 1.150,00 | R$ 2.300,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 77 | HASTE PISTÃO LANÇA GIRO | R. HIDRAULICO | UN | 2 | R$ 940,00 | R$ 1.880,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 78 | INDICADOR DE SERVIÇO DO FILTRO DE AR 260 - 3122 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 476,00 | R$ 476,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 79 | INJETOR 266 - 6830 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 2.760,00 | R$ 5.520,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 80 | JOGO PINOS E BUCHAS DO RETRO KIT | PIN | UN | 1 | R$ 6.740,00 | R$ 6.740,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 82 | JUNTA 174 - 9711 | SABO | UN | 2 | R$ 12,60 | R$ 25,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 83 | JUNTA 194 - 5390 | SABO | UN | 2 | R$ 20,40 | R$ 40,80 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 84 | JUNTA 225-8019 | SABO | UN | 2 | R$ 128,00 | R$ 256,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 85 | JUNTA 225-8287 | SABO | UN | 2 | R$ 474,00 | R$ 948,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 86 | JUNTA 225-8533 | SABO | UN | 2 | R$ 5,70 | R$ 11,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 87 | JUNTA 225 - 8534 | SABO | UN | 2 | R$ 7,80 | R$ 15,60 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 88 | JUNTA 225-8536 | SABO | UN | 2 | R$ 70,30 | R$ 140,60 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 89 | JUNTA 6Y-2035 | SABO | UN | 2 | R$ 158,00 | R$ 316,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 90 | JUNTA 9R-7240 | SABO | UN | 2 | R$ 3,20 | R$ 6,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 91 | JUNTA MOTOR CAT.416 2722232 | METAL LEVE | UN | 2 | R$ 3.168,00 | R$ 6.336,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 92 | KIT INJETOR 266-2994 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 2.995,00 | R$ 2.995,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 93 | KIT ROLAMENTO 219-8783 ROLETES 2198783 | SKF | UN | 48 | R$ 5,50 | R$ 264,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 003 - Lote 003 | 94 | KITS MOTOR CAMISA/PISTÃO ANÉIS | METAL LEVE | UN | 4 | R$ 1.185,00 | R$ 4.740,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 95 | LAMPADAS DIVERSAS SINALEIRA | OSRAM | UN | 10 | R$ 10,20 | R$ 102,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 96 | LANTERNA TRASEIRA 1151715 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 173,00 | R$ 346,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 97 | MANGUEIRA HIDRAULICA DO RETRO 2664034 | GATES | UN | 15 | R$ 511,00 | R$ 7.665,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 98 | MANGUEIRA HIDRAULICA DIANTEIRA 2664028 | GATES | UN | 12 | R$ 511,00 | R$ 6.132,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 99 | MOLA 1003564 | CATERPILLAR | UN | 4 | R$ 10,20 | R$ 40,80 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 100 | MOLA TUBO 1621565 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 14,70 | R$ 29,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 101 | MOTOR DE PARTIDA 1430539 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 2.261,00 | R$ 2.261,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 103 | PARALAMA DIANTEIRO DIR/ESQ. 1624004 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 370,10 | R$ 740,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 104 | PEDAL 209-3378 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 2.607,00 | R$ 2.607,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 105 | PENEIRA DO PESCADOR OLEO 2723088 | METAL LEVE | UN | 1 | R$ 511,20 | R$ 511,20 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 106 | PINHÃO 16 DENTES DA TRAÇÃO 2749080 | GUINASE | UN | 2 | R$ 2.290,00 | R$ 4.580,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 107 | PINOS E BUCHAS DA CONCHA DIANTEIRO - KIT | PIN | UN | 2 | R$ 1.738,00 | R$ 3.476,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 108 | PISTÃO DA LANÇA COMPLETO | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 5.720,00 | R$ 5.720,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 109 | PIVO DA DIREÇÃO 1987838 | DRIVEWAY | UN | 2 | R$ 368,00 | R$ 736,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 110 | POLIA DO ALTERNADOR 2195041 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 378,00 | R$ 378,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 111 | PORCAS DIVERSAS | CISER | UN | 50 | R$ 2,03 | R$ 101,50 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 112 | PROTETOR 4T4524 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 11,70 | R$ 23,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 113 | PURIFICADOR DE AR 234-1981 | CATERPILLAR | UN | 1 | R$ 2.535,00 | R$ 2.535,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 114 | REPARO BRAÇO PENETRAÇÃO | AGEL | UN | 2 | R$ 510,20 | R$ 1.020,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 115 | REPARO BRAÇO TELESCÓPIO | AGEL | UN | 2 | R$ 511,20 | R$ 1.022,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 116 | REPARO PISTÃO DA CONCHA DIANTEIRA | AGEL | UN | 2 | R$ 510,20 | R$ 1.020,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 117 | REPARO PISTÃO DO GIRO 2332622 | AGEL | UN | 2 | R$ 163,00 | R$ 326,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 118 | REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR | AGEL | UN | 2 | R$ 388,00 | R$ 776,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 119 | RETENTOR 1952139 | SABO | UN | 4 | R$ 0,50 | R$ 2,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 120 | RETENTOR 3E6745 | SABO | UN | 6 | R$ 222,50 | R$ 1.335,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 122 | RETENTOR 7K0208 | SABO | UN | 10 | R$ 8,70 | R$ 87,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 123 | RETENTOR 7K9204 | SABO | UN | 10 | R$ 6,10 | R$ 61,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 124 | RETENTOR 7K9205 | SABO | UN | 10 | R$ 16,18 | R$ 161,80 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 125 | RETENTOR FREIO TRASEIRO 9R9409/10 | SABO | UN | 2 | R$ 51,00 | R$ 102,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 126 | RETENTOR 2097464 | SABO | UN | 2 | R$ 33,00 | R$ 66,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 127 | SEMI - EIXO 2105946 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 2.289,00 | R$ 4.578,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 128 | SENSOR 1930618 | CTP | UN | 1 | R$ 1.038,00 | R$ 1.038,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 130 | TUBO RESPIRO 1988641 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 87,00 | R$ 174,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 131 | VALVULA 1217396 | CTP | UN | 1 | R$ 2.545,00 | R$ 2.545,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 132 | VALVULA 1470209 | CTP | UN | 1 | R$ 2.544,00 | R$ 2.544,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 133 | VALVULA 16552273 | CTP | UN | 1 | R$ 83,00 | R$ 83,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 134 | VALVULA 2355729 | CTP | UN | 1 | R$ 4.560,00 | R$ 4.560,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 135 | VALVULA 2483290 | CTP | UN | 1 | R$ 1.065,00 | R$ 1.065,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 136 | VALVULA 2596758 | CTP | UN | 1 | R$ 830,00 | R$ 830,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 137 | VALVULA 6V7238 | CTP | UN | 1 | R$ 134,00 | R$ 134,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 138 | VALVULA 8J6875 | CTP | UN | 1 | R$ 1.175,00 | R$ 1.175,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 139 | VALVULA ADMISSÃO 2255495 | METAL LEVE | UN | 4 | R$ 138,60 | R$ 554,40 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 140 | VALVULA DUPLA 9T0704 | METAL LEVE | UN | 1 | R$ 2.540,00 | R$ 2.540,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 141 | VALVULA ESCAPE 3229663 | METAL LEVE | UN | 4 | R$ 60,90 | R$ 243,60 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 142 | VIDRO DIANTEIRO | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 2.550,00 | R$ 5.100,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 143 | VIDRO LATERAL DIR/ESQ | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 2.140,00 | R$ 4.280,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 144 | VIDRO LATERAL INFERIOR DIR 8Y7263 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 1.290,00 | R$ 2.580,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 145 | VIDRO LATERAL INFERIOR ESQUERDO 8Y7264 | CATERPILLAR | UN | 2 | R$ 1.430,00 | R$ 2.860,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 146 | VIRABREQUIM 2327400 | SUZIN | UN | 1 | R$ 4.290,00 | R$ 4.290,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 147 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | ROGEF | UN | 200 | R$ 145,00 | R$ 29.000,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | EIXO CARDAN 914/86200 | JCB | UN | 1 | R$ 8.520,00 | R$ 8.520,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 2 | ANEL 828/00196 | AGEL | UN | 10 | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 3 | BARRA DIREÇÃO 126/02253 | DRIVEWAY | UN | 2 | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 4 | BOMBA ÁGUA 320/04542 | INDIS | UN | 2 | R$ 810,00 | R$ 1.620,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 5 | BOMBA COMBUSTÍVEL 320/07037 | BRESOL | UN | 2 | R$ 503,00 | R$ 1.006,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 6 | BOMBA OLEO 320/04186 | SCHADECK | UN | 2 | R$ 973,00 | R$ 1.946,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 7 | BOMBA HIDRAULICA 20/925337 | BOSCH | UN | 2 | R$ 3.590,00 | R$ 7.180,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 8 | CABO ACELERADOR 910/60176 | CABOVEL | UN | 2 | R$ 185,00 | R$ 370,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 9 | CABO ESTABILIZADOR 910/60241 | CABOVEL | UN | 2 | R$ 318,00 | R$ 636,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 10 | CARCAÇA 458/20744 | JCB | UN | 1 | R$ 17.300,00 | R$ 17.300,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 11 | CARDAN 914/60181 | COTRANE | UN | 1 | R$ 1.880,00 | R$ 1.880,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 12 | CILINDRO MESTRE FREIO 15/920111 | CONTROIL | UN | 2 | R$ 414,00 | R$ 828,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 13 | CONEXÃO 816/90009 | JCB | UN | 6 | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 14 | CORREIA 320/08598 | GATES | UN | 4 | R$ 167,00 | R$ 668,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 15 | CRUZETA 914/56401 | COTRANE | UN | 8 | R$ 138,00 | R$ 1.104,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 16 | CRUZETA 914/86202 | COTRANE | UN | 8 | R$ 480,00 | R$ 3.840,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 18 | DENTE 531/03208 | METISA | UN | 4 | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 19 | DENTE 531/03209 | METISA | UN | 4 | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 20 | DISCO 458/20353 | MIBA | UN | 24 | R$ 100,00 | R$ 2.400,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 21 | DISCO 458/20285 | MIBA | UN | 24 | R$ 115,00 | R$ 2.760,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 22 | KIT PINOS E BUCHAS DIANTEIRO | PIN | UN | 2 | R$ 2.580,00 | R$ 5.160,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 23 | KIT PINOS E BUCHAS TRASEIROS | PIN | UN | 2 | R$ 2.690,00 | R$ 5.380,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 24 | KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | PIN | UN | 2 | R$ 1.130,00 | R$ 2.260,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 25 | FILTRO 320/04133 | JCB | UN | 10 | R$ 105,00 | R$ 1.050,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 26 | FILTRO 320/07155 | JCB | UN | 10 | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 27 | FILTRO 32/0925915 | JCB | UN | 10 | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 28 | FILTRO 32/925682 | TECFIL | UN | 10 | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 29 | FILTRO 32/925683 | TECFIL | UN | 10 | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 30 | FILTRO 32/925346 | JCB | UN | 10 | R$ 280,00 | R$ 2.800,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 31 | HASTE 590/40207 | JCB | UN | 2 | R$ 965,00 | R$ 1.930,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 32 | HASTE 590/40581 | JCB | UN | 2 | R$ 910,00 | R$ 1.820,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 33 | TAMPA 594/14279 | JCB | UN | 2 | R$ 400,00 | R$ 800,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 34 | HASTE 590/40154 | JCB | UN | 2 | R$ 1.510,00 | R$ 3.020,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 35 | EMBOLO 595/10043 | JCB | UN | 2 | R$ 490,00 | R$ 980,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 36 | HASTE 590/40317 | JCB | UN | 2 | R$ 1.220,00 | R$ 2.440,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 37 | EMBOLO 595/10061 | JCB | UN | 2 | R$ 220,00 | R$ 440,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 38 | BUCHA 809/00177 | PIN | UN | 6 | R$ 63,00 | R$ 378,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 39 | RETENTOR 813/00460 | SABO | UN | 8 | R$ 11,00 | R$ 88,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 004 - Lote 004 | 40 | PINO 911/40106 | PIN | UN | 2 | R$ 153,00 | R$ 306,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 41 | BUCHA 831/10211 | PIN | UN | 4 | R$ 345,00 | R$ 1.380,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 42 | ARRUELA 823/10270 | CISER | UN | 4 | R$ 90,00 | R$ 360,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 43 | REPARO 991/00163 | AGEL | UN | 4 | R$ 290,00 | R$ 1.160,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 44 | ENGRENAGEM ANELAR 450/10205 | MIBA | UN | 2 | R$ 2.030,00 | R$ 4.060,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 45 | SEMI EIXO 914/86201 | JCB | UN | 2 | R$ 1.950,00 | R$ 3.900,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 46 | MANGUEIRA 322/D1594 | GATES | UN | 2 | R$ 650,00 | R$ 1.300,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 47 | MANGUEIRA 477/00338 | GATES | UN | 2 | R$ 498,00 | R$ 996,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 48 | MANGUEIRA 611/24600 | GATES | UN | 2 | R$ 320,00 | R$ 640,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 49 | MANGUEIRA 612/26500 | GATES | UN | 2 | R$ 248,00 | R$ 496,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 50 | MANGUEIRA 612/28800 | GATES | UN | 2 | R$ 440,00 | R$ 880,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 51 | MANGUEIRA 612/45800 | GATES | UN | 2 | R$ 320,00 | R$ 640,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 52 | MANGUEIRA 612/47000 | GATES | UN | 2 | R$ 450,00 | R$ 900,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 53 | MANGUEIRA 612/80113 | GATES | UN | 2 | R$ 330,00 | R$ 660,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 54 | MANGUEIRA 613/05400 | GATES | UN | 2 | R$ 605,00 | R$ 1.210,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 55 | MANGUEIRA 613/04100 | GATES | UN | 2 | R$ 407,00 | R$ 814,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 56 | MANGUEIRA 613/07900 | GATES | UN | 2 | R$ 680,00 | R$ 1.360,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 57 | MANGUEIRA 613/23100 | GATES | UN | 2 | R$ 197,30 | R$ 394,60 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 58 | MANGUEIRA 613/36012 | GATES | UN | 2 | R$ 150,00 | R$ 300,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 59 | MANGUEIRA 613/36012 | GATES | UN | 2 | R$ 150,00 | R$ 300,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 60 | MANGUEIRA 614/04700 | GATES | UN | 2 | R$ 440,00 | R$ 880,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 61 | MANGUEIRA 614/5000 | GATES | UN | 2 | R$ 450,00 | R$ 900,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 62 | MANGUEIRA 614/20200 | GATES | UN | 2 | R$ 506,00 | R$ 1.012,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 63 | PEDAL 123/07303 | JCB | UN | 2 | R$ 740,00 | R$ 1.480,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 64 | TAMPA 448/42402 | JCB | UN | 2 | R$ 370,00 | R$ 740,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 65 | REPARO 991/00102 | AGEL | UN | 2 | R$ 270,00 | R$ 540,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 66 | REPARO 991/10151 | AGEL | UN | 2 | R$ 250,00 | R$ 500,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 67 | VALVULA 25/994/800 | JCB | UN | 1 | R$ 1.490,00 | R$ 1.490,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 68 | VALVULA 30/901800 | JCB | UN | 1 | R$ 2.100,00 | R$ 2.100,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 69 | ANEL 813/50041 | AGEL | UN | 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 70 | RETENTOR 904/50020 | SABO | UN | 4 | R$ 11,00 | R$ 44,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 71 | RETENTOR 123/04237 | SABO | UN | 4 | R$ 42,00 | R$ 168,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 72 | ANEL 828/00207 | AGEL | UN | 4 | R$ 22,00 | R$ 88,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 73 | ANEL 828/00224 | AGEL | UN | 4 | R$ 6,50 | R$ 26,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 74 | ARRUELA 1406/0018 | CISER | UN | 10 | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 75 | ROLAMENTO 445/70403 | SKF | UN | 6 | R$ 38,00 | R$ 228,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 76 | ARRUELA 445/73501 | CISER | UN | 10 | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 77 | ARRUELA 823/00291 | CISER | UN | 10 | R$ 6,00 | R$ 60,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 78 | ARRUELA 123/05227 | CISER | UN | 10 | R$ 90,00 | R$ 900,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 79 | ARRUELA 1412/0005 Z | CISER | UN | 10 | R$ 0,60 | R$ 6,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 80 | ARRUELA 445/03209 | CISER | UN | 10 | R$ 67,00 | R$ 670,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 81 | ARRUELA 819/00049 | CISER | UN | 10 | R$ 4,00 | R$ 40,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 82 | ESPACADOR 819819/00099 | JCB | UN | 5 | R$ 28,00 | R$ 140,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 84 | ESPACADOR 819/00143 | JCB | UN | 5 | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 85 | CALÇO 823/00220 | JCB | UN | 10 | R$ 5,50 | R$ 55,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 86 | ARRUELA 823/00470 | CISER | UN | 10 | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 87 | ARRUELA 823/00471 | CISER | UN | 10 | R$ 12,40 | R$ 124,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 88 | ARRUELA 921/50000 | CISER | UN | 2 | R$ 130,00 | R$ 260,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 89 | BUCHA 1207/0011 | PIN | UN | 2 | R$ 105,00 | R$ 210,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 90 | BUCHA 1207/0019 | PIN | UN | 10 | R$ 68,00 | R$ 680,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 91 | BUCHA 1208/0015 | PIN | UN | 6 | R$ 63,00 | R$ 378,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 92 | BUCHA 1208/0023 | PIN | UN | 4 | R$ 76,00 | R$ 304,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 93 | BUCHA 808/00297 | PIN | UN | 4 | R$ 163,00 | R$ 652,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 94 | BUCHA 808/00388 | PIN | UN | 4 | R$ 80,00 | R$ 320,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 95 | BUCHA 831/10211 | PIN | UN | 2 | R$ 345,00 | R$ 690,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 96 | DISCO 445/03205 | MIBA | UN | 10 | R$ 32,00 | R$ 320,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 97 | PLACA 445/12037 | JCB | UN | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 98 | VIDRO 827/30382 | JCB | UN | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 99 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | ROGEF | UN | 200 | R$ 145,00 | R$ 29.000,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 28 | PINO 0405015045 | PIN | UN | 2 | R$ 0,30 | R$ 0,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 29 | PARAFUSO 0101081635 | CISER | UN | 4 | R$ 1,65 | R$ 6,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 35 | ARRUELA 0164331232 | CISER | UN | 2 | R$ 0,30 | R$ 0,60 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 41 | PARAFUSO 0101652045 | CISER | UN | 2 | R$ 3,50 | R$ 7,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 87 | DISCO 23B3231311 | MIBA | UN | 1 | R$ 1.653,10 | R$ 1.653,10 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | PARAFUSO 2C856 | CISER | UN | 6 | R$ 3,25 | R$ 19,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 2 | PINO 536100 | PIN | UN | 2 | R$ 57,60 | R$ 115,20 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 3 | PORCA 60D08 | CISER | UN | 10 | R$ 0,53 | R$ 5,30 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 4 | GRAXEIRA 10H25 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 0,59 | R$ 1,18 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 5 | BUCHA 3300403 | PIN | UN | 2 | R$ 75,50 | R$ 151,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 6 | PINO 571022 | PIN | UN | 1 | R$ 1.085,00 | R$ 1.085,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 7 | PARAFUSO 18C880 | CISER | UN | 2 | R$ 5,30 | R$ 10,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 8 | BUCHA 585007 | PIN | UN | 2 | R$ 40,80 | R$ 81,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 9 | BUCHA 564129 | PIN | UN | 2 | R$ 46,00 | R$ 92,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 10 | PINO 1530602 | PIN | UN | 1 | R$ 894,00 | R$ 894,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 11 | BUCHA DE AÇO 538585 | PIN | UN | 4 | R$ 5,20 | R$ 20,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 12 | ARRUELA 551347 | CISER | UN | 4 | R$ 4,50 | R$ 18,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 13 | PINO 587901 | PIN | UN | 2 | R$ 53,00 | R$ 106,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 14 | PLACA ESPACADOR 1535341 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 36,75 | R$ 73,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 15 | BUCHA 587908 | PIN | UN | 2 | R$ 1,90 | R$ 3,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 16 | PINO 542631 | PIN | UN | 2 | R$ 54,00 | R$ 108,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 17 | PINO 587900 | PIN | UN | 2 | R$ 56,10 | R$ 112,20 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 18 | PINO 568483 | PIN | UN | 2 | R$ 122,50 | R$ 245,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 19 | PINO 1529902 | PIN | UN | 2 | R$ 271,50 | R$ 543,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 20 | FILTRO 1532444 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 303,50 | R$ 303,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 21 | ALAVANCA 3300683 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 474,20 | R$ 474,20 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 22 | CABO 3302632 | CABOVEL | UN | 1 | R$ 119,50 | R$ 119,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 23 | EIXO 112077 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 1.085,50 | R$ 1.085,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 24 | ARRUELA 106350 | CISER | UN | 12 | R$ 8,30 | R$ 99,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 25 | ROLETE 106351 | MICHIGAN | UN | 435 | R$ 1,00 | R$ 435,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 007 - Lote 007 | 26 | ARRUELA 106352 | CISER | UN | 12 | R$ 9,70 | R$ 116,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 27 | ENGRENAGEM 109088 | BIZA | UN | 12 | R$ 149,00 | R$ 1.788,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 28 | ESFERA 10J12 | MICHIGAN | UN | 12 | R$ 0,75 | R$ 9,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 29 | PINO 106349 | PIN | UN | 12 | R$ 27,50 | R$ 330,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 30 | PRISIONEIRO 116419 | MICHIGAN | UN | 20 | R$ 6,85 | R$ 137,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 31 | CONE 112287 | FAG | UN | 20 | R$ 4,40 | R$ 88,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 32 | ENGRENAGEM 109050 | BIZA | UN | 4 | R$ 264,70 | R$ 1.058,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 33 | ANEL 106247 | AGEL | UN | 4 | R$ 11,40 | R$ 45,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 34 | ENGRENAGEM 106059 | BIZA | UN | 4 | R$ 1.327,00 | R$ 5.308,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 35 | TAMBOR 112085 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 1.391,20 | R$ 2.782,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 36 | RETENTOR 109055 | SABO | UN | 2 | R$ 109,55 | R$ 219,10 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 37 | RETENTOR 112055 | SABO | UN | 4 | R$ 63,00 | R$ 252,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 38 | COROA E PINHÃO 815170 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 3.790,00 | R$ 3.790,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 39 | ARRUELA DE ENCOSTO 118474 | CISER | UN | 2 | R$ 11,20 | R$ 22,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 40 | ARRUELA DE ENCOSTO 101244 | CISER | UN | 4 | R$ 17,20 | R$ 68,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 41 | SATELITE 116996 | MICHIGAN | UN | 4 | R$ 161,50 | R$ 646,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 42 | CRUZETA 117022 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 556,00 | R$ 556,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 43 | ENGRENAGEM (1 PEÇA) 104167 | BIZA | UN | 2 | R$ 551,00 | R$ 1.102,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 44 | CONE 667276 | FAG | UN | 1 | R$ 675,50 | R$ 675,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 45 | CAPA 658988 | FAG | UN | 1 | R$ 301,00 | R$ 301,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 46 | RETENTOR 122740 | SABO | UN | 2 | R$ 33,40 | R$ 66,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 47 | SAPATA DIANTEIRA 118267 | MICHIGAN | UN | 4 | R$ 629,50 | R$ 2.518,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 48 | PINO DE FREIO 112069 | PIN | UN | 4 | R$ 77,00 | R$ 308,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 49 | BUCHA 112068 | PIN | UN | 4 | R$ 20,32 | R$ 81,28 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 50 | CILINDRO 112072 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 255,97 | R$ 511,94 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 51 | ENGRENAGEM 106059 | BIZA | UN | 1 | R$ 1.327,50 | R$ 1.327,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 52 | ROLETE 106351 | MICHIGAN | UN | 435 | R$ 1,45 | R$ 630,75 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 53 | JOGO LONA 118255 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 74,00 | R$ 148,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 54 | CILINDRO 124251 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 230,45 | R$ 460,90 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 55 | TERMINAL 523461 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 60,52 | R$ 121,04 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 56 | CRUZETA 3319843 | MICHIGAN | UN | 6 | R$ 180,43 | R$ 1.082,58 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 57 | CARDAN 3303279 | COTRANE | UN | 1 | R$ 1.585,95 | R$ 1.585,95 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 58 | BULBO 3300014 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 30,25 | R$ 30,25 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 59 | MANGUEIRA 3301270 | GATES | UN | 1 | R$ 56,00 | R$ 56,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 60 | FILTRO DE AR 3522507 | TECFIL | UN | 1 | R$ 156,00 | R$ 156,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 61 | MANGUEIRA 3330061 | GATES | UN | 1 | R$ 78,30 | R$ 78,30 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 62 | SILENCIOSO 3330025 | SICAP | UN | 1 | R$ 249,35 | R$ 249,35 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 63 | JUNTA 214949 | SABO | UN | 1 | R$ 11,60 | R$ 11,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 64 | VALVULA 214943 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 1.088,60 | R$ 1.088,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 65 | RETENTOR 206864 | SABO | UN | 1 | R$ 20,25 | R$ 20,25 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 66 | LUVA 214940 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 171,65 | R$ 171,65 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 67 | ANEL 60K40112 | AGEL | UN | 1 | R$ 0,78 | R$ 0,78 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 68 | TURBINA 222684 | SCARRET | UN | 1 | R$ 689,20 | R$ 689,20 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 69 | CUBO DA TURBINA 214924 | SCARRET | UN | 1 | R$ 221,50 | R$ 221,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 70 | ESTATOR 229565 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 364,70 | R$ 364,70 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 71 | IMPULSOR 214920 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 1.266,60 | R$ 1.266,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 72 | ROLAMENTO 214988 | SKF | UN | 1 | R$ 200,30 | R$ 200,30 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 73 | TAMPA 234503 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 838,00 | R$ 838,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 74 | BUCHA 222006 | PIN | UN | 1 | R$ 31,00 | R$ 31,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 75 | CREMALHEIRA 233089 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 273,55 | R$ 273,55 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 76 | BULBO CEBOLA 236395 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 157,70 | R$ 157,70 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 77 | PORCA 216058 | CISER | UN | 1 | R$ 27,40 | R$ 27,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 78 | LUVA 231059 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 171,75 | R$ 171,75 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 79 | RETENTOR 231798 | SABO | UN | 1 | R$ 26,25 | R$ 26,25 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 80 | ROLAMENTO 225603 | SKF | UN | 1 | R$ 171,50 | R$ 171,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 81 | RESPIRO 211433 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 50,50 | R$ 50,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 82 | JUNTA 231781 | SABO | UN | 1 | R$ 53,00 | R$ 53,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 83 | JUNTA 231606 | SABO | UN | 1 | R$ 12,00 | R$ 12,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 84 | JUNTA TIPO ORIGINAL 234663 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 103,80 | R$ 103,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 85 | MOLA 230822 | MICHIGAN | UN | 3 | R$ 21,20 | R$ 63,60 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 86 | RETENTOR 232089 | SABO | UN | 3 | R$ 22,85 | R$ 68,55 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 87 | ENGRENAGEM 233702 | BIZA | UN | 1 | R$ 458,30 | R$ 458,30 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 88 | ROLAMENTO 223349 | SKF | UN | 1 | R$ 171,50 | R$ 171,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 89 | FLANGE 231136 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 227,30 | R$ 227,30 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 90 | ANEL 215190 | AGEL | UN | 5 | R$ 15,20 | R$ 76,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 91 | DISCO 224774 | MIBA | UN | 5 | R$ 95,30 | R$ 476,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 92 | DISCO 230911 | MIBA | UN | 9 | R$ 40,00 | R$ 360,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 93 | DISCO 224772 | MIBA | UN | 33 | R$ 21,00 | R$ 693,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 94 | PISTÃO 230850 | MICHIGAN | UN | 3 | R$ 113,50 | R$ 340,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 95 | ANEL TRAVA 224771 | AGEL | UN | 5 | R$ 22,50 | R$ 112,50 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 96 | EIXO 233958 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 2.505,22 | R$ 2.505,22 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 97 | DISCO 233166 | MIBA | UN | 12 | R$ 36,75 | R$ 441,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 98 | ALAVANCA 801216 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 163,00 | R$ 163,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 99 | JOGO LONA 801214 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 73,25 | R$ 73,25 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 100 | CRUZETA 3319838 | MICHIGAN | UN | 2 | R$ 188,90 | R$ 377,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 101 | MANGUEIRA 3302468 | GATES | UN | 4 | R$ 80,95 | R$ 323,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 102 | MANGUEIRA 3319145 | GATES | UN | 1 | R$ 278,00 | R$ 278,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 103 | MANGUEIRA 3301477 | GATES | UN | 4 | R$ 249,28 | R$ 997,12 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 104 | MANGUEIRA 3307441 | GATES | UN | 4 | R$ 280,10 | R$ 1.120,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 105 | ADAPTADOR 526676 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 90,10 | R$ 90,10 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 106 | FILTRO 3338859 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 38,12 | R$ 38,12 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 107 | LUVA 214961 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 143,45 | R$ 143,45 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 108 | JOGO DE VEDADORES 3338807 | SABO | UN | 1 | R$ 47,00 | R$ 47,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 109 | HASTE 562536 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 1.441,10 | R$ 1.441,10 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 110 | REPARO CILINDRO CONCHA 3300829 | AGEL | UN | 2 | R$ 112,00 | R$ 224,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 111 | BUCHA 1521241 | PIN | UN | 2 | R$ 33,20 | R$ 66,40 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 112 | BUCHA 1521218 | PIN | UN | 2 | R$ 23,48 | R$ 46,96 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 113 | PISTÃO 1503026 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 141,12 | R$ 141,12 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 114 | REPARO CILINDRO LEVANTE 3303793 | AGEL | UN | 4 | R$ 50,18 | R$ 200,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 007 - Lote 007 | 115 | REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 3233353 | AGEL | UN | 4 | R$ 20,17 | R$ 80,68 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 116 | REPARO COMANDO ERMETO 3302479/R | AGEL | UN | 1 | R$ 54,16 | R$ 54,16 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 117 | TERMOMETRO DA AGUA 3300600 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 98,22 | R$ 98,22 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 118 | MANOMETRO DO OLEO 3300470 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 99,53 | R$ 99,53 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 119 | TERMOMETRO 3300602 | MICHIGAN | UN | 1 | R$ 114,31 | R$ 114,31 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 120 | LAMINA 551765 | METISA | UN | 1 | R$ 2.962,15 | R$ 2.962,15 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 121 | CILINDRO DE DIREÇÃO | DRIVEWAY | UN | 1 | R$ 1.121,90 | R$ 1.121,90 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 122 | DENTE 562662 | METISA | UN | 16 | R$ 18,50 | R$ 296,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 123 | PARAFUSO 5/8X3 | CISER | UN | 32 | R$ 2,93 | R$ 93,76 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 124 | PORCA 5/8 | CISER | UN | 32 | R$ 0,58 | R$ 18,56 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 125 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | ROGEF | UN | 200 | R$ 147,12 | R$ 29.424,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 54 | ARRUELA 70910287 | CISER | UN | 120 | R$ 0,30 | R$ 36,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 87 | ARRUELA 70916966 | CISER | UN | 18 | R$ 0,30 | R$ 5,40 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 88 | ARRUELA 70928178 | CISER | UN | 16 | R$ 0,30 | R$ 4,80 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 95 | GRAXEIRA 70914465 | FIATALLIS | UN | 10 | R$ 2,30 | R$ 23,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 106 | GRAXEIRA 70914465 | FIATALLIS | UN | 10 | R$ 2,30 | R$ 23,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 456.380,59 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

**3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**3.2.** A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

**3.3.** Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

**3.4.** Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

**3.5.** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

**3.6.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
**4.1.1** Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
**4.1.2** Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**4.1.3** O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**5.1** Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
**5.2** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
**5.3** O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
**5.4** À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
**5.5** O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
**5.6** A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
**5.7** Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
**5.8** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
**5.9** A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
**5.10** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 08.001.15.451.0009.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1820 | 08.001.15.451.0009.2050 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1920 | 08.001.26.782.0009.2056 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1930 | 08.001.26.782.0009.2056 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**5.11** Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
**5.12** À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**6.1** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**6.2** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**6.1.1** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**6.3** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**6.3.1** Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
**6.3.2** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**8.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
**8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
**8.3** Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
**8.4** Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
**8.5** Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1** Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
**9.2** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
**9.3** Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
**9.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
**9.5** Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**10.1** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
**10.2** As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
**10.3** Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1** Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
**11.2** Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
**11.3** A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
**11.4** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
**11.5** À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**12.1** O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
**12.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.3** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
**12.4** Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 02 de março de 2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município De Goioxim | Rogef Comercio De Peças LTDA - ME |
| ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** | CNPJ 05.034.375/0001-96 |
| Prefeita Municipal | ***MAURICIO POYER*** |

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **NOME:**_____ | **NOME:**_____ |
| **RG:**_____ | **RG:**_____ |
| **ASSINATURA:**_____ | **ASSINATURA:**_____ |

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**DDA9335E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ATA 017 2018**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, sediada a RUA DAS CANELAS, S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI , inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SANDRA LUCIA ZANELATO, portador do RG nº 68082870 e do CPF nº 023.395.739-12.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | CORREIA 0366775 | GATES | UN | 3 | R$ 37,62 | R$ 112,86 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | RETENTOR TRASEIRO 7E7589 | AGEL | UN | 1 | R$ 184,05 | R$ 184,05 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 4 | RETENTOR DIANTEIRO 1192921 | AGEL | UN | 1 | R$ 83,43 | R$ 83,43 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 5 | RESPIRO MOTOR 2W9162 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 104,70 | R$ 104,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 6 | TAMPA OLEO MOTOR 5L2952 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 62,98 | R$ 62,98 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 7 | VALVULA TERMOSTATICA 1265869 | ITR | UN | 1 | R$ 89,16 | R$ 89,16 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 8 | BOMBA D ÁGUA 7E7398 | UNIBOMBAS | UN | 1 | R$ 2.091,62 | R$ 2.091,62 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 9 | FILTRO AR PRIMARIO | TURBO | UN | 5 | R$ 182,41 | R$ 912,05 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 10 | FILTRO AR SECUNDARIO 612500 | TURBO | UN | 5 | R$ 90,79 | R$ 453,95 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 11 | FILTRO DIESEL 1R0751 | TURBO | UN | 5 | R$ 76,89 | R$ 384,45 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 12 | FILTRO DIESEL 1R0753 | TURBO | UN | 5 | R$ 113,70 | R$ 568,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 13 | FILTRO 1174089 | TURBO | UN | 5 | R$ 126,79 | R$ 633,95 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 14 | FILTRO 1R0719 | TURBO | UN | 5 | R$ 62,16 | R$ 310,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 15 | JUNTA COLETOR ESCAPE 613034 | WAS | UN | 12 | R$ 39,38 | R$ 472,56 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 16 | SILENCIOSO 7C3693 | SILENMAQ | UN | 1 | R$ 670,76 | R$ 670,76 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 17 | SOLENOIDE 8C3663 | 12M | UN | 1 | R$ 625,77 | R$ 625,77 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 18 | CABO 8C9587 | CURTI | UN | 1 | R$ 258,48 | R$ 258,48 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 19 | BOMBA MANUAL COMBUSTIVEL 2W2605 | ITR | UN | 1 | R$ 221,67 | R$ 221,67 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 20 | CHAVE GERAL 7N0718 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 145,60 | R$ 291,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 21 | CHAVE IGNIÇÃO 9G7641 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 107,97 | R$ 215,94 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 22 | CHAVE GERAL 8H5306 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 2,94 | R$ 5,88 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 23 | GARFO 1P7521 | PP | UN | 1 | R$ 601,23 | R$ 601,23 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 24 | RETENTOR 1M3003 | AGEL | UN | 1 | R$ 31,08 | R$ 31,08 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 25 | PLACA 7G0437 | UNITEC | UN | 6 | R$ 100,61 | R$ 603,66 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 26 | DISCO FRICÇÃO 6Y5352 | UNITEC | UN | 5 | R$ 70,34 | R$ 351,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 27 | ANEL 5J1086 | AGEL | UN | 6 | R$ 23,72 | R$ 142,32 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 28 | ANEL 7D8436 | AGEL | UN | 6 | R$ 15,54 | R$ 93,24 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 29 | ANEL 4H9105 | AGEL | UN | 6 | R$ 7,77 | R$ 46,62 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 30 | ANEL 8D8795 | AGEL | UN | 6 | R$ 31,90 | R$ 191,40 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 31 | ANEL 4F7390 | AGEL | UN | 6 | R$ 0,89 | R$ 5,34 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 32 | PISTÃO 9W4452 | BIZA | UN | 1 | R$ 509,20 | R$ 509,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 33 | CORRENTE 5T0735 | TX | UN | 4 | R$ 924,34 | R$ 3.697,36 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 34 | DISCO 1107723 | UNITEC | UN | 9 | R$ 242,94 | R$ 2.186,46 |
| LOTE: 002 - Lote | 35 | DISCO 618912 | UNITEC | UN | 11 | R$ 107,15 | R$ 1.178,65 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | | | | | | | |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 36 | VEDADOR 8E5742 | AGEL | UN | 2 | R$ 31,08 | R$ 62,16 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 37 | VEDADOR 9W9371 | AGEL | UN | 1 | R$ 31,90 | R$ 31,90 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 38 | VEDADOR 8E5734 | AGEL | UN | 1 | R$ 42,53 | R$ 42,53 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 39 | DISCO 8W8319 | UNITEC | UN | 4 | R$ 3.770,98 | R$ 15.083,92 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 40 | CABO 9X5694 | CABOFLEX | UN | 1 | R$ 386,09 | R$ 386,09 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 41 | ACOPLAMENTO 8E1368 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 3.137,03 | R$ 3.137,03 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 42 | MANGUEIRA 8X7283 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 327,30 | R$ 327,30 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 43 | MANGUEIRA 2T2929 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 384,46 | R$ 384,46 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 44 | MANGUEIRA 8X7317 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 443,76 | R$ 443,76 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 45 | MANGUEIRA 8X7332 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 449,90 | R$ 449,90 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 46 | MANGUEIRA 1188062 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 490,80 | R$ 490,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 47 | BOMBA 6Y8764 | HYBEL | UN | 1 | R$ 5.698,76 | R$ 5.698,76 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 48 | CRUZETA 8X5006 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 2.188,15 | R$ 2.188,15 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 49 | GARFO 8W1592 | PP | UN | 1 | R$ 1.701,44 | R$ 1.701,44 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 50 | RESPIRO TANDEM 9G5127 | FORTRACTOR | UN | 4 | R$ 61,04 | R$ 244,16 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 51 | JUNTA 2B3147 | WAS | UN | 8 | R$ 4,13 | R$ 33,04 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 52 | JUNTA 2G9789 | WAS | UN | 4 | R$ 35,70 | R$ 142,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 53 | CRUZETA 9P0356 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 221,10 | R$ 442,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 54 | PARAFUSO 0S1973 | FEY | UN | 60 | R$ 10,29 | R$ 617,40 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 55 | ARRUELA 4M6953 | FEY | UN | 60 | R$ 2,96 | R$ 177,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 56 | PINHÃO 8W4978 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 1.341,52 | R$ 2.683,04 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 57 | ENGRENAGEM 8D8634 | LUFER | UN | 8 | R$ 463,80 | R$ 3.710,40 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 58 | CONE 0300061 | FROST | UN | 2 | R$ 269,94 | R$ 539,88 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 59 | CAPA 0300060 | ZWZ | UN | 2 | R$ 163,60 | R$ 327,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 60 | ARRUELA 8X8376 | FEY | UN | 16 | R$ 23,35 | R$ 373,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 61 | RETENTOR 6V8082 | AGEL | UN | 2 | R$ 466,42 | R$ 932,84 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 62 | ARRUELA 8X3276 | FEY | UN | 4 | R$ 87,52 | R$ 350,08 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 63 | BUCHA 8X3221 | BIZA | UN | 4 | R$ 144,86 | R$ 579,44 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 64 | ANEL 5P2545 | AGEL | UN | 10 | R$ 19,63 | R$ 196,30 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 65 | ENGRENAGEM ANELAR 8D8639 | LUFER | UN | 2 | R$ 5.098,18 | R$ 10.196,36 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 66 | ALOJAMENTO 8X3395 | PP | UN | 2 | R$ 3.587,09 | R$ 7.174,18 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 67 | VEDADOR 4L9822 | AGEL | UN | 2 | R$ 27,81 | R$ 55,62 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 68 | COROA 8W8286 | FORTRACTOR | UN | 4 | R$ 920,25 | R$ 3.681,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 69 | RETENTOR 5K5288 | AGEL | UN | 2 | R$ 114,73 | R$ 229,46 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 70 | ANEL 5K5129 | AGEL | UN | 2 | R$ 9,20 | R$ 18,40 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 71 | PINO 8W5293 | PP | UN | 4 | R$ 129,24 | R$ 516,96 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 72 | BUCHA 4K8659 | BIZA | UN | 1 | R$ 504,58 | R$ 504,58 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 73 | DISCO 8D8794 | UNITEC | UN | 40 | R$ 44,17 | R$ 1.766,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 74 | DISCO 6Y7915 | UNITEC | UN | 36 | R$ 83,43 | R$ 3.003,48 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 75 | EIXO 1473309 | PP | UN | 4 | R$ 4.292,04 | R$ 17.168,16 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 76 | RETENTOR 9W7209 | AGEL | UN | 4 | R$ 95,70 | R$ 382,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 77 | BUCHA 8D9814 | BIZA | UN | 4 | R$ 62,74 | R$ 250,96 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 78 | HASTE CILINDRO LEV 1198666 | CTS | UN | 1 | R$ 2.249,50 | R$ 2.249,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 79 | VEDADOR 5J8200 | AGEL | UN | 4 | R$ 15,37 | R$ 61,48 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 80 | VEDADOR 6J5733 | AGEL | UN | 4 | R$ 23,24 | R$ 92,96 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 81 | VEDADOR 6J1972 | AGEL | UN | 4 | R$ 19,26 | R$ 77,04 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 82 | EMBOLO 9T9040 | CTS | UN | 1 | R$ 163,60 | R$ 163,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 83 | TAMPA 6E4974 | CG | UN | 1 | R$ 559,51 | R$ 559,51 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 84 | PINHÃO 8W5092 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 797,55 | R$ 797,55 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 002 - Lote 002 | 85 | COROA 6G5533 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 2.310,03 | R$ 2.310,03 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 86 | EIXO 6G5532 | FORTRACTOR | UN | 1 | R$ 2.653,59 | R$ 2.653,59 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 87 | MANGUEIRA 1078141 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 531,70 | R$ 531,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 88 | MANGUEIRA 1078142 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 593,05 | R$ 593,05 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 89 | MANGUEIRA 1078140 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 644,17 | R$ 644,17 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 90 | MANGUEIRA 8W0220 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 498,98 | R$ 498,98 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 91 | MANGUEIRA 8W3166 | BALFLEX | UN | 1 | R$ 388,55 | R$ 388,55 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 92 | REPARO 9T9072 | AGEL | UN | 1 | R$ 260,20 | R$ 260,20 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 93 | CARDAN 5Y0769 | CPC | UN | 2 | R$ 2.494,90 | R$ 4.989,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 94 | CRUZETA 5Y0767 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 162,98 | R$ 325,96 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 95 | COXIM 9M1853 | ELIOFLEX | UN | 6 | R$ 28,22 | R$ 169,32 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 96 | VALVULA 6E3036 | VERION | UN | 1 | R$ 3.272,00 | R$ 3.272,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 97 | PISTÃO 1063659 | CTS | UN | 1 | R$ 190,02 | R$ 190,02 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 98 | ASSENTO 6E3013 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 247,03 | R$ 494,06 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 99 | VALVULA 1063658 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 25,52 | R$ 51,04 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 100 | ANEL 7J9933 | AGEL | UN | 2 | R$ 0,59 | R$ 1,18 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 101 | MOLA 9J0403 | WEB | UN | 2 | R$ 12,27 | R$ 24,54 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 102 | ANEL 8M44737 | AGEL | UN | 2 | R$ 0,85 | R$ 1,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 103 | ANEL 1011983 | AGEL | UN | 2 | R$ 5,23 | R$ 10,46 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 104 | LAMINA 5D9558 | ITR | UN | 10 | R$ 593,05 | R$ 5.930,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 105 | PARAFUSO 3F5108 | FEY | UN | 200 | R$ 2,15 | R$ 430,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 106 | PORCA 4K0367 | FEY | UN | 200 | R$ 0,61 | R$ 122,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 107 | CANTO 8E5531 | ECOPLAN | UN | 4 | R$ 230,67 | R$ 922,68 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 108 | TIRA DE DESGASTE 5T8366 | JEK | UN | 12 | R$ 91,12 | R$ 1.093,44 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 109 | CALÇO 2G3219 | WAS | UN | 30 | R$ 2,12 | R$ 63,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 110 | CALÇO 2G3221 | WAS | UN | 30 | R$ 2,69 | R$ 80,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 111 | CALÇO 6G4524 | WAS | UN | 27 | R$ 60,53 | R$ 1.634,31 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 112 | SAPATA 5T2926 | PP | UN | 4 | R$ 422,08 | R$ 1.688,32 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 113 | TIRA DE BRONZE 5T2925 | JEK | UN | 12 | R$ 171,78 | R$ 2.061,36 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 114 | PINO 8X4884 | PP | UN | 1 | R$ 67,48 | R$ 67,48 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 115 | RETENTOR 7K9203 | AGEL | UN | 4 | R$ 9,97 | R$ 39,88 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 116 | BUCHA 7D7889 | BIZA | UN | 1 | R$ 3.753,80 | R$ 3.753,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 117 | BUCHA 8D8168 | BIZA | UN | 1 | R$ 68,71 | R$ 68,71 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 118 | SUPORTE 8J5299 | CG | UN | 3 | R$ 271,57 | R$ 814,71 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 119 | UNHA 1U3202 | ECOPLAN | UN | 6 | R$ 47,44 | R$ 284,64 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 120 | PINO 8E6208 | PP | UN | 6 | R$ 7,93 | R$ 47,58 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 121 | TRAVA 8E6209 | WAS | UN | 6 | R$ 12,27 | R$ 73,62 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 122 | VIDRO 1029372 | ALV | UN | 2 | R$ 1.300,62 | R$ 2.601,24 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 123 | BRAÇO 8X4650 | CG | UN | 2 | R$ 7.975,50 | R$ 15.951,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 124 | COXIM 1124159 | ELIOFLEX | UN | 8 | R$ 78,52 | R$ 628,16 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 125 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | Z1 | SV | 200 | R$ 147,24 | R$ 29.448,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 83 | ESPACADOR 819/00137 | CG | UN | 5 | R$ 98,16 | R$ 490,80 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | BOMBA HIDRAULICA | HYBEL | PÇ | 1 | ########## | R$ 20.939,85 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 2 | ROLAMENTO 110900067 | ZWZ | UN | 2 | R$ 2.607,32 | R$ 5.214,64 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 3 | ANEL 111500294 | AGEL | UN | 6 | R$ 159,50 | R$ 957,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 4 | ANEL 1111500295 | AGEL | UN | 6 | R$ 308,37 | R$ 1.850,22 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 5 | ANEL 111500296 | AGEL | UN | 6 | R$ 840,07 | R$ 5.040,42 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 6 | VEDAÇÃO 118000001 | AGEL | UN | 6 | R$ 599,57 | R$ 3.597,42 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 7 | VEDAÇÃO 118000003 | AGEL | UN | 6 | R$ 171,75 | R$ 1.030,50 |
| LOTE: 005 - Lote | 8 | VEDAÇÃO 118000004 | AGEL | UN | 4 | R$ 210,10 | R$ 840,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 | | | | | | | |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 9 | VEDAÇÃO 18000010 | AGEL | UN | 6 | R$ 312,30 | R$ 1.873,80 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 10 | VEDAÇÃO 118000011 | AGEL | UN | 2 | R$ 115,32 | R$ 230,64 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 11 | VEDAÇÃO 118000012 | AGEL | UN | 2 | R$ 454,78 | R$ 909,56 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 12 | ANEL 118000054 | AGEL | UN | 10 | R$ 113,68 | R$ 1.136,80 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 13 | ANEL 118000057 | AGEL | UN | 10 | R$ 114,50 | R$ 1.145,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 14 | ANEL 118000058 | AGEL | UN | 12 | R$ 15,52 | R$ 186,24 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 15 | ANEL 118000064 | AGEL | UN | 22 | R$ 7,13 | R$ 156,86 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 16 | ANEL 118000065 | AGEL | UN | 15 | R$ 116,95 | R$ 1.754,25 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 17 | ANEL 118000087 | AGEL | UN | 12 | R$ 102,20 | R$ 1.226,40 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 18 | ANEL 118000089 | AGEL | UN | 6 | R$ 326,35 | R$ 1.958,10 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 19 | VEDAÇÃO 118000530 | AGEL | UN | 2 | R$ 494,05 | R$ 988,10 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 20 | SELO 118000531 | AGEL | UN | 1 | R$ 2.053,97 | R$ 2.053,97 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 21 | GAIOLA AGULHA 121600004 | ZWZ | UN | 3 | R$ 98,15 | R$ 294,45 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 22 | GAIOLA AGULHA 121600006 | ZWZ | UN | 3 | R$ 236,38 | R$ 709,14 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 23 | TELA 147100007 | DOOSAN | UN | 1 | R$ 38,64 | R$ 38,64 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 24 | CHICOTE 153000001 | 12M | UN | 1 | R$ 559,49 | R$ 559,49 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 25 | TRANSMISSOR 154900011 | ZF | UN | 1 | R$ 1.603,25 | R$ 1.603,25 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 26 | ROLAMENTO 210909160 | ZWZ | UN | 3 | R$ 1.302,65 | R$ 3.907,95 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 27 | ROLAMENTO 210909235 | ZWZ | UN | 2 | R$ 4.609,40 | R$ 9.218,80 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 28 | ANEL TRAVA 211500339 | WAS | UN | 6 | R$ 17,15 | R$ 102,90 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 29 | ANEL 211500344 | AGEL | UN | 1 | R$ 595,48 | R$ 595,48 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 30 | PINO 212300005 | FORTY | UN | 3 | R$ 2.075,66 | R$ 6.226,98 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 31 | ANEL 218000208 | AGEL | UN | 6 | R$ 17,15 | R$ 102,90 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 32 | ANEL 218000265 | AGEL | UN | 1 | R$ 243,34 | R$ 243,34 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 33 | CALÇO 219900052 | WAS | UN | 1 | R$ 6.639,27 | R$ 6.639,27 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 34 | CARRIE 2217000049 | WP | UN | 1 | ########## | R$ 10.782,04 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 35 | ENGRENAGEM 240700184 | PP | UN | 6 | R$ 2.290,38 | R$ 13.742,28 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 36 | SEMIEIXO 4050136385 | PP | UN | 1 | R$ 7.973,44 | R$ 7.973,44 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 37 | ANEL 11500194 | AGEL | UN | 2 | R$ 256,00 | R$ 512,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 38 | ANEL 18000607 | AGEL | UN | 2 | R$ 284,05 | R$ 568,10 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 39 | BUJÃO 18100134 | WP | UN | 2 | R$ 393,65 | R$ 787,30 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 40 | ANEL 21801026 | AGEL | UN | 10 | R$ 12,45 | R$ 124,50 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 41 | VEDAÇÃO 41804010 | AGEL | UN | 5 | R$ 52,34 | R$ 261,70 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 42 | FILTRO K109612 | TURBO | UN | 1 | R$ 696,62 | R$ 696,62 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 43 | JUNTA K9000109 | WAS | UN | 3 | R$ 133,98 | R$ 401,94 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 44 | JUNTA K90000115 | WAS | UN | 3 | R$ 133,98 | R$ 401,94 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 45 | JUNTA K9000177 | WAS | UN | 2 | R$ 100,20 | R$ 200,40 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 46 | SENSOR K9004019 | 12M | UN | 1 | R$ 959,10 | R$ 959,10 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 47 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | Z1 | UN | 250 | R$ 147,24 | R$ 36.810,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 48 | Serviço de revisar transmissão | Z1 | SV | 1 | R$ 3.997,97 | R$ 3.997,97 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | CRUZETA 69200311318 | FORTRACTOR | UN | 4 | R$ 233,53 | R$ 934,12 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 2 | VALVULA 6655103489 | VERION | UN | 2 | R$ 733,33 | R$ 1.466,66 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 3 | VALVULA 6955102772 | VERION | UN | 2 | R$ 459,59 | R$ 919,18 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 4 | HASTE 4099025935 | CTS | UN | 2 | R$ 642,53 | R$ 1.285,06 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 5 | EMBOLO 4029026000 | CTS | UN | 2 | R$ 756,24 | R$ 1.512,48 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 6 | ROTULA 4029026468 | ZWZ | UN | 2 | R$ 266,42 | R$ 532,84 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 7 | KIT 494106355 | SP | UN | 4 | R$ 348,05 | R$ 1.392,20 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 8 | ENGRENAGEM 660164288 | FORTRACTOR | UN | 6 | R$ 530,47 | R$ 3.182,82 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 9 | ROLAMENTO 6601264380 | ZWZ | UN | 6 | R$ 268,79 | R$ 1.612,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 008 - Lote 008 | 10 | PORCA 6601263763 | FEY | UN | 2 | R$ 184,37 | R$ 368,74 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 11 | ROLAMENTO 6601263479 | ZWZ | UN | 2 | R$ 590,18 | R$ 1.180,36 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 12 | ROLAMENTO 6601263571 | ZWZ | UN | 2 | R$ 508,30 | R$ 1.016,60 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 13 | EIXO SOLAR 6601263947 | FORTRACTOR | UN | 2 | R$ 560,73 | R$ 1.121,46 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 14 | SILENCIOSO 4083831831 | SILENMAK | UN | 1 | R$ 1.210,64 | R$ 1.210,64 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 15 | TUBO 2447313008 | TUBEX | UN | 1 | R$ 593,45 | R$ 593,45 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 16 | SUPORTE 1530712582 | SP | UN | 1 | R$ 2.028,64 | R$ 2.028,64 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 17 | MANGUEIRA 6550490095 | BALFLEX | UN | 2 | R$ 448,67 | R$ 897,34 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 18 | CORREIA 6200081035 | GATES | UN | 3 | R$ 135,37 | R$ 406,11 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 19 | HELICE 5009050029 | SP | UN | 1 | R$ 806,22 | R$ 806,22 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 20 | EIXO 2008510936 | WP | UN | 1 | R$ 1.374,24 | R$ 1.374,24 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 21 | RETENTOR 6940070766 | AGEL | UN | 2 | R$ 105,11 | R$ 210,22 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 22 | RETENTOR 6940051955 | AGEL | UN | 2 | R$ 105,11 | R$ 210,22 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 23 | ENGRENAGEM SOLAR 1000910140 | WP | UN | 2 | R$ 2.306,76 | R$ 4.613,52 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 24 | FLANGE/CARDAN 9998118791 | WP | UN | 1 | R$ 1.079,76 | R$ 1.079,76 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 25 | SUPORTE DA PLANETARIA 1530300522 | WP | UN | 1 | R$ 3.967,30 | R$ 3.967,30 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 26 | ALAVANCA 2180090202 | WP | UN | 1 | R$ 595,91 | R$ 595,91 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 27 | CABO 3920150782 | CABOFLEX | UN | 1 | R$ 233,13 | R$ 233,13 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 28 | SEMI EIXO 552153147 | WP | UN | 1 | R$ 1.100,21 | R$ 1.100,21 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 29 | PORTA ROLAMENTOS 53348026 | WP | UN | 1 | R$ 6.421,30 | R$ 6.421,30 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 30 | ROLAMENTO 6950351753 | ZWZ | UN | 2 | R$ 1.492,85 | R$ 2.985,70 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 31 | EIXO DO TAMBOR 852139031 | WP | UN | 1 | R$ 806,13 | R$ 806,13 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 32 | COXIM 6520030060 | ELIOFLEX | UN | 10 | R$ 314,93 | R$ 3.149,30 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 33 | ROLAMENTO 6950351385 | ZWZ | UN | 4 | R$ 560,33 | R$ 2.241,32 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 34 | PINO DA ARTICULAÇÃO 52298004 | WP | UN | 2 | R$ 1.047,04 | R$ 2.094,08 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 35 | CONJUNTO ROLTULA 6952810199 | SP | UN | 4 | R$ 219,63 | R$ 878,52 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 36 | BOMBA HIDRAULICA 6670017382 | HYBEL | UN | 1 | R$ 2.683,04 | R$ 2.683,04 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 37 | PINO DIR. 2040740495 | PP | UN | 2 | R$ 137,83 | R$ 275,66 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 38 | ROTULA 6950720390 | SP | UN | 4 | R$ 151,73 | R$ 606,92 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 39 | MANGUEIRA 6543110885 | BALFLEX | UN | 2 | R$ 456,85 | R$ 913,70 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 40 | MANGUEIRA 6545511106 | BELFLEX | UN | 2 | R$ 456,85 | R$ 913,70 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 41 | VOLANTE 63200101 | RELBER | UN | 1 | R$ 695,30 | R$ 695,30 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 42 | EIXO DIR. 522540 | WP | UN | 1 | R$ 696,93 | R$ 696,93 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 43 | EIXO 51106248 | WP | UN | 1 | R$ 1.897,76 | R$ 1.897,76 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 44 | ENGRENAGEM 65165032 | WP | UN | 1 | R$ 1.619,64 | R$ 1.619,64 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 45 | ENGRENAGEM 65224050 | WP | UN | 1 | R$ 1.406,96 | R$ 1.406,96 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 46 | ENGRENAGEM 65166027 | WP | UN | 1 | R$ 1.374,24 | R$ 1.374,24 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 47 | ENGRENAGEM 65225054 | WP | UN | 1 | R$ 1.406,96 | R$ 1.406,96 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 48 | ENGRENAGEM 86226040 | WP | UN | 1 | R$ 1.546,02 | R$ 1.546,02 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 49 | ALAVANCA 51113165 | WP | UN | 1 | R$ 1.030,68 | R$ 1.030,68 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 50 | ADAPTADOR 3000110086 | WP | UN | 1 | R$ 677,71 | R$ 677,71 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 51 | GARFO/CRUZETA 9998102739 | TX | UN | 2 | R$ 315,33 | R$ 630,66 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 52 | CRUZETA MAIOR 6630012329 | TX | UN | 2 | R$ 315,33 | R$ 630,66 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 53 | ESPACADOR 1060140328 | SP | UN | 1 | R$ 266,25 | R$ 266,25 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 54 | ESPACADOR 55289002 | SP | UN | 1 | R$ 593,37 | R$ 593,37 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 55 | FLANGE 120810141 | WP | UN | 1 | R$ 587,81 | R$ 587,81 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 56 | RETENTOR 6940022598 | AGEL | UN | 1 | R$ 80,57 | R$ 80,57 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 57 | ROLAMENTO 6950560652 | ZWZ | UN | 1 | R$ 429,12 | R$ 429,12 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 58 | CUBO 1180490099 | WP | UN | 1 | R$ 805,73 | R$ 805,73 |
| LOTE: 008 - Lote | 59 | TAMPA/TELA 6930230599 | SP | UN | 1 | R$ 233,13 | R$ 233,13 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008 | | | | | | | |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 60 | COXIM 9998107152 | ELIOFLEX | UN | 4 | R$ 231,08 | R$ 924,32 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 61 | PLACA DA EMBREAGEM 1203950568 | SP | UN | 1 | R$ 806,13 | R$ 806,13 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 62 | EIXO DA BOMBA 56206 | METARIS | UN | 1 | R$ 314,52 | R$ 314,52 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 63 | HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | Z1 | UN | 200 | R$ 147,24 | R$ 29.448,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 464.304,58 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

**3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**3.2.** A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

**3.3.** Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

**3.4.** Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

**3.5.** Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

**3.6.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**4.1.1** Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

**4.1.2** Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.3** O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**5.1** Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

**5.2** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

**5.3** O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.4** À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

**5.5** O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**5.6** A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

**5.7** Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

**5.8** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.9** A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

**5.10** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 08.001.15.451.0009.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 08.001.15.451.0009.2050 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1920 | 08.001.26.782.0009.2056 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1930 | 08.001.26.782.0009.2056 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**5.11** Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.

**5.12** À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**6.1** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**6.2** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**6.1.1** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**6.3** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**6.3.1** Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
**6.3.2** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**7.1** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**8.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
**8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
**8.3** Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
**8.4** Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
**8.5** Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1** Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
**9.2** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
**9.3** Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
**9.4** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
**9.5** Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**10.1** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
**10.2** As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
**10.3** Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1** Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
**11.2** Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
**11.3** A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
**11.4** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
**11.5** À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**12.1** O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
**12.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.3** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
**12.4** Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 02 de março de 2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município De Goioxim | Z1 Industria E Comercio de Pecas LTDA EPP |
| ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** | CNPJ 09.436.050/0001-90 |
| Prefeita Municipal | ***SANDRA LUCIA ZANELATO*** |

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **NOME:**_____ | **NOME:**_____ |
| **RG:**_____ | **RG:**_____ |
| **ASSINATURA:**_____ | **ASSINATURA:**_____ |

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**EE6A2C2B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 023/2018

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017 e o Edital nº 015/2018 de abertura das inscrições;

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2018 – 1º Semestre, conforme relação abaixo:

| Nº | NOME | CPF | PARECER DA COMISSÃO | VALOR A RECEBER |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALINE CRISTINE MORETO BIAVATTI | 087.942.709-45 | DEFERIDO | 120,00 |
| 02 | AUGUSTO VINICIUS PADILHA NICOLETI | 084.891.179-05 | DEFERIDO | 120,00 |
| 03 | ADRIANO BRANDÃO DA ROCHA | 118.081.679-02 | DEFERIDO | 120,00 |
| 04 | ANDRELINA MAIMBERG | 056.992.089-25 | DEFERIDO | 24,00 |
| 05 | ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO | 900.820.449-53 | DEFERIDO | 24,00 |
| 06 | ANA MAYARA CARVALHO ZANATTA | 062.827.209-07 | DEFERIDO | 120,00 |
| 07 | ANA JULIA CADORE | 098.596.069-86 | DEFERIDO | 120,00 |
| 08 | ANA PAULA CADORE | 098.596.479-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 09 | ANA FRANCIELE BARCARO | 132.379.469-74 | DEFERIDO | 120,00 |
| 10 | ANNA DHORA SANDI | 049.177.499-05 | DEFERIDO | 120,00 |
| 11 | ADRIANA APARECIDA BONFIM | 114.184.249-19 | DEFERIDO | 120,00 |
| 12 | AMANDA DARIVA | 107.260.599-60 | DEFERIDO | 120,00 |
| 13 | ANDRE LYRA | 114.070.839-29 | DEFERIDO | 120,00 |
| 14 | AMANDA MAYARA GRACIOSO | 097.560.169-57 | DEFERIDO | 120,00 |
| 15 | ANDERSON DE SOUZA | 082.558.769-79 | DEFERIDO | 24,00 |
| 16 | ANA CAROLINI APARECIDA DOS SANTOS | 084.961.169-56 | DEFERIDO | 120,00 |
| 17 | AMANDA BISPO FERREIRA | 083.399.199-03 | DEFERIDO | 120,00 |
| 18 | ANY CAROLINI MALLMANN | 107.050.339-88 | DEFERIDO | 120,00 |
| 19 | ADRIANA BASSANI APIAI | 113.991.099-01 | DEFERIDO | 120,00 |
| 20 | ANA VANESSA DOS SANTOS | 086.658.069-70 | DEFERIDO | 72,00 |
| 21 | ANGELICA FERREIRA MENDES | 107.257.209-56 | DEFERIDO | 120,00 |
| 22 | AMANDA CORDEIRO DA SILVA | 113.541.709-11 | DEFERIDO | 120,00 |
| 23 | ANA CLARA GIARETON | 114.318.979-57 | DEFERIDO | 120,00 |
| 24 | ANDRE SILVA DA CRUZ | 099.875.359-92 | DEFERIDO | 120,00 |
| 25 | BARBARA LISOVSKI TIDRE | 090.295.869-07 | DEFERIDO | 120,00 |
| 26 | BRUNO HERMES DE LUCA | 078.626.859-03 | DEFERIDO | 120,00 |
| 27 | BRUNA ZEDPO MORAES | 047.729.919-99 | DEFERIDO | 120,00 |
| 28 | BRUNA LUIZA FRANÇA PEPPES | 088.477.069-98 | DEFERIDO | 120,00 |
| 29 | BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA | 101.723.329-23 | DEFERIDO | 120,00 |
| 30 | BETHANIA COLLA | 045.704.609-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 31 | BEATRIZ TISATTO | 079.860.589-86 | DEFERIDO | 24,00 |
| 32 | BARBARA BERTUOL BREZINSKI | 115.605.569-51 | DEFERIDO | 120,00 |
| 33 | CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO | 084.441.129-92 | DEFERIDO | 120,00 |
| 34 | CAROLINE MODESTO CANCI | 122.330.129-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 35 | CLAUDICEIA LOPES DAGA | 033.050.099-69 | DEFERIDO | 24,00 |
| 36 | CHEILA CRISTINA COELHO XAVIER | 076.823.189-29 | DEFERIDO | 120,00 |
| 37 | CASSIO CAMPANARO | 074.507.119-82 | DEFERIDO | 72,00 |
| 38 | DEBORA CRISTINA GIURIATI | 061.075.069-00 | DEFERIDO | 120,00 |
| 39 | DEBORA MOTA | 112.159.269-44 | DEFERIDO | 120,00 |
| 40 | DIESSY THAUANA GASPAR | 085.783.919-50 | DEFERIDO | 120,00 |
| 41 | EDUARDO LORENÇATTO | 087.145.959-07 | DEFERIDO | 120,00 |
| 42 | ERIC LUAN SCHMIDT | 081.279.279-37 | DEFERIDO | 120,00 |
| 43 | ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN | 092.455.089-94 | DEFERIDO | 120,00 |
| 44 | ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA | 109.530.809-27 | DEFERIDO | 120,00 |
| 45 | ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO | 091.986.699-90 | DEFERIDO | 24,00 |
| 46 | ELIZA BRUNA DALLA CORTE | 107.305.889-12 | DEFERIDO | 120,00 |
| 47 | ERIKA ZANATTA FRANÇA | 064.645.789-60 | DEFERIDO | 120,00 |
| 48 | EDICIANE OSTROSKI | 057.727.369-81 | DEFERIDO | 24,00 |
| 49 | ERONDI MAGALHÃES | 000.589.539-14 | DEFERIDO | 120,00 |
| 50 | EMILY KALINE LORENÇATO KRACHINSKI | 100.096.919-36 | DEFERIDO | 120,00 |
| 51 | FABIANA GRACIOSO | 097.560.089.38 | DEFERIDO | 120,00 |
| 52 | FLAVIA CARLA BASSO | 072.687.529-54 | DEFERIDO | 120,00 |
| 53 | GABRIELA MAINARDES | 084.399.759-10 | DEFERIDO | 20,00 |
| 54 | GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO | 101.722.359-95 | DEFERIDO | 120,00 |
| 55 | GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH | 092.503.939-03 | DEFERIDO | 120,00 |
| 56 | GABRIEL FRANCISCO FUNEZ RONSONI | 118.462.059-80 | DEFERIDO | 120,00 |
| 57 | GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI | 103.483.569-60 | DEFERIDO | 120,00 |
| 58 | GESIELI SOUZA GIASSON | 101.717.759-70 | DEFERIDO | 96,00 |
| 59 | HEMANUELLY KOCHINSKI | 108.429.999-22 | DEFERIDO | 120,00 |
| 60 | ISABELLA ZANIN CECONELLO | 055.701.939-79 | DEFERIDO | 120,00 |
| 61 | ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO | 093.287.469-06 | DEFERIDO | 120,00 |
| 62 | ISABELLA FERREIRA MENDES | 105.878.769-13 | DEFERIDO | 120,00 |
| 63 | ISADORA RACOSKI CASSOL | 085.255.929-19 | DEFERIDO | 120,00 |
| 64 | ISABELLA TONET DEINA | 108.222.789-79 | DEFERIDO | 120,00 |
| 65 | IGNES KATIA ANDREOLLA | 110.732.759-81 | DEFERIDO | 120,00 |
| 66 | ISADORA FATIMA LISOVSKI | 074.926.599-03 | DEFERIDO | 120,00 |
| 67 | JAQUELINE BENINE MEDEIROS | 097.977.809-37 | DEFERIDO | 120,00 |
| 68 | JOSÉ HENRIQUE FERREIRA ORO | 045.289.199-07 | DEFERIDO | 120,00 |
| 69 | JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES | 144.075.459-90 | DEFERIDO | 120,00 |
| 70 | JULIA MARA PIOVEZAN FIN | 080.231.769-35 | DEFERIDO | 120,00 |
| 71 | JULIA CISSA BALCEVICZ | 111.153.699-62 | DEFERIDO | 120,00 |
| 72 | JULIA DA MOTA LEVANDOSKI | 070.663.589-29 | DEFERIDO | 120,00 |
| 73 | JOÃO MANOEL CORREA | 111.784.519-25 | DEFERIDO | 120,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 74 | JOÃO PEDRO ACORSI | 114.264.989-00 | DEFERIDO | 120,00 |
| 75 | JOÃO ANDRE MALACARNE | 115.832.009-40 | DEFERIDO | 120,00 |
| 76 | JULIO CESAR DA SILVA CASTRO | 755.365.369-15 | DEFERIDO | 120,00 |
| 77 | JHONATAN DAGA | 083.716.549-01 | DEFERIDO | 120,00 |
| 78 | JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET | 109.801.109-04 | DEFERIDO | 120,00 |
| 79 | KARLA LORRAYNE MORAES SCHNEIDER | 030.879.931-31 | DEFERIDO | 120,00 |
| 80 | KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES | 054.068.309-45 | DEFERIDO | 48,00 |
| 81 | KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA | 101.720.759-39 | DEFERIDO | 120,00 |
| 82 | LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA | 110.183.979-14 | DEFERIDO | 120,00 |
| 83 | LUANA FONTANELLA | 095.295.829-51 | DEFERIDO | 120,00 |
| 84 | LUCAS BERNARDO MALLMANN | 121.909.539-79 | DEFERIDO | 120,00 |
| 85 | LUANA SADOVNHIC | 102.722.969-70 | DEFERIDO | 120,00 |
| 86 | LUIZ HENRIQUE PIOVEZAN ZAGO | 112.867.109-36 | DEFERIDO | 120,00 |
| 87 | LUCAS THOME KOSWOSKI | 088.450.489-18 | DEFERIDO | 120,00 |
| 88 | LETICIA FERLIN DO BELEM | 108.346.849-93 | DEFERIDO | 120,00 |
| 89 | LUIZ ALBERTO BELEGANTE | 077.434.469-56 | DEFERIDO | 120,00 |
| 90 | LETICIA DEMINSKI LEZMAN | 122.151.459-86 | DEFERIDO | 120,00 |
| 91 | LUIZ HENRIQUE DALLA ROSA | 096.324.319-52 | DEFERIDO | 120,00 |
| 92 | LETICIA MARA BALBINOTT MULLER | 088.740.589-42 | DEFERIDO | 120,00 |
| 93 | LEONARDO ORESTES LAZARIM | 113.867.729-92 | DEFERIDO | 120,00 |
| 94 | LUCAS MORAES DOS SANTOS | 063.746.289-00 | DEFERIDO | 120,00 |
| 95 | MARCIA MACHADO | 026.946.459-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 96 | MAYCON DANTAS BARBOSA | 063.039.289-78 | DEFERIDO | 120,00 |
| 97 | MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA | 063.151.719-74 | DEFERIDO | 120,00 |
| 98 | MARIA ELISA ARAUJO | 100.535.828-00 | DEFERIDO | 120,00 |
| 99 | MARINA DA SILVA MOTTA | 106.342.519-02 | DEFERIDO | 120,00 |
| 100 | MARIA EDUARDA FUNEZ | 118.016.509-85 | DEFERIDO | 120,00 |
| 101 | MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN | 098.560.279-18 | DEFERIDO | 120,00 |
| 102 | MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO | 096.908.389-03 | DEFERIDO | 120,00 |
| 103 | MATEUS DE LIMA GEMELLI | 101.352.049-17 | DEFERIDO | 120,00 |
| 104 | MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA | 046.966.149-64 | DEFERIDO | 120,00 |
| 105 | MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI | 072.757.589-97 | DEFERIDO | 24,00 |
| 106 | MARCELO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS | 088.787.749-44 | DEFERIDO | 120,00 |
| 107 | MARIA EDUARDA TOBALDINI | 059.852.829-61 | DEFERIDO | 120,00 |
| 108 | MARCO ANTONIO BROETTO | 085.492.779-40 | DEFERIDO | 120,00 |
| 109 | MARIANE OBUGALKI | 086.680.429-39 | DEFERIDO | 120,00 |
| 110 | MARLENE MARCELA DE MATOS | 051.093.369-62 | DEFERIDO | 24,00 |
| 111 | MAIARA FERREIRA DE ANDRADE | 086.668.409-35 | DEFERIDO | 120,00 |
| 112 | NÁDIA CORREIA DE LIMA | 101.299.239-07 | DEFERIDO | 120,00 |
| 113 | NICHOLAS GARBIN RIGATTI | 099.366.919-03 | DEFERIDO | 120,00 |
| 114 | NAIARA SILVEIRA DE LIMA | 108.457.089-02 | DEFERIDO | 120,00 |
| 115 | NICOLI LUIZA FERREIRA MENDES | 107.250.239-96 | DEFERIDO | 120,00 |
| 116 | NATHIELY KARINA KUBIAK | 106.302.679-28 | DEFERIDO | 120,00 |
| 117 | NATIELY ITALA ALMEIDA DALLO | 077.474.399-97 | DEFERIDO | 120,00 |
| 118 | ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES | 092.956.486-33 | DEFERIDO | 120,00 |
| 119 | ORLEI DOS SANTOS RIBEIRO | 024.480.059-66 | DEFERIDO | 120,00 |
| 120 | PAULA LOPES DAGA | 081.275.849-83 | DEFERIDO | 24,00 |
| 121 | PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES | 103.481.449-46 | DEFERIDO | 120,00 |
| 122 | PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO | 090.251.179-37 | DEFERIDO | 120,00 |
| 123 | PRICILA APARECIDA DUARTE | 101.688.499-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 124 | PATRICIA ROSSET | 106.383.139-37 | DEFERIDO | 120,00 |
| 125 | PATRICIA SARTORI | 069.676.739-20 | DEFERIDO | 120,00 |
| 126 | PEDRO DIAS JUNIOR | 093.605.999-05 | DEFERIDO | 120,00 |
| 127 | RENATA MUNER | 053.267.809-50 | DEFERIDO | 48,00 |
| 128 | RICARDO PINAFFI CASSIMIRO | 080.442.499-31 | DEFERIDO | 120,00 |
| 129 | RODRIGO RAUL DA SILVA | 069.754.249-18 | DEFERIDO | 120,00 |
| 130 | RAQUEL CRISTALDO VILALBA | 012.836.301-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 131 | ROZILEI CRISTIANE WICZOCZINSKI DE OLIVEIRA | 043.070.539-58 | DEFERIDO | 48,00 |
| 132 | ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT | 092.732.949-28 | DEFERIDO | 120,00 |
| 133 | SIMÃO BASSO | 106.789.509-46 | DEFERIDO | 120,00 |
| 134 | SABRINA TONIAL | 078.754.119-20 | DEFERIDO | 120,00 |
| 135 | SARA CRISTINA DE ALMEIDA | 100.763.939-33 | DEFERIDO | 120,00 |
| 136 | SUZAMAR SOUZA FERREIRA | 057.220.879-04 | DEFERIDO | 120,00 |
| 137 | SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA | 066.319.219-61 | DEFERIDO | 24,00 |
| 138 | SIDNEI ERNESTO TONIAL | 030.376.379-51 | DEFERIDO | 96,00 |
| 139 | TACIANE FERNANDES DA SILVA | 083.422.429-19 | DEFERIDO | 24,00 |
| 140 | TATIANE MODESTO MACHADO | 000.265.059-24 | DEFERIDO | 24,00 |
| 141 | TALES ANTONIO ALVES | 116.539.259-30 | DEFERIDO | 120,00 |
| 142 | THATIANY NERY DOS SANTOS | 086.656.289-32 | DEFERIDO | 120,00 |
| 143 | TIAGO ANTONIO ANDREOLLA | 091.791.399-06 | DEFERIDO | 120,00 |
| 144 | TALITA DE OLIVEIRA | 114.239.139-65 | DEFERIDO | 120,00 |
| 145 | TEILOR VENANCIO PINHEIRO | 108.231.939-26 | DEFERIDO | 120,00 |
| 146 | VALENTINA GASPARINI DO VALE | 044.235.959-40 | DEFERIDO | 120,00 |
| 147 | VANESSA DA SILVA DOMINGUES | 112.589.169-67 | DEFERIDO | 120,00 |
| 148 | VINÍCIUS GNOATTO | 975.332.389-15 | DEFERIDO | 120,00 |
| 149 | VANESSA MARINELLO | 052.217.809-09 | DEFERIDO | 120,00 |
| 150 | WILLIAN NEODIR BIZZOTTO | 109.935.809-47 | DEFERIDO | 120,00 |
| 151 | YURI VINICIUS REISDORFER RIBEIRO | 106.346.189-89 | DEFERIDO | 120,00 |
| 152 | YAN KAUÊ DE OLIVEIRA | 092.443.729-40 | DEFERIDO | 120,00 |

| Nº | NOME | CPF | PARECER DA COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ALESSANDRO RIBEIRO LORENÇATTO | 069 697 709-58 | INDEFERIDO |
| 02 | DEBORAH KOSWOSKI | 101 994 489-73 | INDEFERIDO |
| 03 | ITALO HENRIQUE BUSATTA PASA | 084 114 359-54 | INDEFERIDO |
| 04 | KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA | 099 666 089-58 | INDEFERIDO |
| 05 | SAHRA HELLEN SANDI PALOSCHI | 096 019 499-17 | INDEFERIDO |

**Art. 2º** O candidato inscrito que se sentir prejudicado poderá, no dia **06/03/2018**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão Especial.

**Art. 3º** No dia **07/03/2018** será tornada pública a listagem de contemplados, no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

**Art. 5º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 02 de março de 2018.

***FABIANE DOS SANTOS***
Membro

***CARLOS ALBERTO CASSIMIRO***
Membro

***RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**F9D8EC10

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIO NR 009/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2018.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| CELSO NILLO | MOTORISTA | CURITIBA | 23 E 24/02/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 240,00 |
| FABIANA ODORIZZIO | SEC. SAÚDE | CORNÉLIO PROCÓPIO | 27/02/2018 | REUNIÃO CIB NA 18ª RS | R$ 70,00 |
| MARIA MADALENA MONTINI | ENFERMEIRA | MARINGÁ | 27/02/2018 | 4ª ETAPA DA CAMP. VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE NO PARANA | R$ 50,00 |
| DIEYME MENDES ARON | TEC. ENFERMAGEM | MARINGÁ | 27/02/2018 | 4ª ETAPA DA CAMP. VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE NO PARANA | R$ 50,00 |
| MAURO DE SOUZA | MOTORISTA | ASSIS, SANTA AMÉLIA | 07 E 18/02/2018 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 60,00 |
| JOÃO VANDERLEI BERNINI | MOTORISTA | IBAITI | 15/02/2018 | BUSCAR CAMINHÃO BASCULANTE DER | R$ 30,00 |
| MARIA CICERA BARBOSA | PROFESSORA | MARINGÁ | 08/03/2018 | CAPACITAÇÃO PNAIC NA UEM | R$ 100,00 |
| CLAUDIA MARIEL PARRALEGO | PROFESSORA | MARINGÁ | 08/03/2018 | CAPACITAÇÃO PNAIC NA UEM | R$ 100,00 |
| ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE | PROFESSORA | MARINGÁ | 08/03/2018 | CAPACITAÇÃO PNAIC NA UEM | R$ 100,00 |
| CELSO NILLO | MOTORISTA | CURITIBA | 28/02/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA | AGENTE ADM | CORNÉLIO PROCÓPIO | 28/02/2018 | REUNIÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL | R$ 30,00 |
| FABIANA ODORIZZIO | SEC. SAÚDE | LONDRINA | 08/03/2018 | 4ª ETAPA DA CAMP. VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE NO PARANA | R$ 70,00 |
| DIEYME MENDES ARON | TEC. ENFERMAGEM | LONDRINA | 08/03/2018 | 4ª ETAPA DA CAMP. VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE NO PARANA | R$ 30,00 |

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2018.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**CEAAE169

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2017

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: E C L GESTÃO & CONSULTORIA LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais e leitoras de certificados que serão utilizados pelos funcionários e secretários municipais para acesso a sistemas das entidades Governamentais como Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras NET, Caixa Econômica Federal, bem como assinar digitalmente documentos quando necessários, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Certificados Digitais e-CPF A3 ( validade de 03 anos) instalados em mídias criptográficas portáteis USB (Tokens), dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizarem:<br>• Acessar o e-CAC<br>• Consultar dados do IRPF<br>• Acessar ao Receitanet<br>• Acessar o SIOPS<br>• Assinar a escrituração contábil e fiscal<br>• Realizar transações de FGTS e Previdência Social<br>• Enviar e fazer retificações no CAGED<br>• Aderir ao Cadastro Positivo<br>• Acessar o Sisprouni<br>• Utilizar o e-DOC<br>• Assinar prontuários eletrônicos<br>• CEBAS<br>• Assinatura de Contratos de Câmbio<br>• Siscomex<br>• ComprasNET<br>• SPED<br>• Serviços da Receita Federal<br>• Acessar o e-CNH<br>• Obter e-CRM | UNID | 15 | 297,00 | 4.455,00 |
| 2 | CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A3 (validade de um ano) instalado em mídia cartão smartcard, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com leitora digital de cartões e-CNPJ para sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizar:<br>• Acessar o e-CAC<br>• Cadastrar, cancelar e consultar procuração no e-CAC<br>• Acessar ao Receitanet<br>• Acessar o Conectividade Social ICP<br>• Emitir e parcelar a DAS<br>• Emitir e Retificar o Redarf<br>• Realizar transações no Sisprouni<br>• Utilizar o GESP<br>• Emitir declaração do CAGED<br>• Assinar Escrituração Fiscal<br>• Declarar o DMED (profissionais da saúde)<br>• Cadastrar no INPI<br>• Acessar o CNES<br>• Solicitar financiamento no Finep<br>• CEBAS<br>• Assinatura de Contratos de Câmbio<br>• Serviços da Receita Federal<br>• CT-e<br>• Enviar a DIPJ | UNID | 15 | 190,00 | 2.850,00 |
| 3 | Leitora de cartões smartcard criptográficos para e-CNPJ com conexão usb compatível com sistema operacional Windows 7 e superiores. | UNID | 1 | 65,00 | 65,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 7.370,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados/entregues no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***KAREN MINIACCI***
E C L Gestão & Consultoria LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2EBBA77F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 11/2018 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 26/02/2018 |
| Objeto | Aquisição de "kits" de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2018. |

**Dotações Orçamentárias:**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2017 – Manutenção da Creche Criança Feliz
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita

**FORNECEDOR: THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928 - CNPJ: 28.151.415/0001-85**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2 | Kit de uniforme escolar feminino | | UN | 205 | R$ 131,00 | R$ 26.855,00 |
| Total | | | | | | 26.855,00 | |

**FORNECEDOR: THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA 06013933928 - CNPJ: 28.151.415/0001-85**
**Valor Total do Fornecedor: 26.855,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

**FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | Kit de uniforme escolar Masculino | | UN | 257 | 133,00 | 34.181,00 |
| | 3 | Camisetas em PV 2 por aluno | | UN | 430 | 13,45 | 5.783,50 |
| Total | | | | | | 39.964,50 | |

**FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00**
**Valor Total do Fornecedor: 39.964,50 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 66.819,50 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove e cinquenta)**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 02 de março de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**1EC56C41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2017**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA**
**Exercício: 2017**
**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 2.833.000,00 | 2.833.000,00 | 3.208.829,41 | 375.829,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.753.000,00 | 1.753.000,00 | 2.079.404,09 | 326.404,09 |
| Contribuições Sociais | 1.753.000,00 | 1.753.000,00 | 2.079.404,09 | 326.404,09 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 560.000,00 | 560.000,00 | 441.800,54 | -118.199,46 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 560.000,00 | 560.000,00 | 441.800,54 | -118.199,46 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 520.000,00 | 520.000,00 | 687.624,78 | 167.624,78 |
| Multas e Juros de Mora | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | -7.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 513.000,00 | 513.000,00 | 687.624,78 | 174.624,78 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 2.833.000,00 | 2.833.000,00 | 3.208.829,41 | 375.829,41 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 2.833.000,00 | 2.833.000,00 | 3.208.829,41 | 375.829,41 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 1.574.500,00 | 715.275,59 | -859.224,41 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 2.833.000,00 | 4.407.500,00 | 3.924.105,00 | -483.395,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 1.574.500,00 | 1.574.500,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 1.574.500,00 | 1.574.500,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 2.808.000,00 | 4.402.500,00 | 3.923.805,00 | 3.877.241,55 | 3.830.885,42 | 478.695,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 39.000,00 | 24.500,00 | 23.659,92 | 23.659,92 | 23.659,92 | 840,08 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.769.000,00 | 4.378.000,00 | 3.900.145,08 | 3.853.581,63 | 3.807.225,50 | 477.854,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 25.000,00 | 5.000,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 4.700,00 |
| INVESTIMENTOS | 25.000,00 | 5.000,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 4.700,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 2.833.000,00 | 4.407.500,00 | 3.924.105,00 | 3.877.541,55 | 3.831.185,42 | 483.395,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (VAIml)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII) | 2.833.000,00 | 4.407.500,00 | 3.924.105,00 | 3.877.541,55 | 3.831.185,42 | 483.395,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| TOTAL (X) = (VII + IX) | 2.833.000,00 | 4.407.500,00 | 3.924.105,00 | 3.877.541,55 | 3.831.185,42 | 483.395,00 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 17.800,15 | 17.455,13 | 17.455,13 | 345,02 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 17.800,15 | 17.455,13 | 17.455,13 | 345,02 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 360,00 | 360,00 | 360,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 18.160,15 | 17.815,13 | 17.815,13 | 345,02 | 0,00 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 45.353,69 | 45.353,69 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 45.353,69 | 45.353,69 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 45.353,69 | 45.353,69 | 0,00 | 0,00 |

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente – IMASP

***SILMARA CARDOSO HIPÓLITO***
Controle Interno

***MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI***
Contadora
CRC 039851/O-0

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**9F9D9A3E

## IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
## BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

| EXERCÍCIO: 2017 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 01/03/2018 | |
|---|---|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 3.208.829,41 | 3.090.181,57 | Despesa Orçamentária (VI) | 3.924.105,00 | 2.879.483,95 |
| Ordinária | 1.110.361,68 | 1.114.284,60 | Ordinária | 1.760.419,85 | 802.637,79 |
| Vinculada | 2.098.467,73 | 1.975.896,97 | Vinculada | 2.163.685,15 | 2.076.846,16 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 2.098.467,73 | 1.975.896,97 | Regime Próprio de Previdência | 2.163.685,15 | 2.076.846,16 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 128.534,48 | 86.468,29 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 98.783,72 | 62.524,54 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 46.356,13 | 45.353,69 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 45.353,69 | 37.470,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 46.563,45 | 18.160,15 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 17.815,13 | 2.099,30 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 35.614,90 | 22.954,45 | Valores Restituíveis | 35.614,90 | 22.954,45 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 4.982.477,03 | 4.747.835,66 | Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) | 4.296.952,20 | 4.982.477,03 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.982.477,03 | 4.747.835,66 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.296.952,20 | 4.982.477,03 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 8.319.840,92 | 7.924.485,52 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 8.319.840,92 | 7.924.485,52 |

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente – IMASP

***MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI***
Contadora
CRC 039851/O-0

***SILMARA CARDOSO HIPÓLITO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**026A89B4

## IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 01/03/2018

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **4.513.999,56** | **5.199.524,39** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.296.952,20 | 4.982.477,03 |
| Créditos a Curto Prazo | 217.047,36 | 217.047,36 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 217.047,36 | 217.047,36 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **4.979.531,34** | **5.195.918,70** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 4.937.827,44 | 5.154.874,80 |
| Créditos a Longo Prazo | 4.937.827,44 | 5.154.874,80 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 4.937.827,44 | 5.154.874,80 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 41.703,90 | 41.043,90 |
| Bens Móveis | 41.703,90 | 41.043,90 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| **TOTAL** | **9.493.530,90** | **10.395.443,09** |
| ATIVO FINANCEIRO | 4.296.952,20 | 4.982.477,03 |
| ATIVO PERMANENTE | 5.196.578,70 | 5.412.966,06 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **46.356,13** | **45.353,69** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 46.356,13 | 45.353,69 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| | | |
| | | |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| | | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **46.356,13** | **45.353,69** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 9.447.174,77 | 10.350.089,40 |
| Resultado do Exercício | -902.914,63 | 5.624.042,67 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 10.350.089,40 | 4.726.046,73 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **9.447.174,77** | **10.350.089,40** |
| **TOTAL** | **9.493.530,90** | **10.395.443,09** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 92.919,58 | 63.513,84 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| | **9.400.611,32** | **10.331.929,25** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 3.886.294,26 | 4.536.007,41 |
| 08 - Regime Próprio de Previdência | 317.738,36 | 382.955,78 |
| **TOTAL** | 4.204.032,62 | 4.918.963,19 |

**Notas Explicativas**

1 - Créditos Tributários a Receber (Curto e Longo Prazo). O valor total registrado nesses grupos referem-se a Saldo Remanescente de Débitos Confessos conforme Termo de Acordo de Parcelamento repactuado com o Município de Palmeira.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente
IMASP

***MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI***
Contadora
CRC 039851/O-0

***ROSELI MADALENA FERNANDES.***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**FC3DCB8D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROTOCOLO GERAL

**EDITAL Nº 006/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

| NOME | PROCESSO |
|---|---|
| ALCESAR CARDOSO TAVARES | 30.304/2017 |
| AM PUBLICIDADE LTDA- ME | 35.599/2017 |
| AMERICAN TOWER DO BRASIL | 40.054/2017 |
| ANA RIBEIRO KATER | 37.289/2017 |
| ANDALI OPERAÇÕES INDUSTRIAIS | 72.354/2014 |
| ANTONIA TEREZA ARAUJO E OUTRA | 5.453/2017 |
| ANTONIO LAURO DA SILVA | 2.261/2018 |
| AROLDO LANG | 7.597/2017 |
| ASILO SAO VICENTE DE PAULO | 2.280/2018 |
| AUTO ESCOLA SCREMIM LTDA-ME | 12.408/2017 |
| CALIM PIRES | 25.507/2017 |
| CARGILL AGRICOLA S/A | 4.233/2018 |
| CAVALO MARINHO BAR E RESTAURANTE LTDA | 30.847/2017 |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA | 40.018/2017 |
| CENTRO DE ENSINO CEMD LTDA ME | 3.551/2018 |
| CENTRO DE ENSINO CEMD LTDA ME | 3.552/2018 |
| COLEGIO ESTADUAL ALEXANDRA ENSINO MÉDIO | 4.593/2018 |
| CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANA | 22.382/2016 |
| CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA | 1.908/2018 |
| DANUSA CRISTINA ROTHERT | 37.287/2017 |
| DELDOTTO CENTRO DE ODONTOLOGIA OCUPACIONAL LTDA | 2.570/2018 |
| DGW BRASIL EIRELI-ME | 23.884/2017 |
| DORACI MENDES VIANA | 16.343/2016 |
| EDI DE FATIMA CRESTANI ROSA | 19.802/2017 |
| EMERSON FERNANDO DE MOURA | 21.115/2016 |
| EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS | 5.414/2018 |
| FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA | 18.443/2017 |
| GEORGETTE JACYRA PESCH SILVA | 1.829/2016 |
| GISLENE CARVALHO DE ARAUJO ASSUNÇÃO | 36.756/2016 |
| GLOBAL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | 13.795/2017 |
| GUSTAVO LUIZ ALVES | 2.774/2018 |
| HARBOR OPERADORA PORTUARIA | 5.461/2018 |
| HELENA ALBINI | 5.388/2018 |
| IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR | 39.311/2017 |
| IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 4.556/2018 |
| ILISLENE HONORATO GONÇALVES | 3.828/2018 |
| INSTITUTO FEDERAL DO PARANA-CAMPUS PARANAGUA | 2.547/2018 |
| IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA | 39.366/2017 |
| ISOLETE SPECARTE ALVES | 4.104/2018 |
| JACKELINE ADRIANO COSTA GIROUX | 905/2018 |
| JAIME FERREIRA DOS SANTOS | 4.180/2018 |
| JAIME FERREIRA DOS SANTOS | 4.181/2018 |
| JAIR CAMPOS | 2.369/2018 |

| | |
|---|---|
| JANNAINA DOS SANTOS | 4.384/2018 |
| JANETE DE FATMINA TEREZIN LEITE | 26.727/2017 |
| JONAS JOSE FELIX | 28.093/2016 |
| JOSIELI CASTRO DE MORIAS | 4.626/2018 |
| KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA | 1.917/2018 |
| KATIA ARAUJO ROSA | 739/2017 |
| KATIAA GODTFRIDT | 10.847/2015 |
| LUCIMARA KOLISKI | 4.079/2018 |
| LUIZ CARLOS SCOMASSON | 18.120/2017 |
| LUIZA SABOIA XAVIER | 19.791/2016 |
| MARCIO NUNES | 3.605/2018 |
| MARI DE PAULA MARTINS TAVARES | 35.195/2017 |
| MARINA MARQUES | 38.782/2016 |
| MARINES LIMA DE AZEVEDO | 26.107/2017 |
| MARLENE DOMINGUES MENDES | 14.938/2017 |
| M.DE LIMA NASCIMENTO & CIA LTDA | 37.206/2017 |
| MICHEL GANTUS NETO | 3.709/2018 |
| NADIR CORREA MENDES | 49/2018 |
| NELCI MIRANDA ALVES | 16.441/2016 |
| NELI SCHOENAU | 27.071/2016 |
| NILDA DA SILVA ARGIAS | 5.336/2017 |
| OLDILA ALVES DE ASSUMÇÃO | 7.048/2017 |
| OTONIEL DA CRUZ PESSOA | 3.044/2018 |
| PATRICIA GONÇALVES | 5.474/2018 |
| PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PARANAGUÁ | 3.297/2018 |
| PAVESI SILVA E CIA LTDA | 21.430/2017 |
| PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | 37.220/2017 |
| RAFAEL DALHA VALHA CORRÊA | 16.047/2017 |
| RAFAEL DOS PASSOS | 3.474/2018 |
| RAFAEL H DA SILVA | 16.994/2017 |
| RAFAEL PEREIRA ALVES | 2.548/2018 |
| RIO BRANCO SPORT CLUB | 3.332/2018 |
| RODRIGO DELONGA | 4.679/2018 |
| ROSENY KREUTZER | 4.983/2017 |
| SEBASTIÃO VIEIRA | 19.376/2015 |
| SERGIO TAKAO SETOYAMA | 15.192/2016 |
| SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA | 1.525/2018 |
| SILVANI MARIA FELIX MORATO | 4.100/2018 |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PARANAGUÁ E LITORAL | 28.721/2017 |
| SONIA APARECIDA MACHADO | 1.294/2015 |
| TCP-TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A | 71.328/2014 |
| TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE | 2.896/2018 |
| VALDILENE DOS PASSOS RIBEIRO | 4.629/2018 |
| VALDIR MIGUEL DA SILVA | 42.753/2016 |
| VALDIR MIGUEL DA SILVA | 42.826/2016 |
| WAGNER CÂMARA DA SILVA | 2.900/2018 |
| WALDUIR ALEXANDRINO | 5.088/2018 |
| WILLIAM ROSA DE SOUZA | 2.728/2018 |

Paranaguá, “Palácio São José”, em 02 de março de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ROSANA DOS SANTOS***
Diretora do Depto. de Protocolo Geral

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**B8C36E24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **81.592,44** | **76.193,22** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 44.591,51 | 39.192,29 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 123,00 | 123,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estoques | 36.877,93 | 36.877,93 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **30.750,06** | **30.750,06** | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 112.342,50 | 106.943,28 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 108.467,00 | 103.067,78 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | (5.071,00) | (5.071,00) |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 8.946,50 | 8.946,50 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 30.750,06 | 30.750,06 | | | |
| Bens Móveis | 30.750,06 | 30.750,06 | | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **112.342,50** | **106.943,28** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **112.342,50** | **106.943,28** | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **112.342,50** | **106.943,28** |
| ATIVO FINANCEIRO | 44.591,51 | 39.192,29 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 67.750,99 | 67.750,99 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **112.342,50** | **106.943,28** |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercicio Atual** | **Exercício Anterior** |
| 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 24.737,96 | 23.408,99 |
| 01067 - Recursos Próprios - Esporte | 19.853,55 | 15.783,30 |
| **Total das Fontes de Recursos** | **44.591,51** | **39.192,29** |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 02/03/2018, **Hora emissão** 09:53:00 | | |
| **Notas:** | | |

**Publicado por:**
Adib Mohamed Bahy
**Código Identificador:**EE017F53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 72/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/04/2018.**

| PLACA VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| AAA6815 | 277450P000206404 | 20/02/2018 | 55412 |
| AFL8583 | 277450P000290256 | 20/02/2018 | 55414 |
| AGG7911 | 277450P000290373 | 24/02/2018 | 57380 |
| AHZ0623 | 277450P000206366 | 20/02/2018 | 55412 |
| AIA0436 | 277450P000289950 | 21/02/2018 | 57463 |
| AJO3047 | 277450P000206023 | 20/02/2018 | 55412 |
| AKE0922 | 277450P000204754 | 19/02/2018 | 55412 |
| AND1696 | 277450P000206018 | 19/02/2018 | 55412 |
| ANF2624 | 277450P000206063 | 22/02/2018 | 55411 |
| ANJ0763 | 277450P000290204 | 24/02/2018 | 51851 |
| ANK6139 | 277450P000206345 | 20/02/2018 | 54522 |
| ANT1901 | 277450P000206364 | 20/02/2018 | 55412 |
| ANX2995 | 277450P000290045 | 23/02/2018 | 51851 |
| APB9443 | 277450P000206220 | 19/02/2018 | 55412 |
| APL6154 | 277450P000206257 | 22/02/2018 | 60412 |
| APO5329 | 277450P000206402 | 19/02/2018 | 55412 |
| APP4380 | 277450P000178599 | 23/02/2018 | 54527 |
| APZ9442 | 277450P000206020 | 19/02/2018 | 55412 |
| AQS9502 | 277450P000206346 | 20/02/2018 | 54522 |
| AQV7512 | 277450P000205083 | 19/02/2018 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARE7101 | 277450P000206362 | 19/02/2018 | 55412 |
| ARQ1884 | 277450P000206347 | 20/02/2018 | 55412 |
| ARX2946 | 277450P000290044 | 22/02/2018 | 57380 |
| ASR6228 | 277450P000206369 | 21/02/2018 | 55412 |
| ASU0225 | 277450P000290374 | 24/02/2018 | 55411 |
| ATG6610 | 277450P000203793 | 21/02/2018 | 76252 |
| ATQ4824 | 277450P000206365 | 20/02/2018 | 55412 |
| ATZ2063 | 277450P000204753 | 15/02/2018 | 55412 |
| ATZ6685 | 277450P000289948 | 21/02/2018 | 51851 |
| AUE3732 | 277450P000206178 | 21/02/2018 | 55412 |
| AUY7954 | 277450P000206024 | 21/02/2018 | 55412 |
| AVG4183 | 277450P000290379 | 24/02/2018 | 55412 |
| AVN7743 | 277450P000290203 | 24/02/2018 | 51851 |
| AVT2458 | 277450P000206176 | 19/02/2018 | 55412 |
| AVY2910 | 277450P000290202 | 24/02/2018 | 51851 |
| AWL0629 | 277450P000205557 | 22/02/2018 | 60412 |
| AWN9820 | 277450P000205558 | 22/02/2018 | 54100 |
| AWR5877 | 277450P000206350 | 20/02/2018 | 55412 |
| AWT2367 | 277450P000206361 | 19/02/2018 | 55412 |
| AWW3999 | 277450P000206177 | 21/02/2018 | 55412 |
| AWX9828 | 277450P000206221 | 19/02/2018 | 55412 |
| AXM5857 | 277450P000206175 | 19/02/2018 | 55412 |
| AXP5747 | 277450P000205081 | 19/02/2018 | 55412 |
| AXW7012 | 277450P000206401 | 16/02/2018 | 55412 |
| AXX7849 | 277450P000289946 | 21/02/2018 | 51851 |
| AXX8524 | 277450P000290376 | 24/02/2018 | 55412 |
| AYD5810 | 277450P000205082 | 19/02/2018 | 55412 |
| AYQ1662 | 277450P000206222 | 20/02/2018 | 55412 |
| AYT0519 | 277450P000205859 | 09/02/2018 | 55411 |
| AYV6497 | 277450P000289949 | 21/02/2018 | 51851 |
| AYY5842 | 277450P000206367 | 21/02/2018 | 55412 |
| AZE2474 | 277450P000198978 | 23/02/2018 | 73662 |
| AZG2117 | 277450P000290201 | 21/02/2018 | 51851 |
| AZN1722 | 277450P000205556 | 22/02/2018 | 60501 |
| AZR6168 | 277450P000101094 | 21/02/2018 | 57463 |
| BAG4564 | 277450P000290255 | 20/02/2018 | 55412 |
| BAH7281 | 277450P000101093 | 21/02/2018 | 57463 |
| BAW1317 | 277450P000206064 | 22/02/2018 | 60501 |
| BAY1609 | 277450P000205084 | 19/02/2018 | 55412 |
| BBA6353 | 277450P000206022 | 20/02/2018 | 55412 |
| BBB3876 | 277450P000206125 | 21/02/2018 | 55412 |
| BBC4270 | 277450P000206348 | 20/02/2018 | 55412 |
| BBC9216 | 277450P000206224 | 21/02/2018 | 55412 |
| BBG3788 | 277450P000206223 | 21/02/2018 | 55412 |
| BBG3794 | 277450P000178600 | 23/02/2018 | 55250 |
| BBK3403 | 277450P000206062 | 22/02/2018 | 55411 |
| BBN8074 | 277450P000206406 | 20/02/2018 | 55412 |
| BBO2320 | 277450P000290375 | 24/02/2018 | 55412 |
| BBP2585 | 277450P000206405 | 20/02/2018 | 55412 |
| BBY9681 | 277450P000206403 | 19/02/2018 | 55412 |
| BDY0088 | 277450P000289947 | 21/02/2018 | 55411 |
| BMW3345 | 277450P000143586 | 21/02/2018 | 60412 |
| DPK9803 | 277450P000199562 | 22/02/2018 | 55411 |
| DZB2693 | 277450P000290377 | 24/02/2018 | 51851 |
| EAA2808 | 277450P000206408 | 20/02/2018 | 55412 |
| EPN7273 | 277450P000206019 | 19/02/2018 | 55412 |
| ERU2838 | 277450P000290205 | 24/02/2018 | 51851 |
| HBA8409 | 277450P000206065 | 22/02/2018 | 60412 |
| IQI9499 | 277450P000206407 | 20/02/2018 | 55412 |
| MAH8529 | 277450P000283066 | 21/02/2018 | 55411 |
| MBN8646 | 277450P000206349 | 20/02/2018 | 55412 |
| MLA7397 | 277450P000206021 | 19/02/2018 | 55412 |
| MLZ7234 | 277450P000206409 | 20/02/2018 | 55412 |
| NEC7672 | 277450P000206368 | 21/02/2018 | 55412 |
| OUN9360 | 277450P000205950 | 16/02/2018 | 55412 |
| PXP0125 | 277450P000206179 | 21/02/2018 | 55412 |
| QBI0628 | 277450P000199561 | 22/02/2018 | 55414 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**653C8E75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 73/2018

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

| PLACA VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | VALOR INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ABB8573 | 277450P000204806 | 14/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| ADC5800 | 277450P000204439 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ADV2123 | 277450P000204437 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGM0617 | 277450P000203836 | 19/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIF9143 | 277450P000204290 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIX6583 | 277450P000203778 | 18/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AJK4563 | 277450P000204293 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKB1428 | 277450P000205051 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKB1428 | 277450P000204440 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALP4847 | 277450P000204392 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALZ7483 | 277450P000204212 | 15/12/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| AMJ3384 | 277450P000204286 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMN6999 | 277450P000203128 | 15/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| ANF0199 | 277450P000199833 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANJ2781 | 277450P000204822 | 19/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANY7649 | 277450P000203780 | 19/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AOF8660 | 277450P000204973 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOG8464 | 277450P000204197 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOJ0923 | 277450P000203837 | 19/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| APJ5383 | 277450P000192406 | 16/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AQI1080 | 277450P000204828 | 19/12/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AQP5611 | 277450P000204862 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQW2369 | 277450P000289110 | 18/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARE9077 | 277450P000199835 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARP1302 | 277450P000204981 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARP6099 | 277450P000289112 | 19/12/2017 | 55250 | R$ 130.16 |
| ARS0246 | 277450P000204285 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARU7465 | 277450P000205052 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARZ8594 | 277450P000202794 | 15/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| ARZ9168 | 277450P000203131 | 20/12/2017 | 60411 | R$ 195.23 |
| ASD0448 | 277450P000203831 | 14/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASK5812 | 277450P000204858 | 12/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASM5546 | 277450P000204863 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASM5635 | 277450P000204811 | 15/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| ASN2357 | 277450P000203833 | 14/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASS9423 | 277450P000204623 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATH7536 | 277450P000205001 | 16/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| ATL6862 | 277450P000204663 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATM6914 | 277450P000204908 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATW4451 | 277450P000204971 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA3584 | 277450P000204814 | 15/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AUB0653 | 277450P000204982 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUE0055 | 277450P000204211 | 15/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AUL9228 | 277450P000289111 | 19/12/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| AUM5932 | 277450P000204821 | 19/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUO9465 | 277450P000204820 | 19/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUS1079 | 277450P000204436 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUT4127 | 277450P000204984 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUX1781 | 277450P000204622 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVF4924 | 277450P000199834 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVJ6549 | 277450P000204284 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVM8961 | 277450P000158984 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVQ4359 | 277450P000203835 | 19/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AVQ8841 | 277450P000203839 | 20/12/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVS6703 | 277450P000204827 | 19/12/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWB4605 | 277450P000204824 | 19/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWC7863 | 277450P000203838 | 20/12/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWH6428 | 277450P000158985 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWV5791 | 277450P000204624 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWX7551 | 277450P000199836 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWX9884 | 277450P000203779 | 19/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXP5747 | 277450P000204864 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXR8838 | 277450P000204867 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXS6187 | 277450P000204810 | 15/12/2017 | 55413 | R$ 195.23 |
| AXW8452 | 277450P000204817 | 18/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AYQ7249 | 277450P000204815 | 15/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYT6603 | 277450P000204818 | 18/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AYZ5417 | 277450P000204829 | 19/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZF8774 | 277450P000204433 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZS1862 | 277450P000204859 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZU6597 | 277450P000204287 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZV7376 | 277450P000204816 | 18/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAC3792 | 277450P000204866 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAH5468 | 277450P000204213 | 16/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAK8826 | 277450P000204826 | 19/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAP5055 | 277450P000204977 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAP7133 | 277450P000204976 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAR1766 | 277450P000204980 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAS2865 | 277450P000204807 | 14/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAS8230 | 116100E007585300 | 07/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAU6778 | 277450P000204665 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAV6934 | 277450P000204979 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAY2698 | 277450P000204434 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAY2698 | 277450P000204978 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAY3960 | 277450P000204664 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBH8109 | 277450P000204823 | 19/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBO7786 | 277450P000158983 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBQ9979 | 277450P000204809 | 14/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBS6744 | 277450P000204813 | 15/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBS8817 | 277450P000204868 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDN1904 | 277450P000204819 | 18/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| BDV1585 | 277450P000204825 | 19/12/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEK2905 | 277450P000289113 | 19/12/2017 | 54950 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEU1959 | 277450P000203832 | 14/12/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| BUK6983 | 277450P000204198 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CEZ1530 | 277450P000203894 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRC9222 | 277450P000204625 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DGD0227 | 277450P000204974 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DHU3535 | 277450P000204703 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DTD1373 | 277450P000204975 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DYH1552 | 277450P000204393 | 18/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DYI9905 | 277450P000204907 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| EDH1554 | 277450P000204983 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| EIM8835 | 277450P000204860 | 13/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| EYD5091 | 277450P000158981 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| HHR9876 | 277450P000204289 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ISU8709 | 277450P000203129 | 15/12/2017 | 61220 | R$ 293.47 |
| JPC8848 | 277450P000204199 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| JZD5063 | 277450P000204435 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LNQ4775 | 277450P000204627 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBH8016 | 277450P000204292 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBT6545 | 277450P000204214 | 18/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| MCC5680 | 277450P000204288 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEK2737 | 277450P000204438 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEK6611 | 277450P000204626 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MZH9788 | 277450P000204294 | 18/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| OPF0799 | 277450P000204291 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| OQZ1428 | 277450P000204621 | 14/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PUL6932 | 277450P000199837 | 16/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| QHQ7766 | 277450P000203830 | 14/12/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| QMX1816 | 277450P000204861 | 15/12/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**3D2EA88E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 090

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 19/2018 – SMEC de 19/02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | DA | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| Brigida Ortolan Rufatto | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola José Fraron | Sec. De Educação e Cultura – Escola Bairro Planalto | 01/02/2018 |
| Cristiani Rosangela Kaulfuss | Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som | 25/01/2018 |
| Eliane de Ramos do Nascimento Debastiani | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola Maria Jurema Ceni | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Mãe Augusta Zanatta | 01/02/2018 |
| Ivane Caminski Dal Piva | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola Olavo Bilac | Sec. De Educação e Cultura – Escola Jardim Primavera | 01/02/2018 |
| Julio Junior Padilha Pereira | Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Frei Sergio/Criança Feliz | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Bairro Planalto | 25/001/2018 |
| Lilian Tatiane Feltraco Signor | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola Udir Cantu | Sec. De Educação e Cultura – Escola Vila Izabel | 01/02/2018 |
| Maira Gilvani Baroni | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola Bairro Planalto | Sec. De Educação e Cultura – Escola Vila Verde | 01/02/2018 |
| Marcia Cristina Marinoci Yednak | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Mãe Augusta | Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo | 01/02/2018 |
| Neila Tatiane Gomes | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola São João Batista de La Salle | Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo | 01/02/2018 |
| Patricia Aparecida Ferreira Oliveira | Agente de Apoio – Servente | Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron | Sec. De Educação e Cultura – Escola Lions Clube | 22/02/2018 |
| Rosane Izabel Ceccon Burille | Agente de Apoio – Servente | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina | Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron | 22/02/2018 |
| Rosangela Hoffmann | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Bairro Planalto | Sec. De Educação e Cultura – Escola Alvorada | 01/02/2018 |
| Silvana Antoniolli | Pessoal Docente | Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo | Sec. De Educação e Cultura – Escola Vila Izabel | 01/02/2018 |
| Silvana Antunes Ribeiro | Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla | Sec. De Educação e Cultura – CMEI Alvorada | 25/01/2018 |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**4D96DF7E

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAK6198 | 277510A000116601 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ABF5448 | 277510A000131392 | 8/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| ABM2779 | 116100E007819285 | 2/12/2017 | 72340 | R$ 130.16 |
| ABY7454 | 277510A000130484 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| ADB9573 | 277510A000131388 | 7/12/2017 | 65640 | R$ 293.47 |
| AEE8500 | 277510A000132052 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AEJ1077 | 277510A000116286 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFW7192 | 277510A000131786 | 7/12/2017 | 55500 | R$ 130.16 |
| AIE6614 | 277510A000115548 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJC8622 | 277510A000116482 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJC8652 | 277510A000114040 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJP5577 | 277510A000114041 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKP2266 | 277510A000116473 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALE9019 | 277510A000130584 | 8/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AMC5720 | 116100E007819397 | 1/12/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| AMF6066 | 277510NIC0009420 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 585.69 |
| AMO7692 | 277510NIC0009417 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| ANO0235 | 116100E007805134 | 3/12/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| ANY4178 | 277510A000129300 | 7/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOH4527 | 277510A000131031 | 8/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOM9560 | 277510A000131665 | 6/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| APA7621 | 277510A000131129 | 6/12/2017 | 55417 | R$ 195.23 |
| APR8429 | 116100E007819287 | 2/12/2017 | 61810 | R$ 195.23 |
| APS3913 | 277510NIC0009422 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| APT5943 | 277510A000116425 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQT5293 | 277510A000116701 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQY4708 | 277510A000131667 | 10/12/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| ARB4109 | 277510A000115577 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARF2588 | 277510A000116476 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARQ7157 | 116100E007804845 | 4/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| ARW0550 | 277510A000115541 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASN6414 | 277510A000116250 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASN8842 | 277510A000132051 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASP4701 | 116100E007816469 | 3/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AST7921 | 277510A000129631 | 6/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATJ7018 | 277510A000131336 | 9/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| ATK0878 | 277510A000115191 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATL2688 | 277510A000115195 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATL5494 | 277510A000116569 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATL6028 | 277510A000131785 | 6/12/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATN4925 | 277510A000115544 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATR3716 | 277510NIC0009418 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| ATS2872 | 277510A000116521 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUB2558 | 277510A000116421 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUD2282 | 277510A000131447 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUF5479 | 277510A000115193 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUG7651 | 277510A000115581 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUM4290 | 277510A000131633 | 8/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AUT2096 | 277510A000131032 | 9/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AUX8123 | 277510A000116651 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUZ1237 | 277510A000114043 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVQ4052 | 277510A000116472 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVR9154 | 277510A000116477 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVZ0106 | 277510A000116522 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWF2984 | 116100E007813380 | 7/12/2017 | 54522 | R$ 195.23 |
| AWK9889 | 277510A000131782 | 6/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AWR7383 | 116100E007811854 | 1/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AWW5847 | 277510A000115200 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXB4610 | 116100E007819286 | 2/12/2017 | 72340 | R$ 130.16 |
| AXF5038 | 277510A000129299 | 7/12/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXL9461 | 277510A000131666 | 8/12/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| AXQ6010 | 116100E007804846 | 5/12/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| AXR7953 | 277510A000116704 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXS1020 | 277510A000130483 | 7/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXU0154 | 277510A000131130 | 7/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXU3773 | 277510A000131389 | 7/12/2017 | 54870 | R$ 195.23 |
| AXX3852 | 277510A000115199 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXZ3243 | 116100E007819998 | 7/12/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| AYT1470 | 277510A000115546 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYT2016 | 277510A000129630 | 2/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYU8984 | 277510A000131815 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYZ5485 | 277510A000131448 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZE1138 | 277510A000131449 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZJ0522 | 277510A000131450 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AZL3097 | 277510A000116478 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZN7531 | 116100E007813381 | 7/12/2017 | 54010 | R$ 195.23 |
| AZV7272 | 277510A000116702 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZW5237 | 277510A000131030 | 6/12/2017 | 55417 | R$ 195.23 |
| AZY6211 | 277510A000131814 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAA4672 | 277510A000131813 | 7/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAB5959 | 116100E007816594 | 6/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAC4756 | 277510A000116424 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAS7375 | 277510A000116480 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAV1538 | 277510A000130583 | 8/12/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| BBC0941 | 116100E007816092 | 29/11/2017 | 69471 | R$ 195.23 |
| BBC2431 | 277510A000131787 | 7/12/2017 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBG8204 | 277510NIC0009415 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBL0728 | 277510A000131634 | 8/12/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| BED2202 | 277510A000114038 | 21/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CLD4037 | 277510NIC0009421 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| CQX3195 | 277510A000131819 | 9/12/2017 | 54522 | R$ 195.23 |
| CRY2089 | 277510A000115575 | 21/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CYB3166 | 277510A000131788 | 7/12/2017 | 54870 | R$ 195.23 |
| CYG8620 | 277510A000116420 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DAQ1501 | 277510A000115198 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DDR8373 | 277510A000116479 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DNI7523 | 277510A000116567 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DUH2199 | 277510A000115549 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ELV9795 | 277510A000116287 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| EVG7326 | 277510A000116481 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| FIC4915 | 277510A000131968 | 9/12/2017 | 58434 | R$ 195.23 |
| FIC4915 | 277510A000131969 | 9/12/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| GAD8075 | 277510A000115547 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| HZV6472 | 277510A000114044 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| HZV6472 | 277510A000116422 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| IMJ8533 | 277510A000115576 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| IOS4653 | 277510A000114039 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| IQW6907 | 277510A000131291 | 7/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| IWU8636 | 277510A000116703 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| JUM8469 | 277510A000115192 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| JYT8139 | 277510A000116369 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| JZX3338 | 277510A000131390 | 7/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| KMY9527 | 277510A000131816 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| LYC1833 | 277510A000131902 | 8/12/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| LYW7233 | 277510A000115579 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LYW7233 | 277510A000116705 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LYW7233 | 277510A000116284 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZM7275 | 277510A000116564 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MAQ1651 | 277510A000116470 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MAV3142 | 277510A000116565 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MAY6385 | 277510A000116563 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBD1113 | 277510A000131632 | 6/12/2017 | 54526 | R$ 195.23 |
| MBQ5213 | 277510A000129282 | 7/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| MBY5251 | 277510A000115580 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCN4159 | 277510A000116566 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCO0288 | 277510A000115540 | 21/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MDC5705 | 277510A000116483 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEB2938 | 116100E007811817 | 30/11/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| MEB4302 | 277510A000116523 | 25/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MGD7022 | 277510A000131391 | 8/12/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| MGZ8041 | 277510NIC0009412 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| MHV2019 | 116100E007816592 | 2/12/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| MIC7620 | 277510A000115194 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MMH1701 | 277510A000131033 | 11/12/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| NPL9993 | 116100E007816593 | 2/12/2017 | 59910 | R$ 293.47 |
| NSO0283 | 277510NIC0009413 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 1171.38 |
| NSO0283 | 277510NIC0009416 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 1366.61 |
| NSO0283 | 277510NIC0009419 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 1561.84 |
| OAN1026 | 277510A000116285 | 24/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| OLN9700 | 116100E007806211 | 2/12/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| OWJ4508 | 277510A000116471 | 22/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PVI2834 | 277510NIC0009414 | 15/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| QBD5919 | 277510A000116519 | 21/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| QHN0617 | 277510A000115700 | 21/11/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**C31B8959

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/04/2018.

| Placa Veiculo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAH0281 | 116100E008031391 | 10/2/2018 | 65300 |
| AAJ6828 | 116100E008031856 | 9/2/2018 | 65300 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ABK9044 | 277510A000117408 | 26/1/2018 | 55412 |
| ACS6656 | 116100E008067067 | 6/2/2018 | 55411 |
| ADL3176 | 116100E008067152 | 9/2/2018 | 65300 |
| AFJ2530 | 277510A000132659 | 10/2/2018 | 76251 |
| AHE0077 | 277510A000117406 | 26/1/2018 | 55412 |
| AHP9696 | 116100E008031858 | 10/2/2018 | 54600 |
| AHU3730 | 116100E007819900 | 8/2/2018 | 57200 |
| AHU3730 | 116100E008067301 | 8/2/2018 | 69471 |
| AIQ6932 | 116100E008031136 | 6/2/2018 | 76251 |
| AJO8702 | 277510A000132632 | 14/2/2018 | 76331 |
| AJP9144 | 277510A000132480 | 14/2/2018 | 60412 |
| AKC0334 | 277510A000132625 | 14/2/2018 | 60501 |
| AKD7605 | 277510A000132624 | 14/2/2018 | 76331 |
| ALY1155 | 116100E007804684 | 5/2/2018 | 65300 |
| AMC0564 | 277510A000117407 | 26/1/2018 | 55412 |
| AMH2042 | 116100E007806223 | 9/2/2018 | 61731 |
| AMT5973 | 277510A000132472 | 14/2/2018 | 60412 |
| APD3811 | 277510A000132658 | 8/2/2018 | 76251 |
| APM9528 | 116100E008031857 | 10/2/2018 | 58191 |
| AQC4158 | 116100E008067066 | 6/2/2018 | 60412 |
| ARQ3055 | 277510A000132479 | 14/2/2018 | 60412 |
| ASB9590 | 277510A000132526 | 14/2/2018 | 76252 |
| ASX2570 | 277510A000117128 | 26/1/2018 | 55412 |
| ASY1031 | 277510A000132482 | 14/2/2018 | 51930 |
| ATE9514 | 116100E008031044 | 9/2/2018 | 60412 |
| ATF7040 | 277510A000132468 | 14/2/2018 | 60412 |
| ATK0878 | 277510A000117404 | 26/1/2018 | 55412 |
| ATK6065 | 277510A000132621 | 14/2/2018 | 60412 |
| ATX2891 | 277510A000132467 | 14/2/2018 | 60412 |
| ATZ1403 | 116100E008031135 | 6/2/2018 | 54284 |
| AUN5418 | 277510A000132481 | 14/2/2018 | 60412 |
| AUS6842 | 277510A000132634 | 14/2/2018 | 60412 |
| AVC0758 | 277510A000132478 | 14/2/2018 | 60412 |
| AVH2169 | 277510A000132631 | 14/2/2018 | 54600 |
| AVL9704 | 277510A000132473 | 14/2/2018 | 60412 |
| AVQ1550 | 116100E008067518 | 12/2/2018 | 76251 |
| AWG9057 | 277510A000132630 | 14/2/2018 | 60412 |
| AWP5629 | 277510A000132471 | 14/2/2018 | 56300 |
| AXG6959 | 277510A000132470 | 14/2/2018 | 76332 |
| AXK2833 | 116100E008067153 | 9/2/2018 | 65300 |
| AXO5388 | 277510A000132654 | 8/2/2018 | 76251 |
| AYD3757 | 116100E008031171 | 2/2/2018 | 60501 |
| AYE4041 | 277510A000132633 | 14/2/2018 | 60412 |
| AYP8532 | 277510A000132635 | 14/2/2018 | 76331 |
| AZT0687 | 277510A000132651 | 7/2/2018 | 60412 |
| AZV7906 | 277510A000132657 | 8/2/2018 | 76251 |
| BAH0937 | 277510A000132525 | 10/2/2018 | 76252 |
| BAO9577 | 277510A000132622 | 14/2/2018 | 60412 |
| BAU5694 | 277510A000132652 | 7/2/2018 | 60412 |
| BBF7385 | 277510A000132469 | 14/2/2018 | 76331 |
| BBH4783 | 116100E008031799 | 7/2/2018 | 60174 |
| BBJ0143 | 277510A000117306 | 26/1/2018 | 55412 |
| BBT2472 | 277510A000132309 | 14/2/2018 | 76252 |
| BBW3613 | 277510A000132466 | 10/2/2018 | 51930 |
| BMP6564 | 277510A000132474 | 14/2/2018 | 60412 |
| CEZ8878 | 116100E008031045 | 10/2/2018 | 65300 |
| CRM3684 | 116100E008067817 | 13/2/2018 | 65300 |
| DAW6483 | 116100E008031481 | 9/2/2018 | 60502 |
| DFH0028 | 116100E008031800 | 8/2/2018 | 64910 |
| EWO6334 | 277510A000132476 | 14/2/2018 | 60412 |
| EZC6235 | 277510A000132627 | 14/2/2018 | 60412 |
| FOF4580 | 277510A000132465 | 10/2/2018 | 55417 |
| HRU6403 | 277510A000132653 | 7/2/2018 | 76252 |
| IRZ2473 | 277510A000132655 | 8/2/2018 | 76251 |
| JHD9089 | 116100E008067068 | 6/2/2018 | 76252 |
| JNW2742 | 277510A000117129 | 26/1/2018 | 55412 |
| JZT2564 | 116100E008067071 | 9/2/2018 | 57380 |
| KBQ9009 | 277510A000117405 | 26/1/2018 | 55412 |
| MBD1113 | 277510A000132656 | 8/2/2018 | 76251 |
| MBE3904 | 277510A000132628 | 14/2/2018 | 60412 |
| MCH7186 | 116100E008067085 | 13/2/2018 | 65300 |
| MET0093 | 116100E008031487 | 12/2/2018 | 61732 |
| MEU1592 | 277510A000117127 | 26/1/2018 | 55412 |
| MGP5281 | 277510A000117410 | 26/1/2018 | 55412 |
| MHP5611 | 116100E007816484 | 13/2/2018 | 65300 |
| MIM3056 | 277510A000132629 | 14/2/2018 | 76331 |
| MKV6360 | 116100E008031489 | 12/2/2018 | 60091 |
| MLP1208 | 277510A000117409 | 26/1/2018 | 55412 |
| NMP6626 | 116100E008031046 | 10/2/2018 | 56731 |
| OTO8720 | 116100E008031482 | 11/2/2018 | 54600 |
| QBM9515 | 116100E008067204 | 6/2/2018 | 60502 |
| QHL7698 | 277510A000132626 | 14/2/2018 | 54600 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**28168B1B

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AGJ8824 | 116100E008031109 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AGN5782 | 116100E007804847 | 8/12/2017 | 60502 | R$ 293.47 |
| AJM0391 | 116100E008031744 | 8/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AKX4693 | 116100E007816094 | 9/12/2017 | 72340 | R$ 130.16 |
| ANF0518 | 116100E007815790 | 9/12/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AOY2576 | 116100E007807309 | 12/12/2017 | 57200 | R$ 195.23 |
| AQL4443 | 116100E008031110 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| ASR6867 | 116100E007809232 | 9/12/2017 | 56144 | R$ 195.23 |
| ATR2056 | 116100E007813389 | 10/12/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATS4253 | 116100E007816095 | 8/12/2017 | 72340 | R$ 130.16 |
| ATV1462 | 116100E007809231 | 9/12/2017 | 56144 | R$ 195.23 |
| ATY3646 | 116100E008031106 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AUV4716 | 116100E007815794 | 10/12/2017 | 58191 | R$ 880.41 |
| AXE0470 | 116100E007818209 | 9/12/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| AXR2672 | 116100E008031107 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AXT6038 | 116100E008031105 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AXY1675 | 116100E007804041 | 8/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AYI9230 | 277510NIC0009426 | 17/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYR4588 | 277510NIC0009423 | 17/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZW3672 | 116100E008031835 | 8/12/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| AZW6879 | 116100E007819289 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAT1649 | 277510NIC0009424 | 17/2/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAT1649 | 277510NIC0009425 | 17/2/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| BLG6342 | 116100E007807310 | 12/12/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| ECT3996 | 116100E007816470 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| EDJ3498 | 116100E007815949 | 10/12/2017 | 52311 | R$ 130.16 |
| IMO6455 | 116100E007804047 | 11/12/2017 | 70561 | R$ 293.47 |
| JUC0282 | 116100E007804042 | 9/12/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| KNZ1203 | 116100E008031101 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| MDM9251 | 116100E008031745 | 9/12/2017 | 56221 | R$ 88.38 |
| MEC4458 | 116100E007813388 | 9/12/2017 | 65300 | R$ 195.23 |
| MHF3582 | 116100E007807465 | 8/12/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| MIE3440 | 116100E007809229 | 9/12/2017 | 56144 | R$ 195.23 |
| MIR9406 | 116100E007804044 | 11/12/2017 | 55250 | R$ 130.16 |
| MIZ2140 | 116100E008031108 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| MKX5026 | 116100E008031309 | 9/12/2017 | 64910 | R$ 88.38 |
| MVD3630 | 116100E008031102 | 9/12/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| PUW8395 | 116100E008031305 | 9/12/2017 | 64910 | R$ 88.38 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**5DEC3A0A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 008/2018**

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 30/01/2018 | 15/02/2018 01/03/2018 | Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para a secretaria de saúde. | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 | 15.247,00 | 12(DOZE) MESES |
| | | | | | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 | 5.867,76 | |
| | | | | | EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01 | 31.200,00 | |
| | | | | | L A DALLA PORTA JUNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56 | 131.340,00 | |
| | | | | | METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 83.157032/0001-22 | 7.930,92 | |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B32694E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 PROCESSO 215/2018**

| Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DE TIJUCAS DO SUL CNPJ: 08.398.843/0001-08 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNIDADE** | **PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO** | **PREÇO MÁXIMO TOTAL** |
| 1 | AIPIM | 300 | Kg | R$ 4,27 | R$ 1.281,00 |
| 2 | ABÓBORA MENINA | 60 | Kg | R$ 3,15 | R$ 189,00 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE | 800 | Kg | R$ 3,00 | R$ 2.400,00 |
| 4 | ACELGA | 450 | Unidades | R$ 2,82 | R$ 1.269,00 |
| 9 | ALHO | 350 | Pacotes | R$ 4,00 | R$ 1.400,00 |
| 10 | BERINJELA | 60 | Kg | R$ 2,97 | R$ 178,20 |
| 11 | BATATA SALSA | 450 | Kg | R$ 7,40 | R$ 3.330,00 |
| 12 | BATATA DOCE | 450 | Kg | R$ 3,20 | R$ 1.440,00 |
| 13 | BATATA INGLESA | 1800 | Kg | R$ 3,30 | R$ 5.940,00 |
| 16 | CEBOLA | 750 | Kg | R$ 3,40 | R$ 2.550,00 |
| 19 | CENOURA | 1000 | Kg | R$ 3,10 | R$ 3.100,00 |
| 20 | CHUCHU | 550 | Kg | R$ 3,60 | R$ 1.980,00 |
| 24 | PIMENTÃO VERDE | 200 | Kg | R$ 4,05 | R$ 810,00 |
| 25 | PEPINO SALADA | 500 | Kg | R$ 3,50 | R$ 1.750,00 |
| 29 | TOMATE | 1800 | Kg | R$ 4,30 | R$ 7.740,00 |
| 30 | VAGEM | 100 | Kg | R$ 4,28 | R$ 428,00 |
| 33 | PINHÃO | 120 | Kg | R$ 4,40 | R$ 528,00 |
| 34 | ABACATE | 300 | Kg | R$ 5,30 | R$ 1.590,00 |
| 35 | ABACAXI | 350 | Unidade | R$ 4,00 | R$ 1.400,00 |
| 36 | AMEIXA VERMELHA | 100 | Kg | R$ 6,50 | R$ 650,00 |
| 37 | BANANA CATURRA | 2.500 | Kg | R$ 3,00 | R$ 7.500,00 |
| 38 | GOIABA VERMELHA - | 30 | Kg | R$ 7,40 | R$ 222,00 |
| 39 | LARANJA | 1.800 | Kg | R$ 3,40 | R$ 6.120,00 |
| 40 | LIMÃO | 250 | Kg | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 |
| 41 | MAÇA | 1400 | Kg | R$ 3,80 | R$ 5.320,00 |
| 42 | MAMÃO TIPO FORMOSA | 700 | Kg | R$ 5,20 | R$ 3.640,00 |
| 43 | MANGA | 350 | Kg | R$ 6,00 | R$ 2.100,00 |
| 44 | MARACUJÁ | 150 | Kg | R$ 8,70 | R$ 1.305,00 |
| 46 | MELANCIA | 160 | Unidade | R$ 21,50 | R$ 3.440,00 |
| 47 | MELÃO | 350 | Kg | R$ 5,70 | R$ 1.995,00 |
| 48 | PÊRA | 150 | Kg | R$ 5,24 | R$ 786,00 |
| 49 | PÊSSEGO | 150 | Kg | R$ 6,15 | R$ 922,50 |
| 50 | UVA COMUM | 50 | Kg | R$ 5,67 | R$ 283,50 |
| 51 | TANGERINA (murcote/ ponkan) | 750 | Kg | R$ 3,80 | R$ 2.850,00 |
| 52 | DOCE DE FRUTAS | 150 | Unidades | R$ 18,00 | R$ 2.700,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 80.262,20** |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**8F5C7841

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 64/2017**

**DECRETO Nº 64/2017**

*SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**– Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 566/2017, de 18/10/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2018.

**Parágrafo único**– São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2018, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2018, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Demonstrativo Anual Paralelo da Receita e Despesa por fontes de recursos para o exercício de 2018;

IV – Demonstrativo Anual de Rubricas das Receitas Orçamentárias por Fontes de Recursos para o exercício de 2018;

V– Demonstrativo Anual da Despesa entre Órgãos e Unidades Orçamentárias – Exercício 2018.

**CAPÍTULO II**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE EDSEMBOLSO E DAS FINALIDADES**

**Art. 2º**– A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

**CAPÍTULO III**
**DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º**– Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

**Art. 4º**– Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 5º**– Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
**Art. 6º**– A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

**CAPÍTULO IV**

**DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 7º**– As Secretarias de Finanças e de Administração serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

**Parágrafo único**– A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

**Art. 8º**– Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 9º**– Os Secretarios de Finanças e de Administração, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

**Parágrafo único**– A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10**– A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

**Art. 11**– A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 12**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, em 29 de dezembro de 2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DECRETO Nº 64/2017**

| PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA POR FONTES DE RECURSOS | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2018 | | | | | | | | |
| FONTES DE RECURSOS | | RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2018 | | | | | | TOTAL |
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | Jan/Fev | Mar/Abr | Mai/Jun | Jul/Ago | Set/Out | Nov/Dez | |
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.578.816,66 | 1.578.816,66 | 1.578.816,66 | 1.578.816,66 | 1.578.816,66 | 1.578.816,70 | **9.472.900,00** |
| 101 | Fundeb 60% | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,70 | **1.600.000,00** |
| 103 | 5% sobre Transf/Constitucionais | 112.933,33 | 112.933,33 | 112.933,33 | 112.933,33 | 112.933,33 | 112.933,35 | **677.600,00** |
| 104 | 10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | **387.000,00** |
| 107 | Salário Educação | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | **120.000,00** |
| 113 | Transferências MEC/FNDE/PNATE | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | **60.000,00** |
| 114 | PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,35 | **8.000,00** |
| 115 | PNAE – Alimentação Escolar - Creche | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,35 | **20.000,00** |
| 116 | PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,70 | **22.000,00** |
| 117 | PNAE – Alimentação Escolar - EJA | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | **2.500,00** |
| 118 | Transporte Escolar Estadual – SEED | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333,35 | **80.000,00** |
| 125 | Construção e Ampliação de Unidades Escolares | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | **300.000,00** |
| 126 | Aquisição de Veiculos | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,70 | **250.000,00** |
| 127 | Construção da Creche Municipal | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,70 | **1.300.000,00** |
| 303 | 15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00 | 377.500,00 | 377.500,00 | 377.500,00 | 377.500,00 | 377.500,00 | 377.500,00 | **2.265.000,00** |
| 495 | Saúde – Atenção Básica | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | **531.000,00** |
| 496 | Atenção Media Alta Complexidade | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 497 | Vigilância em Saúde | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,35 | **41.000,00** |
| 498 | Assistência Farmacêutica | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | **15.000,00** |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,35 | **350.000,00** |
| 504 | Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 507 | COSIP – Contrib Ilum Pública | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | **66.000,00** |
| 510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,35 | **44.000,00** |
| 511 | Taxas – Prestação de Serviços | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | **10.000,00** |
| 512 | CIDE – Lei 10.866/04 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,35 | **50.000,00** |
| 720 | Construção Centro de Eventos | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,35 | **620.000,00** |
| 765 | Calçamento Cabeceira do Pinhal | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,70 | **820.000,00** |
| 799 | Revitalização Avenida São Roque | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,35 | **860.000,00** |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,35 | **80.000,00** |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão – SUAS | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | **10.000,00** |
| 940 | Bloco Finan Prot Social Básica – SUAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | **18.000,00** |
| 1002 | Aquisição de Veiculos | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,70 | **250.000,00** |
| 1003 | Apoio a Programas de Des Industrial | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,70 | **250.000,00** |
| 1007 | Construção de Canchas de Bocha | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | **30.000,00** |
| 1008 | Conclusão Estadio Municipal | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | **360.000,00** |
| 1011 | Veiculos e Equipamentos Rodoviarios | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,35 | **1.700.000,00** |
| 1012 | Asfalto Com do XVI de Novembro/Planaltinho | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,70 | **400.000,00** |
| 1013 | Calçamento Linha Sarandi | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | **450.000,00** |
| 1014 | Calçamento Sede União/Rio Capanema | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | **450.000,00** |
| 1015 | Calçamento Portal das Aguas | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | **480.000,00** |
| 1016 | Calçamento Travessa Lageadinho | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | **450.000,00** |
| 1019 | Casa Mortuaria | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,35 | **200.000,00** |
| 1022 | Construção Ponte XVI de Novembro | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1023 | Construção Ponte Loc São José dos Pinhais | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 1024 | Duplicação Ponte Avenida São Roque | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 1025 | Construção Ponte Santa Terezinha – Lot Manica | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,35 | **200.000,00** |
| 1026 | Construção Ponte Linha Sede União | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,35 | **200.000,00** |
| 1027 | Sist Dist de Água Com Linha Menin | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1028 | Sist Dist de Água Com Linha Pedregulho | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1029 | Sist Dist de Água Com Linha Lageadinho | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1030 | Sist Dist de Água Com XV de Novembro | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 1031 | Insfraestrutura de Ares Turisticas | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,35 | **500.000,00** |
| 1032 | Const, Amp, Ref de Unid da Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | **300.000,00** |
| 1033 | Construção Centro de Leilão e Arremates | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | **300.000,00** |
| 1034 | Programa Patrulha Agricola | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,35 | **2.000.000,00** |
| **TOTAL** | | **4.949.999,83** | **4.949.999,83** | **4.949.999,83** | **4.949.999,83** | **4.949.999,83** | **4.950.000,85** | **29.700.000,00** |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario Municipal de Finanças

**ANEXO II - DECRETO Nº 64/2017**

| CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA POR FONTES DE RECURSOS | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2018 | | | | | | | | |
| FONTES DE RECURSOS | | DESPESA FIXADA POR BIMESTRE - 2018 | | | | | | TOTAL |
| CÓDIGO | DISCRIMIN AÇÃO | Jan/Fev | Mar/Abr | Mai/Jun | Jul/Ago | Set/Out | Nov/Dez | |
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.380.233,33 | 1.380.233,33 | 1.380.233,33 | 1.380.233,33 | 1.380.233,33 | 1.380.233,35 | **8.281.400,00** |
| 101 | Fundeb 60% | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,66 | 266.666,70 | **1.600.000,00** |
| 103 | 5% sobre Transf/Constitucionais | 247.300,00 | 247.300,00 | 247.300,00 | 247.300,00 | 247.300,00 | 247.300,00 | **1.483.800,00** |
| 104 | 10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | 64.500,00 | **387.000,00** |
| 107 | Salário Educação | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | **120.000,00** |
| 113 | Transferências MEC/FNDE/PNATE | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | **60.000,00** |
| 114 | PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,35 | **8.000,00** |
| 115 | PNAE – Alimentação Escolar - Creche | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,33 | 3.333,35 | **20.000,00** |
| 116 | PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,66 | 3.666,70 | **22.000,00** |
| 117 | PNAE – Alimentação Escolar - EJA | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | **2.500,00** |
| 118 | Transporte Escolar Estadual – SEED | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333.,33 | 13.333,35 | **80.000,00** |
| 125 | Construção e Ampliação de Unidades Escolares | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | **300.000,00** |
| 126 | Aquisição de Veiculos | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,70 | **250.000,00** |
| 127 | Construção da Creche Municipal | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,66 | 216.666,70 | **1.300.000,00** |
| 303 | 15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00 | 441.716,66 | 441.716,66 | 441.716,66 | 441.716,66 | 441.716,66 | 441.716,70 | **2.650.300,00** |
| 495 | Saúde – Atenção Básica | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | 88.500,00 | **531.000,00** |
| 496 | Atenção Media Alta Complexidade | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 497 | Vigilância em Saúde | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,33 | 6.833,35 | **41.000,00** |
| 498 | Assistência Farmacêutica | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | **15.000,00** |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,33 | 58.333,35 | **350.000,00** |
| 504 | Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 507 | COSIP – Contrib Ilum Pública | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | **66.000,00** |
| 510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,33 | 7.333,35 | **44.000,00** |
| 511 | Taxas – Prestação de Serviços | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | **10.000,00** |
| 512 | CIDE – Lei 10.866/04 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,35 | **50.000,00** |
| 720 | Construção Centro de Eventos | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,33 | 103.333,35 | **620.000,00** |
| 765 | Calçamento Cabeceira do Pinhal | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,66 | 136.666,70 | **820.000,00** |
| 799 | Revitalização Avenida São Roque | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,33 | 143.333,35 | **860.000,00** |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,33 | 13.333,35 | **80.000,00** |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão – SUAS | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | **10.000,00** |
| 940 | Bloco Finan Prot Social Básica – SUAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | **18.000,00** |
| 1002 | Aquisição de Veiculos | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,70 | **250.000,00** |
| 1003 | Apoio a Programas de Des Industrial | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,66 | 41.666,70 | **250.000,00** |
| 1007 | Construção de Canchas de Bocha | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | **30.000,00** |
| 1008 | Conclusão Estadio Municipal | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | **360.000,00** |
| 1011 | Veiculos e Equipamentos Rodoviarios | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,33 | 283.333,35 | **1.700.000,00** |
| 1012 | Asfalto Com do XVI de Novembro/Planaltinho | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,70 | **400.000,00** |
| 1013 | Calçamento Linha Sarandi | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | **450.000,00** |
| 1014 | Calçamento Sede União/Rio Capanema | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | **450.000,00** |
| 1015 | Calçamento Portal das Aguas | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | **480.000,00** |
| 1016 | Calçamento Travessa Lageadinho | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | **450.000,00** |
| 1019 | Casa Mortuaria | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,35 | **200.000,00** |
| 1022 | Construção Ponte XVI de Novembro | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1023 | Construção Ponte Loc São José dos Pinhais | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 1024 | Duplicação Ponte Avenida São Roque | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 1025 | Construção Ponte Santa Terezinha – Lot Manica | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,35 | **200.000,00** |
| 1026 | Construção Ponte Linha Sede União | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,33 | 33.333,35 | **200.000,00** |
| 1027 | Sist Dist de Água Com Linha Menin | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1028 | Sist Dist de Água Com Linha Pedregulho | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1029 | Sist Dist de Água Com Linha Lageadinho | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | **150.000,00** |
| 1030 | Sist Dist de Água Com XV de Novembro | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | **100.000,00** |
| 1031 | Insfraestrutura de Ares Turisticas | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,33 | 83.333,35 | **500.000,00** |
| 1032 | Const, Amp, Ref de Unid da Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | **300.000,00** |
| 1033 | Construção Centro de Leilão e Arremates | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | **300.000,00** |
| 1034 | Programa Patrulha Agricola | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,35 | **2.000.000,00** |
| | | **4.685.999,83** | **4.685.999,83** | **4.685.999,83** | **4.685.999,83** | **4.685.999,83** | **6.270.000,85** | **29.700.000,00** |

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**F1D0A9E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo dispensa N° 1/2018**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2018 referente à **Aquisição em caráter emergencial de um Compressor de ar 15 pés 200 litros para o departamento de saúde do Município de Pinhal de São Bento**, em favor da empresa conforme abaixo:

| MARCELO LUIS CAMERA - ELETROMOTORES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | COMPRESSOR DE AR 15 PÉS 200 LITROS, TRIFÁSICO 220/380 | MOTOMIL | UN | 1,00 | 3.050,00 | 3.050,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.050,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 1/2018 datada de 02/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/03/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**227533C9

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PLANO DE AÇAO PLURIANUAL**

Plano de Ação Plurianual– Gestão 2018 -2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHAL DE SÃO BENTO- PR.

FEVEREIRO DE 2018

**1.0 – IDENTIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE PINHAL DE SÃO BENTO (CMDCA)**

**Endereço:** Avenida São Roque 178 centro
**Telefone:** 46 3560-1122
**E-mail:** acaosocialpsb@gmail.com
**Presidente: Paulo Fiorese**
**Lei de criação do CMDCA: LEI MUNICIPAL 431/2014**
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira: 08h00 ás 11h30min e 13h30min às 17h00

Presidente: Paulo Fiorese

Vice Presidente: Salete Maria Piazentini
**1.1 CONSELHEIROS**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Titular: Rosângela Roecker Wiggers Kniphoff
Suplente: Loreni Barcellos dos Santos

**Representante da Secretaria de Administração Geral e Financeira**

Titular: Sirlene Maria Stein Claudino
Suplente: Rudinei Briedes

**Secretaria da saúde**
Titular: Caroline de Azevedo Menin
Suplente: Vanessa Carniel Motta da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Fabiane Natalina Maróstica
Suplente: Nilse Verônica Heckler Carniel

**Associação de Proteção á Maternidade e Infância –APMI.**
Titular: Rosa Margarete Mota da Silva
Suplente: Cleusa Maria Hermes

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE.**
Titular: Marcia Joana Barbieri Bazanella
Suplente: Paulo Fiorese

**Pastoral da Criança;**
Titular: Rosa dos Santos de Paula
Suplente: Luciana Carvalho dos Santos

**Associação de Pais e Mestres**
Titular: Iraci M Francziewiecz dos Santos
Suplente: Vania Maria Barbieri

**1.2 Secretaria Executiva:**

A secretaria Executiva está Localizada à Avenida São Roque 178 Centro CEP 85.727-000 e composta por uma secretária Executiva, Sonia de Fatima Barbieri e técnicos auxiliares para prestar assessoria e apoio ao funcionamento do Conselho.

**2.0 – APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de atendimento a criança e o adolescente têm por finalidade estabelecer um traçado prévio das ações a serem desencadeadas no âmbito da política da criança e do adolescente.
Desta forma visa direcionar adequadamente as necessidades com as ações de forma planejada dentro das exigências da realidade local. Envolvendo desta forma uma ampla articulação com os diversos setores, sejam eles governamentais e não governamentais, dentre eles, Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, demais conselhos municipais, Secretarias de Assistencia Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria da Saúde, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Associação de Pais e Mestres – APM e Pastoral da Criança.
Desta forma apresenta-se o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento- PR com objetivo de efetivar uma proposta articulada a nível municipal, considerando-se uma proposta para o momento atual, sendo prioridade um constante monitoramento e avaliação a fim de promover a cidadania e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

**2.1 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento _PR, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº431/2014 CMDCA, DECRETO Nº. 785/2015, 04 DE Novembro DE 2015. Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento _PR, formulou o presente Plano de Ação Plurianual, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.
Como as diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais). Para efeitos da formulação do Plano de Ação Plurianual foram selecionados alguns objetivos estratégicos, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
São objetivos do Plano de Ação Plurianual do CMDCA: formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990.

| **POLÍTICAS DE PROTEÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1- POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) EXECUTADA TAMBÉM PELA ESQUIPE DO CRAS.** | | | | |
| **1.1- META: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Erradicação do trabalho infantil participação em seminários, fórum e eventos relacionados ao tema.** | **2018 Á 2021** | **CMDCA** | **CT** | R$ 3.000,00<br>FONTE RECURSOS PRÓPRIOS FMDCA |
| **Apoiar e incentivar a elaboração de material Gráfico, campanhas e impressos que sejam direcionados ao Combate do Trabalho Infantil.** | **2018 á 2021** | **CMDCA** | **Secretaria Municipal De Assistência Social** | R$8.500,00<br>FONTE DE RECURSOS FMDCA E FMAS |
| **Acompanhar e inserir crianças vítima de exploração do trabalho infantil no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos** | **2018**<br>**2021**<br>**Ação Contínua** | **CMDCA** | **Secretaria Municipal De Assistência Social CRAS** | **s/valor** |
| **Manutenção do programa adolescente aprendiz** | **2018**<br>**2021**<br>**Ação Contínua** | **CMDCA** | **Secretaria Municipal De Assistência Social**<br>**CRAS**<br>**OSCs**<br>**ADMINISTRAÇÃO** | **s/valor** |
| **1.2- META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Apoiar, Articular e incentivar a realização de reuniões da Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.** | **2018**<br>**2021** | **CMDCA** | **Comissão do Plano Sócio Educativo** | **s/valor** |
| **Promover e estimular o atendimento intersetorial na participação das Secretarias: da Saúde, da Assistência Social e Educação na Atenção A Criança e ao Adolescente.** | **2018**<br>**2021** | **CMDCA E Comissão do Plano Sócio Educativo** | **SECRETARIAS MUNICIPAIS** | **s/valor** |
| **EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE E LIBEERDADE ASSISTIDA** | **2018**<br>**2021** | **CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | **CT**<br>**SECRETARIAS MUNICIPAIS**<br>**MINISTÉRIO PÚBLICO** | ***R$ 2.800,00***<br>**FONTE DE RECURSOS FMDCA** |
| **1.3- META: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Incentivar ações que possam identificar o fenômeno da violência sexual no município.**<br>**Objetivo estratégico:**<br>**Fortalecer as competências familiares em relação á proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e comunitária.** | 2018<br>2021 | **CMDCA**<br>**CT** | **CT**<br>**Secretaria Educação**<br>**CRAS / OSCs** | **R$ 4.000,00**<br>**FONTE DE RECURSOS FMDCA E FMAS** |
| **1.3- META: GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Estimular, apoiar a descentralização e a ampliação do Serviço de Fortalecimento de Vínculos respeitando o território da criança e/ou adolescente de modo a consolidar uma cultura de cidadania (através de palestras e rodas de conversa) .** | **2018**<br>**2021** | **CMDCA**<br>**CT** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **S/VALOR** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2- POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO BÁSICA** | | | | |
| **2.1- META: FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil.** | **2018** | **CMDCA** | **Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte;** | **s/valor** |
| | **2021** | | **OSCs** | |
| **3- SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | | |
| **3.1- META: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Apoiar e acompanhar a execução das ações propostas na ultima Conferência da Criança e Adolescentes junto às secretarias e escolas por meio de Fóruns** | **2018** | **CMDCA** | **OSCs** | **S/VALOR** |
| | **2021** | | **SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS** | |
| **Acompanhar a aplicação dos recursos do FIA e o andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FIA.** | **2018** | **CMDCA** | **OSCs** | **S/VALOR** |
| | **2021** | | **Setor financeiro Contabilidade** | |
| | **Ação Contínua** | | **Assistência Social** | |
| **Estimular e apoiar programas de formação continuada para conselheiros de direitos, Conselho Tutelar Promoção de Direitos: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da Família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultura, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial de nacionalidade e de opção politica .** | **2018/ 2021** | **CMDCA** | **Secretaria de Assistência Social e OSCs.** | **R$8.000,00** |
| | | | | **FONTE DE RECURSOS FMDCA E FMAS** |
| **Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.** | **2018/ 2021** | **CMDCA** | **Poder Publico** | **S/VALOR** |
| | | | **Assistência Social** | |
| | | | **Poder Executivo** | |
| | | | **OSCs** | |
| **PARTE II - POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS** | | | | |
| **4- POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE** | | | | |
| **4.1- META: PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, NOS CENTROS DE SAÚDE, ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Apoiar e incentivar a realização de ações voltadas para implementação de políticas públicas sobre uso de álcool e outras drogas com abrangência nos vários segmentos: tratamento, prevenção, reinserção Social.** | **2018** | **CMDCA** | **CT** | **R$5.000,00** |
| | **2021** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **FOTE DE RECURSOS FMDCA, FMAS, FMS** |
| | | | **CRAS** | |
| | | | **ESCOLAS** | |
| | | | **OSCs** | |
| | | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| | | | **NSF** | |
| **Manutenção do CMDCA. Articular e supervisionar para que exista o suporte, estrutura e assessoria em tempo real para o funcionamento.** | **2018** | **CMDCA** | **Secretaria de Assistência Social** | **s/valor** |
| | **2021** | | | |
| | **Ação continua** | | | |
| **5- POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **5.1- META: PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Articular e apoiar projetos de Educação, Esporte, Cultura e lazer com Recursos Estaduais, Municipais, Federais e Empresas Privadas voltados para o público de 6 (seis) a 18 (dezoito)anos.** | **2018** | **CMDCA** | **Governo Municipal, Estadual, Federal. e Empresas Privadas** | **R$15.000,00** |
| | **2021** | | | **FOTE DE RECURSOS FMDCA, FMAS, FMS, FUNDEB** |
| **6- POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **6.1- META: GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO PARA AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Articular em conjunto com a rede de Ensino Estadual e Municipal, Conselho Municipal de Educação e Secretaria de Educação a implementação da Política de Educação desenvolvida no município.** | **2018** | **CDMCA** | **Secretaria de Educação** | **s/valor** |
| | **2021** | | **CMDCA** | |
| | | | **OCS** | |
| **6.1- META: ORÇAMENTO E FINANÇAS** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Elaborar o orçamento do CMDCA e Conselho Tutelar** | **2018** | **CMDCA** | **Secretaria de Assistência Social** | **s/valor** |
| | **2021** | | | |
| | **Ação Continua** | | | |
| **Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação de recursos do FIA** | **2018** | **CMDCA** | **Comissão de Orçamento e Finanças** | **s/valor** |
| | **2021** | | **Secretaria de Assistência Social** | |
| | **Ação Continua** | | | |
| **Captação de fundos<br>Realizar Campanhas de divulgação de captação de recursos dedução no IR<br>Análise da prestação de contas de 2017 e previsão orçamento de 2018** | **2018** | **CMDCA** | **OSCs** | **s/valor** |
| | **2021** | | **Secretaria de Assistência Social** | |
| | **Ação Continua** | | **Comissão de Orçamento e Finanças** | |
| **6.3- META: LEGISLAÇÃO** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIA** | **FINANCEIRO** |
| **Cadastramento e Recadastramento de todas as entidades, programas e projetos de atendimento no CMDCA.** | **2018** | **CMDCA** | | **s/valor** |
| | **2021** | | | |
| | **Ação Continua** | | | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 46.300,00** |

Pinhal de São Bento ,21 de Fevereiro de 2018.

_____
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**8DC7BCA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

SÚMULA: REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O uso do veículo oficial vinculado a Câmara Municipal de Renascença-Pr reger-se-á pelas disposições desta Resolução.

Parágrafo Único. Para fins e efeitos desta Resolução, é considerado veículo oficial do Poder Legislativo o automóvel CITROEN/C3 ATTRACTION A, PLACA BBV-0265, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01139614034, de propriedade da Câmara Municipal, destinado, exclusivamente, ao serviço público.

**Capítulo II**
**DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 2º. O veículo da Câmara Municipal deverá ser identificado com o Brasão do Município e a escrita Poder Legislativo.

**Capítulo III**
**DA UTILIZAÇÃO**

Art. 3º. Os veículos oficiais serão utilizados e conduzidos exclusivamente:

I - por Vereador em exercício de seu mandato eletivo;
II - por servidor público da Câmara Municipal de Renascença.

Parágrafo Único. Os condutores deverão estar regularmente habilitados e portando os documentos obrigatórios, conforme exigido pela legislação de trânsito.

Art. 4º. O veículo será utilizado para o transporte de pessoal e/ou material a serviço da Câmara Municipal de Renascença, observada a legislação de trânsito.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se pessoal a serviço:

I - os vereadores, quando no desempenho de atividades parlamentares;
II - os servidores públicos, quando no desempenho de suas funções ou com finalidade de participar de eventos de aperfeiçoamento profissional ou de capacitação ao exercício da função pública.

§ 2º Considera-se material a serviço todos os materiais utilizados exclusivamente pela Câmara Municipal, tais como:

I – Material de expediente;
II – Material de limpeza;
III – Mobiliário e equipamentos.

Art. 5º. Para a utilização do veículo oficial será necessário solicitar autorização do Presidente por meio da "Requisição de Veículo", junto à Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em caso de urgência devidamente justificada, caso em que a autorização poderá ser concedida de forma verbal pelo Presidente para resolver questões administrativas da Casa.

Parágrafo Único. A requisição deverá ser preenchida e assinada pelo vereador e/ou servidor e entregue em duas vias, sendo devidamente autorizada pelo Presidente, para as providências necessárias.

Art. 6º. Toda vez que o veículo oficial for utilizado será preenchida uma planilha de controle (Diário de Bordo) pelo condutor do veículo informando:

I - nome e assinatura do usuário do veículo;
II - destino;
III - finalidade;
IV – dia e horário de saída e de retorno;
V - identificação das pessoas transportadas;
VI – quilometragem de saída
VII - quilometragem de chegada.

**Capítulo IV**
**DA GUARDA DOS VEÍCULOS**

Art. 7º. O veículo oficial será mantido, fora do horário de sua utilização, na garagem do prédio da Prefeitura Municipal, em vaga cedida ao Poder Legislativo, ou então, em garagem ou local apropriado que ofereçam proteção suficiente à sua conservação e guarda.

Art. 8°. É proibido o pernoite de veículos em residência de vereador ou de servidor, salvo em situação de extrema necessidade, devidamente justificada e com autorização do Presidente.

**Capítulo V**
**DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

Art. 9º. A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicada ao veículo oficial, caberá exclusivamente ao condutor, servidor ou vereador, exceto se este comprovar que é inocente ou que a infração é improcedente.

Art. 10. O pagamento de que trata o artigo anterior poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Secretaria da Câmara.

Art. 11. Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pela Secretaria da Câmara, que dará ciência ao condutor para que ele preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração, independente de culpa ou dolo.

Art. 12. Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 13. Em não podendo ser prontamente identificado o infrator, a fim de permitir o tráfego do veículo, o Poder Legislativo fica autorizado a pagar multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito, contudo, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, deverá instituir processo para apurar o infrator, onde será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetivado o respectivo pagamento.

§ 2º O valor correspondente a multa de trânsito paga pela Câmara deverá ser restituído aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, sem a necessidade de autorização pelo servidor, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de (03) três parcelas.

Art. 14. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente à Presidência da Câmara, providenciar o boletim de ocorrência, e solicitar, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.

Parágrafo Único - O veículo oficial da Câmara Municipal disporá de seguro total, inclusive contra terceiros.

Art. 15. Em caso de danos causados a terceiros, por negligência ou imprudência do condutor do veículo oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar que couber, este responderá perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva proposta depois de trânsito em julgado da decisão da última instância que a houver condenado a indenizar o(s) terceiro(s) prejudicado (s).

Art. 16. A responsabilidade do usuário condutor limita-se ao período em que o veículo permanecer à sua disposição.

**Capítulo VI**
**DOS DEVERES E PROIBIÇÕES**

Art. 17. Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos oficiais da Câmara Municipal de Renascença:

I - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II - levar ao conhecimento do Presidente quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III - fazer vistoria externa do veículo;
IV – verificar, antes da utilização do veículo, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;
V - não fumar no interior do veículo;
VI - em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do Presidente, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para a efetivação das medidas pertinentes.

Art. 18. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I - usar o veículo sem apresentar a solicitação de autorização por meio da "Requisição de Veículo";
II - deixar de recolher o veículo no local adequado e determinado;
III - abandonar o veículo;
IV - ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;
V - deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
VI - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
VII - usar os veículos para transporte de familiares ou pessoas estranhas ao quadro da Câmara Municipal;
VIII - no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal, excetuados os objetos de uso pessoal dos vereadores e servidores.
IX - em qualquer atividade estranha ao serviço público.

Art. 19. As situações excepcionais, não previstas na presente resolução, serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 20. Esta Resolução contém três anexos com modelo de “Requisição de Veículo”, “Diário de Bordo” e “Termo de Responsabilidade”.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 02 de março de 2018.

***MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI***
Presidente

**ANEXO I**

**REQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL**

Solicito a utilização do veículo oficial do Poder Legislativo de Renascença-Pr conforme informações abaixo:

| | |
|---|---|
| Veículo: CITROEN/C3 ATTRACTION A Placa: BBV-0265 | |
| Data da saída: Horário: | Data do retorno: Horário: |
| Motivo: | |
| Destino: | |
| Data:_____/_____/_____ | |

_____
Requisitante

**ANEXO II**

**DIÁRIO DE BORDO**

| | |
|---|---|
| **DIÁRIO DE BORDO** | |
| **MÊS/ANO:** | **VEÍCULO:** |

| NOME | DESTINO | FINALIDADE | SAÍDA DIA/HORA | CHEGADA DIA/HORA | KM INICIAL | KM FINAL | QUANTIDADE PESSOAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**OCORRÊNCIAS:**

**ASSINATURA DO CONDUTOR:**

**HORA E DATA:**

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL**

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir o veículo oficial de propriedade do Poder Legislativo de Renascença-Pr, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras, da responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso e guarda do veículo. Estando ciente e, de acordo com as condições e disposições legais aqui postas, firmo o presente, de livre e espontânea vontade..

_____,____de _____ de 201_.

_____
Condutor

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**0A01B7A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 5.154/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.498.101,60 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e um reais e sessenta centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2004 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 6.000,00 |
| Órgão | **06** | - | **Secretaria Municipal de Finanças** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Controle Financeiro | | |
| 04.123.0003.2009 | | - | Manutenção do Departamento de Controle Financeiro | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 4.000,00 |
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003.2012 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 7.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2019 | | - | Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 102 | - | Fundeb 40% | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 213.000,00 |
| 12.361.0010.2020 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 433.000,00 |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Transporte Escolar Municipal | | |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário-Educação | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 61.000,00 |
| Fonte | 0 0 122 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 14.000,00 |
| Fonte | 0 0 145 | - | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 25.000,00 |
| 12.361.0010.2022 | | - | Manutenção da Merenda Escolar | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 69.000,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2029 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 26.000,00 |
| Fonte | 0 0 384 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 90.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2034 | | - | Manutenção das Atividades da Ação Social | | |
| Fonte | 0 0 868 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 15.000,00 |
| Fonte | 0 0 933 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 25.000,00 |
| Fonte | 0 0 939 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 30.000,00 |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 3.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistencial Social | | |
| 08.244.0007.2036 | | - | Manutenção do CREAS | | |
| Fonte | 0 0 938 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 96.800,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 3.500,00 |
| 08.244.0007.2037 | | - | Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS | | |
| Fonte | 0 0 884 | - | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 19.000,00 |
| Fonte | 0 0 934 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 42.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0022.2046 | | - | Divisão de Manutenção Viária | | |
| Fonte | 0 0 512 | - | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 28.900,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Departamento de Pavimentação | | |
| 15.451.0012.1005 | | - | Pavimentação de Vias Urbanas | | |
| Fonte | 0 0 845 | - | Operações de Crédito Internas | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 1.701,60 |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2047 | | - | Manutenção da Iluminação Publica | | |
| Fonte | 0 0 507 | - | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 183.900,00 |
| 15.452.0012.2049 | | - | Manutenção da Divisão de Limpeza Publica | | |
| Fonte | 0 0 504 | - | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| Órgão | **20** | - | **Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços | | |
| 22.601.0016.2059 | | - | Manutenção das Atividades da Indústria, Comercio e Serviços | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 500,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **1.498.101,60** |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 104 no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 122 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 504 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 512 no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), o excesso de arrecadação da fonte 934 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 938 no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação da fonte 939 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), o superávit financeiro da fonte 122 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o superávit financeiro da fonte 145 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o superávit financeiro da fonte 507 no valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), o superávit financeiro da fonte 845 no valor de R$ 1.701,60 (hum mil, setecentos e um reias e sessenta centavos), o superávit financeiro da fonte 868 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2004 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 2.500,00 |
| Órgão | **05** | - | **Ouvidoria do Município** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Atividades da Ouvidoria | | |
| 04.122.0003.2008 | | - | Manutenção da Ouvidoria Geral do Município | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 4.000,00 |
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003.2012 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 3.300,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 1.500,00 |
| 28.846.0001.2014 | | - | Encargos do Pasep | | |
| Fonte | 0 0 512 | - | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | |
| 3.3.90.47.00.00 | | - | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ | 4.100,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2019 | | - | Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40% | | |
| Fonte | 0 0 102 | - | Fundeb 40% | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 213.000,00 |
| 12.361.0010.2020 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 211.000,00 |
| Fonte | 0 0 107 | - | Salário-Educação | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 61.000,00 |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Transporte Escolar Municipal | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 69.000,00 |
| Fonte | 0 0 122 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 1.000,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.1003 | | - | Manutenção das Atividades da Ação Social | | |
| Fonte | 0 0 384 | - | Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 90.000,00 |
| 10.301.0009.2029 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 495 | - | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 26.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2034 | | - | Manutenção das Atividades da Ação Social | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 39.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 3.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2036 | | - | Manutenção do CREAS | | |
| Fonte | 0 0 938 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 31.400,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 38.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 15.000,00 |
| 08.244.0007.2037 | | - | Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS | | |
| Fonte | 0 0 884 | - | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 19.000,00 |
| 08.244.0007.2038 | | - | Ações de Assistência Social Geral | | |
| Fonte | 0 0 933 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| Fonte | 0 0 939 | - | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 26.000,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 003 | - | Departamento de Serviços Especiais | | |
| 15.452.0012.2047 | | - | Manutenção da Iluminação Publica | | |
| Fonte | 0 0 507 | - | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 86.300,00 |
| Órgão | **20** | - | **Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços | | |
| 22.661.0016.2059 | | - | Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 1.500,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **982.500,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**1DF43359

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

| Lote | Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4.000,00 | kg | Abacate manteiga. Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg. | 3,2500 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 2 | 2.000,00 | kg | Abacaxi pérola | 2,8500 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 3 | 3.500,00 | kg | Abobrinha verde | 3,9500 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 5 | 1.000,00 | un | Alface americana. Alface em cabeça com as folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Deverá ser entregue em embalagens plásticas. | 1,4900 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 19 | 5.000,00 | kg | Carne bovina moída de 1º congelada, patinho, sem osso, limpa, sem nervos e tendões, homogeneizada. Conteúdo máximo de gordura 10%. Pacotes de 1kg devidamente identificados com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente . Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. | 18,2400 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 24 | 5.970,00 | l | Iogurte integral, sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 900ml ou 1Kg. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias; | 4,5800 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 25 | 5.970,00 | l | Iogurte integral, sabor coco. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 900ml ou 1kg. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias; | 4,6000 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 26 | 10.000,00 | kg | Laranja pêra frescas, graúdas e sadias Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg. | 1,1500 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 37 | 5.600,00 | kg | Peito de frango com osso, congelado, consistência firme, inspecionada. Embalagem de 01 ou 02 kg., filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta, informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual Filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta, informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. | 5,4500 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 1 | 42 | 1.500,00 | kg | Salsicha (vina) a granel. tipo Hot Dog. Proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica, resistente, de 1 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: contendo obrigatoriamente o registro no SIE ou SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. | 5,1400 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 51 | 2.016,00 | kg | Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 5,6400 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 54 | 2.000,00 | kg | Biscoito doce tipo rosquinha de leite, embalagens de 400 gramas Validade mínima após entrega: 06 meses. | 5,1700 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 58 | 180,00 | un | Canela em pó, pote de 25 gramas Ingredientes: canela em pó, material da embalagem: plástico reciclável. Validade mínima após entrega: 12 meses. | 1,3700 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 63 | 1.000,00 | kg | Erva para chá mate, embalagem de 500 gramas Validade mínima após entrega: 12 meses. | 7,6700 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 67 | 200,00 | un | Farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg pura, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta no momento do recebimento. Validade mínima na entrega: 03 meses. | 2,8000 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 79 | 1.500,00 | un | Leite condensado. Embalagem 395 gramas Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras com 395 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses. | 2,7900 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 87 | 850,00 | kg | Margarina vegetal cremosa, com sal, embalagens de 500 gramas Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 500 gramas a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 03 meses. | 3,2000 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 92 | 6,00 | kg | Orégano. Embalagem 10 gramas<br>Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 10 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima: 06 meses. | 129,0000 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 95 | 200,00 | lt | Abacaxi em calda, rodelas. Latas com aproximadamente 850 gr (400g drenado) Validade mínima na entrega: 12 meses. | 6,5600 | Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda. |
| 2 | 47 | 150,00 | kg | Amendoim cru, sem casca e com pele, tipo 1. Embalagem 500gr Validade mínima após entrega: 06 meses. | 10,2000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 48 | 600,00 | kg | Aveia em flocos finos. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação - embalagem 250g; Validade mínima após entrega: 06 meses. | 4,6000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 50 | 1.200,00 | kg | Arroz integral Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes contendo 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses. | 2,3000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 57 | 450,00 | kg | Canjica de milho branca, embalagens 500 gramas Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima após entrega: 12 meses. | 3,0800 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 59 | 100,00 | kg | Coco ralado, pacote com 100gr Coco ralado fino. Desidratado e parcialmente desengordurado. Sem açúcar. Validade mínima após entrega: 12 meses. | 30,0000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 60 | 300,00 | kg | Colorau -colorífico com farinha de milho, embalagem de 500g possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega | 4,9000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 62 | 270,00 | pot | Doce de leite em pasta. Embalagem de 1 kg. com carimbo do Serviço de Inspeção (SIE ou SIF), data de validade 12 meses após a entrega. O produto não deve apresentar cristal de lactose. Validade mínima na entrega: 10 meses. | 7,4500 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 68 | 50,00 | kg | Farinha de arroz, embalagem de 500g a 1Kg Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses. | 3,8500 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 69 | 500,00 | kg | Feijão Carioca - tipo I. Embalagem de 01 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses. | 2,8500 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 71 | 300,00 | lt | Fermento em pó químico. Embalagem 250gr devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 4,5000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 72 | 300,00 | un | Fermento biológico. Embalagem 125gr. Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 3,6000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 74 | 200,00 | kg | Grão de bico, o produto deverá ser entregue em embalgens de 400g a 500g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses. | 8,6000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 77 | 100,00 | l | Leite de soja, embalagem Tetra Pak de 1 litro. Produto deverá ser entregue em embalagens cartonadas tipo longa vida íntegra contendo 1 (um litro), devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 03 meses. | 4,2400 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 78 | 200,00 | kg | Lentilha, embalagen de 500g Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 400 gramas a | 10,0000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses. | | Com. Ltda. |
| 2 | 86 | 50,00 | kg | Macarrão de arroz tipo parafuso, embalagem de 500g. Produto deverá ser entregue em embalagem íntegra contendo de 500 gramas a 1,0 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 6,0000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 88 | 300,00 | kg | Mingau de arroz - Cereal a base de arroz pré-cozido para alimentação infantil fonte de vitaminas e ferro instantâneo, pacotes com 300gramas. adicionados de vitaminas, sais minerais, embalados em latas de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 20,7400 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 90 | 4.000,00 | lt | Ervilha em conserva, 200 gramas Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega; | 1,3200 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 93 | 800,00 | kg | Polvilho azedo. Embalagem 500g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses | 4,8800 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 94 | 400,00 | un | Pêssego em calda, latas com 450 gramas. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses. | 5,4000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 96 | 1.500,00 | kg | Quirera de milho, amarela, pacote de 01 kg. Quirera de milho, amarela, pacotes de 0,500 kg. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 1,0500 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 99 | 1.100,00 | lt | Sardinhas ao óleo, com aproximadamente 125g. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 11 meses. | 2,2500 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 101 | 30,00 | kg | Uva passa preta, embalagem com 200 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 17,0000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 102 | 1.000,00 | l | Vinagre de álcool, embalagens de PET 900 ml. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 10 meses. | 1,1000 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 103 | 1.050,00 | kg | Pó para preparo de gelatina, vários sabores. Embalagem de 01 kg devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 7,9900 | P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda. |
| 2 | 53 | 1.820,00 | kg | Biscoito doce maisena. deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Entregar em embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 4,7500 | Itavol Comercial Ltda |
| 2 | 55 | 2.000,00 | kg | Biscoito doce tipo rosquinha, sabor banana, embalagem de 400 gramas embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 5,1300 | Itavol Comercial Ltda |
| 2 | 81 | 1.600,00 | kg | Macarrão tipo parafuso, com ovos, pasteurizado embalagem 500gr embalagens de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; | 2,2500 | R. Martins Produtos Alimentícios Ltda |
| 2 | 82 | 1.600,00 | kg | Macarrão espaguete, com ovos pasteurizados, embalagem de 500 gramas. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; | 2,0900 | R. Martins Produtos Alimentícios Ltda |
| 2 | 83 | 800,00 | kg | Macarrão parafuso colorido, c/ ovos pasteurizados, embalagens de 500 gramas embalagens de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; | 5,1900 | R. Martins Produtos Alimentícios Ltda |
| 2 | 84 | 300,00 | kg | Macarrão letrinhas c/ ovos pasteurizados acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a umidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; | 4,8900 | R. Martins Produtos Alimentícios Ltda |
| 2 | 85 | 300,00 | kg | Macarrão integral, com ovos, tipo parafuso, embalagem de 500g parafuso com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a umidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; | 5,1900 | R. Martins Produtos Alimentícios Ltda |
| 2 | 43 | 6.000,00 | kg | Açucar cristal, embalagem de 5kg devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses. | 1,7500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 44 | 2.600,00 | kg | Achocolatado em pó sendo o cacau o segundo item da lista de ingredientes. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,4 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses. | 5,1000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 46 | 200,00 | kg | Amido de milho, embalagens de 500gr ou 1kg. Validade mínima após entrega: 12 meses. | 2,6800 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 49 | 11.700,00 | kg | Arroz Parboilizado, longo, fino, tipo I, embalagem de 5 kg. Validade mínima após entrega: 12 meses. | 1,7000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 52 | 1.000,00 | kg | Biscoito salgado integral, embalagem de 400gr. Validade mínima após entrega: 06 meses. | 7,9500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 61 | 1.500,00 | un | Creme de leite pasteurizado. Embalagem 200 gr. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses. | 2,0500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 64 | 2.000,00 | lt | Extrato de tomate. embalagem de 340 gramas ou superior, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto; Validade mínima após entrega: 12 meses | 2,0500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 65 | 1.500,00 | kg | Farinha de milho branca. Embalagem de 01 Kg Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 3,0000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 66 | 1.000,00 | kg | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM COMPRA: PACOTE DE 1 KG ATÉ 5KG<br>Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 1,0 kg a 5,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 1,5500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 70 | 2.000,00 | kg | Feijão Preto - tipo I. Embalagem de 01 kg. embalado em sacos plásticos íntegros de 1,0 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses. | 3,0000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 73 | 1.500,00 | kg | Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 1,4800 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 75 | 500,00 | kg | Granola tradicional, com aveia flocos, gérmen de trigo, flocos de cereais e flocos de milho. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras contendo entre 250 gramas a 1,0 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses. | 9,6000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 76 | 500,00 | kg | Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400 g. Validade mínima na entrega: 06 meses. | 13,8000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 80 | 1.500,00 | kg | Macarrão aletria, com ovos pasteurizados, embalagem 500g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; | 4,1000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 89 | 6.000,00 | lt | Milho verde em conserva, lata com 200g<br>contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 gr. Peso drenado: 200 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega; | 1,2500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 91 | 4.000,00 | lt | Oleo de soja refinado, isento de colesterol, latas c/ 900ml. Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega; | 3,2500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 97 | 800,00 | kg | Sagu de mandioca, classe pérola, tipo 1, embalagens de 500 gramas. Validade mínima na entrega: 12 meses. | 5,0000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 98 | 1.300,00 | kg | Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg. Validade mínima na entrega: 12 meses. | 0,7000 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 100 | 200,00 | kg | Farinha para quibe. Embalagem de 500 gramas devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 10 meses. | 3,2500 | Comercial Mab Alimentos Eireli |
| 2 | 105 | 740,00 | kg | Pó para preparo de pudim sabor Chocolate. Embalagens de 1Kg | 5,0000 | Vb Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - Me |
| 2 | 106 | 740,00 | kg | Pó para preparo de pudim com leite, sabor coco, sacos polietileno, atóxico, embalagens de 01 kg. | 6,4000 | Vb Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - Me |
| 1 | 6 | 500,00 | kg | Alho graúdo, embalagem tipo redinha com 1 Kg cada, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. com todas as partes comestíveis aproveitáveis. | 14,3200 | José Paulo Machado Eireli |
| 1 | 14 | 3.000,00 | kg | Cebola nacional. Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. | 1,2800 | José Paulo Machado Eireli |
| 1 | 18 | 11.000,00 | kg | Tomate longa vida fresco de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de grau médio de | 1,8500 | José Paulo Machado Eireli |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | amadurecimento, sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. | | |
| 1 | 27 | 2.500,00 | kg | Laranja lima. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg. | 3,1800 | José Paulo Machado Eireli |
| 1 | 30 | 4.500,00 | kg | Manga de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, deve estar ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca. Tommy, de 1ª qualidade, tamanho comercial. | 3,6400 | José Paulo Machado Eireli |
| 1 | 35 | 3.780,00 | kg | Ponkan (tangerina), de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento | 1,7600 | José Paulo Machado Eireli |
| 1 | 4 | 1.200,00 | kg | Acelga em cabeça com folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Deverá ser entregue em embalagens plásticas. | 2,3000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 7 | 4.500,00 | kg | APRESUNTADO fatiado resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 a 2,5 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. | 14,4500 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 8 | 20.000,00 | kg | Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento. | 1,3200 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 9 | 500,00 | kg | Banana prata . Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento | 2,7300 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 10 | 5.000,00 | kg | Batata inglesa escovada, graúda e sadia de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 a 5,0 kg. | 1,4000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 11 | 1.700,00 | kg | Beterraba - 1ª qualidade. as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. | 1,1000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 12 | 1.000,00 | un | Brócolis sadios e frescos. Cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue embalagens que conservem a característica do produto. | 2,9200 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 13 | 1.500,00 | kg | Caqui café. Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg. | 2,5400 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 15 | 4.000,00 | kg | Cenoura tipo AAA. Fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjado vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. | 1,7400 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 16 | 1.500,00 | kg | Chuchu fresco, de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa, e de cor verde brilhante, sem machucados e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg. | 1,4100 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 17 | 1.000,00 | un | Couve flor. Cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca, sem escurecimentos. Deverá ser entregue embalagens que conservem a característica do produto. | 3,1200 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 20 | 10.000,00 | kg | Carne bovina moída tipo 2ª, congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, congelada. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Validade mínima na entrega: 10 meses. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. | 11,8900 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 22 | 9.868,00 | kg | Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. | 5,8300 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 23 | 3.000,00 | kg | Moela de frango congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras de 1,0 kg a 3,0 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. | 7,7000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 28 | 26.856,00 | l | Leite integral. Leite pasteurizado integral homogeneizado. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias; Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. | 2,5500 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 29 | 15.252,00 | kg | Maçã gala frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg. | 2,5500 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 31 | 12.000,00 | kg | Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial. | 3,4000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 32 | 7.500,00 | kg | Melão de 1ª qualidade, tamanho comercial. | 2,1500 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 33 | 8.970,00 | kg | Melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras. | 0,9200 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 34 | 7.000,00 | dz | Ovos brancos. Embalagens com 12 unidades. graúdos. Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade; | 3,8700 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 38 | 1.000,00 | kg | Pera argentina. Produto deverá ser entregue fresco, firme e macio. Deverá ser entregue em embalagens que permitam a distribuição do alimento sem alterar as características do mesmo. | 8,6000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 39 | 4.500,00 | kg | Queijo muzzarela fatiado - Com selo de inspeção Federal ou Estadual. resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 kg a 2,0 kg e as fatias interfolhadas. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. | 16,1500 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |
| 1 | 41 | 2.500,00 | kg | Carne suína pernil - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual) congelada, sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5% do teor de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Acondicionados em pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. | 10,0000 | L. B. D. C. Distribuidora E Transporte - Eireli - Me |

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2018

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**8BB9C773

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### CONTRATO Nº 002/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 131/2017**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

**A. J. MOCCI – ROLÂNDIA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.357.584/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 680, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1433, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.191.295-2 e do CPF/MF nº 683.254.109-06, residente e domiciliado na Rua Domingos Romanholo, nº 140, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **05 de janeiro de 2018**.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3 | und | 320 | 35968 | CONSERTO EM PNEU (veículo passeio). | 10,00 | 3.200,00 |
| | 4 | und | 60 | 35969 | Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo passeio | 54,33 | 3.259,80 |
| | 5 | und | 80 | 35970 | Bico para pneu sem camara. | 8,50 | 680,00 |
| 4 | 8 | und | 320 | 35973 | CONSERTO EM PNEU (veículo utilitário leve). | 10,00 | 3.200,00 |
| | 9 | und | 80 | 35974 | Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário leve. | 64,00 | 5.120,00 |
| | 10 | und | 80 | 48935 | Manutenção de câmaras refrigeradas | 11,00 | 880,00 |
| 6 | 13 | und | 1.000 | 35978 | CONSERTO EM PNEU (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus). | 41,50 | 41.500,00 |
| | 14 | und | 60 | 35979 | Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus) | 179,16 | 10.749,60 |
| 7 | 15 | und | 40 | 35980 | CONSERTO EM PNEU (motocicleta). | 9,50 | 380,00 |
| 9 | 17 | SER | 400 | 48939 | MONTAGEM DE PNEU em veículo automotor utilitario pesado(caminhões, ônibus e micro-ônibus). | 39,37 | 15.748,00 |
| 42 | 62 | und | 400 | 36036 | Conserto pneu pá carregadeira 1300x24/1400x24 | 119,50 | 47.800,00 |
| | 63 | und | 120 | 36027 | Conserto pneu trator com água | 199,50 | 23.940,00 |
| | 64 | und | 120 | 36028 | Conserto pneu trator sem água | 179,50 | 21.540,00 |
| | 65 | und | 120 | 36029 | Vulcanização para trator | 274,33 | 32.919,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada a ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A Contratada deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital (As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo), o detentor do Contrato deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento do detentor do Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens prestados.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente realize um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
20. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
21. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
22. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
23. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
24. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
26. Os serviços e produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 210.917,00 (duzentos e dez mil novecentos e dezessete reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a prestação dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O valor total deste termo é uma estimativa global para a prestação dos serviços por 60 (sessenta) meses, prazo máximo de prorrogação exigido por lei, não sendo a execução e os valores utilizados em apenas 12 (doze) meses. Ao termino dos 60 (sessenta) meses as eventuais sobras contratuais serão extintas com o fim da vigência do contrato.
O valor do contrato poderá ter uma dilatação de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, durante a vigência total deste termo, desde que seja comprovada e plausível.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
**As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA**
O prazo de prestação dos serviços será de acordo com a tabela tempária anexa ao edital, a validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de homologação e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da data de homologação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial nº 131/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 05 de janeiro de 2018.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***A. J. MOCCI – ROLÂNDIA ME*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | WANDERLEY MASSUCI JUNIOR |
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretário Municipal de Infraestrutura |

**REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**6AC8BDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 040/2018**

**Ref. Pregão Presencial nº 128/2017**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 15.360.569/0001-35, estabelecida na Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Itapuá, na cidade de Franca – SP, CEP 14406-297, Fone (16) 3432-6055, neste ato legalmente representada pela Senhora **FLÁVIA RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº 1380, Jardim Consolação, na cidade de Franca – SP, portadora do RG nº 44.611.846-1 e do CPF/MF nº 365.106.868-48, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de três veículos 0 km, ano modelo 2017/2017 ou superior, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 128/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **19 de janeiro de 2018.**

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | und | 1 | 49076 | 01 (um) veículo automotor, tipo picape, ano/modelo 2017/2017 ou superior, fabricação nacional, zero km, cor branca, capacidade para 02 (dois) passageiros, com ar condicionado, direção no mínimo hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, motor mínimo 1.4 flex de no mínimo 85CV, rádio USB/MP3, rodas de aro no mínimo 14" com calotas integrais, capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros e capacidade mínima do porta malas de 900 litros, protetor de caçamba, capota marítma e capacidade mínima de carga de 700Kg, com garantia mínima de uma ano e devidamente emplacado. | 52.500,00 | 52.500,00 | VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 ROBUST |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A **CONTRATADA**, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12h00min as 18h00min.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

18. Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega do produto, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**
Se a **Contratada** inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
**As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 128/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 185410013.2.111.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 19 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP*** |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO** | **VICTOR HUGO da silva GARCIA** |
| **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio** | **Chefe de Gabinete** |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**4ABEDFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

**Ref. Pregão Presencial nº 079/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, nº1302, Jardim Panorama, CEP nº87.113-080, fone nº44-3035-1132, na cidade de Sarandi - PR, cadastrada no CNPJ/MF 09.664.617/0001-86, representada pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, casado, proprietário, residente na Rua Euclides da Cunha, nº1302, na cidade de Sarandi - PR, portador do RG nº 6.733.997-5 e do CPF nº 022.578.369-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2017, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | und | 1.500 | 47467 | Avental de napa branco, tamanho 60 cm de largura por 80 cm de comprimento. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largura com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco com no mínimo 3 cm de largura e aproximadamente 50 cm de comprimento. | 8,30 | 12.450,00 | M.S.A |
| 21 | PCT | 300 | 47532 | Colher em material plástico de poliestireno, cor transparente com tamanho aproximadamente de 10 cm.. Embalagem com 10 unid. | 1,30 | 390,00 | STRAWPLAST |
| 27 | FR | 4.000 | 47538 | "DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto. – Embalagem de 1 litro. " | 1,70 | 6.800,00 | DOOBY |
| 38 | PCT | 800 | 47549 | Garfo para sobremesa, em material plástico de poliestireno, cor transparente com tamanho aproximadamente de 10 cm. Embalagem com 10 unid. | 1,35 | 1.080,00 | STRAWPLAST |
| 51 | PCT | 2.100 | 47562 | Pano de prato (copa), material composto de 100% de algodão, podendo ser estampado, medindo 44 x 65 cm, deverá ter etiqueta costurada, constando: marca, composição do produto e medidas, embalado em saco plástico lacrado, contendo 6 unidades. | 8,90 | 18.690,00 | DALTEXTIL |
| 54 | PCT | 450 | 47565 | Prendedor de roupa de madeira. Pacote com 1 dúzia. | 1,05 | 472,50 | BOTH |
| 56 | und | 30 | 47567 | Refil do rodo de alumínio (40 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro. | 2,80 | 84,00 | RODO2000 |
| 57 | und | 30 | 47568 | Refil do rodo de alumínio (60 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro. | 4,40 | 132,00 | RODO2000 |
| 59 | und | 120 | 47570 | Rodinho plastico de enxugar 30cm, com cabo. Material em madeira 1,5 mts | 4,00 | 480,00 | LOCATELLI |
| 63 | und | 40 | 47574 | Rodo com base e cabo de alumínio polido, medindo 58 cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,5 m com rosca, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca. | 25,00 | 1.000,00 | RODO2000 |
| 84 | und | 600 | 47595 | Regador pástico, de Vasos E Jardins, capacidade: 2 litros. | 10,00 | 6.000,00 | ARQPLAST |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.578,50 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | CLAUDIO MARTINS DE PINHO |
| RG nº 3.944.748-7/SSP - PR | RG n.º 1.769.061/SSP - DF |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**557883B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

**Ref. Pregão Presencial nº 129/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**resolve registrar o preço da empresa **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Negro, nº 040, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ 17.063.665/0001-47, representada pelo Sr. **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Luiz Natal Bonin, nº 580, Casa 025, Jardim Grenvile, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 3.583.247-5 SESP/PR e do CPF nº 548.649.099-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2017, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | und | 173 | 48750 | ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO , Recarregáveis com Tinta Carimbo TC 42 ml e 500 ml. 6.7 X 11.0 cm. Tampa metálica. Cores: azul ou preta. Indústria brasileira. | 2,06 | 356,38 | HUAHUA |
| 39 | CX | 303 | 48779 | Caneta esferográfica azul com 50 unid. Caneta ponta esférica, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral e central, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica, ponta não retrátil em cobre ou latão com marca em alto relevo na ponteira do carregador e no corpo, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com | 14,99 | 4.541,97 | OBA OBA |
| 40 | CX | 180 | 48780 | Caneta esferográfica preta com 50 unid. Caneta ponta esférica, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral e central, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica, ponta não retrátil em cobre ou latão com marca em alto relevo na ponteira do carregador e no corpo, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com | 14,99 | 2.698,20 | OBA OBA |
| 44 | und | 1.251 | 48783 | MARCA TEXTO - AMARELA. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Medidas: Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm | 0,52 | 650,52 | LIGHTER |
| 48 | und | 302 | 48787 | MARCA TEXTO - VERDE Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Medidas: Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm | 0,61 | 184,22 | LIGHTER |
| 50 | und | 200 | 48789 | Caneta para quadro branco, Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm | 1,04 | 208,00 | WHITEBOARD |
| 115 | und | 60 | 48842 | Furador grande 2 furos para até 18 folhas de uma vez (papel 75g/m², com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, para dois furos simultâneos. Perfurador de metal com apoio plástico . Dim. 9.0x11.9x7.7cm. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm | 5,18 | 310,80 | DINGLI |
| 121 | und | 360 | 48848 | Grampeador com capacidade para 20 folhas, para grampos 26 x 6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 4,9X9,0 cm, produzido totalmente em aço , com apoio plástico, para papel 75g/m². | 13,98 | 5.032,80 | STAPLER |
| 122 | und | 50 | 48849 | Grampeador de metal produzito totalmente em aço, com apoio plástico , para 100 folhas de papel 75g/m². Dim: 28.0x6.5x16.0cm. Utiliza grampos 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 | 29,00 | 1.450,00 | STAPLER |
| 123 | und | 15 | 48850 | Grampeador de metal para 240 folhas - 30 cm | 46,20 | 693,00 | STAPLER |
| 124 | und | 50 | 48851 | Grampeador metal. Caracteristicas do produto: com trilho cromado, base com 16cm. Grampeia 50 fls . Capacidade para até 200 grampos 26/6. Composição: metal, pintura eletrostática e plastico. Com: 160mm Alt; 65mm Larg: 38mm. Grampos: 24/6 - 26/6 - 26/6 | 9,29 | 464,50 | STAPLER |
| 165 | FLS | 400 | 48882 | Papel parana | 2,07 | 828,00 | VMP |
| 176 | und | 500 | 48890 | Pasta AZ lombo largo tigrado com 2 furos, com visor, tam. Apróx. 8 x 26 x 35 cm | 4,99 | 2.495,00 | WSUN |
| 187 | und | 100 | 48900 | PASTA SANFONADA PLÁSTICA COM ÍNDICE ALFABÉTICO TAMANHO PARA PAPEL A4 com 12 divisórias | 9,76 | 976,00 | DAC |
| 201 | und | 100 | 48913 | PRANCHETA OFÍCIO SUPER METAL , COR: Cristal. MEDIDAS: 0,3 x 23 x 34,4 cm | 6,14 | 614,00 | DINGLI |
| 211 | und | 100 | 48921 | TESOURA; EM AÇO INOX 20 CM para uso geral CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; NA COR PRETA; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOX. | 2,73 | 273,00 | SCISSORS |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.776,39 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***MP3 DIST. E IMPO. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA*** |
| Prefeito Municipal de Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | ANTONIO CELSO CHEQUIN |
| RG nº 3.944.748-7/SSP – PR | RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**A552DB95

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 02/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2018**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1° da lei 866/93, torna-se o público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da seguinte forma:

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI** | | | | | |
| **CPF: 525.035.009-78** | | | | | |
| 1 | Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | 40,00 | 7,50 | 300,00 |
| 2 | Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados. | KG | 200,00 | 2,33 | 466,00 |
| 3 | Melado de cana, líquido. Produzido conforme normas da ANVISA, a partir de frutos frescos e sãos, limpos. Isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa. Livre de bolores, leveduras e fermentação. Acondicionado em pote transparente contendo peso mínimo de 500 gramas, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | 40,00 | 8,99 | 359,60 |
| 5 | Pão de abóbora, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | 40,00 | 8,03 | 321,20 |
| 6 | Pão de mandioca, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | 40,00 | 7,99 | 319,60 |
| **MARIA IVONETE FLACH** | | | | | |
| **CPF: 476.466.089-04** | | | | | |
| 7 | Queijo, tipo colonial, de boa qualidade, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, coalho, sal e fermento. Deve ser prensado, de média umidade, de consistência firme, de cor amarelada, apresentando uma casca fina levemente endurecida, textura semidura e homogênea, odor e sabor suave, levemente salgado, com olhaduras irregulares. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, cada peça de conter aproximadamente 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | 150,00 | 24,47 | 3670,50 |
| **RODRIGO PANGARTTE** | | | | | |
| **CPF: 031.913.329-01** | | | | | |
| 4 | Ovos de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, Resolução 01 de 05/07/91. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. (ENVIAR AMOSTRA) | DZ | 200,00 | 4,43 | 886,00 |

Salgado Filho, 02 de março de 2018.

***JÉSSIKA LUFT***
Presidente da CPL
Portaria 01 de 02/01/2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**55F52BBA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2018.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972**, sito à Rua Das Palmeiras, 132 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.742.934/0001-15, para**:** Aquisição de meio fio de concreto com calha para restauração e conservação das vias públicas., no valor de **R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

| ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | MEIO FIO DE CONCRETO COM CALHA 80X35X27 | | | UN | 420,00 | 19,00 | 7.980,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.980,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 02/03/2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**9C7EEC6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 07/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/2018 | 07/2018 | **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO ROUPAS DE CAMA, VESTUÁRIOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E BRINQUEDOS, PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA UTILIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR** | **MALIBU COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº. 78.911.757/0001-24** | 19/02/2018 | 19/02/2019 | R$ 3.480,00 |
| 03/2018 | 07/2018 | **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO ROUPAS DE CAMA, VESTUÁRIOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E BRINQUEDOS, PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA** | **COMERCIAL VITORIA LTDA-ME CNPJ nº. 18.138.763/0001-69** | 19/02/2018 | 19/02/2019 | R$ 10.542,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA UTILIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR | | | | |

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE MARÇO DE 2018

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**499B611F



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 500/2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 500/2018**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017.

**Art. 2°.** Fica concedido reajuste salarial de 7,05% (sete inteiros e meio décimo por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 23 de fevereiro de 2018.**

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

| **EXPRESSÃO A** (Art. 38) | | | | | | | | | **EXPRESSÃO B** (Art. 38) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE A** = SALÁRIO BASE | | | | | | | | | PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE B** = SALÁRIO BASE + | | | | | | **10%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE C** = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + | | | | | | **10%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1,2,3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| **GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-I - NIVEL 1** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE** | **SALARIO BASE** | **REFERENCIAS R$** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **I** | **II** | **III** | **IV** | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | **IX** | **X** | **XI** | **XII** | **XIII** | **XIV** | **XV** | **XVI** | **XVII** | **XVIII** | **XIX** | **XX** | **XXI** | **XXII** | **XXIII** | **XXIV** | **XXV** | **XXVI** | **XXVII** | **XXVIII** | **XXIX** | **XXX** | **XXXI** | **XXXII** |
| **A** | 1.244,49 | 1.256,93 | 1.269,50 | 1.282,20 | 1.295,02 | 1.307,97 | 1.321,05 | 1.334,26 | 1.347,60 | 1.361,08 | 1.374,69 | 1.388,44 | 1.402,32 | 1.416,35 | 1.430,51 | 1.444,81 | 1.459,26 | 1.473,86 | 1.488,59 | 1.503,48 | 1.518,51 | 1.533,70 | 1.549,04 | 1.564,53 | 1.580,17 | 1.595,97 | 1.611,93 | 1.628,05 | 1.644,33 | 1.660,78 | 1.677,38 | 1.694,16 | 1.711,10 |
| **B** | 1.368,94 | 1.382,63 | 1.396,45 | 1.410,42 | 1.424,52 | 1.438,77 | 1.453,16 | 1.467,69 | 1.482,36 | 1.497,19 | 1.512,16 | 1.527,28 | 1.542,55 | 1.557,98 | 1.573,56 | 1.589,30 | 1.605,19 | 1.621,24 | 1.637,45 | 1.653,83 | 1.670,37 | 1.687,07 | 1.703,94 | 1.720,98 | 1.738,19 | 1.755,57 | 1.773,13 | 1.790,86 | 1.808,77 | 1.826,85 | 1.845,12 | 1.863,57 | 1.882,21 |
| **C** | 1.505,83 | 1.520,89 | 1.536,10 | 1.551,46 | 1.566,98 | 1.582,65 | 1.598,47 | 1.614,46 | 1.630,60 | 1.646,91 | 1.663,38 | 1.680,01 | 1.696,81 | 1.713,78 | 1.730,92 | 1.748,23 | 1.765,71 | 1.783,36 | 1.801,20 | 1.819,21 | 1.837,40 | 1.855,78 | 1.874,33 | 1.893,08 | 1.912,01 | 1.931,13 | 1.950,44 | 1.969,94 | 1.989,64 | 2.009,54 | 2.029,64 | 2.049,93 | 2.070,43 |

| **EXPRESSÃO A** (Art. 38) | | | | | | | | | **EXPRESSÃO B** (Art. 38) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE A** = SALÁRIO BASE | | | | | | | | | PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE B** = SALÁRIO BASE + | | | | | | **10%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE C** = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + | | | | | | **10%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1,2,3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| **GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-II - NIVEL 2** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE** | **SALARIO BASE** | **REFERENCIAS R$** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **I** | **II** | **III** | **IV** | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | **IX** | **X** | **XI** | **XII** | **XIII** | **XIV** | **XV** | **XVI** | **XVII** | **XVIII** | **XIX** | **XX** | **XXI** | **XXII** | **XXIII** | **XXIV** | **XXV** | **XXVI** | **XXVII** | **XXVIII** | **XXIX** | **XXX** | **XXXI** | **XXXII** |
| **A** | 1.091,92 | 1.102,84 | 1.113,87 | 1.125,01 | 1.136,26 | 1.147,62 | 1.159,10 | 1.170,69 | 1.182,39 | 1.194,22 | 1.206,16 | 1.218,22 | 1.230,40 | 1.242,71 | 1.255,13 | 1.267,69 | 1.280,36 | 1.293,17 | 1.306,10 | 1.319,16 | 1.332,35 | 1.345,67 | 1.359,13 | 1.372,72 | 1.386,45 | 1.400,31 | 1.414,32 | 1.428,46 | 1.442,74 | 1.457,17 | 1.471,74 | 1.486,46 | 1.501,33 |
| **B** | 1.201,11 | 1.213,12 | 1.225,25 | 1.237,51 | 1.249,88 | 1.262,38 | 1.275,00 | 1.287,75 | 1.300,63 | 1.313,64 | 1.326,77 | 1.340,04 | 1.353,44 | 1.366,98 | 1.380,65 | 1.394,45 | 1.408,40 | 1.422,48 | 1.436,71 | 1.451,07 | 1.465,58 | 1.480,24 | 1.495,04 | 1.509,99 | 1.525,09 | 1.540,34 | 1.555,75 | 1.571,31 | 1.587,02 | 1.602,89 | 1.618,92 | 1.635,11 | 1.651,46 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C** | 1.321,22 | 1.334,44 | 1.347,78 | 1.361,26 | 1.374,87 | 1.388,62 | 1.402,51 | 1.416,53 | 1.430,70 | 1.445,00 | 1.459,45 | 1.474,05 | 1.488,79 | 1.503,68 | 1.518,71 | 1.533,90 | 1.549,24 | 1.564,73 | 1.580,38 | 1.596,18 | 1.612,14 | 1.628,26 | 1.644,55 | 1.660,99 | 1.677,60 | 1.694,38 | 1.711,32 | 1.728,44 | 1.745,72 | 1.763,18 | 1.780,81 | 1.798,62 | 1.816,60 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXPRESSÃO A** (Art. 38) | | | | | | | | | **EXPRESSÃO B** (Art. 38) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE A** = SALÁRIO BASE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE B** = SALÁRIO BASE + | | | | | | | **10%** | | PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = | | | | | | | | | | | | | **1%** | | | | | | | | | | |
| **CLASSE C** = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + | | | | | | | **10%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1,2,3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| **GRUPO OPERACIONAL MÉDIO - GOM - NIVEL 3** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE** | **SALARIO BASE** | **REFERENCIAS R$** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **I** | **II** | **III** | **IV** | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | **IX** | **X** | **XI** | **XII** | **XIII** | **XIV** | **XV** | **XVI** | **XVII** | **XVIII** | **XIX** | **XX** | **XXI** | **XXII** | **XXIII** | **XXIV** | **XXV** | **XXVI** | **XXVII** | **XXVIII** | **XXIX** | **XXX** | **XXXI** | **XXXII** |
| **A** | 2.196,15 | 2.218,11 | 2.240,29 | 2.262,70 | 2.285,32 | 2.308,18 | 2.331,26 | 2.354,57 | 2.378,12 | 2.401,90 | 2.425,92 | 2.450,18 | 2.474,68 | 2.499,42 | 2.524,42 | 2.549,66 | 2.575,16 | 2.600,91 | 2.626,92 | 2.653,19 | 2.679,72 | 2.706,52 | 2.733,58 | 2.760,92 | 2.788,53 | 2.816,41 | 2.844,58 | 2.873,02 | 2.901,75 | 2.930,77 | 2.960,08 | 2.989,68 | 3.019,58 |
| **B** | 2.415,77 | 2.439,92 | 2.464,32 | 2.488,97 | 2.513,85 | 2.538,99 | 2.564,38 | 2.590,03 | 2.615,93 | 2.642,09 | 2.668,51 | 2.695,19 | 2.722,14 | 2.749,37 | 2.776,86 | 2.804,63 | 2.832,67 | 2.861,00 | 2.889,61 | 2.918,51 | 2.947,69 | 2.977,17 | 3.006,94 | 3.037,01 | 3.067,38 | 3.098,05 | 3.129,03 | 3.160,33 | 3.191,93 | 3.223,85 | 3.256,09 | 3.288,65 | 3.321,53 |
| **C** | 2.657,34 | 2.683,91 | 2.710,75 | 2.737,86 | 2.765,24 | 2.792,89 | 2.820,82 | 2.849,03 | 2.877,52 | 2.906,30 | 2.935,36 | 2.964,71 | 2.994,36 | 3.024,30 | 3.054,55 | 3.085,09 | 3.115,94 | 3.147,10 | 3.178,57 | 3.210,36 | 3.242,46 | 3.274,89 | 3.307,64 | 3.340,71 | 3.374,12 | 3.407,86 | 3.441,94 | 3.476,36 | 3.511,12 | 3.546,23 | 3.581,69 | 3.617,51 | 3.653,69 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXPRESSÃO A** (Art. 38) | | | | | | | | | **EXPRESSÃO B** (Art. 38) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE A** = SALÁRIO BASE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE B** = SALÁRIO BASE + | | | | | | | **20%** | | PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = | | | | | | | | | | | | | **1%** | | | | | | | | | | |
| **CLASSE C** = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + | | | | | | | **20%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1,2,3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| **GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4 - CONTADOR** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE** | **SALARIO BASE** | **REFERENCIAS R$** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **I** | **II** | **III** | **IV** | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | **IX** | **X** | **XI** | **XII** | **XIII** | **XIV** | **XV** | **XVI** | **XVII** | **XVIII** | **XIX** | **XX** | **XXI** | **XXII** | **XXIII** | **XXIV** | **XXV** | **XXVI** | **XXVII** | **XXVIII** | **XXIX** | **XXX** | **XXXI** | **XXXII** |
| **A** | 3.221,02 | 3.253,23 | 3.285,76 | 3.318,62 | 3.351,81 | 3.385,32 | 3.419,18 | 3.453,37 | 3.487,90 | 3.522,78 | 3.558,01 | 3.593,59 | 3.629,53 | 3.665,82 | 3.702,48 | 3.739,50 | 3.776,90 | 3.814,67 | 3.852,81 | 3.891,34 | 3.930,26 | 3.969,56 | 4.009,25 | 4.049,35 | 4.089,84 | 4.130,74 | 4.172,05 | 4.213,77 | 4.255,90 | 4.298,46 | 4.341,45 | 4.384,86 | 4.428,71 |
| **B** | 3.865,22 | 3.903,88 | 3.942,92 | 3.982,34 | 4.022,17 | 4.062,39 | 4.103,01 | 4.144,04 | 4.185,48 | 4.227,34 | 4.269,61 | 4.312,31 | 4.355,43 | 4.398,99 | 4.442,98 | 4.487,41 | 4.532,28 | 4.577,60 | 4.623,38 | 4.669,61 | 4.716,31 | 4.763,47 | 4.811,11 | 4.859,22 | 4.907,81 | 4.956,89 | 5.006,46 | 5.056,52 | 5.107,09 | 5.158,16 | 5.209,74 | 5.261,84 | 5.314,45 |
| **C** | 4.638,27 | 4.684,65 | 4.731,50 | 4.778,81 | 4.826,60 | 4.874,87 | 4.923,62 | 4.972,85 | 5.022,58 | 5.072,81 | 5.123,53 | 5.174,77 | 5.226,52 | 5.278,78 | 5.331,57 | 5.384,89 | 5.438,73 | 5.493,12 | 5.548,05 | 5.603,53 | 5.659,57 | 5.716,17 | 5.773,33 | 5.831,06 | 5.889,37 | 5.948,26 | 6.007,75 | 6.067,82 | 6.128,50 | 6.189,79 | 6.251,69 | 6.314,20 | 6.377,34 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXPRESSÃO A** (Art. 38) | | | | | | | | | **EXPRESSÃO B** (Art. 38) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE A** = SALÁRIO BASE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE B** = SALÁRIO BASE + | | | | | | | **20%** | | PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = | | | | | | | | | | | | | **1%** | | | | | | | | | | |
| **CLASSE C** = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + | | | | | | | **20%** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1,2,3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| **GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4 – PROCURADOR JURÍDICO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **CLASSE** | **SALARIO BASE** | **REFERENCIAS R$** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | **I** | **II** | **III** | **IV** | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | **IX** | **X** | **XI** | **XII** | **XIII** | **XIV** | **XV** | **XVI** | **XVII** | **XVIII** | **XIX** | **XX** | **XXI** | **XXII** | **XXIII** | **XXIV** | **XXV** | **XXVI** | **XXVII** | **XXVIII** | **XXIX** | **XXX** | **XXXI** | **XXXII** |
| **A** | 3.660,25 | 3.696,85 | 3.733,82 | 3.771,16 | 3.808,87 | 3.846,96 | 3.885,43 | 3.924,28 | 3.963,53 | 4.003,16 | 4.043,19 | 4.083,63 | 4.124,46 | 4.165,71 | 4.207,36 | 4.249,44 | 4.291,93 | 4.334,85 | 4.378,20 | 4.421,98 | 4.466,20 | 4.510,86 | 4.555,97 | 4.601,53 | 4.647,55 | 4.694,02 | 4.740,96 | 4.788,37 | 4.836,26 | 4.884,62 | 4.933,46 | 4.982,80 | 5.032,63 |
| **B** | 4.392,30 | 4.436,22 | 4.480,59 | 4.525,39 | 4.570,64 | 4.616,35 | 4.662,51 | 4.709,14 | 4.756,23 | 4.803,79 | 4.851,83 | 4.900,35 | 4.949,35 | 4.998,85 | 5.048,84 | 5.099,32 | 5.150,32 | 5.201,82 | 5.253,84 | 5.306,38 | 5.359,44 | 5.413,04 | 5.467,17 | 5.521,84 | 5.577,06 | 5.632,83 | 5.689,15 | 5.746,05 | 5.803,51 | 5.861,54 | 5.920,16 | 5.979,36 | 6.039,15 |
| **C** | 5.270,76 | 5.323,47 | 5.376,70 | 5.430,47 | 5.484,77 | 5.539,62 | 5.595,02 | 5.650,97 | 5.707,48 | 5.764,55 | 5.822,20 | 5.880,42 | 5.939,22 | 5.998,62 | 6.058,60 | 6.119,19 | 6.180,38 | 6.242,18 | 6.304,61 | 6.367,65 | 6.431,33 | 6.495,64 | 6.560,60 | 6.626,20 | 6.692,47 | 6.759,39 | 6.826,99 | 6.895,26 | 6.964,21 | 7.033,85 | 7.104,19 | 7.175,23 | 7.246,98 |

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**4C54DF8F